Prefeitura de
Canapi

SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 220251303005

OBJETO: Aquisição de **suplementos alimentares**, para atender as demandas setoriais da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Canapi/AL.

Prefeitura de
Canapi

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Aos 13 (treze) dias do mês de março do ano de 2025, é instaurado o presente processo administrativo, sob nº 220251303005, para aquisição de **suplementos alimentares**, visando atender as demandas setoriais da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Canapi/AL.

Mileno Gonçalves Ferreira
Secretário Municipal de Saúde

Canapi

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

12.367.892/0001-42

JOAQUIM TETE, nºSN, CENTRO, Canapi-Alagoas | 57.530-000

PROCESSO

2025 220251303005

Cadastrado em 13/03/2025 com prazo de conclusão em até 30 dias.

REQUERENTE:	**DOCUMENTO:**
MILENO GONÇALVES FERREIRA	228.445.544-15
BENEFICIÁRIO:	**DOCUMENTO:**
MILENO GONÇALVES FERREIRA	228.445.544-15

NATUREZA:

PARECER

OBJETO:

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

ORIGEM:

SETOR DE PROTOCOLO - ADM

CRIADO POR:

aristeusilva

DESCRIÇÃO:

DIANTE DA NECESSIDADE DE REALIZAR PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, AUTORIZO A EQUIPE DE PLANEJAMENTO A DAR INÍCIO AOS TRABALHOS RELACIONADOS A ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO.

Data	Destino	Descrição	Movimentado por:
13/03/2025	GABINETE DO PREFEITO	Inclusão do processo	aristeusilva

Id: 9674

04

Prefeitura de
Canapi

Canapi - AL, 13 de março de 2025.

Da: Secretaria Municipal de Saúde
Para: Equipe de Planejamento

Diante da necessidade de realizar procedimento licitatório para aquisição de **suplementos alimentares**, autorizo a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos relacionados a elaboração do estudo técnico, com vistas identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, bem como o mapa de risco, atendo assim o que determina a legislação e vigor, a fim de submeter a Gestora Municipal para viabilizar a contratação do objeto supramencionado.

Feito isso, que os documentos sejam encaminhados a esta secretaria para adoção das medidas cabíveis.

Anexo, segue documento de formalização de demanda para subsidiar a elaboração dos documentos.

Atenciosamente,

Mileno Gonçalves Ferreira
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura de Canapi

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Saúde, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Saúde, 12.091.467/0001-73
Mileno Gonçalves Ferreira,

Objeto
Aquisição de suplementos alimentares

Justificativa da Necessidade
A Prefeitura Municipal de Canapi enfrenta um desafio significativo relacionado à segurança alimentar da população carente do município. A evidência acumulada nos últimos anos demonstra que uma parcela considerável dos cidadãos encontra dificuldades para acessar uma alimentação adequada e nutritiva, fator que impacta diretamente na saúde e no bem-estar coletivo.

Neste contexto, a aquisição de suplementos alimentares se torna imprescindível para garantir não apenas o abastecimento contínuo, mas também a qualidade nutricional necessária para atender às necessidades básicas da população vulnerável. A falta de recursos financeiros e a baixa disponibilidade de alimentos diversificados agravam a situação, tornando urgente a resposta do poder público.

É importante destacar que essa demanda está alinhada com os preceitos de promoção da saúde pública e da dignidade humana. O acesso a uma nutrição adequada é fundamental para o desenvolvimento físico e cognitivo, além de contribuir para a prevenção de doenças e a melhoria da qualidade de vida. Portanto, atender a essa necessidade não apenas respeita os direitos básicos dos cidadãos, mas também promove o fortalecimento da comunidade como um todo.

Além disso, a provimento desses suplementos alimentares pode ser visto como uma ação estratégica para a redução das disparidades sociais presentes no município. O atendimento eficaz dessa demanda vai ao encontro dos objetivos de justiça social e coesão comunitária, reforçando o compromisso da administração pública com a construção de uma sociedade mais igualitária e saudável.

Assim, a definição clara e precisa da necessidade de adquirir suplementos alimentares transcende a mera oferta de produtos, refletindo uma intervenção planejada e necessária em defesa do interesse público e da saúde da população carente de Canapi.

Data Prevista da Demanda
A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 30 de Abril de 2025.

Alinhamento com o Plano de Contratação Anual
A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

Indicação da Equipe de Planejamento
Mileno Gonçalves Ferreira

Estudo Técnico Preliminar
O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES ATÉ O 6º MÊS DE VIDA: Fórmula a base de proteínas lácteas em pó, isenta de sacarose e glúten. Com prebióticos e probióticos. Possui fórmula de LC-PUFAs, dois ácidos graxos polinsaturados de cadeia longa, DHA, ARA e nucleotídeos. Atende todas as recomendações do CODEX alimentarius FAO/OMS e da. RDC n. 43/2011. Embalagem: lata com 400g. (Tipo: NAN Comfor 1, Aptamil 1, NAN Pro 1).	LATAS	80
2	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS: enriquecida com ferro à base de proteínas lácteas, em pó, isenta de sacarose. Com prebióticos. Desenvolvido para estimular as defesas imunológicas do bebê e a flora intestinal, contendo ferro, DHA, ARA, e LC-PUFAS (ácidos graxos poliinsaturados de cadeia longa). Atende todas as recomendações do CODEX alimentarius FAO/OMS e da RDC n. 44/2011. Embalagem: lata com 400g. (Tipo: NAN Comfor 2, Aptamil 2, NAN Pro 2).	LATAS	80
3	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES COM DIFICULDADES DE MANUTENÇÃO E OU GANHO DE PESO: Destinada às necessidades dietoterápicas específicas com 1Kcal/ml. Hipercalórica e normoprotéica para nutrição via oral ou enteral, com (GOS/FOS) LCPufas (ARA/DHA). Embalagem de no mínimo 400g. (Tipo: Infatrini)	LATAS	80
4	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA: hipoalergênica de eficácia em crianças com alergia às proteínas do leite de vaca sem sintomas de má absorção. Indicado para crianças de 0 a 1 ano de idade com alergia às proteínas intactas do leite. Não conter glúten, lata de no mínimo 400g (Tipo: Aptamil pepti ou Althéra, similar ou de melhor qualidade)	LATAS	80
5	LEITE EM PÓ, ZERO LACTOSE: Ingredientes. Leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, minerais (pirofosfato férrico e sulfato de zinco), vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de retinila, colecalciferol), emulsificante lecitina de soja e regulador de acidez hidróxido de potássio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Diluição: 2 colheres de sopa (26 gramas) para 180 ml de agua. Informações Nutricionais: Porção de 26g: Valor energetico: 122 Kcal/ CArboidratos: 15g/ Proteinas: 4,7g/ Gorduras totais: 4,9g/ Gorduras Saturadas: 3,2 g/ Sódio: 100mg/ Calcio: 191 mg/ Ferro: 5,2mg/ Zinco: 2,4 mg. Lata de 380g ou superior. (Tipo: Ninho Zero Lactose).	LATAS	100
6	NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA EM PÓ com 28 vitaminas e minerais. Para via Enteral ou oral. Normocalórica (1.0 kcal/ml) em sua diluição padrão. Proteína de 14% a 16% do VCT com no mínimo de 80% de proteína animal. Com presença de fibras e sacarose. Isenta de glúten e com baixo teor de lactose. Sabor: chocolate, morango e baunilha. Embalagem de no mínimo 400g. (Tipo: Ensure)	LATAS	150

7	SUPLEMENTO ALIMENTAR rico em ômega-3 (DHA e EPA), Cálcio, Ferro, Cobre, Zinco, Selênio, Vitaminas A, D, E, K e C. Com alto teor proteico. Sem Lactose. Sem sabor. Indicado para contribuir para o atingimento das metas nutricionais diárias daqueles que necessitam de maior aporte calórico e proteico para complementar a alimentação, podendo ser uma opção para dietas com restrição de açúcares e lactose. Lata com 360g. (Tipo: Nutren fortify)	LATAS	50
8	SUPLEMENTO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL desenvolvido para crianças que estão em fase de desenvolvimento e crescimento. Opções com sabores variados. Lata com 400g. (Tipo Fortini, Pediasure Complete)	LATAS	130
9	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA IDOSOS enriquecido com proteína, vitamina D, cálcio para auxílio na manutenção de ossos e músculos, além de adição de outros nutrientes e minerais. Opções de sabores variados. Lata com 370 ou 740g. (Tipo Nutren Senior, Nutridrink Max)	LATAS	130
10	FORMULA PEDIÁTRICA PARA SUPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL oral ou enteral, nutricionalmente completa em pó instantânea com possibilidade de diluição normocalórica e hipercalórica, normoproteica, rico de vitaminas e minerais. Isenta de glúten e lactose. Opções de sabores variados ou sem sabor. Lata de 400g. (Tipo Fortini Plus)	LATAS	80
11	FORMULA PADRÃO PARA USO ENTERAL: hipercalórica e normoproteica com ômega 3 proveniente da adição de óleo de peixe com 1.500 kcal, 15g de fibras e 56 g de proteína. (Tipo Fresubin Energy Fibre). Embalagem de 1 litro.	LITROS	900
12	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES DE 0 A 06 MESES DE IDADE composta de probioticos, proteína láctea, óleos vegetais, maltodextrina, vitaminas, minerais e ferro. Lata de 400g ou 800g. (Tipo Nestogeno 1, NAN 1)	LATAS	130
13	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES DE IDADE composta de probioticos, proteína láctea, óleos vegetais, maltodextrina, vitaminas, minerais e ferro. Lata de 400g ou 800g. (Tipo Nestogeno 2, NAN 2)	LATAS	130
14	ALIMENTO A BASE DE FLOCOSDE CEREAIS (trigo, cevada e aveia), açúcar, enriquecido com 10 vitaminas e sais minerais. (Tipo Neston). Sachê com 210g.	SACHÊS	100
15	FORMULA PEDIATRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, indicada para crianças com necessidades nutricionais especiais. Normocalórica com 1,0 kcal/ml na diluição padrão e sem lactose. Indicação via oral ou via enteral. Sabores Variados (preferência por sabor baunilha). Apresentação padrão em pó. (Tipo Isosource Jr). Lata de 400g	LATAS	80
16	FORMULA EM PO A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA INTEGRAL enriquecida de vitaminas e minerais com cálcio. Isenta de lactose, sacarose, gluten, corantes, aromatizantes artificiais. Sabor Original. Lata de 300g. (Tipo Suprasoy)	LATAS	80

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Canapi - AL, 13 de março de 2025

Mileno Gonçalves Ferreira
Secretário de Saúde

Prefeitura de Canapi

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Saúde, 12.091.467/0001-73

Alinhamento com o Planejamento Anual
A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.

Equipe de Planejamento
Mileno Gonçalves Ferreira

Problema Resumido
A Prefeitura Municipal de Canapi necessita adquirir suplementos alimentares para garantir o abastecimento constante e adequado para a população carente do município.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Canapi enfrenta um desafio significativo relacionado à segurança alimentar da população carente do município. A evidência acumulada nos últimos anos demonstra que uma parcela considerável dos cidadãos encontra dificuldades para acessar uma alimentação adequada e nutritiva, fator que impacta diretamente na saúde e no bem-estar coletivo.

Neste contexto, a aquisição de suplementos alimentares se torna imprescindível para garantir não apenas o abastecimento contínuo, mas também a qualidade nutricional necessária para atender às necessidades básicas da população vulnerável. A falta de recursos financeiros e a baixa disponibilidade de alimentos diversificados agravam a situação, tornando urgente a resposta do poder público.

É importante destacar que essa demanda está alinhada com os preceitos de promoção da saúde pública e da dignidade humana. O acesso a uma nutrição adequada é fundamental para o desenvolvimento físico e cognitivo, além de contribuir para a prevenção de doenças e a melhoria da

qualidade de vida. Portanto, atender a essa necessidade não apenas respeita os direitos básicos dos cidadãos, mas também promove o fortalecimento da comunidade como um todo.

Além disso, a provimento desses suplementos alimentares pode ser visto como uma ação estratégica para a redução das disparidades sociais presentes no município. O atendimento eficaz dessa demanda vai ao encontro dos objetivos de justiça social e coesão comunitária, reforçando o compromisso da administração pública com a construção de uma sociedade mais igualitária e saudável.

Assim, a definição clara e precisa da necessidade de adquirir suplementos alimentares transcende a mera oferta de produtos, refletindo uma intervenção planejada e necessária em defesa do interesse público e da saúde da população carente de Canapi.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A aquisição de suplementos alimentares para a população carente da Prefeitura Municipal de Canapi requer uma definição clara e objetiva dos requisitos que garantam a efetividade e a qualidade do objeto a ser contratado. A seguir, são apresentados os requisitos necessários para atender a essa demanda de forma adequada:

1. Os suplementos alimentares devem ser registrados e autorizados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), garantindo sua conformidade com as normas de segurança alimentar.

2. Os produtos devem conter informações claras sobre composição nutricional, incluindo quantidade de proteínas, carboidratos, lipídios, vitaminas e minerais por porção.

3. O prazo de validade dos suplementos fornecidos não deve ser inferior a 12 meses a partir da data de entrega, assegurando que estejam em boas condições para consumo.

4. Os suplementos alimentares devem ser isentos de substâncias proibidas e alergênicas, conforme as regulamentações vigentes, garantindo a segurança e a saúde dos beneficiários.

5. A embalagem deve ser adequada para preservação do produto, contendo identificação clara do fabricante, dados de contato e instruções de uso.

6. A empresa fornecedora deve apresentar um histórico comprovado de fornecimento de produtos similares a outras entidades públicas ou privadas, atestando sua capacidade técnica.

7. O fornecedor deve garantir a entrega pontual dos produtos, conforme cronograma acordado, com frequência mensal mínima durante o período de contrato.

8. As propostas apresentadas devem incluir preços unitários que sejam compatíveis com o mercado local, evitando sobrepreço e garantindo a melhor relação custo-benefício para a administração pública.

Esses requisitos visam assegurar uma contratação eficiente e efetiva dos suplementos alimentares, atendendo às necessidades da população e possibilitando uma competição justa entre os fornecedores.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

- Compra Direta de Suplementos Alimentares

- Vantagens:
  - Custo imediato conhecido, facilitando o gerenciamento do orçamento.
  - Acesso a fornecedores locais, reduzindo custos de transporte e tempo de entrega.
  - Flexibilidade para selecionar diferentes produtos conforme a demanda específica da população.
- Desvantagens:
  - Risco de aquisição em quantidades insuficientes ou excessivas, comprometendo a eficácia do abastecimento.
  - Necessidade de contínua avaliação da qualidade dos produtos adquiridos, demandando tempo e recursos.
  - Dependência de uma única fonte fornecedora que pode gerar riscos em termos de disponibilidade.

- Licitação para Fornecimento de Suplementos Alimentares

- Vantagens:
  - Possibilidade de garantir preços mais competitivos através da concorrência entre fornecedores.
  - Potencial de obter contratos plurianuais, assegurando a continuidade do fornecimento.
  - Processo formal que garante a transparência e a conformidade com as normas públicas.
- Desvantagens:
  - Tempo de implementação prolongado devido à necessidade de convocação pública e análise das propostas.
  - Exigências burocráticas podem dificultar a participação de pequenos fornecedores locais.
  - Em alguns casos, a qualidade pode ser comprometida se o foco for apenas no preço.

- Parceria com Organizações Não Governamentais (ONGs) para Distribuição de Suplementos

- Vantagens:
  - Fortalecimento da rede de apoio social, promovendo eficiência na distribuição aos necessitados.
  - Redução de custos operacionais, já que as ONGs podem ter processos logísticos otimizados.
  - Aumenta a flexibilidade na adaptação dos tipos de suplementos às necessidades reais da comunidade.
- Desvantagens:
  - Dependência da capacidade e integridade das ONGs envolvidas, que pode variar consideravelmente.
  - Menor controle sobre os processos de aquisição e distribuição dos produtos.
  - Financiamento e sustentabilidade da parceria podem ser incertos ao longo do tempo.

- Aquisição via Consórcio Público

- Vantagens:
  - Economia de escala na compra de suplementos, reduzindo o custo por unidade.
  - Acesso a uma variedade maior de fornecedores, aumentando as opções disponíveis.
  - Compartilhamento de responsabilidades e riscos entre os municípios envolvidos no consórcio.
- Desvantagens:
  - Complexidade na gestão do consórcio, requerendo coordenação eficaz entre os participantes.
  - Diferenças nas necessidades e prioridades dos municípios podem dificultar a decisão.
  - Processo de tomada de decisão pode ser mais lento devido à necessidade de consenso.

- Distribuição mediante produção local

- Vantagens:
  - Geração de emprego local e estímulo à economia regional.
  - Produtos potencialmente mais frescos e adequados às necessidades nutricionais específicas da população.
  - Maior controle sobre o processo de produção e a qualidade dos insumos utilizados.
- Desvantagens:
  - Investimento inicial significativo para infraestrutura e equipamentos necessários à produção.
  - Risco de uma produção não escalável caso a demanda aumente repentinamente.
  - Necessidade de supervisão e regulamentação para garantir padrões de qualidade e segurança alimentar.

Análise Comparativa:

1. Compra Direta: Rápido acesso a produtos, mas risco de irregularidades na quantidade e qualidade.
2. Licitação: Oportunidade de preços competitivos e transparência; demorado e possível desclassificação de fornecedores menores.
3. Parceria com ONGs: Eficiente na distribuição e adaptação, mas dependente da variabilidade das ONGs.
4. Consórcio Público: Economias substanciais e opções diversificadas; gestão complexa e lenta.
5. Produção Local: Benefícios sociais e nutrição personalizada; custos iniciais altos e viabilidade limitada.

A melhor solução deve ser aquela que equilibra a rapidez na implementação com a garantia de um fornecimento constante e de qualidade, considerando também o contexto socioeconômico da população atendida.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha da solução de "Licitação para Fornecimento de Suplementos Alimentares" baseia-se em uma análise técnica e operacional detalhada, que considera aspectos fundamentais para a adequação do atendimento às necessidades da população carente de Canapi. A licitação é um processo formal que

possibilita a competição justa entre fornecedores, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa ao interesse público. A abertura desse espaço competitivo tende a resultar em preços mais acessíveis e na obtenção de produtos conforme os padrões exigidos.

Os aspectos técnicos da solução escolhida são variados e significativos. Em primeiro lugar, o fornecimento de suplementos alimentares via licitação oferece a possibilidade de selecionar fornecedores com comprovada experiência e capacidade técnica, garantindo a qualidade e a eficácia dos produtos adquiridos. É possível estabelecer especificações claras nos editais, exigindo características como composição nutricional adequada, prazo de validade amplo e conformidade com normas sanitárias, o que resulta em materiais que atendem precisamente às demandas da população em grupos vulneráveis. Além disso, a compatibilidade entre as diferentes linhas de produtos pode ser garantida por meio da elaboração criteriosa das propostas, permitindo uma implementação harmônica e eficiente dentro dos programas de saúde e assistência social da Prefeitura.

Do ponto de vista operacional, a contratação por meio de licitação proporciona vantagens relevantes. Primeiramente, o suporte e a manutenção dos fornecimentos estão incluídos em cláusulas contratuais, o que facilita a gestão contínua dos produtos adquiridos e assegura que eventuais problemas sejam tratados de forma ágil. A escalabilidade da solução é outra vantagem substancial; à medida que a demanda aumenta ou necessidade de novos tipos de suplementos se faz presente, a estrutura licitatória permite novas contratações ou ajustes nas quantidades requisitadas sem comprometer a continuidade do atendimento à população. Esse aspecto é crucial em situações de emergência, como crises de saúde pública, onde a agilidade e eficiência na resposta são essenciais.

No que diz respeito à vantagem econômica, a licitação representa um excelente custo-benefício. O processo de concorrência entre os fornecedores tende a proporcionar preços mais competitivos em comparação a contratações diretas. Além disso, a publicidade e transparência do procedimento licitatório garantem que a Prefeitura Municipal de Canapi possa justificar suas escolhas e os valores investidos, conferindo ainda mais legitimidade ao uso dos recursos públicos. O retorno esperado de tal investimento é palpável no impacto positivo sobre a saúde da população carente, a redução de doenças relacionadas à má nutrição e a promoção do bem-estar social.

Por fim, a solução de licitação atende ao interesse público, incorporando não apenas a lógica de eficiência e economicidade, mas também promovendo a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida da população de Canapi. Com um planejamento adequado e uma execução rigorosa das propostas, a Prefeitura estará apta a realizar uma aquisição que, efetivamente, atende houve às necessidades urgentes dos cidadãos, fomentando práticas saudáveis e sustentáveis no âmbito da alimentação.

QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Lote 01

Prefeitura de Canapi

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unid.	R$ Total
1	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES ATÉ O 6º MÊS DE VIDA: Fórmula a base de proteínas lácteas em pó, isenta de sacarose e glúten. Com prebióticos e probióticos. Possui fórmula de LC-PUFAs, dois ácidos graxos polinsaturados de cadeia longa, DHA, ARA e nucleotídeos. Atende todas as recomendações do CODEX alimentarius FAO/OMS e da. RDC n. 43/2011. Embalagem: lata com 400g. (Tipo: NAN Comfor 1, Aptamil 1, NAN Pro 1).	LATAS	80,00	R$ 42,00	R$ 3.360,00
2	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS: enriquecida com ferro à base de proteínas lácteas, em pó, isenta de sacarose. Com prebióticos. Desenvolvido para estimular as defesas imunológicas do bebê e a flora intestinal, contendo ferro, DHA, ARA, e LC-PUFAS (ácidos graxos poliinsaturados de cadeia longa). Atende todas as recomendações do CODEX alimentarius FAO/OMS e da RDC n. 44/2011. Embalagem: lata com 400g. (Tipo: NAN Comfor 2, Aptamil 2, NAN Pro 2).	LATAS	80,00	R$ 43,80	R$ 3.504,00
3	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES COM DIFICULDADES DE MANUTENÇÃO E OU GANHO DE PESO: Destinada às necessidades dietoterápicas específicas com 1Kcal/ml. Hipercalórica e normoprotéica para nutrição via oral ou enteral, com (GOS/FOS) LCPufas (ARA/DHA). Embalagem de no mínimo 400g. (Tipo: Infatrini)	LATAS	80,00	R$ 199,16	R$ 15.932,80
4	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA: hipoalergênica de eficácia em crianças com alergia às proteínas do leite de vaca sem sintomas de má absorção. Indicado para crianças de 0 a 1 ano de idade com alergia às proteínas intactas do leite. Não conter glúten, lata de no mínimo 400g (Tipo: Aptamil pepti ou Althéra, similar ou de melhor qualidade)	LATAS	80,00	R$ 174,49	R$ 13.959,20
5	LEITE EM PÓ, ZERO LACTOSE: Ingredientes. Leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, minerais (pirofosfato férrico e sulfato de zinco), vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de retinila, colecalciferol), emulsificante lecitina de soja e regulador de acidez hidróxido de potássio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Diluição: 2 colheres de sopa (26 gramas) para 180 ml de agua. Informações Nutricionais: Porção de 26g: Valor energetico: 122 Kcal/ CArboidratos: 15g/ Proteinas: 4,7g/ Gorduras totais: 4,9g/ Gorduras Saturadas: 3,2 g/ Sódio: 100mg/ Calcio: 191 mg/ Ferro: 5,2mg/ Zinco: 2,4 mg. Lata de 380g ou superior. (Tipo: Ninho Zero Lactose).	LATAS	100,00	R$ 32,00	R$ 3.200,00
6	NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA EM PÓ com 28 vitaminas e minerais. Para via Enteral ou oral. Normocalórica (1.0 kcal/ml) em sua diluição padrão. Proteína de 14% a 16% do VCT com no mínimo de 80% de proteína animal. Com presença de fibras e sacarose. Isenta de glúten e com baixo teor de lactose. Sabor: chocolate, morango e baunilha. Embalagem de no mínimo 400g. (Tipo: Ensure)	LATAS	150,00	R$ 78,76	R$ 11.814,00
7	SUPLEMENTO ALIMENTAR rico em ômega-3 (DHA e EPA), Cálcio, Ferro, Cobre, Zinco, Selênio, Vitaminas A, D, E, K e C. Com alto teor proteico. Sem Lactose. Sem sabor. Indicado para contribuir para o atingimento das metas nutricionais diárias daqueles que necessitam de maior aporte calórico e proteico para complementar a alimentação, podendo ser uma opção para dietas com restrição de açúcares e lactose. Lata com 360g. (Tipo: Nutren fortify)	LATAS	50,00	R$ 135,53	R$ 6.776,50
8	SUPLEMENTO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL desenvolvido para crianças que estão em fase de desenvolvimento e	LATAS	130,00	R$ 78,00	R$ 10.140,00

	crescimento. Opções com sabores variados. Lata com 400g. (Tipo Fortini, Pediasure Complete)				
9	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA IDOSOS enriquecido com proteína, vitamina D, cálcio para auxílio na manutenção de ossos e músculos, além de adição de outros nutrientes e minerais. Opções de sabores variados. Lata com 370 ou 740g. (Tipo Nutren Senior, Nutridrink Max)	LATAS	130,00	R$ 78,96	R$ 10.264,80
10	FORMULA PEDIÁTRICA PARA SUPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL oral ou enteral, nutricionalmente completa em pó instantânea com possibilidade de diluição normocalórica e hipercalórica, normoproteica, rico de vitaminas e minerais. Isenta de glúten e lactose. Opções de sabores variados ou sem sabor. Lata de 400g. (Tipo Fortini Plus)	LATAS	80,00	R$ 69,30	R$ 5.544,00
11	FORMULA PADRÃO PARA USO ENTERAL: hipercalórica e normoproteica com ômega 3 proveniente da adição de óleo de peixe com 1.500 kcal, 15g de fibras e 56 g de proteína. (Tipo Fresubin Energy Fibre). Embalagem de 1 litro.	LITROS	900,00	R$ 48,30	R$ 43.470,00
12	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES DE 0 A 06 MESES DE IDADE composta de probioticos, proteína láctea, óleos vegetais, maltodextrina, vitaminas, minerais e ferro. Lata de 400g ou 800g. (Tipo Nestogeno 1, NAN 1)	LATAS	130,00	R$ 63,98	R$ 8.317,40
13	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES DE IDADE composta de probioticos, proteína láctea, óleos vegetais, maltodextrina, vitaminas, minerais e ferro. Lata de 400g ou 800g. (Tipo Nestogeno 2, NAN 2)	LATAS	130,00	R$ 68,79	R$ 8.942,70
14	ALIMENTO A BASE DE FLOCOSDE CEREAIS (trigo, cevada e aveia), açúcar, enriquecido com 10 vitaminas e sais minerais. (Tipo Neston). Sachê com 210g.	SACHÊS	100,00	R$ 6,55	R$ 655,00
15	FORMULA PEDIATRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, indicada para crianças com necessidades nutricionais especiais. Normocalórica com 1,0 kcal/ml na diluição padrão e sem lactose. Indicação via oral ou via enteral. Sabores Variados (preferência por sabor baunilha). Apresentação padrão em pó. (Tipo Isosource Jr). Lata de 400g	LATAS	80,00	R$ 71,09	R$ 5.687,20
16	FORMULA EM PO A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA INTEGRAL enriquecida de vitaminas e minerais com cálcio. Isenta de lactose, sacarose, gluten, corantes, aromatizantes artificiais. Sabor Original. Lata de 300g. (Tipo Suprasoy)	LATAS	80,00	R$ 28,30	R$ 2.264,00
	Valor Total				**R$ 153.831,60**

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A escolha pelo parcelamento formal na contratação para o fornecimento de suplementos alimentares para a Prefeitura Municipal de Canapi se justifica principalmente pelos aspectos técnicos e operacionais envolvidos. O fornecimento de suplementos alimentares pode variar em tipos e quantidades, sendo necessário atender às diferentes demandas das comunidades carentes de forma contínua e adequada. Ao realizar uma única licitação, mas adjudicando os itens em lotes distintos, a

Administração pode assegurar que as especificações dos produtos sejam claramente definidas e atendam às necessidades específicas da população, evitando gargalos no abastecimento.

Além disso, o parcelamento em lotes distintos permite uma maior concorrência entre os fornecedores, potencializando a qualidade e a redução de custos, uma vez que empresas especializadas em diferentes tipos de suplementos podem participar do processo licitatório. Essa abordagem também facilita a gestão e o acompanhamento da execução contratual, pois possibilita ajustes nas entregas e dimensões dos suprimentos, garantindo que a Prefeitura possa responder rapidamente a eventuais mudanças nas demandas.

Por fim, ao considerar o impacto do parcelamento no atendimento ao interesse público e na eficiência da contratação, observa-se que essa estratégia contribui para um abastecimento mais flexível e adaptável às necessidades emergentes da população. A agilidade na adaptação das compras e a diversificação das fontes de suprimentos garantem um melhor atendimento à comunidade, promovendo um uso mais eficiente dos recursos públicos e assegurando que a alimentação adequada chegue aos cidadãos de maneira eficaz e pontual.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Para atender à necessidade da Prefeitura Municipal de Canapi na aquisição de suplementos alimentares para a população carente, espera-se que os resultados pretendidos pela solução escolhida apresentem uma clara economicidade e um melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

A economicidade será maximizada por meio da seleção criteriosa dos fornecedores, buscando ofertas que garantam a qualidade dos produtos a preços competitivos. Assim, uma análise de preços no mercado permitirá identificar opções que não apenas atendam às necessidades nutricionais da população, mas também sejam viáveis financeiramente, promovendo o melhor custo-benefício. Adicionalmente, a definição de um sistema de compra com gestão eficiente favorecerá a redução de desperdícios e a otimização dos estoques, assegurando que os recursos financeiros sejam utilizados de maneira consciente.

Em relação ao aproveitamento dos recursos humanos, a contratação estratégica de fornecedores permitirá que a equipe da Prefeitura foque em atividades essenciais de planejamento e execução de políticas públicas voltadas para assistência social, evitando sobrecarga nas tarefas administrativas. Essa redistribuição de funções irá potencializar a eficiência operacional, garantindo que os profissionais possam dedicar mais tempo ao acompanhamento e avaliação dos programas sociais.

Os recursos materiais também serão otimizados, já que a aquisição direta dos suplementos alimentares evitará a intermediação desnecessária de terceiros, reduzindo custos logísticos e assegurando o recebimento integral dos produtos com o menor prazo possível. A implementação de práticas de gestão que priorizem contratos de longa duração ou compras conjuntas poderá ainda contribuir para melhores condições comerciais e preços reduzidos.

Portanto, a contratação dos suplementos alimentares proporcionará não apenas um atendimento adequado às necessidades nutricionais da população vulnerável de Canapi, mas também um significativo avanço em termos de economicidade e aproveitamento eficaz dos recursos disponíveis, resultando em benefícios substanciais para a gestão pública local.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para garantir a implementação eficaz da solução escolhida pela Prefeitura Municipal de Canapi, que é a aquisição de suplementos alimentares para atender a população carente do município, é fundamental adotar uma série de providências operacionais e estruturais específicas. Primeiramente, deve-se realizar um levantamento de dados sobre as necessidades nutricionais da população alvo, assegurando que os suplementos adquiridos atendam às demandas específicas. Essa análise deve ser feita em colaboração com nutricionistas e profissionais de saúde para que sejam determinados os tipos e quantidades adequadas dos suplementos.

Além disso, é imperativo estabelecer parcerias com entidades locais, como organizações não governamentais e instituições de saúde, para identificar quais grupos populacionais são mais vulneráveis e necessitam prioritariamente do abastecimento de suplementos. Essa colaboração pode contribuir para uma distribuição mais eficiente e direcionada dos produtos adquiridos.

Outra providência importante refere-se à estruturação de um sistema de monitoramento e avaliação da entrega e uso dos suplementos alimentares. Isso envolve a criação de indicadores que permitam verificar a efetividade do programa, possibilitando ajustes rápidos caso os resultados não estejam de acordo com as expectativas.

Para garantir a transparência e eficiência no processo de contratação, recomenda-se elaborar um plano de comunicação que mantenha a população informada sobre o projeto, seus objetivos e formas de acesso aos suplementos. Essa medida ajudará a aumentar a participação da comunidade e estimulará a confiança na gestão pública.

Caso a forma de controle e fiscalização dos contratos exija conhecimentos específicos, é necessária a capacitação dos servidores responsáveis, focando nas particularidades da aquisição e gestão de produtos alimentares. A formação deve incluir aspectos legais, normas de segurança alimentar e práticas de logística para garantir a correta manipulação e armazenamento dos suplementos.

Por fim, a adequação das condições de entrega e estocagem dos produtos também deve ser considerada. É preciso assegurar que as unidades de recebimento estejam adequadas para garantir a integridade dos suplementos até a sua distribuição final. Essas providências visam otimizar os recursos públicos, respeitando os princípios de economicidade, eficiência e eficácia, garantindo que a solução adotada realmente beneficie a população carente de Canapi.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a aquisição de suplementos alimentares pela Prefeitura Municipal de Canapi demonstra que, neste caso específico, não há contratos adicionais necessários antes da implementação da solução escolhida. A contratação dos suplementos alimentares pode ser realizada de forma autônoma, uma vez que é um processo que atende diretamente a demanda identificada sem a necessidade de suporte ou complementação de outras contratações.

Entretanto, algumas situações podem ser consideradas como potenciais contratações correlatas que, embora não sejam indispensáveis para a execução imediata da compra de suplementos, poderiam oferecer uma melhora na eficiência do abastecimento e na distribuição dos produtos. Essas possíveis contratações incluem:

1. Contratação de serviços de transporte para garantir a logística de entrega dos suplementos alimentares, assegurando que os produtos cheguem aos pontos de distribuição de forma adequada e em tempo hábil.

2. Contratação de serviços de armazenamento temporário ou de adequações nas unidades de saúde e assistência social que receberão esses suplementos, caso as condições atuais não sejam suficientes para manter a integridade e qualidade dos produtos.

3. Contratação de serviços de assessoria nutricional para orientar sobre a melhor utilização dos suplementos na promoção da saúde da população carente, garantindo que os alimentos adquiridos sejam utilizados de forma eficaz.

Essas contratações indicadas podem agregar valor ao processo de aquisição e proporcionar melhores resultados no alcance das metas de atendimento à população. Contudo, não são essenciais para o início imediato da aquisição dos suplementos alimentares, pois o foco inicial está na obtenção desses recursos fundamentais para suprir as necessidades básicas da população carente de Canapi. Dessa forma, a contratação dos suplementos alimentares pode prosseguir de maneira independente, atendendo diretamente a demanda emergencial identificada.

IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de suplementos alimentares pela Prefeitura Municipal de Canapi pode trazer diversos impactos ambientais que devem ser considerados para garantir uma prática de contratação sustentável. Entre os principais impactos estão a geração de resíduos, o consumo de energia durante o transporte e armazenamento dos suplementos e a extração de matérias-primas para a produção dos mesmos.

Um dos impactos mais evidentes é a geração de resíduos provenientes das embalagens dos suplementos alimentares. Para mitigar esse impacto, é importante priorizar a compra de produtos que utilizem embalagens recicláveis ou compostáveis. Além disso, é necessário implementar um programa de logística reversa, onde as embalagens vazias possam ser devolvidas ao fornecedor ou encaminhadas para empresas especializadas em reciclagem, reduzindo assim a quantidade de resíduos destinados aos aterros sanitários.

Outro impacto relevante está relacionado ao transporte e à distribuição dos suplementos, que consumem energia e geram emissões de gases poluentes. Uma medida mitigadora eficaz seria optar por fornecedores locais ou regionais, reduzindo a distância de transporte e, consequentemente, o consumo de combustível. Além disso, a utilização de veículos com maior eficiência energética ou mesmo a adoção de métodos de transporte alternativos, como bicicletas ou transporte coletivo, pode contribuir para a diminuição da pegada de carbono da operação.

A gestão do estoque e armazenamento dos suplementos também deve ser planejada para minimizar o consumo de energia. Escolher instalações que utilizem tecnologias de eficiência energética, como iluminação LED e sistemas de climatização eficientes, pode reduzir os custos operacionais e os impactos ambientais associados. Outro aspecto importante é garantir que os produtos adquiridos possuam prazos de validade adequados, evitando desperdícios e contribuindo para uma melhor gestão dos recursos.

Por fim, considerar a responsabilidade social na escolha de fornecedores também pode ser uma forma de promover impactos ambientais positivos. Optar por empresas que sigam práticas sustentáveis, como a produção consciente e a minimização de resíduos, ajudará a fomentar um mercado mais responsável e comprometido com a proteção ambiental.

Em suma, ao identificar e implementar essas medidas mitigadoras, a Prefeitura Municipal de Canapi poderá realizar a contratação de suplementos alimentares de forma sustentável, garantindo a proteção ambiental e contribuindo para o bem-estar da população carente do município.

CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Canapi - AL, 17 de março de 2025

Mileno Gonçalves Ferreira
Secretária de Saúde

Prefeitura de Canapi

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Saúde, 12.091.467/0001-73

Equipe de Planejamento
Mileno Gonçalves Ferreira

Objeto Detalhado
Licitação para Fornecimento de Suplementos Alimentares

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	**Improvável**. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	**Rara.** De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	**Possível.** De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	**Provável.** De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade	8
Muito Alta	**Praticamente certa.** De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade	10

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS		
IMPACTO	**DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES**	**PESO**
Muito Baixo	**Mínimo** impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	**Pequeno** impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	**Moderado** impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	**Significativo** impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	**Catastrófico** impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO					
MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA

PROBABILIDADE

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Fornecedores Não Confiáveis

Etapa	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Muito Alto	Média

Dano

Suplementos de baixa qualidade ou não entrega dos produtos.

Ações Preventivas	Responsável
Verificar reputação e histórico dos fornecedores em licitações anteriores.	SECRETARIA DE SAÚDE
Incluir critérios rigorosos de qualidade e certificações obrigatórias.	SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura de Canapi

Ações de Contingência	Responsável
Acionar garantias contratuais e buscar reparações.	SECRETARIA DE SAÚDE
Identificar fornecedores alternativos de urgência.	SECRETARIA DE SAÚDE

Risco Alto - Problemas Logísticos na Entrega

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média

Dano

Atraso na entrega dos suplementos, impacto na distribuição.

Ações Preventivas	Responsável
Planejamento logístico detalhado e ajustado ao calendário de consumo.	SECRETARIA DE SAÚDE
Acompanhamento constante junto ao fornecedor sobre a produção e entrega.	SECRETARIA DE SAÚDE
Ações de Contingência	**Responsável**
Elaborar cronograma de contingência para suprir demanda em caso de atraso.	SECRETARIA DE SAÚDE
Estabelecer comunicação frequente para antecipação de problemas.	SECRETARIA DE SAÚDE

Risco Alto - Inadequado Levantamento de Necessidades

Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Alto	Alta

Dano

Compra de suplementos em quantidade superior ou inferior à demanda real.

Ações Preventivas	Responsável
Realizar estudo detalhado de consumo histórico e projeções futuras.	SECRETARIA DE SAÚDE
Consulta a especialistas sobre necessidade real de consumo.	SECRETARIA DE SAÚDE
Ações de Contingência	**Responsável**
Revisar o planejamento e ajustar as quantidades nas próximas licitações.	SECRETARIA DE SAÚDE
Negociar ajustes contratuais com o fornecedor, se necessário.	SECRETARIA DE SAÚDE

Canapi - AL, 17 de março de 2025

Mileno Gonçalves Ferreira
Secretária de Saúde

Prefeitura de
Canapi

Canapi/AL, 17 de março de 2025.

Destino: Gabinete da Prefeita
Assunto: Abertura de Processo Licitatório

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Pelo presente, solicito de Vossa Excelência, autorização para realização de procedimento licitatório, conforme Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores e demais normas sobre licitação em vigor, objetivando a aquisição de suplementos alimentares, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL.

Ressalta-se que a equipe de planejamento desta secretaria elaborou o Estudo técnico preliminar, onde aponta as soluções para aquisição do objeto em comento, pelas razões exposta no referido documento, bem como a matriz de risco, ambos elaborados no sistema contratado por esta administração.

Por fim, informamos que o processo licitatório será conduzido pela Secretaria de Saúde, e será a única participante.

Respeitosamente.

Mileno Gonçalves Ferreira
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura de
Canapi

Canapi/AL, 17 de março de 2025.

Origem: Gabinete da Prefeita

DESPACHO

AUTORIZO a continuidade do processo administrativo nº 220251303005, instaurado pela Secretaria de Saúde, na forma da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, visando a eventual aquisição de **suplementos alimentares**, sob a responsabilidade da requerente, para tanto, DETERMINO.

- Inicie-se os procedimentos junto ao setor de cotações, a fim de obter a estimativa para contratação em tela, setor de licitações, para elaboração da minuta do edital, Ata de Registro e Contrato, e procuradoria para análise e parecer quanto a instrução do procedimento, nos termos da lei vigente.

- Informe se existe recursos orçamentários e qual o número da rubrica respectiva para custear a futura aquisição, conforme solicitação do requerente.

Feito isso, voltando ao final, para apreciação deste gabinete.

Josélia Melo de Lima
Prefeita

Prefeitura de
Canapi

Canapi/AL, 20 de março de 2025.

Processo nº 220251303005
Origem: Secretaria Municipal de Saúde
Destino: Setor de cotações
Assunto: Cotação de preços
Objeto: Aquisição de suplementos alimentares, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL.

Pelo presente, solicito levantamento de preços dos itens constantes na planilha abaixo, para se obter o valor médio que vem sendo praticado atualmente, visando instruir o Termo de Referência para aquisição do objeto supracitado, levantamento esse que deve ser elaborado nos termos da legislação correlata.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**
1	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES ATÉ O 6º MÊS DE VIDA: Fórmula a base de proteínas lácteas em pó, isenta de sacarose e glúten. Com prebióticos e probióticos. Possui fórmula de LC-PUFAs, dois ácidos graxos polinsaturados de cadeia longa, DHA, ARA e nucleotídeos. Atende todas as recomendações do CODEX alimentarius FAO/OMS e da. RDC n. 43/2011. Embalagem: lata com 400g. (Tipo: NAN Comfor 1, Aptamil 1, NAN Pro 1).	LATAS	80
2	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS: enriquecida com ferro à base de proteínas lácteas, em pó, isenta de sacarose. Com prebióticos. Desenvolvido para estimular as defesas imunológicas do bebê e a flora intestinal, contendo ferro, DHA, ARA, e LC-PUFAS (ácidos graxos poliinsaturados de cadeia longa). Atende todas as recomendações do CODEX alimentarius FAO/OMS e da RDC n. 44/2011. Embalagem: lata com 400g. (Tipo: NAN Comfor 2, Aptamil 2, NAN Pro 2).	LATAS	80
3	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES COM DIFICULDADES DE MANUTENÇÃO E OU GANHO DE PESO: Destinada às necessidades dietoterápicas específicas com 1Kcal/ml. Hipercalórica e normoprotéica para nutrição via oral ou enteral, com (GOS/FOS) LCPufas (ARA/DHA). Embalagem de no mínimo 400g. (Tipo: Infatrini)	LATAS	80
4	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA: hipoalergênica de eficácia em crianças com alergia às proteínas do leite de vaca sem sintomas de má absorção. Indicado para crianças de 0 a 1 ano de idade com alergia às proteínas intactas do leite. Não conter glúten, lata de no mínimo 400g (Tipo: Aptamil pepti ou Althéra, similar ou de melhor qualidade)	LATAS	80
5	LEITE EM PÓ, ZERO LACTOSE: Ingredientes. Leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, minerais (pirofosfato férrico e sulfato de zinco), vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de retinila, colecalciferol), emulsificante lecitina de soja e regulador de acidez hidróxido de potássio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Diluição: 2 colheres de sopa (26 gramas) para 180 ml de agua. Informações Nutricionais: Porção de 26g: Valor energetico: 122 Kcal/ CArboidratos: 15g/ Proteinas: 4,7g/ Gorduras totais: 4,9g/ Gorduras Saturadas: 3,2 g/ Sódio: 100mg/ Calcio: 191 mg/ Ferro: 5,2mg/ Zinco: 2,4 mg. Lata de 380g ou superior. (Tipo: Ninho Zero Lactose).	LATAS	100
6	NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA EM PÓ com 28 vitaminas e minerais. Para via Enteral ou oral. Normocalórica (1.0 kcal/ml) em sua diluição padrão. Proteína de 14% a 16% do VCT com no mínimo de 80% de proteína animal. Com presença de fibras e sacarose. Isenta de glúten e com baixo teor de lactose. Sabor: chocolate, morango e baunilha. Embalagem de no mínimo 400g. (Tipo: Ensure)	LATAS	150
7	SUPLEMENTO ALIMENTAR rico em ômega-3 (DHA e EPA), Cálcio, Ferro, Cobre, Zinco, Selênio, Vitaminas A, D, E, K e C. Com alto teor proteico. Sem Lactose. Sem sabor. Indicado para contribuir para o atingimento das metas nutricionais diárias daqueles que necessitam de maior aporte calórico e proteico	LATAS	50

	para complementar a alimentação, podendo ser uma opção para dietas com restrição de açúcares e lactose. Lata com 360g. (Tipo: Nutren fortify)		
8	SUPLEMENTO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL desenvolvido para crianças que estão em fase de desenvolvimento e crescimento. Opções com sabores variados. Lata com 400g. (Tipo Fortini, Pediasure Complete)	LATAS	130
9	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA IDOSOS enriquecido com proteína, vitamina D, cálcio para auxílio na manutenção de ossos e músculos, além de adição de outros nutrientes e minerais. Opções de sabores variados. Lata com 370 ou 740g. (Tipo Nutren Senior, Nutridrink Max)	LATAS	130
10	FORMULA PEDIÁTRICA PARA SUPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL oral ou enteral, nutricionalmente completa em pó instantânea com possibilidade de diluição normocalórica e hipercalórica, normoproteica, rico de vitaminas e minerais. Isenta de glúten e lactose. Opções de sabores variados ou sem sabor. Lata de 400g. (Tipo Fortini Plus)	LATAS	80
11	FORMULA PADRÃO PARA USO ENTERAL: hipercalórica e normoproteica com ômega 3 proveniente da adição de óleo de peixe com 1.500 kcal, 15g de fibras e 56 g de proteína. (Tipo Fresubin Energy Fibre). Embalagem de 1 litro.	LITROS	900
12	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES DE 0 A 06 MESES DE IDADE composta de probioticos, proteína láctea, óleos vegetais, maltodextrina, vitaminas, minerais e ferro. Lata de 400g ou 800g. (Tipo Nestogeno 1, NAN 1)	LATAS	130
13	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES DE IDADE composta de probioticos, proteína láctea, óleos vegetais, maltodextrina, vitaminas, minerais e ferro. Lata de 400g ou 800g. (Tipo Nestogeno 2, NAN 2)	LATAS	130
14	ALIMENTO A BASE DE FLOCOSDE CEREAIS (trigo, cevada e aveia), açúcar, enriquecido com 10 vitaminas e sais minerais. (Tipo Neston). Sachê com 210g.	SACHÊS	100
15	FORMULA PEDIATRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, indicada para crianças com necessidades nutricionais especiais. Normocalórica com 1,0 kcal/ml na diluição padrão e sem lactose. Indicação via oral ou via enteral. Sabores Variados (preferência por sabor baunilha). Apresentação padrão em pó. (Tipo Isosource Jr). Lata de 400g	LATAS	80
16	FORMULA EM PO A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA INTEGRAL enriquecida de vitaminas e minerais com cálcio. Isenta de lactose, sacarose, gluten, corantes, aromatizantes artificiais. Sabor Original. Lata de 300g. (Tipo Suprasoy)	LATAS	80

A indicação de produtos de referência feita na descrição dos itens é apenas orientativa, correspondendo aos produtos que serviram de base para a coleta das características/especificações a serem adquiridos, nos termos do Acórdão nº 2401/2006 do Tribunal de Contas da União.

Realizada a cotação, que reja remetida a esta secretaria para adoção das providencias necessárias quanto ao procedimento licitatório.

Mileno Gonçalves Ferreira
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura de
Canapi

Processo Administrativo: 220251303005
Assunto: Providencias de Orçamentos

A Secretaria de Saúde

Senhor Secretário

Com fundamento na Instrução Normativa nº Nº 65, DE 07 DE JULHO DE 2021 emitida pela Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, publicado no Diário Oficial da União em: 08/07/2021.

Em atendimento a solicitação de Vossa Senhoria, encaminho em anexo o relatório de cotações de mercado, realizadas por este setor, onde consta a estimativa de preços para os itens solicitados, visando a **aquisição de suplementos alimentares**

Esclarecemos que a estimativa fora alcançada no sistema contratado por esta administração, junto ao sítio www.bancodeprecos.com.br, através das ferramentas disponibilizadas. No que se trata do sítio eletrônico banco de preços, este armazena vários preços dos mais variados produtos, sendo um sistema de amplo mercado, atuando em diversas modalidades e que os preços foram apresentados e/ou contratados por empresas participantes de processos licitatórios em vários órgãos públicos.

A funcionalidade da ferramenta apresentada pelo sistema disponibiliza alguns critérios para elaboração do estimando, todos critérios aceitos pelos diversos Tribunais de Contas, bem como expressos em lei, tendo em vista, que a pesquisa é realizada com vários preços de diversas empresas. Diante do exposto para o objeto em apreço fora adota dos preços/propostas finais o critério de média, conforme expresso no relatório de cotação anexado, com a finalidade de transmitir a realidade do mercado local/Estado, visto que os sítios são valores apresentados nas diversas regiões do País, visto que existem diferentes tributações, variando a cada estado/região.

Os sistemas disponibilizam relatório com os itens, quantidades, valor unitário e valor total, e ainda, o somatório de todos os itens cotados (banco de preço) chegando ao valor total estimado do objeto, no relatório também consta os detalhamentos de cada item, com dados sobre as entidades que fizeram a licitação do item, as empresas que apresentaram propostas, bem como link para acesso as atas, entre outros dados.

Vale ressaltar que a média foi obtida através da razão entres os preços pesquisados.

Canapi/AL, 20 de março de 2025.

José Araujo de Luna Neto
Setor de Cotações

ESTADO DE ALAGOASMUNICÍPIO DE CANAPI
Responsável: José Araújo de Luna Neto
Departamento: Setor de Compras

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 20/03/2025 13:50:45 e 20/03/2025 16:28:59
Relatório gerado no dia 20/03/2025 16:40:36 (IP: 186.238.169.31)

Suplementos 2025

Item	Nome	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES ATÉ O 6º MÊS DE VIDA: Fórmula a base de proteínas	R$ 41,93	-	R$ 41,93	80	Latas	R$ 3.354,40
2	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS: enriquecida com	R$ 45,13	-	R$ 45,13	80	Latas	R$ 3.610,40
3	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES COM	R$ 204,42	-	R$ 204,42	80	Latas	R$ 16.353,60
4	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA: hipoalergênica de	R$ 177,89	-	R$ 177,89	80	Latas	R$ 14.231,20
5	LEITE EM PÓ, ZERO LACTOSE: Ingredientes: Leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima	R$ 33,53	-	R$ 33,53	100	Latas	R$ 3.353,00
6	NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA EM PÓ com 28 vitaminas e minerais. Para via Enteral ou	R$ 79,35	-	R$ 79,35	150	Latas	R$ 11.902,50
7	SUPLEMENTO ALIMENTAR rico em ômega-3 (DHA e EPA), Cálcio, Ferro, Cobre, Zinco, Selênio,	R$ 139,59	-	R$ 139,59	50	Latas	R$ 6.979,50
8	SUPLEMENTO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL desenvolvido para crianças que estão em fase	R$ 77,61	-	R$ 77,61	130	Latas	R$ 10.089,30
9	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA IDOSOS enriquecido com proteína, vitamina D, cálcio para	R$ 82,17	-	R$ 82,17	130	Latas	R$ 10.682,10
10	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA SUPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL oral ou enteral.	R$ 72,60	-	R$ 72,60	80	Latas	R$ 5.808,00
11	FÓRMULA PADRÃO PARA USO ENTERAL: hipercalórica e normoproteica com ômega 3	R$ 49,33	-	R$ 49,33	900	Litros	R$ 44.397,00
12	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES DE 0 A 06 MESES DE IDADE composta de	R$ 64,82	-	R$ 64,82	130	Latas	R$ 8.426,60
13	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES DE IDADE composta de	R$ 68,64	-	R$ 68,64	130	Latas	R$ 8.923,20
	ALIMENTO A BASE DE FLOCOSDE CEREAIS (trigo, cevada e aveia), açúcar, enriquecido com 10	R$ 6,60	-	R$ 6,60	100	Sachês	R$ 660,00
15	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, indicada para crianças com	R$ 71,20	-	R$ 71,20	80	Latas	R$ 5.696,00
16	FÓRMULA EM PO A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA INTEGRAL enriquecida de vitaminas	R$ 28,88	-	R$ 28,88	80	Latas	R$ 2.310,40
						Valor Global:	R$ 156.777,20

Detalhamento dos Itens

Item 1: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES ATÉ O 6º MÊS DE VIDA: Fórmula a — R$ 41,93

Quantidade	Descrição	Observação
80 Latas	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES ATÉ O 6º MÊS DE VIDA: Fórmula a base de proteínas	Observação Item 1

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 43,02

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - FMEAI / 226 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA-FMEAI/PE
Objeto: [LICITANET] - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA.
Descrição: FÓRMULA INFANTIL - de partida para lactentes de 0 a 6 meses com prebiótico, ferro e vitaminas, e não é adicionado dos açúcares

Data: 28/01/2025 08:30:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 13069525000125-1-
Lote/Item: 1 / 5165441
Fonte: https ://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 30,00
Unidade: LATA
Data Homologação: 29/01/2025
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.403.063/0001-78	RODOLFO SILVA BEZERRA	R$ 43,02

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 40,76

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - FMEAI / 226 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA-FMEAI/PE
Objeto: [LICITANET] - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA.
Descrição: FÓRMULA INFANTIL - de partida para lactentes de 6 a 12 meses com prebiótico, ferro e vitaminas, e não é adicionado dos açúcares

Data: 28/01/2025 08:30:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 13069525000125-1-
Lote/Item: 1 / 5165442
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 30,00
Unidade: LATA
Data Homologação: 29/01/2025
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.165.983/0001-30	JOAO VIANNEY DOS ANJOS	R$ 40,76

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 42,00

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 812 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade Pregão Eletrônico visa a contratação de empresa do ramo pertinente para futuro e eventual FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, perecíveis e
Descrição: FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA INDICADA PARA LACTENTES NO PRIMEIRO SEMESTRE DE VIDA, COM PREBIÓTICO -. Especificação:

Data: 21/11/2024 09:00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 14749903000184-1-
Lote/Item: 1 / 111
Fonte: https ://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 50,00
Unidade: UND
Data Homologação: 16/01/2025
UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.226.206/0001-83	DIANJU DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA	R$ 42,00

Item 2: FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º — R$ 45,13

Quantidade	Descrição	Observação
80 Latas	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS: enriquecida com	Observação Item 2

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 43,80

Órgão:

Data: 14/11/2024 00:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DAS DUAS PONTES
Objeto:
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA DA UBS
Descrição: APTAMIL PREMIUM 2 - FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTOS EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS INTACTAS, ADICIONADA DE

Identificação: 00005724
Lote/Item: 1 / 271
Fonte: srv.sjduaspontes.sp.gov.br/trans
Quantidade: 600,00
Unidade: LATA
Data Homologação: 11/12/2024
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
59.225.268/0001-74	SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA	R$	43,80

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 50,00

Órgão:
Prefeitura Municipal de Itaobim
Objeto: AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e todo o município de Itaobim
Descrição: NESTOGENO 2, FÓRMULA INFANTIL, NUTRIÇÃO INFANTIL, DE nestogeno 2, fórmula infantil, nutrição infanti NESTOGENO 2,

Data: 20/09/2024 09:00:00
Modalidade: Pregão
Identificação: 41752-Prefeitura Municipal de
Lote/Item: 8 / 1
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesqui
Quantidade: 100,00
Unidade: UND
Data Homologação: 09/10/2024
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
39.935.073/0001-00	MG2 NUTRICAO LTDA	R$	50,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 41,60

Órgão:
MUNICIPIO DE DOIS CORREGOS
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de suplementos nutricionais, de acordo as necessidades do Município, pelo período de 12 (doze) meses.
Descrição: FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DOS 10 MESES: fórmula infantil desenvolvida para lactentes a partir do 6º

Data: 06/09/2024 00:00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 45671120000159-1-
Lote/Item: 1 / 26
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 200,00
Unidade: LATA
Data Homologação: 11/10/2024
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
49.918.306/0001-10	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	R$	41,60

Item 3: FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA L — R$ 204,42

Quantidade	Descrição	Observação
80 Latas	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES COM	Observação Item 3

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 199,16

Órgão:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
Objeto: A presente licitação tem como objeto a futura e eventual aquisição de fórmulas alimentares com entrega parcelada (dietas enterais, fórmulas infantis e complementos alimentares) específicas para administração
Descrição:
Formula infantil hipercalorica 1º infância infatrini embalagem 400G

Data: 12/12/2024 00:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 115823
Lote/Item: / 35
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 220,00
Unidade: LATA
UF: 0

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
05.003.408/0001-30	CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R$	148,32
37.556.213/0001-04	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	R$	250,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 219,45

Órgão:
MUNICIPIO DE LUIS EDUARDO MAGALHAES / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Formulas infantis para necessidades metabólicas especificas, suplementos alimentares dietas
Descrição: Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas

Data: 22/11/2024 08:00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 04214419000105-1-
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1.000,00
Unidade: Lata
Data Homologação: 26/11/2024
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
53.947.202/0001-01	L & L DISTRIBUIDORA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R$	219,45

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 194,65

Órgão:
Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Objeto: Aquisição de suplemento para pacientes com riscos nutricionais aumentado, atendendo pedidos administrativos e ordens judiciais da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Santa Luzia - PB.
Descrição: Fórmula infantil em pó para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada as necessidades

Data: 23/08/2024 23:19:00
Modalidade: Pregão
Identificação: 330687
Lote/Item: 1 / 24
Fonte: www.portaldecompraspublicas.c
Quantidade: 600,00
Unidade: LT
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
29.329.985/0001-85	MEDERI DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE S/A	R$	130,27
44.343.055/0001-70	NUTRIMARCAS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R$	189,00
50.044.781/0001-94	JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA	R$	194,65
03.969.925/0001-33	JP2 COMERCIO E SERVICOS DE SAUDE LTDA	R$	203,81
10.782.385/0001-40	GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R$	504,00

Item 4: FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA — R$ 177,89

Quantidade	Descrição	Observação
80 Latas	FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISADA: hipoalergênica de	Observação Item 4

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 212,56

Órgão:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREIA BRANCA/SE
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de suplementos e complementos nutricionais, tipo formula e/ou composto lácteo para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde
Descrição: FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES, A BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA.

Data: 05/12/2024 00:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 115471
Lote/Item: / 20
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 50,00
Unidade: UND
UF: 0

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.978.820/0001-56	SEMPRE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R$ 212,56

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 193,99

Órgão:
92.450.733/0001-46 - PM DE CHARRUA
Objeto:
MEDICAMENTOS DE USO DOMICILIAR NECESSÁRIOS PARA PACIENTES CARENTES DO MUNICIPIO
Descrição:
LEITE APTAMIL PRE-TRANSITION 400G

Data: 28/11/2024 00:00:00
Modalidade: Processo de Dispensa
Identificação: 74800-720-2024-PRD
Lote/Item: 1 / 11
Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplic
Quantidade: 6,00
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.686.754/0001-30	ROSIN & GREGOLIN LTDA	R$ 193,99

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 154,99

Órgão:
MUNICIPIO DE LENCOIS PAULISTA
Objeto:
AQUISICAO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES
Descrição: FORMULA INFANTIL EXTENSAMENTE HIDROLISADA 400G PREBIOTICOS (GOS/FOS), DHA E ARA, NUCLEOTIDEOS(PREGOMIM PEPTI, APTAMIL

Data: 31/10/2024 15:07:51
Modalidade: Dispensa
Identificação: 46200846000176-1-
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 4,00
Unidade: LTA
Data Homologação: 25/10/2024
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.803.530/0002-06	MARIA HELENA DIAS RENOFIO ME	R$ 154,99

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais R$ 150,00

Órgão:
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Objeto: SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNERO ALIMENTÍCIO), VISANDO ATENDER VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Descrição:
LEITE APTAMIL PEPTI 400G

Data: 14/08/2024 08:24:58
Modalidade: Dispensa
Identificação: 14836800000151-1-
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 4,00
Unidade: UN
Data Homologação: 13/08/2024
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.689.094/0001-01	PATTRICIA ALVES VIEIRA & CIA LTDA	R$ 150,00

Item 5: LEITE EM PÓ, ZERO LACTOSE: Ingredientes. Leite integral, maltodextrina, R$ 33,53

Quantidade	Descrição	Observação
100 Latas	LEITE EM PÓ, ZERO LACTOSE: Ingredientes. Leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 28,00

Órgão:
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACHOEIRA DOURADA GOIAS
Objeto: Aquisição de leites, fórmulas infantis, suplementos alimentares especiais e dietas enterais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cachoeira Dourada - Goiás
Descrição: Composto lácteo adequado para intolerantes à lactose. Uso infantil e adulto. Rico em vitaminas a c, d e e fonte de cálcio, zinco, ferro. Zero

Data: 25/09/2024 08:26:14
Modalidade: Pregão - Presencial
Identificação: 07445626000150-1
Lote/Item: 1 / 4
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 200,00
Unidade: UNIDADE
Data Homologação: 20/08/2024
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.859.118/0001-69	L&L PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R$ 28,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 40,60

Órgão:
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE/MT
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE FORMULAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E DIETAS ENTERAIS, PARA PROVIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DE
Descrição: COMPOSTO LACTEO - fortificado com ferro, zinco e vitaminas A, C e D, composto por leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima

Data: 04/09/2024 00:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 103719
Lote/Item: / 7
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 100,00
Unidade: LATA
UF: 0

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.053.942/0001-76	45.053.942 MATHEUS LOPES PORTO	R$ 32,99
06.372.763/0001-40	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA	R$ 35,70
28.954.982/0001-70	RENAN CARLOS BIANCHI EIRELI	R$ 45,50
10.448.902/0001-49	L. BARRETO KATAYAMA EIRELI	R$ 46,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 32,00

Órgão:
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Data: 29/08/2024 18:02:57
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 11266975000182-1

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE LEITES E DIETAS SUPLEMENTARES PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE USUÁRIOS ASSISTIDOS PELA
Descrição: Composto lácteo lata 380g aproximadamente. | Composto lácteo isento de lactose, fortificado, rico em cálcio, ferro, zinco, vitamina A, D,

Lote/Item: 1 / 4711584
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2.000,00
Unidade: LA
Data Homologação: 10/09/2024
UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.724.726/0001-63	COMERCIAL DE MEDICAMENTOS ALMEIDA LTDA	R$ 32,00

Item 6: NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA EM PÓ com 28 vitaminas e minera: R$ 79,35

Quantidade	Descrição	Observação
150 Latas	NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA EM PÓ com 28 vitaminas e minerais. Para via Enteral ou	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 78,76

Órgão: FUNDO ESTADUAL DE SAUDE / 04384829000196 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES FÓRMULAS ALIMENTARES JUDICIALIZADAS/2024 - PLANO ANUAL 2024, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES
Descrição: ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - ENSURE - SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLETO,BALANCEADO À BASE DE ÁGUA, XAROPE DE

Data: 19/11/2024 00:00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 04384829000196-1-
Lote/Item: 1 / 12
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1.093,00
Unidade: UNIDADE/COTA RESERVADA
Data Homologação: 19/11/2024
UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.924.536/0001-18	MGN HOSPITALAR LTDA	R$ 78,76

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 83,80

Órgão: Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Objeto: Aquisição de suplemento para pacientes com riscos nutricionais aumentado, atendendo pedidos administrativos e ordens judiciais da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Santa Luzia - PB.
Descrição: Suplemento nutricional em pó, para uso oral, normocalórico e normoprotéico, formulado com um mix de lipídeos e possui ácidos

Data: 23/08/2024 23:19:00
Modalidade: Pregão
Identificação: 330687
Lote/Item: 1 / 4
Fonte: www.portaldecompraspublicas.c
Quantidade: 800,00
Unidade: LT
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.654.861/0001-44	INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA	R$ 33,00
44.343.055/0001-70	NUTRIMARCAS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R$ 49,00
18.588.224/0001-21	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	R$ 69,22
21.296.343/0001-15	HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	R$ 80,00
15.218.561/0001-39	NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 83,80
06.948.769/0002-01	TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R$ 85,86
07.160.019/0001-44	VITALE COMERCIO S.A.	R$ 111,60
03.969.925/0001-33	JP2 COMERCIO E SERVICOS DE SAUDE LTDA	R$ 139,37
10.782.385/0001-40	GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R$ 425,09

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 75,50

Órgão: Prefeitura Municipal do Recife
Objeto: Registro de preços, pelo período de 3 (três) meses, para a aquisição de fórmulas especiais e suplementos alimentares, para atender as necessidades das casas de acolhimento da alta complexidade, da
Descrição: SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONALMENTE COMPLETO E EQUILIBRADO COM ADIÇÃO DE FRUTOOLIGOSSACÁRIDES (FOS).

Data: 15/08/2024 09:00:00
Modalidade: Dispensa eletrônica com disputa
Identificação: 39014-Prefeitura Municipal do
Lote/Item: 7 / 1
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesqui
Quantidade: 24,00
Unidade: UND
Data Homologação: 26/09/2024
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
7.975.570/0001-22	DIET FOOD NUTRICAO LTDA	R$ 75,50

Item 7: SUPLEMENTO ALIMENTAR rico em ômega-3 (DHA e EPA), Cálcio, Ferro, C R$ 139,59

Quantidade	Descrição	Observação
50 Latas	SUPLEMENTO ALIMENTAR rico em ômega-3 (DHA e EPA), Cálcio, Ferro, Cobre, Zinco, Selênio.	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 135,53

Órgão: 25.209.149/0001-06 - Prefeitura Municipal de Jaíba - MG
Objeto: Futura e eventual aquisições de Complementos nutricionais
Descrição: COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA DIETAS COM RESTRICAO DE SACAROSE, GLICOSE, FRUTOSE E LACTOSE, QUE CONTRIBUI PARA O

Data: 26/08/2024 08:30:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 29541_0162024
Lote/Item: 5 / 1
Fonte: https://comprasbr.com.br/
Quantidade: 350,00
Unidade: LATA
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.935.073/0001-00	MG2 NUTRICAO LTDA	R$ 128,00
51.020.411/0001-80	3EV COMERCIO DE DIETAS E SUPLEMENTOS LTDA	R$ 129,05
21.937.737/0001-05	A P RAMOS SILVEIRA	R$ 142,00
18.269.125/0001-87	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA	R$ 306,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 132,50

Órgão: 18.008.193/0001-92 - Prefeitura Municipal de Paraguaçu | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Objeto: Aquisição emergencial de dietas e suplementos alimentares destinados a nutrição enteral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paraguaçu-MG/Poder
Descrição: Nutren Fortify - Nestlé - Lata 360g

Data: 23/05/2024 00:00:00
Modalidade: Dispensa
Identificação: 1072024
Lote/Item: 1 / 20683
Fonte: pmparaguacu-transparencia.gpe
Quantidade: 2,00
Unidade: UN - Unidade
Data Homologação: 23/05/2024

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
45.439.231/0001-34	EV2 COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA	R$	132,50

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 150,74

Órgão: MUNICIPIO DE LENCOIS PAULISTA

Objeto: AQUISICAO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES

Descrição: SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PO 360 G, SEM SABOR OSMOLARIDADE = 146 MOSM/L DE AGUA, OSMOLALIDADE =303 MOSM/KG DE AGUA.

Data: 26/04/2024 15:19:40
Modalidade: Dispensa
Identificação: 46200846000176-1
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 5,00
Unidade: LTA
Data Homologação: 19/04/2024
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
07.803.530/0002-06	MARIA HELENA DIAS RENOFIO ME	R$	150,74

Item 8: SUPLEMENTO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL desenvolvido para crian(R$ 77,61

Quantidade	Descrição	Observação
130 Latas	SUPLEMENTO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL desenvolvido para crianças que estão em fase	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 64,50

Órgão: MUNICÍPIO DE JAURU/MT

Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMULAS ALIMENTÍCIAS E MEDICAMENTOS

Descrição: PEDIASURE/NUTREN JUNIOR - LEITE EM PO INSTANTANEO - ALIMENTO INFANTIL NUTRICIONALMENTE COMPLETO, DENSIDADE CALORICA 1,0

Data: 03/10/2024 00:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 109214
Lote/Item: / 7
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 300,00
Unidade: UN

UF: 0

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
35.559.172/0001-84	GUIO NUTRICAO ESPECIALIZADA LTDA	R$	64,00
32.138.304/0001-06	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R$	64,50
27.455.068/0001-11	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R$	80,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 78,00

Órgão: MUNICIPIO DE DOURADOQUARA

Objeto: [LICITANET] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS, FORMULAS LÁCTEAS (COMPOSTOS ALIMENTARES ADULTO E INFANTIL) E FRALDAS, DESTINADOS A

Descrição: FÓRMULA ENTERAL POLIMÉRICA, PEDIÁTRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA. ISENTO DE

Data: 05/09/2024 00:00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 181582610000108-1-
Lote/Item: 1 / 4743834
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 100,00
Unidade: LATA
Data Homologação: 17/09/2024
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
41.926.487/0001-15	TELMA HONORIA DA COSTA 05623967647	R$	78,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 66,08

Órgão: Prefeitura Municipal de Itanhaém

Objeto: Saude

Descrição: PEDIASURE 400g (NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA P/ CRIANÇAS C/ DIFICULDADES ALIMENTARES) - DENSIDADE CALÓRICA 1,0 KCal/mL -

Data: 30/08/2024 08:40:00
Modalidade: Pregão (Setor público)
Identificação: 69_2024_Itanhaém
Lote/Item: 27 / 1
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 100,00
Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
17.365.046/0001-07	HAVERIM COMERCIAL LTDA	R$	66,08

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais R$ 91,91

Órgão: 08.110.439/0001-89 - Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN

Objeto: AQUSIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES

Descrição: Suplemento nutricional infantil, fornece nutrição completa e balanceada para crianças de 01 a 10 anos, normocalórica,

Data: 23/07/2024 00:00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 1480_182024
Lote/Item: / 1
Fonte: transparencia.agilirn.com.br/pre
Quantidade: 220,00
Unidade: LT

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
01.884.446/0001-99	TECNOVIDA COMERCIAL LTDA	R$	61,84
02.800.122/0001-98	CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA	R$	64,90
25.285.618/0001-76	VITTAMED COMERCIAL LTDA.	R$	118,91
10.782.385/0001-40	GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R$	200,00

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Mediana das Propostas Finais R$ 87,56

Órgão: Prefeitura Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de suplemento alimentar e dieta enteral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações constantes do Termo

Descrição: PediaSure complete,abbott,sabor de morango,suplemento nutricional completa e balanceada, para crianças de 1 a 10 anos de idade,lata

Data: 28/05/2024 08:52:00
Modalidade: Pregão
Identificação: 306242
Lote/Item: 1 / 34
Fonte: www.portaldecompraspublicas.c
Quantidade: 100,00
Unidade: LAT

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

09.147.535/0001-64	AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI	R$	87,12
01.700.884/0001-50	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R$	88,00

Item 9: SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA IDOSOS enriquecido com proteína, vitar R$ 82,17

Quantidade	Descrição	Observação
130 Latas	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA IDOSOS enriquecido com proteína, vitamina D, cálcio para	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 89,00

Órgão: 18.278.069/0001-47 - MUNICIPIO DE VAZANTE
Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO NUTRICIONAL
Descrição: Dieta especial- suplementação adulto. Dieta enteral sem sabor, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, características: normocalórica.

Data: 25/09/2024 13:45:09
Modalidade: Dispensa
Identificação: 18278069000147-1-
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 100,00
Unidade: LATA
Data Homologação: 20/09/2024
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
23.368.933/0001-31	VAZANTE ENTREFARMA LTDA	R$	89,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 78,56

Órgão: MUNICIPIO DE JAHU
Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR
Descrição: SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTREN SENIOR - 370 G

Data: 24/09/2024 10:34:43
Modalidade: Dispensa
Identificação: 46195079000154-1-
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 42,00
Unidade: LATA
Data Homologação: 24/09/2024
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
01.857.076/0001-09	VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R$	78,56

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 78,96

Órgão: 01.179.647/0001-95 - MUNICIPIO DE PIRACANJUBA
Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SOLICITA COMPRA DE FÓRMULA NUTREN SÊNIOR PARA A PACIENTE ROSANA GONÇALVES DE CASTRO QUE APRESENTA SARCOPENIA,DESNUTRIÇÃO E ANEMIA(CID E44)
Descrição: NUTREN SENIOR LATA 370 GRAMAS

Data: 22/08/2024 08:14:31
Modalidade: Dispensa
Identificação: 01179647000195-1-
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 24,00
Unidade: UN
Data Homologação: 22/08/2024
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
41.582.087/0001-30	WILLIAMS CENTRO DE DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$	78,96

Item 10: FORMULA PEDIÁTRICA PARA SUPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL oral ou e R$ 72,60

Quantidade	Descrição	Observação
80 Latas	FORMULA PEDIÁTRICA PARA SUPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL oral ou enteral,	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 81,00

Órgão: FMS - Fundo Municipal de Saúde de Cavalcante/GO
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITALARES, SUPLEMENTOS ALIMENTARES, ALTO CUSTO E DE USO VETERINÁRIO, E
Descrição: Suplemento Alimentar Infantil Fortini Plus ou similar - Fórmula pediátrica para suplementação nutricional, oral ou enteral,

Data: 16/10/2024 00:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 110643
Lote/Item: / 324
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 300,00
Unidade: UN
UF: 0

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
16.699.864/0001-83	SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA	R$	52,20
03.095.992/0001-76	VIA NUT NUTRICAO CLINICA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$	55,10
24.484.451/0001-00	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R$	67,42
59.859.118/0001-69	L&L PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R$	70,00
36.979.350/0001-99	B F DE ANDRADE PROTECTION BRASIL INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUICAO	R$	72,00
45.594.333/0001-24	ALFA MED UNIPESSOAL LTDA	R$	80,61
45.053.942/0001-76	45.053.942 MATHEUS LOPES PORTO	R$	81,00
31.600.475/0001-42	JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R$	81,99
25.279.552/0001-01	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	R$	85,40
48.126.962/0001-18	DROGARIA DA FAMILIA LTDA	R$	85,81
18.442.927/0001-47	CORUMBA HOSPITALAR LTDA	R$	90,93
05.159.591/0001-68	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA	R$	122,58
27.634.076/0001-25	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	R$	147,65

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 69,30

Órgão: MUNICIPIO DE PERUIBE
Objeto: AQUISIÇÃO DE NUTRIÇÃO FORTINI PLUS 400G EM ATENDIMENTO A DEMANDA JUDICIAL PARA O PACIENTE FELIPE RODRIGUES DA SILVA RIBEIRO - PROCESSO 1001485-53.2023.8.26.0441
Descrição: FORTINI PLUS 400G

Data: 16/08/2024 10:29:00
Modalidade: Dispensa
Identificação: 46578514000120-1-
Lote/Item: 1 / 27038
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 84,00
Unidade: LA
Data Homologação: 22/08/2024
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
46.116.717/0001-02	CIRURGICA PRIME LTDA	R$	69,30

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 67,49

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -FMS
Objeto: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LEITE
Descrição: LEITE FORTINI PLUS 400G

Data: 16/08/2024 09:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 86-2024-PALMEIRAS DE GOIAS-
Lote/Item: 12 /
Fonte: https://bnccompras.com/Proces
Quantidade: 800,00
Unidade: L
Data Homologação: 19/08/2024
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.551.834/0001-07	INMED HOSPITALAR EIRELI	R$ 50,00
47.761.551/0001-31	APGYN DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	R$ 51,00
28.194.914/0002-30	LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 55,00
27.455.068/0001-11	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R$ 64,00
19.891.676/0001-40	APAMED HOSPITALAR EIRELI	R$ 67,49
24.484.451/0001-00	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R$ 69,90
40.126.188/0001-33	AGUIAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS	R$ 73,60
24.382.535/0001-32	PONTUAL HOSPITALAR LTDA	R$ 73,60
28.039.635/0001-11	GYROMED COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES EIRELI	R$ 73,60

Item 11: FORMULA PADRÃO PARA USO ENTERAL: hipercalórica e normoproteica R$ 49,33

Quantidade	Descrição	Observação
900 Litros	FORMULA PADRÃO PARA USO ENTERAL: hipercalórica e normoproteica com ômega 3	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 44,04

Órgão: Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano - MG
Objeto: Aquisição de dietas enterais, parenterais, infantis, suplementações alimentares, equipos, com fornecimento de bombas de infusão em regime de comodato, para assistência continua e ininterrupta aos
Descrição: DIETA ENTERAL HIPERCALORICA/HIPERPROTEICA SEM FIBRA. SISTEMA FECHADO - EMBALEM 1 LITRO DIETA ENTERAL SISTEMA FECHADO.

Data: 17/10/2024 13:00:00
Modalidade: Pregão
Identificação: 44099-Prefeitura Municipal de
Lote/Item: 8 / 1
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesqui
Quantidade: 110,00
Unidade: UN
Data Homologação: 04/12/2024
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.915.446/0001-00	L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	R$ 44,04

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 55,66

Órgão: 24.859.332/0001-94 - MUNICIPIO DE CHAPADAO DO CEU
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDIMENTO A FARMÁCIA DE ALTO CUSTO DO O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
Descrição: ALIMENTAÇÃO ENTERAL: DIETA ENTERAL LÍQUIDA, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA (1,5 KCAL/ML) E

Data: 18/09/2024 00:00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 24859332000194-1-
Lote/Item: 1 / 3
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 400,00
Unidade: LITRO
Data Homologação: 11/10/2024
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.891.225/0001-50	BENENUTRI EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 55,66

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 48,30

Órgão: 18.677.625/0001-58 - Municipio de Itapeva
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de leites especiais/suplementos alimentares para atendimento de necessidades da Secretaria de Saúde
Descrição: Água, maltodextrina, proteína do soro de leite, óleo de canola, óleo de girassol, triglicerídeos de cadeia média, caseinato de cálcio, cacau em

Data: 16/08/2024 12:20:00
Modalidade: Pregão
Identificação: 322016
Lote/Item: 1 / 11
Fonte: www.portaldecompraspublicas.c
Quantidade: 350,00
Unidade: UN
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.020.333/0001-13	NUTRE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	R$ 30,00
26.313.494/0002-39	COMERCIAL SM	R$ 48,00
47.915.446/0001-00	L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	R$ 48,30
23.149.874/0001-00	M. S. RIOS PRODUTOS DE DIETA	R$ 48,33
01.700.884/0001-50	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 48,33

Item 12: FORMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES DE 0 A 06 MESES DE R$ 64,82

Quantidade	Descrição	Observação
130 Latas	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES DE 0 A 06 MESES DE IDADE composta de	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 68,79

Órgão: 06.125.389/0001-88 - Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do hospital municipal e demais Secretarias da Prefeitura de São Bernardo/MA
Descrição: LEITE NAN LATA 400G

Data: 03/12/2024 14:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 32536_04?2024
Lote/Item: 16 / 1
Fonte: https://comprasbr.com.br/
Quantidade: 100,00
Unidade: UND
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.519.860/0001-71	C TOBIAS C DE CASTRO	R$ 68,79
43.727.781/0001-23	T A COSTA	R$ 68,79
45.053.942/0001-76	45.053.942 MATHEUS LOPES PORTO	R$ 80,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 61,79

Órgão:

Data: 12/09/2024 17:13:18

MUNICIPIO DE ARACAS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS; NÃO-PERECÍVEIS PARA ATENDER A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO DE 2023.
Descrição: FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE TIPO NAN S.L. fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses de idade, destinada a necessidades

Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 16131088000110-1-
Lote/Item: 1 / 88
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1.500,00
Unidade: UND
Data Homologação: 24/02/2023
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.152.821/0001-90	ROMN COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R$ 61,70

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 63,98

Órgão:
10.106.227/0001-70 - Prefeitura Municipal de Pedra
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE FORMULA INFANTIL E SUPRIMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER A DEMANDAR DO FUNDO DE SAÚDE DA PEDRA , QUE
Descrição: Fórmula infantil para lactentes e de seguimento destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição a lactose, DH e

Data: 26/08/2024 16:00:00
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Identificação: 330787
Lote/Item: 1 / 8
Fonte: www.portaldecompraspublicas.c
Quantidade: 550,00
Unidade: UN
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.309.666/0001-40	SUZETE COSTA EIRELI	R$ 53,95
44.343.055/0001-70	NUTRIMARCAS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R$ 74,00

Item 13: FORMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES DE — R$ 68,64

Quantidade	Descrição	Observação
130 Latas	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES DE IDADE composta de	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 68,79

Órgão:
06.125.389/0001-88 - Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do hospital municipal e demais Secretarias da Prefeitura de São Bernardo/MA
Descrição:
LEITE NAN LATA 400G

Data: 03/12/2024 14:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 32536_0472024
Lote/Item: 16 / 1
Fonte: https://comprasbr.com.br/
Quantidade: 100,00
Unidade: UND
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.519.860/0001-71	C TOBIAS C DE CASTRO	R$ 68,79
44.727.781/0001-23	T A COSTA	R$ 68,79
45.053.942/0001-76	45.053.942 MATHEUS LOPES PORTO	R$ 80,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 63,98

Órgão:
10.106.227/0001-70 - Prefeitura Municipal de Pedra
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE FORMULA INFANTIL E SUPRIMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER A DEMANDAR DO FUNDO DE SAÚDE DA PEDRA , QUE
Descrição: Fórmula infantil para lactentes e de seguimento destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição a lactose, DH e

Data: 26/08/2024 16:00:00
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Identificação: 330787
Lote/Item: 1 / 8
Fonte: www.portaldecompraspublicas.c
Quantidade: 550,00
Unidade: UN
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.309.666/0001-40	SUZETE COSTA EIRELI	R$ 53,95
44.343.055/0001-70	NUTRIMARCAS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R$ 74,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 73,15

Órgão:
Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Objeto: Aquisição de suplemento para pacientes com riscos nutricionais aumentado, atendendo pedidos administrativos e ordens judiciais da Secretaria Municipal de Saude deste municipio de Santa Luzia - PB.
Descrição: Fórmula infantil, sem lactose, em pó, recomendado para intolerância a lactose. Embalagem a partir de 400g. REF : APTAMIL SEM LACTOSE,

Data: 23/08/2024 23:19:00
Modalidade: Pregão
Identificação: 330687
Lote/Item: 1 / 23
Fonte: www.portaldecompraspublicas.c
Quantidade: 500,00
Unidade: LT
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.329.985/0001-85	MEDERI DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE S/A	R$ 53,40
44.343.055/0001-70	NUTRIMARCAS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R$ 71,50
50.044.781/0001-94	JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA	R$ 73,15
03.969.925/0001-33	JP2 COMERCIO E SERVICOS DE SAUDE LTDA	R$ 112,07
10.782.385/0001-40	GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R$ 211,20

Item 14: ALIMENTO A BASE DE FLOCOSDE CEREAIS (trigo, cevada e aveia), açúcar — R$ 6,60

Quantidade	Descrição	Observação
100 Sachês	ALIMENTO A BASE DE FLOCOSDE CEREAIS (trigo, cevada e aveia), açúcar, enriquecido com 10	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 6,55

Órgão:
Prefeitura Municipal de Cristino Castro
Objeto:
Alimentação
Descrição:
Neston embalagem com 210g

Data: 27/12/2024 09:01:00
Modalidade: Pregão (Setor público)
Identificação: pe087_2024_Cristino Castro
Lote/Item: 2 / 69
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 12,00
Unidade: PACOTES
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
33.838.949/0001-14	JOANA DARQUE IVOS BENVINDO LTDA	R$	6,55

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 5,97

Órgão: 01.612.941/0001-49 - Prefeitura Municipal de Marizopolis
Objeto: Fornecimento parcelado e diário de Gêneros Alimentícios destinado a diversas secretarias do Município de Marizópolis - PB
Descrição: NESTON SACHE 210G

Data: 22/08/2024 14:11:00
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Identificação: 330224
Lote/Item: 1 / 65
Fonte: www.portaldecompraspublicas.c
Quantidade: 450,00
Unidade: UN
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
03.132.338/0001-95	EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA	R$	5,48
31.860.198/0001-07	THIAGO GOMES BARBOSA COMERCIO	R$	5,97
33.730.192/0002-21	MARICELIA DE OLIVEIRA FEITOSA	R$	5,97
047.707.093-07	MARIA ORLENE CAVALCANTE	R$	5,97
21.127.085/0001-43	SUPERMERCADO MOREIRA E MELO LTDA	R$	5,97

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 7,29

Órgão: 06.553.994/0001-50 - MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ/PI
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DEEMPRESA PARAFORNECIMENTO DEGÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ.
Descrição: NESTON 3 CEREAIS SACHÊ COM 210G

Data: 21/06/2024 00:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 96307
Lote/Item: / 47
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 300,00
Unidade: PCT
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
44.785.794/0001-11	ARMAZEM SAO JOAO BATISTA LTDA	R$	5,50
41.277.229/0001-55	DEMERVAL REIS DOS SANTOS	R$	7,29
42.668.730/0001-05	CLAUDIONOR FONTES REGO FILHO 01484751329	R$	10,38

Item 15: FORMULA PEDIATRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, indicada para — R$ 71,20

Quantidade	Descrição	Observação
80 Latas	FORMULA PEDIATRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, indicada para crianças com	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 67,88

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE
Objeto: Aquisição de dietas para atendimento das demandas judiciais.
Descrição: ISOSOURCE JUNIOR - LATA 400G LEITE EM PÓ, NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA ATENDER ÀS

Data: 06/12/2024 09:00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 46422408000152-1
Lote/Item: 1 / 3
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 420,00
Unidade: Unidade
Data Homologação: 06/12/2024
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
04.244.405/0001-26	RIOMEDICA RIO PRETO LTDA	R$	67,88

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 74,30

Órgão: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA/MT
Objeto: Registro de preços para futura aquisição de medicamentos para uso no Hospital, ESF's, e distribuição gratuita na Farmácia Básica Municipal, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de
Descrição: FORMULA PEDIATRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, INDICADA PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE, COM NECESSIDADES

Data: 04/11/2024 00:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 107735
Lote/Item: / 168
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 200,00
Unidade: un
UF: 0

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
06.372.763/0001-40	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA	R$	66,90
27.455.068/0001-11	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R$	67,00
45.053.942/0001-76	45.053.942 MATHEUS LOPES PORTO	R$	74,30
26.457.348/0001-04	C A. HOSPITALAR EIRELI	R$	109,99
31.706.251/0001-98	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$	171,02

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 65,00

Órgão: MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE LEITE E FÓRMULAS ALIMENTARES
Descrição: FÓRMULA INFANTIL COMPLETA ISOSOURCE JUNIOR BAUNILHA - LATA 400 G (ORDEM JUDICIAL). Especificação: Fórmula infantil completa e

Data: 06/08/2024 10:00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 46523270000188-1-
Lote/Item: 1 / 38
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 408,00
Unidade: Lata
Data Homologação: 20/09/2024
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
05.667.064/0001-64	MEG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E NUTRICAO LTDA	R$	65,00

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais — R$ 77,61

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPUCAIA/RJ
Objeto: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fórmulas nutricionais para o atendimento das demandas de ordens Judiciais e do Serviço Social aos usuários do SUS de Sapucaia-RJ
Descrição: FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, 1,0KCAL/ML

Data: 01/08/2024 00:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 98956
Lote/Item: / 13
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 456,00
Unidade: UNIDADE

(NA DILUIÇÃO PADRÃO),COM TCM E ISENTA DE LACTOSE. INDICADO

UF: 0

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
28.922.328/0001-84	DROGARIAS SERRANA2 DE MACUCO LTDA	R$	46,20
32.694.553/0001-88	NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA	R$	47,00
48.683.237/0001-40	NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	R$	48,50
45.053.942/0001-76	45.053.942 MATHEUS LOPES PORTO	R$	77,22
38.891.530/0001-40	EMPROMED COMERCIAL LTDA	R$	78,00
53.204.333/0001-07	VERITAS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	R$	86,53
45.601.229/0001-10	MARCIO COUTO TEIXEIRA DE CARVALHO BARBOSA 11123270708	R$	87,00
41.109.944/0001-89	HEALTH CARE MED DISTRIBUIDORA LTDA	R$	91,65

Item 16: FORMULA EM PO A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA INTEGRAL en R$ 28,88

Quantidade	Descrição	Observação
80 Latas	FORMULA EM PO A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA INTEGRAL enriquecida de vitaminas	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 27,48

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAURILANDIA
Objeto: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES atraves de Repasse da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (S.E.S) ao Fundo Municipal de
Descrição: SUPRASOY SEM LACTOSE ORIGINAL 300G

Data: 20/09/2024 00:00:00
Modalidade: Pregão - Presencial
Identificação: 11483837000155-1-
Lote/Item: 1 / 267
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 240,00
Unidade: UN
Data Homologação: 03/10/2024
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
32.321.488/0001-45	PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	R$	27,48

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 28,60

Órgão: MUNICIPIO DE ATIBAIA
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À CENTRAL DE NUTRIÇÃO – SMS, LISTA
Descrição: PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA LATA 300G PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA (LEITE DE SOJA EM PÓ) COM VITAMINAS, CÁLCIO, MALTODEXTRINA.

Data: 19/08/2024 00:00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 45279635000108-1-
Lote/Item: 1 / 18
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 600,00
Unidade: Lata
Data Homologação: 30/09/2024
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
33.551.382/0001-09	AMC SAUDE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI	R$	28,60

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 31,42

Órgão: MUNICIPIO DE SANTANA DO IPANEMA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES
Descrição: Suplemento alimentar em pó a base de proteína isolada de soja, enriquecida com vitaminas e minerais. Indicado para crianças a partir

Data: 07/06/2024 00:00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 12250916000189-1-
Lote/Item: 1 / 37
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2.000,00
Unidade: UND
Data Homologação: 31/07/2024
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
27.657.870/0001-94	HEALTH NUTRICAO HOSPITALAR EIRELI	R$	31,42

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais — R$ 28,00

Órgão: MUNICIPIO DE FEIRA NOVA
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Leites Especiais, a serem destinados gratuitamente aos pacientes com necessidades de dieta especial, em
Descrição: SUPRA SOY - A proteína vegetal SupraSoy tem qualidade nutricional de 100% em relação à caseína, e contém todos os aminoácidos essenciais

Data: 08/04/2024 10:15:06
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 11097243000106-1-
Lote/Item: 1 / 12
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 200,00
Unidade: Unidade
Data Homologação: 08/04/2024
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
09.256.963/0001-25	P. R. MEDICAMENTOS LTDA	R$	28,00

Prefeitura de Canapi

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa o Registro de Preços para aquisição de suplementos alimentares, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. A opção é pelo procedimento de licitação por Pregão, na forma Eletrônica, previsto na Lei 14.133/2021, devendo ao final da disputa o órgão demandante obter a melhor proposta, atendendo assim, aos princípios da economicidade e eficiência.

1.4. A adoção do sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações, entretanto, em razão da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício.

1.5. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos da portaria nº 173 de 27 de setembro de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 153.831,60 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta centavos)** conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

2.2. Por se tratar de produto destinados a pessoas que detém prescrição médica, os produtos ofertados serão avaliados pela equipe técnica da Secretaria de Saúde, e, os que não forem aprovados serão desclassificados.

2.3. Registra ainda que a indicação de marca tem o condão de orientar os licitantes quando ao produto que o Município precisa adquirir.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES ATÉ O 6º MÊS DE VIDA: Fórmula a base de proteínas lácteas em pó, isenta de sacarose e glúten. Com prebióticos e probióticos. Possui fórmula de LC-PUFAs, dois ácidos graxos polinsaturados de cadeia longa, DHA, ARA e nucleotídeos. Atende todas as recomendações do CODEX alimentarius FAO/OMS e da. RDC n. 43/2011. Embalagem: lata com 400g. (Tipo: NAN Comfor 1, Aptamil 1, NAN Pro 1).	LATAS	80	R$ 42,00	R$ 3.360,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ 3.360,00				
2	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS: enriquecida com ferro à base de proteínas lácteas, em pó, isenta de sacarose. Com prebióticos. Desenvolvido para estimular as defesas imunológicas do bebê e a flora intestinal, contendo ferro, DHA, ARA, e LC-PUFAS (ácidos graxos poliinsaturados de cadeia longa). Atende todas	LATAS	80	R$ 43,80	R$ 3.504,00

Prefeitura de Canapi

	as recomendações do CODEX alimentarius FAO/OMS e da RDC n. 44/2011. Embalagem: lata com 400g. (Tipo: NAN Comfor 2, Aptamil 2, NAN Pro 2). **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ 3.504,00				
3	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES COM DIFICULDADES DE MANUTENÇÃO E OU GANHO DE PESO: Destinada às necessidades dietoterápicas específicas com 1Kcal/ml. Hipercalórica e normoprotéica para nutrição via oral ou enteral, com (GOS/FOS) LCPufas (ARA/DHA). Embalagem de no mínimo 400g. (Tipo: Infatrini) **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ 15.932,80	LATAS	80	R$ 199,16	R$ 15.932,80
4	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA: hipoalergênica de eficácia em crianças com alergia às proteínas do leite de vaca sem sintomas de má absorção. Indicado para crianças de 0 a 1 ano de idade com alergia às proteínas intactas do leite. Não conter glúten, lata de no mínimo 400g (Tipo: Aptamil pepti ou Althéra, similar ou de melhor qualidade) **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ 13.959,20	LATAS	80	R$ 174,49	R$ 13.959,20
5	LEITE EM PÓ, ZERO LACTOSE: Ingredientes. Leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, minerais (pirofosfato férrico e sulfato de zinco), vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de retinila, colecalciferol), emulsificante lecitina de soja e regulador de acidez hidróxido de potássio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Diluição: 2 colheres de sopa (26 gramas) para 180 ml de agua. Informações Nutricionais: Porção de 26g: Valor energetico: 122 Kcal/ CArboidratos: 15g/ Proteinas: 4,7g/ Gorduras totais: 4,9g/ Gorduras Saturadas: 3,2 g/ Sódio: 100mg/ Calcio: 191 mg/ Ferro: 5,2mg/ Zinco: 2,4 mg. Lata de 380g ou superior. (Tipo: Ninho Zero Lactose). **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 3.200,00	LATAS	100	R$ 32,00	R$ 3.200,00
6	NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA EM PÓ com 28 vitaminas e minerais. Para via Enteral ou oral. Normocalórica (1.0 kcal/ml) em sua diluição padrão. Proteína de 14% a 16% do VCT com no mínimo de 80% de proteína animal. Com presença de fibras e sacarose. Isenta de glúten e com baixo teor de lactose. Sabor: chocolate, morango e baunilha. Embalagem de no mínimo 400g. (Tipo: Ensure) **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 11.814,00	LATAS	150	R$ 78,76	R$ 11.814,00
7	SUPLEMENTO ALIMENTAR rico em ômega-3 (DHA e EPA), Cálcio, Ferro, Cobre, Zinco, Selênio, Vitaminas A, D, E, K e C. Com alto teor proteico. Sem Lactose. Sem sabor. Indicado para contribuir para o atingimento das metas nutricionais diárias daqueles que necessitam de maior aporte calórico e proteico para complementar a alimentação, podendo ser uma opção para dietas com restrição de açúcares e lactose. Lata com 360g. (Tipo: Nutren fortify) **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 6.776,50	LATAS	50	R$ 135,53	R$ 6.776,50
8	SUPLEMENTO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL desenvolvido para crianças que estão em fase de desenvolvimento e	LATAS	130	R$ 78,00	R$ 10.140,00

Prefeitura de Canapi

	crescimento. Opções com sabores variados. Lata com 400g. (Tipo Fortini, Pediasure Complete)				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 130,00 | Valor Total R$ 10.140,00				
9	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA IDOSOS enriquecido com proteína, vitamina D, cálcio para auxílio na manutenção de ossos e músculos, além de adição de outros nutrientes e minerais. Opções de sabores variados. Lata com 370 ou 740g. (Tipo Nutren Senior, Nutridrink Max)	LATAS	130	R$ 78,96	R$ 10.264,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 130,00 | Valor Total R$ 10.264,80				
10	FORMULA PEDIÁTRICA PARA SUPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL oral ou enteral, nutricionalmente completa em pó instantânea com possibilidade de diluição normocalórica e hipercalórica, normoproteica, rico de vitaminas e minerais. Isenta de glúten e lactose. Opções de sabores variados ou sem sabor. Lata de 400g. (Tipo Fortini Plus)	LATAS	80	R$ 69,30	R$ 5.544,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ 5.544,00				
11	FORMULA PADRÃO PARA USO ENTERAL: hipercalórica e normoproteica com ômega 3 proveniente da adição de óleo de peixe com 1.500 kcal, 15g de fibras e 56 g de proteína. (Tipo Fresubin Energy Fibre). Embalagem de 1 litro.	LITROS	900	R$ 48,30	R$ 43.470,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 900,00 | Valor Total R$ 43.470,00				
12	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES DE 0 A 06 MESES DE IDADE composta de probioticos, proteína láctea, óleos vegetais, maltodextrina, vitaminas, minerais e ferro. Lata de 400g ou 800g. (Tipo Nestogeno 1, NAN 1)	LATAS	130	R$ 63,98	R$ 8.317,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 130,00 | Valor Total R$ 8.317,40				
13	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES DE IDADE composta de probioticos, proteína láctea, óleos vegetais, maltodextrina, vitaminas, minerais e ferro. Lata de 400g ou 800g. (Tipo Nestogeno 2, NAN 2)	LATAS	130	R$ 68,79	R$ 8.942,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 130,00 | Valor Total R$ 8.942,70				
14	ALIMENTO A BASE DE FLOCOSDE CEREAIS (trigo, cevada e aveia), açúcar, enriquecido com 10 vitaminas e sais minerais. (Tipo Neston). Sachê com 210g.	SACHÊS	100	R$ 6,55	R$ 655,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 655,00				
15	FORMULA PEDIATRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, indicada para crianças com necessidades nutricionais especiais. Normocalórica com 1,0 kcal/ml na diluição padrão e sem lactose. Indicação via oral ou via enteral. Sabores Variados (preferência por sabor baunilha). Apresentação padrão em pó. (Tipo Isosource Jr). Lata de 400g	LATAS	80	R$ 71,09	R$ 5.687,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ 5.687,20				
16	FORMULA EM PO A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA INTEGRAL enriquecida de vitaminas e minerais com cálcio. Isenta de lactose, sacarose, gluten, corantes, aromatizantes artificiais. Sabor Original. Lata de 300g. (Tipo Suprasoy)	LATAS	80	R$ 28,30	R$ 2.264,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ 2.264,00				

Valor Total	**R$ 153.831,60**

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de Canapi enfrenta um desafio significativo relacionado à segurança alimentar da população carente do município. A evidência acumulada nos últimos anos demonstra que uma parcela considerável dos cidadãos encontra dificuldades para acessar uma alimentação adequada e nutritiva, fator que impacta diretamente na saúde e no bem-estar coletivo.

3.2. Neste contexto, a aquisição de suplementos alimentares se torna imprescindível para garantir não apenas o abastecimento contínuo, mas também a qualidade nutricional necessária para atender às necessidades básicas da população vulnerável. A falta de recursos financeiros e a baixa disponibilidade de alimentos diversificados agravam a situação, tornando urgente a resposta do poder público.

3.3. É importante destacar que essa demanda está alinhada com os preceitos de promoção da saúde pública e da dignidade humana. O acesso a uma nutrição adequada é fundamental para o desenvolvimento físico e cognitivo, além de contribuir para a prevenção de doenças e a melhoria da qualidade de vida. Portanto, atender a essa necessidade não apenas respeita os direitos básicos dos cidadãos, mas também promove o fortalecimento da comunidade como um todo.

3.4. Além disso, a provimento desses suplementos alimentares pode ser visto como uma ação estratégica para a redução das disparidades sociais presentes no município. O atendimento eficaz dessa demanda vai ao encontro dos objetivos de justiça social e coesão comunitária, reforçando o compromisso da administração pública com a construção de uma sociedade mais igualitária e saudável.

3.5. Assim, a definição clara e precisa da necessidade de adquirir suplementos alimentares transcende a mera oferta de produtos, refletindo uma intervenção planejada e necessária em defesa do interesse público e da saúde da população carente de Canapi.

3.6. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃOE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7. A seguir, são apresentados os requisitos necessários para atender a essa demanda de forma adequada:

7.1. Os suplementos alimentares devem ser registrados e autorizados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), garantindo sua conformidade com as normas de segurança alimentar.

7.2. Os produtos devem conter informações claras sobre composição nutricional, incluindo quantidade de proteínas, carboidratos, lipídios, vitaminas e minerais por porção.

7.3. O prazo de validade dos suplementos fornecidos não deve ser inferior a 12 meses a partir da data de entrega, assegurando que estejam em boas condições para consumo.

7.4. Os suplementos alimentares devem ser isentos de substâncias proibidas e alergênicas, conforme as regulamentações vigentes, garantindo a segurança e a saúde dos beneficiários.

7.5. A embalagem deve ser adequada para preservação do produto, contendo identificação clara do fabricante, dados de contato e instruções de uso.

7.6. A empresa fornecedora deve apresentar um histórico comprovado de fornecimento de produtos similares a outras entidades públicas ou privadas, atestando sua capacidade técnica.

7.7. O fornecedor deve garantir a entrega pontual dos produtos, conforme cronograma acordado, com frequência mensal mínima durante o período de contrato.

7.8. As propostas apresentadas devem incluir preços unitários que sejam compatíveis com o mercado local, evitando sobrepreço e garantindo a melhor relação custo-benefício para a administração pública.

7.9. Esses requisitos visam assegurar uma contratação eficiente e efetiva dos suplementos alimentares, atendendo às necessidades da população e possibilitando uma competição justa entre os fornecedores.

8. DAS AMOSTRAS

8.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

11.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

13.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

15.1.1. Documento com foto do sócio majoritário;

15.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

15.1.4. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.5. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

15.1.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

15.1.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

15.1.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

15.1.9. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

15.1.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

Prefeitura de Canapi

15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas;

15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registradas na Junta Comercial da sede da empresa, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial, demonstrações contábeis e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

15.3.3. A licitante deverá apresentar os cálculos dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

15.3.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI), também deverá apresentar o Balanço Patrimonial, nos moldes do item 14.3.2 conforme determinação do Tribunal de Contas da União através do Acórdão TCU nº 133/2022 Plenário;

15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (aquisição**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

15.5. **Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou ou está realizando de maneira satisfatória e a contendo fornecimento de natureza similares ao do objeto da licitação.**

15.5.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

15.5.1.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, **quando solicitado pela Administração**, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

15.5.1.3. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

15.6. A licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

15.6.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO**;

15.6.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

15.6.3. que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e

que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório

15.6.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

15.6.5. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

15.6.6. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Canapi em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

16.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções

aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

17.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canapi deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

18.2. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

18.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se

à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

20.2.1. o prazo de validade;

20.2.2. a data da emissão;

20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

20.2.5. o valor a pagar; e

20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Canapi - AL, 24 de março de 2025

Mileno Gonçalves Ferreira
Secretário de Saúde

Prefeitura de
Canapi

Canapi/AL, 24 de março de 2025.

Referência: Pregão Eletrônico
Da: Secretaria Municipal de Saúde
Destino: Setor de Licitações

Assunto: Elaboração da Minuta do edital e demais documentos

Através do presente, encaminho o processo 220251303005, para elaboração da Minuta do edital, Contrato, Ata de Registro de Preços e demais documentos necessários, de acordo com o Art. 53 da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores e demais documentos que se seguem, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de suplementos alimentares, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Canapi.

Por conseguinte, encaminhe-se aos autos a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.

Mileno Gonçalves Ferreira
Secretário Municipal de Saúde

GABINETE DO PREFEITO
AV. JOAQUIM TETÊ, 367 – CENTRO / e-mail: prefeituradecanapial@gmail.com
CANAPI – ALAGOAS CEP: 57.530-000

PORTARIA nº 027, de 09 de janeiro de 2025.

Designa Servidores para as Funções de Comissão de Contratação deste Município e Contém Outras Providencias.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CANAPI, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1° - Designar os servidores **ALEX CLAUDINO DA SILVA**, portador do CPF Nº 088.769.184-69, **ANA PAULA SILVA DE ANDRADE**, portadora do CPF Nº 027.959.164-01, **GILVANIA MARIA DA SILVA**, portadora do CPF Nº 695.341.104.-00, como Membros da Comissão de Contratação, deste Município.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita Municipal de Canapi

Certifico que a referida portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Canapi/AL, em 09 de janeiro de 2025.

KAREN VANESSA HENRIQUES
Secretária de Administração

Prefeitura de
Canapi

Canapi/AL, 26 de março de 2025.

Referência: Pregão Eletrônico com Registro de Preços
Do: Setor de licitações
Destino: Procuradoria Jurídica

Assunto: Parecer Jurídico

Senhor Procurador,

Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria o processo xxxxx, para análise e parecer, de acordo com o Art. 53 da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores e demais documentos que se seguem, cujo objeto é o **registro de preços para eventual aquisição de suplementos alimentares,** em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde deste Poder Executivo.

Ressalta-se que coube ao setor de licitações elaborar apenas a minuta do edital, Ata de Registro e Contrato. Os demais documentos técnicos foram elaborados pela secretaria solicitante.

Por conseguinte, encaminhe-se aos autos ao Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito para autorização, e, consequente publicação do edital, para eventual aquisição do objeto em comento.

Gilvania Maria da Silva
Comissão de contratação

Prefeitura de
Canapi

MINUTA DE EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 220251303005
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2025

Torna-se público que o Poder Executivo Municipal de Canapi/AL, sediado a Avenida Joaquim Tete, 336 - Centro, Canapi/AL, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, e subsidiariamente a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Instrução Normativa Nº 73, de 30 de setembro de 2022, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

- Abertura das propostas no **dia -- de ---------- de 2025, às --h—min**;
- Início da sessão de disputa pública no **dia -- de ---------- de 2025, às –h--min**.
- Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br)

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de suplementos alimentares, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Canapi, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Prefeitura de Canapi

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC. Para a realização do cadastramento, deverão ser observadas as instruções constantes do Bolsa Nacional de Compras - BNC no endereço: http://bnc.org.br/sistema/.

4.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.

4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. A participação será exclusiva a microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para os itens indicados no termo de referência.

4.5.1. **A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.**

4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.7. Não poderão disputar esta licitação:

4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na

fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.7.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, por se tratar o objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico.

4.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.9. A vedação de que trata o item 5.6.9, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. **O licitante vencedor, deverá apresentar, após a convocação do Pregoeiro, juntamente com os documentos de habilitação as seguintes declarações:**

5.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO**;

5.2.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

5.2.3. que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.2.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.2.5. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.2.6. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.3. O licitante organizado em cooperativa deverá apresentar declaração, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, no sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.4.1. A falsidade da declaração de que trata o item 5.2.1 a 5.2.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e neste Edital.

5.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.8.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.9.1. valor inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.9.2. percentual de desconto superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item (5.8) possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário ou desconto e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.2.1. Caso o produto ofertado possua marca que identifique o licitante, deverá ser informada a expressão "**MARCA PRÓPRIA**";

6.1.3. Quantidade;

6.1.4. Unidade de medida;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto no Termo de Referência.

6.3. Nos valores/descontos propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços/descontos ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais/serviços, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.5.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.5.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços mínimos previstos no TR.

6.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União ou do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

Prefeitura de Canapi

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7. O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,10 (dez centavos).**

7.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.9. **Será adotado o envio de lances no modo de disputa "aberto", em conformidade com o disposto no Art. 23 da Instrução Normativa Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.15. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.15.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.15.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.15.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.16. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.16.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.16.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.16.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.16.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.16.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.16.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.16.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado em que este se localize o município;

7.16.2.2. empresas brasileiras;

7.16.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.16.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.18. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

7.19. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.19.4. **O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, dos documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência anexo neste Edital.**

7.19.5. **Os documentos de habilitação do primeiro colocado deverão estar com prazo de validade em vigor na data da abertura do certame.**

7.19.6. **Os documentos dos licitantes remanescentes poderão ser emitidos na data da abertura da licitação ou dentro do prazo previsto na convocação.**

7.19.7. **Os documentos emitidos na data de abertura da licitação serão aceitos, desde que estejam vigentes nesta data.**

7.19.8. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

8.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

8.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.5.1. contiver vícios insanáveis;

8.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.6. **No caso de bens, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores, cujo percentual de desconto chegue a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.**

8.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.10. **Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.**

8.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.13. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, deverá ser apresentada pela empresa classificada previamente em primeiro lugar.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.

9.5. A habilitação será verificada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

9.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.6. A verificação, pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação ou inabilitação.

9.6.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:

9.7.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP ou Diário Oficial dos Municípios (DOM) e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.8. **DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na Lei 14.133/21.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **15 (quinze) minutos.**

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. **O prazo para apresentação de contrarrazões** ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis,** contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no PORTAL DA TRANSPARENCIA DO MUNICÍPIO.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 20% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo anexar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, **através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação será realizada por forma eletrônica, **encaminhada através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

72

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.10.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.10.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.10.3. ANEXO III –Minuta de Termo de Contrato

14.10.4. ANEXO IV –Modelos de declarações

Canapi, xxx de xxxxxx de 2025.

Xxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa o Registro de Preços para aquisição de suplementos alimentares, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. A opção é pelo procedimento de licitação por Pregão, na forma Eletrônica, previsto na Lei 14.133/2021, devendo ao final da disputa o órgão demandante obter a melhor proposta, atendendo assim, aos princípios da economicidade e eficiência.

1.4. A adoção do sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações, entretanto, em razão da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício.

1.5. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos da portaria nº 173 de 27 de setembro de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 153.831,60 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta centavos)** conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

2.2. Por se tratar de produto destinados a pessoas que detém prescrição médica, os produtos ofertados serão avaliados pela equipe técnica da Secretaria de Saúde, e, os que não forem aprovados serão desclassificados.

2.3. Registra ainda que a indicação de marca tem o condão de orientar os licitantes quando ao produto que o Município precisa adquirir.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES ATÉ O 6º MÊS DE VIDA: Fórmula a base de proteínas lácteas em pó, isenta de sacarose e glúten. Com prebióticos e probióticos. Possui fórmula de LC-PUFAs, dois ácidos graxos polinsaturados de cadeia longa, DHA, ARA e nucleotídeos. Atende todas as recomendações do CODEX alimentarius FAO/OMS e da. RDC n. 43/2011. Embalagem: lata com 400g. (Tipo: NAN Comfor 1, Aptamil 1, NAN Pro 1).	LATAS	80	R$ 42,00	R$ 3.360,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ 3.360,00

2	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS: enriquecida com ferro à base de proteínas lácteas, em pó, isenta de sacarose. Com prebióticos. Desenvolvido para estimular as defesas imunológicas do bebê e a flora intestinal, contendo ferro, DHA, ARA, e LC-PUFAS (ácidos graxos poliinsaturados de cadeia longa). Atende todas as recomendações do CODEX alimentarius FAO/OMS e da RDC n. 44/2011. Embalagem: lata com 400g. (Tipo: NAN Comfor 2, Aptamil 2, NAN Pro 2).	LATAS	80	R$ 43,80	R$ 3.504,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ 3.504,00				
3	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES COM DIFICULDADES DE MANUTENÇÃO E OU GANHO DE PESO: Destinada às necessidades dietoterápicas específicas com 1Kcal/ml. Hipercalórica e normoprotéica para nutrição via oral ou enteral, com (GOS/FOS) LCPufas (ARA/DHA). Embalagem de no mínimo 400g. (Tipo: Infatrini)	LATAS	80	R$ 199,16	R$ 15.932,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ 15.932,80				
4	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA: hipoalergênica de eficácia em crianças com alergia às proteínas do leite de vaca sem sintomas de má absorção. Indicado para crianças de 0 a 1 ano de idade com alergia às proteínas intactas do leite. Não conter glúten, lata de no mínimo 400g (Tipo: Aptamil pepti ou Althéra, similar ou de melhor qualidade)	LATAS	80	R$ 174,49	R$ 13.959,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ 13.959,20				
5	LEITE EM PÓ, ZERO LACTOSE: Ingredientes. Leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, minerais (pirofosfato férrico e sulfato de zinco), vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de retinila, colecalciferol), emulsificante lecitina de soja e regulador de acidez hidróxido de potássio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Diluição: 2 colheres de sopa (26 gramas) para 180 ml de agua. Informações Nutricionais: Porção de 26g: Valor energetico: 122 Kcal/ CArboidratos: 15g/ Proteinas: 4,7g/ Gorduras totais: 4,9g/ Gorduras Saturadas: 3,2 g/ Sódio: 100mg/ Calcio: 191 mg/ Ferro: 5,2mg/ Zinco: 2,4 mg. Lata de 380g ou superior. (Tipo: Ninho Zero Lactose).	LATAS	100	R$ 32,00	R$ 3.200,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 3.200,00				
6	NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA EM PÓ com 28 vitaminas e minerais. Para via Enteral ou oral. Normocalórica (1.0 kcal/ml) em sua diluição padrão. Proteína de 14% a 16% do VCT com no mínimo de 80% de proteína animal. Com presença de fibras e sacarose. Isenta de glúten e com baixo teor de lactose. Sabor: chocolate, morango e	LATAS	150	R$ 78,76	R$ 11.814,00

	baunilha. Embalagem de no mínimo 400g. (Tipo: Ensure) **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 11.814,00				
7	SUPLEMENTO ALIMENTAR rico em ômega-3 (DHA e EPA), Cálcio, Ferro, Cobre, Zinco, Selênio, Vitaminas A, D, E, K e C. Com alto teor proteico. Sem Lactose. Sem sabor. Indicado para contribuir para o atingimento das metas nutricionais diárias daqueles que necessitam de maior aporte calórico e proteico para complementar a alimentação, podendo ser uma opção para dietas com restrição de açúcares e lactose. Lata com 360g. (Tipo: Nutren fortify) **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 6.776,50	LATAS	50	R$ 135,53	R$ 6.776,50
8	SUPLEMENTO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL desenvolvido para crianças que estão em fase de desenvolvimento e crescimento. Opções com sabores variados. Lata com 400g. (Tipo Fortini, Pediasure Complete) **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 130,00 | Valor Total R$ 10.140,00	LATAS	130	R$ 78,00	R$ 10.140,00
9	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA IDOSOS enriquecido com proteína, vitamina D, cálcio para auxílio na manutenção de ossos e músculos, além de adição de outros nutrientes e minerais. Opções de sabores variados. Lata com 370 ou 740g. (Tipo Nutren Senior, Nutridrink Max) **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 130,00 | Valor Total R$ 10.264,80	LATAS	130	R$ 78,96	R$ 10.264,80
10	FORMULA PEDIÁTRICA PARA SUPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL oral ou enteral, nutricionalmente completa em pó instantânea com possibilidade de diluição normocalórica e hipercalórica, normoproteica, rico de vitaminas e minerais. Isenta de glúten e lactose. Opções de sabores variados ou sem sabor. Lata de 400g. (Tipo Fortini Plus) **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ 5.544,00	LATAS	80	R$ 69,30	R$ 5.544,00
11	FORMULA PADRÃO PARA USO ENTERAL: hipercalórica e normoproteica com ômega 3 proveniente da adição de óleo de peixe com 1.500 kcal, 15g de fibras e 56 g de proteína. (Tipo Fresubin Energy Fibre). Embalagem de 1 litro. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 900,00 | Valor Total R$ 43.470,00	LITROS	900	R$ 48,30	R$ 43.470,00
12	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES DE 0 A 06 MESES DE IDADE composta de probioticos, proteína láctea, óleos vegetais, maltodextrina, vitaminas, minerais e ferro. Lata de 400g ou 800g. (Tipo Nestogeno 1, NAN 1) **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 130,00 | Valor Total R$ 8.317,40	LATAS	130	R$ 63,98	R$ 8.317,40
13	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES DE IDADE composta de	LATAS	130	R$ 68,79	R$ 8.942,70

	probioticos, proteína láctea, óleos vegetais, maltodextrina, vitaminas, minerais e ferro. Lata de 400g ou 800g. (Tipo Nestogeno 2, NAN 2) **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 130,00 | Valor Total R$ 8.942,70				
14	ALIMENTO A BASE DE FLOCOSDE CEREAIS (trigo, cevada e aveia), açúcar, enriquecido com 10 vitaminas e sais minerais. (Tipo Neston). Sachê com 210g. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 655,00	SACHÊS	100	R$ 6,55	R$ 655,00
15	FORMULA PEDIATRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, indicada para crianças com necessidades nutricionais especiais. Normocalórica com 1,0 kcal/ml na diluição padrão e sem lactose. Indicação via oral ou via enteral. Sabores Variados (preferência por sabor baunilha). Apresentação padrão em pó. (Tipo Isosource Jr). Lata de 400g **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ 5.687,20	LATAS	80	R$ 71,09	R$ 5.687,20
16	FORMULA EM PO A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA INTEGRAL enriquecida de vitaminas e minerais com cálcio. Isenta de lactose, sacarose, gluten, corantes, aromatizantes artificiais. Sabor Original. Lata de 300g. (Tipo Suprasoy) **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ 2.264,00	LATAS	80	R$ 28,30	R$ 2.264,00
	Valor Total				**R$ 153.831,60**

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de Canapi enfrenta um desafio significativo relacionado à segurança alimentar da população carente do município. A evidência acumulada nos últimos anos demonstra que uma parcela considerável dos cidadãos encontra dificuldades para acessar uma alimentação adequada e nutritiva, fator que impacta diretamente na saúde e no bem-estar coletivo.

3.2. Neste contexto, a aquisição de suplementos alimentares se torna imprescindível para garantir não apenas o abastecimento contínuo, mas também a qualidade nutricional necessária para atender às necessidades básicas da população vulnerável. A falta de recursos financeiros e a baixa disponibilidade de alimentos diversificados agravam a situação, tornando urgente a resposta do poder público.

3.3. É importante destacar que essa demanda está alinhada com os preceitos de promoção da saúde pública e da dignidade humana. O acesso a uma nutrição adequada é fundamental para o desenvolvimento físico e cognitivo, além de contribuir para a prevenção de doenças e a melhoria da qualidade de vida. Portanto, atender a essa necessidade não apenas respeita os direitos básicos dos cidadãos, mas também promove o fortalecimento da comunidade como um todo.

3.4. Além disso, a provimento desses suplementos alimentares pode ser visto como uma ação estratégica para a redução das disparidades sociais presentes no município. O atendimento eficaz dessa demanda vai ao encontro dos objetivos de justiça social e

coesão comunitária, reforçando o compromisso da administração pública com a construção de uma sociedade mais igualitária e saudável.

3.5. Assim, a definição clara e precisa da necessidade de adquirir suplementos alimentares transcende a mera oferta de produtos, refletindo uma intervenção planejada e necessária em defesa do interesse público e da saúde da população carente de Canapi.

3.6. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃOE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7. A seguir, são apresentados os requisitos necessários para atender a essa demanda de forma adequada:

7.1. Os suplementos alimentares devem ser registrados e autorizados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), garantindo sua conformidade com as normas de segurança alimentar.

7.2. Os produtos devem conter informações claras sobre composição nutricional, incluindo quantidade de proteínas, carboidratos, lipídios, vitaminas e minerais por porção.

7.3. O prazo de validade dos suplementos fornecidos não deve ser inferior a 12 meses a partir da data de entrega, assegurando que estejam em boas condições para consumo.

7.4. Os suplementos alimentares devem ser isentos de substâncias proibidas e alergênicas, conforme as regulamentações vigentes, garantindo a segurança e a saúde dos beneficiários.

7.5. A embalagem deve ser adequada para preservação do produto, contendo identificação clara do fabricante, dados de contato e instruções de uso.

7.6. A empresa fornecedora deve apresentar um histórico comprovado de fornecimento de produtos similares a outras entidades públicas ou privadas, atestando sua capacidade técnica.

7.7. O fornecedor deve garantir a entrega pontual dos produtos, conforme cronograma acordado, com frequência mensal mínima durante o período de contrato.

7.8. As propostas apresentadas devem incluir preços unitários que sejam compatíveis com o mercado local, evitando sobrepreço e garantindo a melhor relação custo-benefício para a administração pública.

7.9. Esses requisitos visam assegurar uma contratação eficiente e efetiva dos suplementos alimentares, atendendo às necessidades da população e possibilitando uma competição justa entre os fornecedores.

8. DAS AMOSTRAS

8.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

11.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

13.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

15.1.1. Documento com foto do sócio majoritário;

15.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

15.1.4. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.5. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

15.1.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

15.1.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

15.1.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

15.1.9. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

15.1.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

80

15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão

competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas;

15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registradas na Junta Comercial da sede da empresa, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial, demonstrações contábeis e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

15.3.3. A licitante deverá apresentar os cálculos dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

82

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

15.3.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI), também deverá apresentar o Balanço Patrimonial, nos moldes do item 14.3.2 conforme determinação do Tribunal de Contas da União através do Acórdão TCU nº 133/2022 Plenário;

15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (aquisição**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

15.5. **Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou ou está realizando de maneira satisfatória e a contendo fornecimento de natureza similares ao do objeto da licitação.**

15.5.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

15.5.1.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, **quando solicitado pela Administração**, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

15.5.1.3. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

15.6. A licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

15.6.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO**;

15.6.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

15.6.3. que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório

15.6.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

15.6.5. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

15.6.6. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Canapi em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

16.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem

eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

17.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências

cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canapi deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

18.2. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

18.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 20.2.1. o prazo de validade;
- 20.2.2. a data da emissão;
- 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 20.2.5. o valor a pagar; e
- 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Canapi - AL, 24 de março de 2025

Mileno Gonçalves Ferreira
Secretário de Saúde

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

PREGÃO ELETRÔNICO xxx/xxxxxx

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxxxxxxxx

O MUNICPIO DE CANAPI, com sede na Avenida Joaquim Tetê, nº 336 - Centro, na inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.367.892/0001-42, neste ato representado pelo Senhor Vinicius José Mariano de Lima, Prefeito, em conjunto com a Secretaria de XXXXXX, representada pela Senhora, XXXXXX, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º XXXXXX, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata de Registro, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de ....., especificados na planilha abaixo, oriundos do Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação supramencionado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. (caso haja interessados na licitação para compor o cadastro reserva)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão).

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes,

independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do último signatário necessário, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial do Municipio e PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará pedido formal, devidamente endereçado, com a indicação dos pressupostos jurídicos e as circunstâncias fáticas alicerçados em evidências sólidas dos fatos imprevisíveis e que justificam restaurar o custo inicialmente pactuado, tais como, planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas, publicações em revistas especializadas, entre outros documentos comprobatórios que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas, nos termos do Decreto Municipal 05/2024.

7.2.1.1. O pedido deve ser restrito aos insumos que foram impactados pela majoração extraordinária e o desconto que foi dado na licitação será observado na atualização do valor.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 05/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto nº 05/2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 05/2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

96

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canapi, de xxxxxxxxxxx de 2025.

Xxxxxxx
Prefeita
Município De Canapi

XXXXXXXX
Secretária
Secretaria Municipal de Administração
Órgão Gerenciador

xxxxxxxxxxxxx
Representante Legal
Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Fornecedora Registrada

97

ANEXO II A

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

58

ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

(Processo Administrativo n°.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O PODER EXECUTIVO DE XXXXX., POR INTERMÉDIO DO (A) XXXXX E A EMPRESA XXXXX

O Poder Executivo de Canapi, por intermédio do(a) ..... (órgão contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Pessoa Jurídica para ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

Prefeitura de Canapi

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será .....

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada quando for o caso;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

i. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa

jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na dotação abaixo discriminada:

XXXXXXXXXXXXX

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Canapi, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Canapi, de xxxxxx de 20xx.

xxxxxxxxxxxxxx

Representante legal do CONTRATANTE

xxxxxxxx

Representante legal do CONTRATADO

ANEXO IV

DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa ..... inscrita no CNPJ nº ..... estabelecida na ..... por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...***MICROEMPRESA***, *conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou* ***EMPRESA DE PEQUENO PORTE***, *conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006*), **QUANDO FOR O CASO;**

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

c) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

e) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

g) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, quando se tratar de licitante organizado em cooperativa.

Cidade,____ de _____ de 20xx

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)

PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº: 220251303005

INTERESSADO: **Secretaria Municipal de Saúde**

ASSUNTO: Formação de Registro de Preços para futura **aquisição de Suplementos Alimentares**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO: **R$ 156.777,20 (cento e cinquenta e seis mil setecentos e setenta e sete mil e vinte centavos).**

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 05/2024, DECRETO MUNICIPAL. ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS. CABIMENTO. PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

1. DO RELATÓRIO

Cuidam os autos de procedimento administrativo oriundo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** evoluído a esta Procuradoria Geral do Município através da Comissão de Contratação da Fase Interna, que visa à contratação mediante licitação pública, na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e Minuta de Edital e seus anexos.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

I - Justificativa do ordenador de despesa (Documento de formalização do pedido);

II – Estudo Técnico Preliminar

III - Termo de Referência;

IV – Nota de Reserva Orçamentaria;

V – Minuta de edital (padronizada);

VI – Minuta de Contrato (padronizada);

VII - Ato de autorização;

É a síntese do necessário, passo a opinar.

2. ANÁLISE JURÍDICA

2.1. FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
> II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática

de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, **deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo**, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

2.2. AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE LEGAL

O art. 19 da Lei nº 14.133, de 2021, prevê que os órgãos competentes da Administração devem instituir mecanismos e ferramentas voltadas ao gerenciamento de atividades de administração de materiais, obras e serviços, conforme abaixo transcrito:

> Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:
> I - instituir instrumentos que permitam, preferencialmente, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;
> II - criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;
> III - instituir sistema informatizado de acompanhamento de obras, inclusive com recursos de imagem e vídeo;
> IV - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;
> V - promover a adoção gradativa de tecnologias e processos integrados que permitam a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de obras e serviços de engenharia.

Desse modo, é preciso que a fase de planejamento da contratação esteja alinhada às iniciativas mais atualizadas dos órgãos que detêm competências regulamentares.

2.3. ORÇAMENTO ESTIMADO E PESQUISA DE PREÇOS

O orçamento estimado da contratação é tratado no artigo 23 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo que, para compras, devem ser observados os parâmetros previstos em seu §1º:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1° No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

(...)

Além das regras legais, também devem ser observadas as disposições do decreto municipal n° 05/2024, que estabelece o dever de materialização da pesquisa de preços em documento que contemple.

No presente caso, foi realizada a estimativa do valor da contratação, com indicação da observância do parâmetro previsto no art. 62° do decreto municipal n° 05/2024, dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e a contratação de serviços no âmbito dos órgãos da administração direta, das autarquias e das fundações do poder executivo municipal, nos termos da lei federal n°14.133, de 1° de abril de 2021, e dá outras providências. Além disso, de se destacar o registro quanto à análise crítica dos valores coletados.

2.4. DA NATUREZA COMUM DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Compete à administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum, haja vista que a licitação por pregão somente é obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto, conforme consta do art. 6°, inciso XLI, da Lei n° 14.133, de 2021.

A definição de bens e serviços comuns pode ser extraída diretamente da Lei n° 14.133, de 2021, que apresenta tal conceito nos seguintes termos:

> Art. 6° Para os fins desta Lei, consideram-se:
>
> (...)
>
> XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;
>
> (...)

No caso concreto, a Administração **declarou** expressamente a natureza comum do objeto da licitação.

2.5 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme se extrai do caput do artigo 18 da Lei n° 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias.

A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Nesse ponto, convém citar o art. 105, da Lei n° 14.133, de 2021:

> **Lei n° 14.133, de 2021**
>
> Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, **no momento da contratação e a cada exercício financeiro**, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
> (grifou-se)

Cabe também alertar para que, caso se trate de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, seja anexada a estimativa do impacto orçamentário no exercício e nos dois subsequentes, bem como a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.6. MINUTA DE EDITAL

A minuta de edital foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

Observa-se que a minuta segue o modelo elaborado pela Procuradoria Geral do Município, razão pela qual nada temos a ponderar.

2.7. MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

A minuta de termo de contrato foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

Observa-se que a minuta segue o modelo elaborado pela Procuradoria Geral do Município, razão pela qual nada temos a ponderar.

3. CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo.

Este é o parecer.

Canapi/AL, 27 de março de 2025.

Michel Almeida Galvão
Assessor Jurídico
OAB/AL 7510

Prefeitura de
Canapi

1962

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que em cumprimento as disposições das normas legais que trata sobre Finanças Públicas, em especial o art. 16, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa decorrente do processo em andamento tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Canapi, 28 de março de 2025.

Josélia Melo de Lima
Prefeita

Prefeitura de
Canapi

Canapi, 28 de março de 2025.

Processo Administrativo nº 220251303005
Origem: Gabinete da Prefeita
Destino: Setor de Licitações
Assunto: Autorização

Autorizo a Comissão de Contratação a iniciar os **procedimentos externos**, com a publicação do edital, haja vista a aprovação da minuta do edital e seus anexos pelo departamento jurídico deste município, objetivando o registro de preços para eventual **aquisição de suplementos alimentares**, sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde, dando-se ciência ao Agente de Contratação, a quem compete conduzir o certame até a fase de adjudicação do mesmo.

Josélia Melo de Lima
Prefeita

GABINETE DO PREFEITO
AV. JOAQUIM TETÊ, 367 – CENTRO / e-mail: prefeituradecanapial@gmail.com
CANAPI – ALAGOAS CEP: 57.530-000

PORTARIA nº 028, de 09 de janeiro de 2025.

Designa Servidores para as Funções de Agente de Contratação e Equipe de Apoio deste Município e Contém Outras Providencias.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CANAPI, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1° - Designar os servidores **GILMO MALTA DE MENEZES**, portador do CPF Nº 126-918-774-00 e RG Nº 39320693 - SSP/AL e **DAVID DE OLIVEIRA RIBEIRO**, portador do CPF Nº122.678.444-51 e RG Nº 924995 - SSP/AL, como Agentes de Contratação deste Município.

Art.2° Designar os servidores, **THALLYS CAUÃ DE OLIVEIRA RIBEIRO**, portador do CPF Nº 154-488-424-96 e **IAGO EMANUEL DA COSTA DAMASCENO**, portador do CPF Nº152-005-554-42, como membros da equipe e apoio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita Municipal de Canapi

Certifico que a referida portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Canapi/AL, em 09 de janeiro de 2025.

KAREN VANESSA HENRIQUES
Secretária de Administração

Prefeitura de Canapi

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 220251303005
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

Torna-se público que o Poder Executivo Municipal de Canapi/AL, sediado a Avenida Joaquim Tete, 336 - Centro, Canapi/AL, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, e subsidiariamente a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Instrução Normativa Nº 73, de 30 de setembro de 2022, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

- Abertura das propostas no **dia 15 de abril de 2025, às 08h30min**;
- Início da sessão de disputa pública no **dia 15 de abril de 2025, às 09h30min**.
- Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br)

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de suplementos alimentares, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Canapi, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC. Para a realização do cadastramento, deverão ser observadas as instruções constantes do Bolsa Nacional de Compras - BNC no endereço: http://bnc.org.br/sistema/.

4.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.

4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. A participação será exclusiva a microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para os itens indicados no termo de referência.

4.5.1. **A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.**

4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.7. Não poderão disputar esta licitação:

4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na

fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.7.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, por se tratar o objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico.

4.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.9. A vedação de que trata o item 5.6.9, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. **O licitante vencedor, deverá apresentar, após a convocação do Pregoeiro, juntamente com os documentos de habilitação as seguintes declarações:**

Prefeitura de Canapi

5.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO**;

5.2.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

5.2.3. que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.2.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.2.5. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.2.6. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.3. O licitante organizado em cooperativa deverá apresentar declaração, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, no sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.4.1. A falsidade da declaração de que trata o item 5.2.1 a 5.2.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e neste Edital.

5.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

Prefeitura de Canapi

5.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.8.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.9.1. valor inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.9.2. percentual de desconto superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item (5.8) possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário ou desconto e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.2.1. Caso o produto ofertado possua marca que identifique o licitante, deverá ser informada a expressão "**MARCA PRÓPRIA**";

6.1.3. Quantidade;

6.1.4. Unidade de medida;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto no Termo de Referência.

6.3. Nos valores/descontos propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços/descontos ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais/serviços, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.5.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.5.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços mínimos previstos no TR.

6.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União ou do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

Prefeitura de Canapi

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7. O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,10 (dez centavos).**

7.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.9. **Será adotado o envio de lances no modo de disputa "aberto", em conformidade com o disposto no Art. 23 da Instrução Normativa Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Prefeitura de Canapi

7.15. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.15.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.15.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.15.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.16. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.16.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.16.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.16.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

Prefeitura de Canapi

7.16.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.16.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.16.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.16.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado em que este se localize o município;

7.16.2.2. empresas brasileiras;

7.16.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.16.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.18. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

7.19. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.19.4. **O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, dos documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência anexo neste Edital.**

7.19.5. **Os documentos de habilitação do primeiro colocado deverão estar com prazo de validade em vigor na data da abertura do certame.**

7.19.6. **Os documentos dos licitantes remanescentes poderão ser emitidos na data da abertura da licitação ou dentro do prazo previsto na convocação.**

7.19.7. **Os documentos emitidos na data de abertura da licitação serão aceitos, desde que estejam vigentes nesta data.**

7.19.8. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

8.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

8.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.5.1. contiver vícios insanáveis;

8.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.6. **No caso de bens, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores, cujo percentual de desconto chegue a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.**

8.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.10. **Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.**

8.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.13. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, deverá ser apresentada pela empresa classificada previamente em primeiro lugar.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.

9.5. A habilitação será verificada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

9.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.6. A verificação, pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação ou inabilitação.

9.6.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:

9.7.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP ou Diário Oficial dos Municípios (DOM) e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.8. **DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Prefeitura de Canapi

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na Lei 14.133/21.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **15 (quinze) minutos.**

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. **O prazo para apresentação de contrarrazões** ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no PORTAL DA TRANSPARENCIA DO MUNICÍPIO.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

Prefeitura de Canapi

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 20% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo anexar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, **através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação será realizada por forma eletrônica, **encaminhada através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Prefeitura de Canapi

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.10.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.10.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.10.3. ANEXO III –Minuta de Termo de Contrato

14.10.4. ANEXO IV –Modelos de declarações

Canapi, 28 de março de 2025.

Mileno Gonçalves Ferreira
Secretário de Saúde

Prefeitura de Canapi

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa o Registro de Preços para aquisição de suplementos alimentares, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. A opção é pelo procedimento de licitação por Pregão, na forma Eletrônica, previsto na Lei 14.133/2021, devendo ao final da disputa o órgão demandante obter a melhor proposta, atendendo assim, aos princípios da economicidade e eficiência.

1.4. A adoção do sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações, entretanto, em razão da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício.

1.5. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos da portaria nº 173 de 27 de setembro de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 153.831,60 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta centavos)** conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

2.2. Por se tratar de produto destinados a pessoas que detém prescrição médica, os produtos ofertados serão avaliados pela equipe técnica da Secretaria de Saúde, e, os que não forem aprovados serão desclassificados.

2.3. Registra ainda que a indicação de marca tem o condão de orientar os licitantes quando ao produto que o Município precisa adquirir.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES ATÉ O 6º MÊS DE VIDA: Fórmula a base de proteínas lácteas em pó, isenta de sacarose e glúten. Com prebióticos e probióticos. Possui fórmula de LC-PUFAs, dois ácidos graxos polinsaturados de cadeia longa, DHA, ARA e nucleotídeos. Atende todas as recomendações do CODEX alimentarius FAO/OMS e da. RDC n. 43/2011. Embalagem: lata com 400g. (Tipo: NAN Comfor 1, Aptamil 1, NAN Pro 1).	LATAS	80	R$ 42,00	R$ 3.360,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ 3.360,00

Prefeitura de Canapi

2	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS: enriquecida com ferro à base de proteínas lácteas, em pó, isenta de sacarose. Com prebióticos. Desenvolvido para estimular as defesas imunológicas do bebê e a flora intestinal, contendo ferro, DHA, ARA, e LC-PUFAS (ácidos graxos poliinsaturados de cadeia longa). Atende todas as recomendações do CODEX alimentarius FAO/OMS e da RDC n. 44/2011. Embalagem: lata com 400g. (Tipo: NAN Comfor 2, Aptamil 2, NAN Pro 2).	LATAS	80	R$ 43,80	R$ 3.504,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ 3.504,00				
3	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES COM DIFICULDADES DE MANUTENÇÃO E OU GANHO DE PESO: Destinada às necessidades dietoterápicas específicas com 1Kcal/ml. Hipercalórica e normoprotéica para nutrição via oral ou enteral, com (GOS/FOS) LCPufas (ARA/DHA). Embalagem de no mínimo 400g. (Tipo: Infatrini)	LATAS	80	R$ 199,16	R$ 15.932,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ 15.932,80				
4	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA: hipoalergênica de eficácia em crianças com alergia às proteínas do leite de vaca sem sintomas de má absorção. Indicado para crianças de 0 a 1 ano de idade com alergia às proteínas intactas do leite. Não conter glúten, lata de no mínimo 400g (Tipo: Aptamil pepti ou Althéra, similar ou de melhor qualidade)	LATAS	80	R$ 174,49	R$ 13.959,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ 13.959,20				
5	LEITE EM PÓ, ZERO LACTOSE: Ingredientes. Leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, minerais (pirofosfato férrico e sulfato de zinco), vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de retinila, colecalciferol), emulsificante lecitina de soja e regulador de acidez hidróxido de potássio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Diluição: 2 colheres de sopa (26 gramas) para 180 ml de agua. Informações Nutricionais: Porção de 26g: Valor energetico: 122 Kcal/ CArboidratos: 15g/ Proteinas: 4,7g/ Gorduras totais: 4,9g/ Gorduras Saturadas: 3,2 g/ Sódio: 100mg/ Calcio: 191 mg/ Ferro: 5,2mg/ Zinco: 2,4 mg. Lata de 380g ou superior. (Tipo: Ninho Zero Lactose).	LATAS	100	R$ 32,00	R$ 3.200,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 3.200,00				
6	NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA EM PÓ com 28 vitaminas e minerais. Para via Enteral ou oral. Normocalórica (1.0 kcal/ml) em sua diluição padrão. Proteína de 14% a 16% do VCT com no mínimo de 80% de proteína animal. Com presença de fibras e sacarose. Isenta de glúten e com baixo teor de lactose. Sabor: chocolate, morango e	LATAS	150	R$ 78,76	R$ 11.814,00

	baunilha. Embalagem de no mínimo 400g. (Tipo: Ensure) **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 11.814,00				
7	SUPLEMENTO ALIMENTAR rico em ômega-3 (DHA e EPA), Cálcio, Ferro, Cobre, Zinco, Selênio, Vitaminas A, D, E, K e C. Com alto teor proteico. Sem Lactose. Sem sabor. Indicado para contribuir para o atingimento das metas nutricionais diárias daqueles que necessitam de maior aporte calórico e proteico para complementar a alimentação, podendo ser uma opção para dietas com restrição de açúcares e lactose. Lata com 360g. (Tipo: Nutren fortify) **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 6.776,50	LATAS	50	R$ 135,53	R$ 6.776,50
8	SUPLEMENTO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL desenvolvido para crianças que estão em fase de desenvolvimento e crescimento. Opções com sabores variados. Lata com 400g. (Tipo Fortini, Pediasure Complete) **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 130,00 | Valor Total R$ 10.140,00	LATAS	130	R$ 78,00	R$ 10.140,00
9	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA IDOSOS enriquecido com proteína, vitamina D, cálcio para auxílio na manutenção de ossos e músculos, além de adição de outros nutrientes e minerais. Opções de sabores variados. Lata com 370 ou 740g. (Tipo Nutren Senior, Nutridrink Max) **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 130,00 | Valor Total R$ 10.264,80	LATAS	130	R$ 78,96	R$ 10.264,80
10	FORMULA PEDIÁTRICA PARA SUPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL oral ou enteral, nutricionalmente completa em pó instantânea com possibilidade de diluição normocalórica e hipercalórica, normoproteica, rico de vitaminas e minerais. Isenta de glúten e lactose. Opções de sabores variados ou sem sabor. Lata de 400g. (Tipo Fortini Plus) **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ 5.544,00	LATAS	80	R$ 69,30	R$ 5.544,00
11	FORMULA PADRÃO PARA USO ENTERAL: hipercalórica e normoproteica com ômega 3 proveniente da adição de óleo de peixe com 1.500 kcal, 15g de fibras e 56 g de proteína. (Tipo Fresubin Energy Fibre). Embalagem de 1 litro. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 900,00 | Valor Total R$ 43.470,00	LITROS	900	R$ 48,30	R$ 43.470,00
12	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES DE 0 A 06 MESES DE IDADE composta de probioticos, proteína láctea, óleos vegetais, maltodextrina, vitaminas, minerais e ferro. Lata de 400g ou 800g. (Tipo Nestogeno 1, NAN 1) **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 130,00 | Valor Total R$ 8.317,40	LATAS	130	R$ 63,98	R$ 8.317,40
13	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES DE IDADE composta de	LATAS	130	R$ 68,79	R$ 8.942,70

Prefeitura de Canapi

	probioticos, proteína láctea, óleos vegetais, maltodextrina, vitaminas, minerais e ferro. Lata de 400g ou 800g. (Tipo Nestogeno 2, NAN 2) **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 130,00 | Valor Total R$ 8.942,70				
14	ALIMENTO A BASE DE FLOCOSDE CEREAIS (trigo, cevada e aveia), açúcar, enriquecido com 10 vitaminas e sais minerais. (Tipo Neston). Sachê com 210g. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 655,00	SACHÊS	100	R$ 6,55	R$ 655,00
15	FORMULA PEDIATRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, indicada para crianças com necessidades nutricionais especiais. Normocalórica com 1,0 kcal/ml na diluição padrão e sem lactose. Indicação via oral ou via enteral. Sabores Variados (preferência por sabor baunilha). Apresentação padrão em pó. (Tipo Isosource Jr). Lata de 400g **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ 5.687,20	LATAS	80	R$ 71,09	R$ 5.687,20
16	FORMULA EM PO A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA INTEGRAL enriquecida de vitaminas e minerais com cálcio. Isenta de lactose, sacarose, gluten, corantes, aromatizantes artificiais. Sabor Original. Lata de 300g. (Tipo Suprasoy) **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ 2.264,00	LATAS	80	R$ 28,30	R$ 2.264,00
	Valor Total				**R$ 153.831,60**

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de Canapi enfrenta um desafio significativo relacionado à segurança alimentar da população carente do município. A evidência acumulada nos últimos anos demonstra que uma parcela considerável dos cidadãos encontra dificuldades para acessar uma alimentação adequada e nutritiva, fator que impacta diretamente na saúde e no bem-estar coletivo.

3.2. Neste contexto, a aquisição de suplementos alimentares se torna imprescindível para garantir não apenas o abastecimento contínuo, mas também a qualidade nutricional necessária para atender às necessidades básicas da população vulnerável. A falta de recursos financeiros e a baixa disponibilidade de alimentos diversificados agravam a situação, tornando urgente a resposta do poder público.

3.3. É importante destacar que essa demanda está alinhada com os preceitos de promoção da saúde pública e da dignidade humana. O acesso a uma nutrição adequada é fundamental para o desenvolvimento físico e cognitivo, além de contribuir para a prevenção de doenças e a melhoria da qualidade de vida. Portanto, atender a essa necessidade não apenas respeita os direitos básicos dos cidadãos, mas também promove o fortalecimento da comunidade como um todo.

3.4. Além disso, a provimento desses suplementos alimentares pode ser visto como uma ação estratégica para a redução das disparidades sociais presentes no município. O atendimento eficaz dessa demanda vai ao encontro dos objetivos de justiça social e

coesão comunitária, reforçando o compromisso da administração pública com a construção de uma sociedade mais igualitária e saudável.

3.5. Assim, a definição clara e precisa da necessidade de adquirir suplementos alimentares transcende a mera oferta de produtos, refletindo uma intervenção planejada e necessária em defesa do interesse público e da saúde da população carente de Canapi.

3.6. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃOE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7. A seguir, são apresentados os requisitos necessários para atender a essa demanda de forma adequada:

7.1. Os suplementos alimentares devem ser registrados e autorizados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), garantindo sua conformidade com as normas de segurança alimentar.

7.2. Os produtos devem conter informações claras sobre composição nutricional, incluindo quantidade de proteínas, carboidratos, lipídios, vitaminas e minerais por porção.

7.3. O prazo de validade dos suplementos fornecidos não deve ser inferior a 12 meses a partir da data de entrega, assegurando que estejam em boas condições para consumo.

7.4. Os suplementos alimentares devem ser isentos de substâncias proibidas e alergênicas, conforme as regulamentações vigentes, garantindo a segurança e a saúde dos beneficiários.

7.5. A embalagem deve ser adequada para preservação do produto, contendo identificação clara do fabricante, dados de contato e instruções de uso.

7.6. A empresa fornecedora deve apresentar um histórico comprovado de fornecimento de produtos similares a outras entidades públicas ou privadas, atestando sua capacidade técnica.

7.7. O fornecedor deve garantir a entrega pontual dos produtos, conforme cronograma acordado, com frequência mensal mínima durante o período de contrato.

7.8. As propostas apresentadas devem incluir preços unitários que sejam compatíveis com o mercado local, evitando sobrepreço e garantindo a melhor relação custo-benefício para a administração pública.

7.9. Esses requisitos visam assegurar uma contratação eficiente e efetiva dos suplementos alimentares, atendendo às necessidades da população e possibilitando uma competição justa entre os fornecedores.

8. DAS AMOSTRAS

8.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

11.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

13.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

15.1.1. Documento com foto do sócio majoritário;

15.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

15.1.4. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.5. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

15.1.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

15.1.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

15.1.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

15.1.9. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

15.1.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão

competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas;

15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registradas na Junta Comercial da sede da empresa, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial, demonstrações contábeis e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

15.3.3. A licitante deverá apresentar os cálculos dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

15.3.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI), também deverá apresentar o Balanço Patrimonial, nos moldes do item 14.3.2 conforme determinação do Tribunal de Contas da União através do Acórdão TCU nº 133/2022 Plenário;

15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (aquisição**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

15.5. **Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou ou está realizando de maneira satisfatória e a contendo fornecimento de natureza similares ao do objeto da licitação.**

15.5.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

15.5.1.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, **quando solicitado pela Administração**, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

15.5.1.3. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

15.6. A licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

15.6.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO**;

15.6.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

15.6.3. que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório

15.6.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

15.6.5. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

15.6.6. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Canapi em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

16.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem

eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

17.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências

cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canapi deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

18.2. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

18.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 20.2.1. o prazo de validade;
- 20.2.2. a data da emissão;
- 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 20.2.5. o valor a pagar; e
- 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Canapi - AL, 24 de março de 2025

Mileno Gonçalves Ferreira
Secretário de Saúde

JSJ

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

PREGÃO ELETRÔNICO xxx/xxxxxx

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxxxxxxxx

O MUNICPIO DE CANAPI, com sede na Avenida Joaquim Tetê, nº 336 - Centro, na inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.367.892/0001-42, neste ato representado pelo Senhor Vinicius José Mariano de Lima, Prefeito, em conjunto com a Secretaria de XXXXXX, representada pela Senhora, XXXXXX, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º XXXXXX, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata de Registro, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de ....., especificados na planilha abaixo, oriundos do Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação supramencionado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. (caso haja interessados na licitação para compor o cadastro reserva)

JSJ

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão).

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes,

independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do último signatário necessário, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial do Municipio e PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará pedido formal, devidamente endereçado, com a indicação dos pressupostos jurídicos e as circunstâncias fáticas alicerçados em evidências sólidas dos fatos imprevisíveis e que justificam restaurar o custo inicialmente pactuado, tais como, planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas, publicações em revistas especializadas, entre outros documentos comprobatórios que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas, nos termos do Decreto Municipal 05/2024.

7.2.1.1. O pedido deve ser restrito aos insumos que foram impactados pela majoração extraordinária e o desconto que foi dado na licitação será observado na atualização do valor.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 05/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto nº 05/2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 05/2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canapi, de xxxxxxxxxxx de 2025.

Xxxxxxx
Prefeita
Município De Canapi

XXXXXXXX
Secretária
Secretaria Municipal de Administração
Órgão Gerenciador

xxxxxxxxxxxxx
Representante Legal
Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Fornecedora Registrada

ANEXO II A

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

(Processo Administrativo n°.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O PODER EXECUTIVO DE XXXXX., POR INTERMÉDIO DO (A) XXXXX E A EMPRESA XXXXX

O Poder Executivo de Canapi, por intermédio do(a) ..... (órgão contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Pessoa Jurídica para ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será .....

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada quando for o caso;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

i. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa

jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Prefeitura de Canapi

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na dotação abaixo discriminada:

XXXXXXXXXXXXX

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Canapi, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Canapi, de xxxxxx de 20xx.

xxxxxxxxxxxxxx

Representante legal do CONTRATANTE

xxxxxxxx

Representante legal do CONTRATADO

ANEXO IV

DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa ..... inscrita no CNPJ nº ..... estabelecida na ..... por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...***MICROEMPRESA***, *conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou* ***EMPRESA DE PEQUENO PORTE***, *conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006*), **QUANDO FOR O CASO;**

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

c) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

e) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

g) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, quando se tratar de licitante organizado em cooperativa.

Cidade,____ de _____ de 20xx

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:E8CE7424

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N°. 06/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO n°. 06/2025

Objeto: Contratação de empresa visando a aquisição de **aquisição de PNEUS, incluindo serviço de montagem, para atender a demanda imediata das ambulâncias pertencentes a frota de veículos do Poder Executivo do Município de Canapi/AL.**
Critério de julgamento:***menor preço***

Início e término da Sessão Pública de disputa de preços: das **09h30min às 15h30min** do dia 04/04/2025.
Sites para acessar o edital:www.bnc.org.br e https://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao,
Solicitação de esclarecimentos e acesso à sessão pública:www.bnc.org.br
Justificativa: Lei Federal nº 14.133/2021

Canapi/AL, 28 de março de 2025.

MILENO GONÇALVES FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:B67D9EDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria de Saúde, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de **suplementos alimentares**, para atender as demandas setoriais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Canapi/AL.
Tipo: **MENOR PREÇO**.
Data e hora da sessão de disputa: **15/04/2025**, às **09:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 28 de março de 2025.

MILENO GONÇALVES FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:93317278

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **DMR BICAS**, inscrita no CNPJ sob o nº **41.141.952/0001-02**, no valor de **R$ 5.599,89 (Cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos)**, visando a, sob os fundamentos do artigo 75, inciso II da lei 14.133/21.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Canapi, 28 de março de 2025.

JOSELIA MELO DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:B62C215A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Chã Preta, Estado de Alagoas, torna público para conhecimento dos interessados que a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 005/2025, prevista anteriormente para o dia 04 de abril de 2025, às 13h30, encontra-se remarcada para o dia 11 de abril de 2025, às 09h30, com início de recebimento das propostas das 9h do dia 01 de abril de 2025 até às 9h do dia 11 de abril de 2025. O adiamento ocorreu face à necessidade de alteração de preço referencial constante do Termo de Referência, realizada em razão de questionamentos por parte de licitantes interessados. O Edital e seus Anexos poderão ser consultados no site: www.bnc.org.br. Demais informações estão disponíveis na Sala de Licitações, na Rua Aureliano Teixeira, s/n, cidade de Chã Preta, Alagoas, CEP: 57760-000 das 08h às 15h, ou pelo e-mail: cplchapreta@gmail.com.

Chã Preta/AL, 28 de março de 2025.

VALQUÍRIA LIMA DA SILVA
Agente de Contratação / Pregoeira
Portaria nº. 0101-008/2025

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:C3801366

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO CREDECIMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00001/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender as demandas das creches, educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e ensino de jovens e adultos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 10:00 horas do dia 22 de Abril de 2025, na sala da referida comissão, sediada na José

EDITAL DE LICITAÇÃO

Data: 01/ABR/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Número: 12/2025
Ano: 2025
Objeto: Registro de preços para aquisição de suplementos alimentares, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Canapi
Valor: R$ 0.00
Setor: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão: Edital de Licitação

Arquivos:
5c1f70cfdc90d4c2d55522df3307615a.pdf - Arquivo principal

©Todos os direitos reservados - 2025

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CENTRO DE MATERIAL BÉLICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº CMB-340/0014/25

PROCESSO Nº 057.00429461/2024-72

O Centro de Material Bélico da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CMB) anuncia a abertura de licitação pública na modalidade Pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por itens, para constituição de Sistema de Registro de Preço para futuras aquisições de insumos para laboratório balístico (pólvora e projeteis). Abertura: 21 de Abril de 2025, às 09h00 (horário de Brasília). Os procedimentos serão realizados pelo portal compras.gov.br e divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). O proponente interessado pode obter a documentação por meio do sitio eletrônico pncp.gov.br/app/editais. Pedidos de informação devem ser solicitados pelo e-mail cmblicitacoes@policiamilitar.sp.gov.br ou por telefone para (11) 3228-6055.

OCTACÍLIO FERNANDES NETO
Major PM - Dirigente

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº CMB-340/0016/25

PROCESSO Nº 057.00528220/2024-13

O Centro de Material Bélico da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CMB) anuncia a abertura de licitação pública na modalidade Pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por itens, para constituição de Sistema de Registro de Preço para futuras aquisições de insumos para laboratório balístico (estojos e espoletas). Abertura: 22 de Abril de 2025, às 09h00 (horário de Brasília). Os procedimentos serão realizados pelo portal compras.gov.br e divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). O proponente interessado pode obter a documentação por meio do sitio eletrônico pncp.gov.br/app/editais. Pedidos de informação devem ser solicitados pelo e-mail cmblicitacoes@policiamilitar.sp.gov.br ou por telefone para (11) 3228-6055.

OCTACÍLIO FERNANDES NETO
Major PM - Dirigente

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº CMB-340/0017/25

PROCESSO Nº 057.00119126/2025-40

O Centro de Material Bélico da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CMB) anuncia a abertura de licitação pública na modalidade Pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço, para constituição de Sistema de Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de projeteis calibre .44 Magnum SJHP. Abertura: 23 de Abril de 2025, às 09h00 (horário de Brasília). Os procedimentos serão realizados pelo portal compras.gov.br e divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). O proponente interessado pode obter a documentação por meio do sitio eletrônico pncp.gov.br/app/editais. Pedidos de informação devem ser solicitados pelo e-mail cmblicitacoes@policiamilitar.sp.gov.br ou por telefone para (11) 3228-6055.

OCTACÍLIO FERNANDES NETO
Major PM - Dirigente

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2025 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO 023/2025

A Prefeitura de Brasiléia por meio da Comissão de Contratação comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00005/2025, para o dia 14 de abril de 2025 às 09:30 horas; e do início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Motivo: Retificação do Termo de Referência do Edital. Retiradas através do e-mail cpl@brasileia.ac.gov.br e endereço eletrônico http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/.

Brasiléia-AC, 31 de março de 2025.
THAÍSA BATISTA MONTEIRO PONTES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO(*)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025 - SRP

Objeto: Aquisição dos componentes do Tubo Pitot para atender o setor de pitometria e macromedição responsáveis pela quantificação da velocidade do fluxo nas redes de água para atender os serviços de manutenção do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco - SAERB. Propostas: Serão recebidas até às 10h00min (horário de Brasília), do dia 10/04/2025, quando terá início a abertura da licitação no sistema eletrônico: www.compras.gov.br, através do número 90022, UASG: 980139.

Edital: Disponível a partir de 27/03/2025, nos seguintes endereços eletrônicos: www.compras.gov.br, http://cpl.riobranco.ac.gov.br e http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes ou excepcionalmente no Protocolo de Licitações, situado na Rua Alvorada, nº 281, Bairro: Bosque, Rio Branco - Acre - CEP: 69.900-664.

Rio Branco - AC, 21 de março de 2025.
ERICK SILVA DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

(*) Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no Diário Oficial da União nº 59, de 27 de março de 2025, página 221.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025 - SRP

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de Serviços medicos terceirizados na realização de atendimento de avaliação e tratamento de pessoas com deficiência, através de equipe multidisciplinar, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tarauacá, Estado do Acre. Entrega das Propostas: a partir de 28/03/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 10/04/2025 às 10h300 no site www.gov.br/compras.

Tarauacá - AC, 27 de março 2025.
JORGE DA MATA COELHO
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025 - SRP

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Materiais de Consumo (Gêneros Alimentícios e Sacos plásticos para embalagem - Merenda Escolar) a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Tarauacá, Estado do Acre. Entrega das Propostas: a partir de 28/03/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 11/04/2025 às 10h300 no site www.gov.br/compras.

Tarauaca - AC, 27 de março 2025.
JORGE DA MATA COELHO
Agente de Contratação

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025 - SRP

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 13/2025- TIPO: Menor Preço por item, Data de realização: 15 de abril de 2025, às 09 h00min. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL. Disponível no site: https://bnccompras.com Informações: licitacao@aguabranca.al.gov.br.

Água Branca, 31 de março de 2025.
MACEL GALDINO BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025 - (UASG: 982705)

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, suplementos e dermocosméticos, demanda oriunda de Ordem Judicial e do Plantão Social da Secretaria Municipal de Saúde de Arapiraca.

Disponibilidade do Edital: a partir de 01/04/2025 no site www.gov.br/compras, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacoes.

Entrega das Propostas: a partir de 01/04/2025, às 08h, no site www.gov.br/compras.

Abertura das Propostas: dia 14/04/2025, às 09:00h (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras.

Arapiraca - AL, 31 de março de 2025.
YASMIN OLIVEIRA KUMMER SOUZA RODRIGUES
Agente de Contratação/Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28694.2024/2025

Das Partes: Município de Arapiraca - Cnpj N° 12.198.693/0001-58, Com Interveniência Da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Contratada Empresa Terra Nossa Construções e Incorporações Ltda, Inscrita No Cnpj Sob o Nº 08.509.161/0001-17. Do Objeto: Obras e Serviços de Construção de 01 (Um) Centro de Referência de Assistência Social Cras, No Bairro Planalto, No Município de Arapiraca/Al. Do Valor: O Valor Global Do Presente Contrato é de R$ 1.232.713,40 (Um Milhão, Duzentos e Trinta e Dois Mil, Setecentos e Treze Reais e Quarenta Centavos). Dos Recursos Orçamentários e Financeiros: As Despesas Decorrentes Do Presente Contrato Correrão À Conta Do Programa de Trabalho Abaixo: Programa de Trabalho: 05.51.08.245.2030.5033 - Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51.016651020001; Programa de Trabalho: 05.51.08.245.2030.5033 - Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51.215001000010; Programa de Trabalho: 05.51.08.245.2030.5033 - Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51.215001000010. Da Vigência: O Prazo de Vigência Deste Termo de Contrato É de 08 (Oito) Meses, Contados A Partir Da Publicação Do Extrato de Contrato 2.2. O Prazo de Execução Dos Serviços Será de 06 (Seis) Meses, A Contar Do Recebimento Da Ordem Inicial de Serviços Pela Contratada. Dos Signatários: Jose Luciano Barbosa Da Silva - Prefeito - P/Contratante; Fabrícia Silva de Araújo Galindo - Interveniente - e Antônio Carlos Da Silva Filho-Terra Nossa Construções e Incorporações Ltda - P/Contratada. Da Data de Assinatura: 28 de Março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 01170008/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 004/2025-SRP. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição, sob demanda, de materiais de limpeza em geral visando atender as necessidades das secretarias municipais. Data da Homologação: 28/03/2025. Vigência: A vigência do Registro de Preços será de 01 (um) ano contados da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei 14.133/2021. Fornecedor e valores Registrados: BQS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 33.613.876/0001-62, com os itens: 1, 2, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 47, 48, 49, 53, 54, 55, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 70, 72, 73, 77, 78, 79, 80, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 103, 104 e 105 no valor total de R$ 224.230,20 (duzentos e vinte e quatro mil e duzentos e trinta reais e vinte centavos). EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 50.785.036/0001-04, com os itens: 3, 5, 21, 23, 26, 32, 40, 43, 44, 45, 46, 50, 51, 52, 56, 57, 58, 63, 67, 68, 69, 71, 74, 75, 76, 81, 82, 83, 92, 101 e 102 no valor total de R$ 64.334,30 (sessenta e quatro mil e trezentos e trinta e quatro reais e trinta centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2025

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 05/2025 - Tipo: Menor Preço - Objeto: Registro de preços para aquisição hortifruti - Data/Horário: 14 de abril de 2025 às 10:00hs (dez horas- horário de Brasília) - O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www.cajueiro.al.gov.br, na sede da CPL situada na Av. Antônio de Miranda Cabral, 150, Centro, Cep: 57.770-000, das 08 às 13 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplcajueiroal@hotmail.com.

JOSÉ ERONALDO LIMA DA SILVA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria de Saúde, avisa que realizará licitações conforme resumo: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de suplementos alimentares, para atender as demandas setoriais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Canapi/AL. Tipo: MENOR PREÇO. Data e hora da sessão de disputa: 15/04/2025, às 09:30h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do

site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao.Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi-AL, 28 de março de 2025.
MILENO GONÇALVES FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria de Administração, avisa que realizará licitações conforme resumo: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) Objeto: Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada em Gestão Eletrônica de Documentos para prestação de serviços de conversão de documentos do meio físico para o meio digital, incluindo higienização, controle de qualidade, indexação de metadados, Sistema GED, e gestão dos arquivos digitais e físicos, para atender a demandas do Município de Canapi/AL Tipo: MENOR PREÇO. Data e hora da sessão de disputa: 16/04/2025, às 09:30h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao. Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi-AL, 28 de março de 2025.
KAREN VANESSA HENRIQUES
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2025-SRP

A Prefeitura de Carneiros, com sede na Praça Cônego José Bulhões, nº 100, Centro - Carneiros/AL., informa aos interessados que estará realizando na sede da Prefeitura, Licitação Pregão Presencial nº 001/2025-SRP Objeto: Aquisição de Pescados vivos, frescos do tipo "TAMBAQUI" ou "TILÁPIA". DATA DA REALIZAÇÃO: 11/04/2025 às 10:00 h. (horário local). O edital, encontra-se a disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação no horário das 8:00 às 12:00 h, no endereço acima citado, ou solicitado através e-mail: carneiros.licitacoes@gmail.com. Demais informações pelo fone (82) 99315-8520.

Carneiros-AL, 31 de março de 2025.
ARNALDO DE ARAUJO ALÉCIO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

RESULTADO DE JULGAMENTO
CREDENCIAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL MAJOR IZIDORO/AL, comunica o RESULTADO DO CREDENCIAMENTO do Processo Licitatório Nº 003.008.280125 - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 90001/2025. Objeto: Credenciamento de leiloeiros oficiais para a realização de leilões na modalidade presencial, com a presença do leiloeiro no local marcado para realização do leilão e online/virtual simultaneamente, mediante demanda, destinados ao desfazimento de bens móveis inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Major Izidoro/AL. Depois de concluída a análise da documentação de habilitação do Edital de Chamamento Público supracitado, torna público, consoante disposto no item 13.3 do Edital, a Listagem Nominal, por ordem de classificação, dos(as) Leiloeiros(as) que efetuaram, tempestivamente, o Pedido de Credenciamento:

Classificação	Aleiloeiro (a)	CPF Leiloeiro	Data/hora de recebimento	JULGAMENTO
1º	CRISTIANE BARROS DA MOTA BALBINO	CPF: 029.***.***-17	26/02/2025, 17:24 hrs	HABILITADO
2º	OSMAN SOBRAL E SILVA	CPF: 164.***.***-53	26/02/2025, 17:43 hrs	INABILITADO
3º	OLIDICEA SOBRAL E SILVA DE ALBUQUERQUE	CPF: 347.***.***-53	26/02/2025, 17:54 hrs	INABILITADO
4º	EDUARDO SCHMITZ	CPF: 945.***.***-04	27/02/2025, 10:38 hrs	HABILITADO
5º	ALEXANDRE ALMEIDA DE SOUZA E SILVA	CPF: 013.***.***-65	27/02/2025, 11:42 hrs	INABILITADO
6º	ALEX WILLIAN HOPPE	CPF: 043.***.***-38	12/03/2025, 17:01 hrs	INABILITADO
7º	LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA	CPF: 013.***.***-16	20/03/2025, 14:55 hrs	HABILITADO
8º	JONAS GABRIEL ANTUNES MORSIRA	CPF: 065.***.***-05	20/03/2025, 14:59 hrs	HABILITADO
9º	FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO	CPF: 039.***.***-80	20/03/2025, 15:31 hrs	HABILITADO

Em oportuno, informamos que, fica aberto o prazo legal para interposição de Recurso, conforme item 12.2 do edital do certame.

Major Izidoro-AL, 28 de março de 2025.
DJALMA SILVA ALMEIDA
Presidente da Comissão Permanente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DO CAMARAGIBE

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2025

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestar, sob demanda, serviços de manutenção predial e praças, preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, nas edificações administrativas e áreas pertencentes ou sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Matriz de Camaragibe/AL. Data: 15 de abril de 2025 às 10h00m. (horário local).

O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site http://www.bnc.org.br Dúvidas através do e-mail licitacoesmatrizdecamaragibe@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2025

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes mobiliário, equipamentos para ambientes e eletroeletrônicos, como móveis de escritório, salas de aula e utensílios de uso doméstico.

Os materiais serão destinados à adequação dos ambientes da instituição, dando suporte a todas as atividades desenvolvidas no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e para atender as Famílias Carentes do Município de Matriz de Camaragibe Data: 15 de abril de 2025 às 11h00m. (horário local).

O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site http://www.bnc.org.br Dúvidas através do e-mail licitacoesmatrizdecamaragibe@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2025

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para controle de trânsito destinados a guarda municipal Data: 15 de abril de 2025 às 11h30m. (horário local).

O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site http://www.bnc.org.br Dúvidas através do e-mail licitacoesmatrizdecamaragibe@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fardamentos, materiais e equipamentos táticos operacionais destinados a guarda municipal - Data: 15 de abril de 2025 às 11h30m. (horário local).

O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site http://www.bnc.org.br Dúvidas através do e-mail licitacoesmatrizdecamaragibe@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição ambulâncias - Data: 16 de abril de 2025 às 08h30m. (horário local).

O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site http://www.bnc.org.br Dúvidas através do e-mail licitacoesmatrizdecamaragibe@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos Esportivos, Materiais Educacionais e de Lazer, inclui itens voltados para educação, recreação, lazer e bem-estar.

Os equipamentos serão destinados à adequação dos ambientes da instituição, dando suporte a todas as atividades desenvolvidas no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), para atender as Famílias Carentes do Município de Matriz de Camaragibe- Data: 16 de abril de 2025 às 10h00m. (horário local).

O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site http://www.bnc.org.br Dúvidas através do e-mail licitacoesmatrizdecamaragibe@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de instrumentos musicais e aparelho de áudio (aparelhos de som, instrumentos musicais e dispositivos eletrônicos).

Os materiais serão destinados à adequação dos ambientes da instituição, dando suporte a todas as atividades desenvolvidas no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)- Data: 16 de abril de 2025 às 11h00m. (horário local).

O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site http://www.bnc.org.br Dúvidas através do e-mail licitacoesmatrizdecamaragibe@gmail.com.

FERNANDO LIMA HENRIQUE LIMA CAVALCANTE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 6/2025

O MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL, através da Comissão de Seleção, torna público a todos os interessados que realizará na sala de reuniões situada na Rua Elpídio Cavalcante Lins, S/N - Messias - AL, CEP: 57.990-000, chamamento público nº 06/2025, que tem como objeto a SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, OBJETIVANDO A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO, PARA PRESTAR APOIO AO PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA PARCERIA, PARA FORTALECER O SISTEMA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL. RECEBIMENTO, DIVULGAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: 02/05/2025 ATÉ AS 10:00H. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS PROPOSTAS, ABERTURA E DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DAS EXIGÊNCIAS DOCUMENTAIS: 05/05/2025 A PARTIR DAS 15:00H.

Os interessados poderão retirar o Edital na sede Administrativa da Prefeitura, localizada na Rua Elpídio Cavalcante Lins, S/N - Centro Cep: 57.990-000, Messias, Estado de Alagoas, através do e-mail: e portal https://messias.al.gov.br - Dúvidas através do e-mail licitacaomessias@hotmail.com.

Messias-AL, 31 de março de 2025.
MARCELLA BARROS DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Contração

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 09/2025-SRP - Tipo: Menor Preço - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis automotivos - Data/Horário: 11 de abril de 2025, às 08:00hs (horário de Brasília) - o Edital encontra-se disponível no site http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site prefeitura@pocodastrincheiras.al.gov, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Wanderley, nº 91, Centro, Poço das Trincheiras/AL, CEP 57.510-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.pocodastrincheiras@gmail.com Informações através do e-mail cpl.pocodastrincheiras@gmail.com

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025

A Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú, comunica a abertura de Pregões Eletrônicos, conforme abaixo descrito: OBJETO: Confecção de fardamentos para a Secretaria Municipal de Educação (Pregão Eletrônico n.º 009/2025), dia 10/04/2025, às 14h00. OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de informática (Pregão Eletrônico n.º 010/2025), dia 11/04/2025, às 09h00. ABERTURA: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br Observações: Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema. Esclarecimentos pelo Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.

Santana do Mundaú-AL, 28 de março de 2025.
ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

576

MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇUCAR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade/Nº. Pregão Eletrônico nº 36/2025 - Tipo: menor preço - Critério: registro de preços para eventual e futura contratação de serviços de merenda de pão na gérmen – DATA/HORÁRIO: 15 DE ABRIL DE 2025, ÀS 08:30HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA) - O Edital encontra-se disponível no site https://pmpa.al.gov.br, no portal do município, através do site Portal da Transparência / Prefeitura Municipal de Pão De Açúcar (novo)/portal.tce.al.gov.br) ou na sede da Comissão Avenida Francisco Rocha Lima, 491, Centro, Pão de Açúcar - AL, CEP 57.370-000, em dias úteis, no horário das 8:0 às 13:Portal (horário local), em dias úteis - Caixinha, poderá ser obtido mediante solicitação através do e-mail: pregaoeletronicopmpa@gmail.com

TIAGO GUIMARÃES DOS SANTOS
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

Tipo: Menor Preço Unitário. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de áreas verdes (roçagem) necessidades do Município de Lagoa da Canoa/AL. Data: 22/04/2025, às 10horas. Local: PNCP e BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - www.bnc.org.br. Edital e esclarecimentos encontram-se disponíveis através do endereço eletrônico: (e-mail: cplcanoa@gmail.com).

Lagoa da Canoa/AL, 28 de março de 2025.
Alex Junior Ferreira da Silva. Pregoeiro

CTA - CENTRAL TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ Nº. 19.871.462/0001-54 – NIRE 27200038801

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
26ª ASSEMBLEIA GERAL DE SÓCIOS

Ficam convidados os senhores sócios desta Sociedade a se reunirem na 26ª Assembleia Geral de Sócios, a ser realizada no dia 17 de abril de 2025, às 10:00 (dez horas), em sua sede social na Av. Engenheiro Antonio Duarte Santana, nº 21, Edifício Delmon I, mezanino, sala 113, CEP: 57.030-107, Ponta da Mata, Maceió, Alagoas, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Exame, discussão e votação das Balanços Patrimoniais e das Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais findos em 31.12.2022, 31.12.2023 e 31.12.2024;
2. Deliberar sobre a distribuição de resultados e/ou sobre a absorção de lucros, caso haja distribuição em conformidade com Cláusula Vigésima Terceira do Contrato Social da Sociedade;
3. Outros assuntos de interesse da sociedade.

Maceió – AL, 27 de abril de 2025
CID SAMPAIO NETO
Sócio e Diretor Financeiro

CONVITE DE VOLTA AO TRABALHO

Pelo presente, notifica-se **Adriana Domingos dos Santos**, CPF 119578964-50, a retornar ao seu posto de trabalho. O não comparecimento no prazo de cinco dias qualificará abandono de emprego, ensejando a extinção do contrato de trabalho por justa causa.

EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Sociedade por Ações de Capital Fechado
CNPJ/MF Nº 12.272.084/0001-00
AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S/A, na Avenida Fernandes Lima, nº 2048, Gruta de Lourdes, Maceió, Alagoas, e na página de Relações com Investidores dentro da página da Companhia na internet (https://ri.equatorialenergia.com.br/ri-en/), os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, relativos ao exercício findo em 31.12.2024.

Alagoas, 27 de março de 2025
Fernando Pompeu dos Santos Filho
Diretor Presidente

equatorial

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 1/2025 – segunda chamada. Objeto: registro de preços para eventual aquisição, sob demanda, de combustível (in natura) visando atender as necessidades da Câmara Municipal. Data: 14/04/2025, às 10h(dez horas). Local: PNCP – portal NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) e Rua Deputado Luiz Vasconcelos Costa, Nº 1, Centro, Teotônio Vilela/AL, no portal https://www.portal.pixeon.al.gov.br/licitacoes. Informações (no email: cmteotoniovilela@gmail.com).

Teotônio Vilela/AL, 27 de março de 2025.
MILENA GABRIELA DUARTE PEIXOTO
Pregoeira

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 – TIPO Menor Preço por Item – OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Fluídos, Óleos Lubrificantes e Materiais Afins. Data da Disputa: 14 de abril de 2025, as 09h30min. Acolhimento das propostas a partir de 01 de abril de 2025, as 14h até as 09h do dia 14 de abril de 2025. Horário de Brasília, no site https://bnc.org.br/.

Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmino Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Esclarecimentos e impugnações pelo e-mail: cmteotoniovilela@gmail.com.

Teotônio Vilela/AL, 28 de março de 2025.
Ricardo Lima Torres
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 – TIPO Menor Preço por Lote – OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa para Manutenção de Poços Tubulares Profundos, Fornecimento e Instalação de Bombas Submersas, Painel de Partida e Chave de Partida Manobrável, Manutenção de Bombas Submersas e Permutação de Poços Tubulares. Data da Disputa: 14 de abril de 2025, as 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 01 de abril de 2025, as 08h até as 09h do dia 14 de abril de 2025. Horário de Brasília, no site https://bnc.org.br/.

Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmino Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Esclarecimentos e impugnações pelo e-mail: cmteotoniovilela@gmail.com.

Teotônio Vilela/AL, 28 de março de 2025.
Marcel Pontes dos Santos
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025 – TIPO Menor Preço por Item – OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos de Informática. Data da Disputa: 14 de abril de 2025, as 08h30min. Acolhimento das propostas a partir de 01 de abril de 2025, as 08h até as 08h30 do dia 14 de abril de 2025. Horário de Brasília, no site https://bnc.org.br/.

Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmino Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Esclarecimentos e impugnações pelo e-mail: cmteotoniovilela@gmail.com.

Teotônio Vilela/AL, 28 de março de 2025.
Marcel Pontes dos Santos
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 – TIPO Menor Preço por Item – OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Asfalto para Uso Frio. Data da Disputa: 14 de abril de 2025, as 08h30min. Acolhimento das propostas a partir de 01 de abril de 2025, as 08h até as 08h30 do dia 14 de abril de 2025. Horário de Brasília, no site https://bnc.org.br/.

Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmino Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Esclarecimentos e impugnações pelo e-mail: cmteotoniovilela@gmail.com.

Teotônio Vilela/AL, 28 de março de 2025.
Marcel Pontes dos Santos
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE
ESTADO DE ALAGOAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ATIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE/AL, conforme Anexos I do Edital.
DATA/HORÁRIO: dia 15 de abril de 2025 às 09h(horário Local). Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br).
INFORMAÇÕES: Os Editais encontram-se a disposição dos interessados das 08:00 as 12:00 horas na Sede Administrativa do Município de Feira Grande, ou site da prefeitura municipal, ou site da Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br) e poderá ser solicitado através do e-mail: cpl@feiragrande.al.gov.br

Feira Grande/AL, 28 de março de 2025
Jessy Soares Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025:

Tipo: menor preço por item;
Processo n.º 0324.0006/2025;
Disponibilidade: https://portal.bll.org.br/
Edital: Comissão do Município de Olho D'Água do Casado / Aba(s) Edital(s) / Concorrência Eletrônica nº 001/2025, contendo condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Data de realização: 14 de abril de 2025, às 09h (horário de Brasília);
Informações: Setor de Licitação e contratos e-mail

Olho D'Água do Casado/AL, 27 de março de 2025.
LUCIA CRISTINA DE ALMEIDA
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **Pregão Eletrônico SRP nº 15/2025**, TIPO: Menor Preço por item. Data de realização: 10 de abril de 2025, as 09 horas(horário de Brasília). OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL E DIESEL S10 TIPO DE PETRÓLEO, GLP E GASOLINA DO TIPO A COMUM, TIPO PREMIUM E ÁGUA MINERAL SEM GÁS ENVASADA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AGUA BRANCA/AL.
Esclarecimentos: https://bnccompras.com Informações: licitacao4agua@yahoo.com.br
Água Branca, 27 de março de 2025.
Flávio Henrique de Carvalho – Secretário de Finanças

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINDICATO DOS SERVIDORES NO ESTADO DE ALAGOAS, de acordo com o seu Estatuto, convoca todos os servidores do FUNCASAL – FUNDAÇÃO CASAL DE SANEAMENTO DE SOCIAL, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária a ser feita no dia 14 de Abril de 2025 na FUNCASAL, sito Rua José Carlos de Azevedo,253 – Pitanguinha, 57039 bairro em primeira convocação as 08:00 horas e segunda e última convocação, afim de deliberarem a seguinte ordem do Dia: 1º - Diretoria e Aprovar Pauta de Reivindicação, que vigorará a partir de 01/05/2025 até 30/04/2026; 2º - Autorizar a Diretoria do Sindicato, ao Sr. Presidente a Assessoria Jurídica Coletiva de Trabalho na Justiça do Trabalho; 3º - Eleição e posse dos novos Administradores.

Maceió, 26 de março de 2025
JOSÉ CARNEIRO DA SILVEIRA NETO
Presidente

EDITAL
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O presidente do SINTROCAM, no uso de seu mandato social, convoca todos os seus associados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 02 de abril de 2025, na sede do sindicato, localizada na Rua Cardoso Vieira Lima, 74, Pinheiro, Maceió – AL, as 10h00 em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados e as 11h00 em segunda convocação, com qualquer número de presentes, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Autorização da Assembleia para contratação de mandato, gratificação ao ex-presidente do SINTROCAM, diretor que teve responsabilidade financeira e contábil, pessoal e processual atuando nas instâncias e conferências; e) outros assuntos de interesse da categoria. Não havendo quórum para instalação, conforme o previsto em estatuto, a assembleia será realizada em segunda convocação, com qualquer número de presentes, meia hora após a primeira convocação. Maceió, 28 de março de 2025. JOÃO AMPARO Presidente.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA ZONA DA MATA ALAGOANA E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - SRP

O Consórcio Intermunicipal da Zona da Mata Alagoana e Serviços Públicos – CIZAM, por intermédio de sua Pregoeira Oficial Srta. Isabelle Nunes de Lima, comunica a abertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo relatado:
Objeto: A contratação de uma empresa especializada para a realização de CURSOS DE CAPACITAÇÃO EM PRIMEIROS SOCORROS para servidores das Secretarias Municipais de Educação, contemplados os Conselhos, Intermunicipal da Zona da Mata Alagoana e Serviços Públicos – CIZAM, em cumprimento com a Lei nº 13.722/2018, conhecida como Lei Lucas.
Data de realização: 14 de abril de 2025, as 09horas(horário local).
ABERTURA: Sistema eletrônico no BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br
Observações: Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.cizam.org.br e no endereço eletrônico: sem. as: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema. Esclarecimentos pelo Sistema eletrônico do BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.

Maceió/AL, 27 de março de 2025
ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria de Administração, avisa que realizará licitações conforme relatado:
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de suplementos alimentares para atender as demandas solicitadas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Canapi/AL.
Tipo: **MENOR PREÇO**
Data e hora da sessão de disputa: **15/04/2025, as 09:30h** (horário de Brasília)
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço http://bnc.org.br/sistema, fone: 41 3057-0301 ou/ou Celular/Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site http://www.canapi.al.gov.br/pt/2972/Edital-de-Licitacao
Informações pelo e-mail: licitacao.pmc@gmail.com

Canapi/AL, 28 de março de 2025.
Karen Vanessa Henriques Brandão
Secretária Municipal de Administração

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria de Saúde, avisa que realizará licitações conforme relatado:
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de suplementos alimentares para atender as demandas solicitadas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Canapi/AL.
Tipo: **MENOR PREÇO**
Data e hora da sessão de disputa: **15/04/2025, as 09:30h** (horário de Brasília)
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço http://bnc.org.br/sistema, fone: 41 3057-0301 ou/ou Celular/Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site http://www.canapi.al.gov.br/pt/2972/Edital-de-Licitacao
Informações pelo e-mail: licitacao.pmc@gmail.com

Canapi/AL, 28 de março de 2025.
Mileni Gonçalves Ferreira
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA, portadora do CNPJ 12.333.746/0001-04, localizada na Rua do Centenário, 02, Centro, Viçosa-Alagoas, torna publico que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a **Autorização Ambiental para Reforma de praças, rotatórias, banheiro público, construção de um terminal de táxi e pista de caminhada, localizados em Viçosa/AL.**

CAVALCANTE E ROLIM EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 43.633.513/0001-42, localizada na Av. Comendador Gustavo Paiva, nº 2789, Sala 019, Norcon Empresarial, Mangabeiras, Maceió – AL, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas – IMA/AL, a **Renovação da Licença de Instalação – RI.1 para o empreendimento Villa Jacarandá, localizado no Loteamento Praia da Enseada II, Tatuamunha. Lotes 01, 02, 03 04, 05 e 06, Quadra F, Porto de Pedras/AL.**

NOME DA EMPRESA: AURORA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **59.588.916/0001-57**, situada na **AVENIDA DA PAZ, nº 1206, SALA C, CEP 57022-050, JARAGUÁ, MACEIÓ/AL**, com atividades de: **- COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS** torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PRÉVIA**, para o empreendimento denominado **"AURORA HOME RESIDENCE"**, situado na **RUA SÃO PEDRO, GARÇA TORTA, MACEIÓ – AL.**

NOME DA EMPRESA: **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.343.492/0111-64, situada na Rua Engenheiro Mário de Gusmão, nº. 988 - Sala 430 - Bairro: Ponta Verde – Maceió/AL – CEP Nº. 57.035-000, com Atividades de: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. Torna público que requereu a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB, Maceió/AL, a **RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de "IMPLANTAÇÃO"** para o empreendimento denominado **"RESIDENCIAL MIRANTE DA PRAIA,"** a ser situado na Rua Projetada, nº 859 – Bairro de Cruz das Almas-Maceió/AL.

Edital nº 12/2025

Acessar Contratação

Ultima atualização 01/04/2025

Local: Canapi/AL **Órgão:** MUNICIPIO DE CANAPI **Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 01/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 01/04/2025 14:00 (horário de Brasilia)

Data fim de recebimento de propostas: 15/04/2025 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 12367892000142-1-000042/2025 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

Registro de preços para aquisição de suplementos alimentares, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Canapi

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 153.831,60

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado

1	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES ATÉ O 6° MÊS DE VIDA: Fórmula a base de proteínas lácteas em pó, isenta de sacarose e gluten. Com prebióticos e probióticos. Possui fórmula de LC-PUFAs, dois ácidos graxos polinsaturados de cadeia longa, DHA, ARA e nucleotídeos. Atende todas as recomendações do CODEX alimentarius FAO/OMS e da. RDC n. 43/2011. Embalagem: lata com 400g. (Tipo: NAN Comfor 1, Aptamil 1, NAN Pro 1).	80	R$ 42.00	R$ 3.360,00
2	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6° MÊS: enriquecida com ferro à base de proteínas lácteas, em pó, isenta de sacarose. Com prebióticos. Desenvolvido para estimular as defesas imunológicas do bebê e a flora intestinal, contendo ferro, DHA, ARA, e LC-PUFAS (ácidos graxos poliinsaturados de cadeia longa). Atende todas as recomendações do CODEX alimentarius FAO/OMS e da RDC n. 44/2011. Embalagem: lata com 400g. (Tipo: NAN Comfor 2, Aptamil 2, NAN Pro 2).	80	R$ 43.80	R$ 3.504,00
3	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES COM DIFICULDADES DE MANUTENÇÃO E OU GANHO DE PESO: Destinada às necessidades dietoterápicas específicas com 1Kcal/mL Hipercalórica e normoprotéica para nutrição via oral ou enteral, com (GOS/FOS) LCPufas (ARA/DHA). Embalagem de no mínimo 400g. (Tipo: Infatrini)	80	R$ 199,16	R$ 15.932,80
4	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA: hipoalergênica de eficácia em crianças com alergia às proteínas do leite de vaca sem sintomas de má	80	R$ 174,49	R$ 13.959,20

	absorção. Indicado para crianças de 0 a 1 ano de idade com alergia às proteínas intactas do leite. Não conter glúten. lata de no mínimo 400g (Tipo: Aptamil pepti ou Althéra, similar ou de melhor qualidade)			
5	LEITE EM PÓ. ZERO LACTOSE. Ingredientes. Leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, minerais (pirofosfato férrico e sulfato de zinco), vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de retinila, colecalciferol), emulsificante lecitina de soja e regulador de acidez hidróxido de potássio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Diluição: 2 colheres de sopa (26 gramas) para 180 ml de água. Informações Nutricionais: Porção de 26g. Valor energetico. 122 Kcal/ CArboidratos: 15g/ Proteínas: 4,7g/ Gorduras totais: 4,9g/ Gorduras Saturadas: 3,2 g/ Sodio: 100mg/ Calcio: 191 mg/ Ferro: 5,2mg/ Zinco: 2,4 mg. Lata de 380g ou superior. (Tipo: Ninho Zero Lactose).	100	R$ 32,00	R$ 3.200,00

Exibir 5 | 1-5 de 16 itens | Página 1 < >

‹ Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Prefeitura de
Canapi

Ofício nº 151/2025

Canapi/AL, 01 de abril de 2025.

AO TCE-AL
Tribunal de Contas do Estado de Alagoas
Maceió - Alagoas

A Prefeitura Municipal de CANAPI, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.367.892/0001-42, com sede na AVENIDA JOAQUIM TETÊ, Nº 336, CENTRO, neste município, vem através do presente, encaminhar para efeito de Controle Externo dentro da jurisdição e exercidas por este Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, cópia do **Processo Administrativo nº 220251303005, PREGÃO ELETRÔNICO 12/2025,** cujo objetivo por sua vez É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL.

Ao ensejo, apresentamos votos de estima consideração, ao tempo em que ficaremos a inteira disposição desta corte de contas para promover qualquer esclarecimento porventura necessário.

Atenciosamente,

GILMO MALTA DE MENEZES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura de
Canapi

Ofício nº 152/2025

Canapi-AL, 01 de abril de 2025.

Ao,
TCE – AL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Assunto: **PREGÃO ELETRÔNICO 12/2025.**

Informamos para os devidos fins que não houve audiência pública para o Pregão Eletrônico n° 12/2025, registro de preços para AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL.

Atenciosamente,

Gilmo Malta de Menezes
Agente de Contratação

183
4

Prefeitura de
Canapi

Ofício nº 154/2025

Canapi-AL, 01 de abril de 2025.

Ao,
TCE – AL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Assunto: **PREGÃO ELETRÔNICO 12/2025**

Informamos para os devidos fins que não consta dotação orçamentária para pregão eletrônico 12/2025, AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL.

Atenciosamente,

Gilmo Malta de Menezes
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

TCE-AL
Tribunal de Contas do Estado de Alagoas

TERMO DE CADASTRAMENTO DE PROTOCOLO

Terça, 1 de Abril de 2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL-Canapi
Orgão de Origem:

Cadastrante: GILMO MALTA DE MENEZES

A Unidade Gestora PREFEITURA MUNICIPAL-Canapi CNPJ 12367892000142, realizou o cadastramento do protocolo de LICITAÇÃO/CONTRATOS/CONVÊNIOS/CONGÊNERES/CONSULTA - AQUISIÇÃO DE BENS / SERVIÇOS / FASE INTERNA de número 004856/2025. O cadastramento foi realizado pelo(a) GILMO MALTA DE MENEZES, CPF 12691877400, no dia 01/04/2025 às 11:53 horas.

Número do
Edital:
12/2025.

• OFÍCIO

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHAS DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS; QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS;

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INFORMATIVO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA; DISPONIBILIDADE FINANCEIRA;

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas

do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• AUTORIZAÇÃO DO CERTAME PELO GESTOR/AUTORIDADE COMPETENTE;

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO, COM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS DE EXECUÇÃO PERTINENTES AO OBJETO DA LICITAÇÃO, QUANDO FOR O CASO;

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• PARECER JURÍDICO

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• AUDIÊNCIA PÚBLICA - ART. 39 DA LEI Nº 8.666/1993, QUANDO FOR O CASO;

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• ATO DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, DO OU DO RESPONSÁVEL PELO CONVITE;

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de

Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• EDITAL E MINUTA DO CONTRATO;

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• EDITAL E MINUTA DO CONTRATO;

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA
(34) 3825:3215 - 9 9872:0068
CNPJ: 45.053.942/0001-76
INSC.EST.: 0042542020019

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGAO ELETRÔNICO N° 12/2025

- IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: **MATHEUS COMERCIO ATACADISTA EPP**
CNPJ: 45.053.942/0001-76 **INSC. ESTADUAL: 004.254.202.00-19**

ENDEREÇO: R.: ADELIO PINTO DA SILVA, Nº 334, B. NOVO HORIZONTE, CEP 38.703-578 – PATOS DE MINAS/MG
TELEFONE : (34) 3825 : 3215 / 9 9872 : 0068 E-MAIL: matheus.atacadista@hotmail.com

– DADOS BANCARIOS:

BANCO: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 4669-8 Nº DA CONTA BANCÁRIA: 28.602-8

- NOME DO RESPONSÁVEL P/ ASSINATURA DE CONTRATO:

MATHEUS LOPES PORTO PROFISSÃO: EMPRESARIO ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
RG: MG 18.972.134 SSP/M CPF: 126.425.316-86 NACIONALIDADE: BRASILEIRO

INSTRUMENTO QUE LHE OUTORGA PODERES PARA ASSINATURA DE CONTRATO:
( ) PROCURAÇÃO (X) CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

CONDIÇÕES GERAIS:

VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL
GARANTIA: CONFORME EDITAL
PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL
DEMAIS CONDIÇÕES: CONFORME EDITAL

PATOS DE MINAS-MG, 15 DE ABRIL DE 2025

MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA:45053942000176

Assinado de forma digital por MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA:45053942000176
Dados: 2025.04.14 17:08:50 -03'00'

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

RESUMO DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025
Processo Administrativo Nº 220251303005
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES
Data de Publicação: 01/04/2025 09:41:46

TOTAL DO PROCESSO: **38.201,50**

MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA **45.053.942/0001-76** **38.201,50**

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 979 **Total: 15.932,00**

Item: 1 Unidade: LATAS Marca: DANONE Modelo: INFATRINI 400G

Descrição: FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES COM DIFICULDADES DE MANUTENÇÃO E OU GANHO DE PESO: Destinada às necessidades dietoterápicas específicas com 1Kcal/ml. Hipercalórica e normoprotéica para nutrição via oral ou enteral, com (GOS/FOS) LCPufas (ARA/DHA). Embalagem de no mínimo 400g. (Tipo: Infatrini)

Quantidade: 80 Val. Ref.: 199,16 **Valor Unit.: 199,15** Total Item: 15.932,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 492 **Total: 13.956,00**

Item: 1 Unidade: LATAS Marca: DANONE Modelo: APTAMIL PEPTI 400G

Descrição: FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA: hipoalergênica de eficácia em crianças com alergia às proteínas do leite de vaca sem sintomas de má absorção. Indicado para crianças de 0 a 1 ano de idade com alergia às proteínas intactas do leite. Não conter glúten, lata de no mínimo 400g (Tipo: Aptamil pepti ou Althéra, similar ou de melhor qualidade)

Quantidade: 80 Val. Ref.: 174,49 **Valor Unit.: 174,45** Total Item: 13.956,00

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 507 **Total: 8.313,50**

Item: 1 Unidade: LATAS Marca: NESTLE Modelo: NESTOGENO 1 400G

Descrição: FORMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES DE 0 A 06 MESES DE IDADE composta de probioticos, proteína láctea, óleos vegetais, maltodextrina, vitaminas, minerais e ferro. Lata de 400g ou 800g. (Tipo Nestogeno 1, NAN 1)

Quantidade: 130 Val. Ref.: 63,98 **Valor Unit.: 63,95** Total Item: 8.313,50

DOCUMENTOS ANEXADOS

Horário: 14/04/2025 17:05 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2f7ec6afb7d04d258499d23937fc115d.pdf

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote	Item	Endereço

MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA:45053942000176

Assinado de forma digital por MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA:45053942000176
Dados: 2025.04.14 17:09:03 -03'00'

MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA
(34) 3825:3215 - 9 9872:0068
CNPJ: 45.053.942/0001-76
INSC.EST.: 0042542020019

DECLARAÇÕES GERAIS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

A empresa **MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA**, situada na **R.: ADELIO PINTO DA SILVA, Nº 334, B. NOVO HORIZONTE, PATOS DE MINAS – MG**, inscrita no CNPJ sob o n.º **45.053.942/0001-76**, neste ato representada pelo vendedor, Sr. **MATHEUS LOPES PORTO**, portador da Carteira de Identidade n.º **MG 18.972.134 SSP/MG** e do **CPF 126.425.316.86, DECLARA:**

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006);

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

c) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

g) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, quando se tratar de licitante organizado em cooperativa.

PATOS DE MINAS-MG, 15 DE ABRIL DE 2025

MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA:45053942000176

Assinado de forma digital por MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA:45053942000176
Dados: 2025.04.15 11:27:11 -03'00'

190
+

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2300774604

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

PATOS DE MINAS
Local

31 AGOSTO 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

___/___/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31214424729 em 06/09/2023 da Empresa MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, Nire 31214424729 e protocolo 235201413 - 04/09/2023. Autenticação: F5DC5E13F0CC3A07A5E3F58FFF93F8A406C87BE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/520.141-3 e o código de segurança sF3R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/520.141-3	MGP2300774604	04/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
126.425.316-86	MATHEUS LOPES PORTO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31214424729 em 06/09/2023 da Empresa MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, Nire 31214424729 e protocolo 235201413 - 04/09/2023. Autenticação: F5DC5E13F0CC3A07A5E3F58FFF93F8A406C87BE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/520.141-3 e o código de segurança sF3R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

TRANSFORMAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL EM LTDA
MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA

CNPJ 45.053.942/0001-76

MATHEUS LOPES PORTO, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Ary Lacerda de Araújo, 30, Bairro Afonso Queiroz, CEP 38.705-492, na cidade de Patos de Minas, MG, portador do CPF sob nº 126.425.316-86 e portador da cédula de identidade sob nº MG-18.972.134, expedida pela SSP/MG, nascido em Patos de Minas, MG, aos 01/11/2001, filho de Paulo Tadeu Porto do Carmo e Rosilene Vieira Lopes, titular da firma individual **45.053.942 MATHEUS LOPES PORTO** registrada na JUCEMG sob o NIRE 3182532418-7 em 28/01/2022 e no CNPJ sob n.º 45.053.942/0001-76, fazendo uso do que permite o § 3º do Art. 968 da Lei n.º10.406/2002, com redação dada pelo Art. 10 da lei Complementar n.º 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL, ao qual se obrigam todos os sócios, cujo teor é o seguinte:

Cláusula Primeira – Da denominação Social

A sociedade gira sob o nome empresarial **MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA,** sendo regida de conformidade com a Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Segunda – Da sede

A empresa tem a sede a Rua Adelio Pinto da Silva, 334, bairro Novo Horizonte, Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.703-578.

Cláusula terceira – Das filiais

A sociedade empresária não terá filiais, mas lhe é facultado a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional.

Cláusula quarta – Do Objeto Social

A sociedade tem como objeto Social comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, comercio atacadista de leite e laticínios, comercio atacadista especializado em outros produtos alimentícios nao especificados anteriormente, comercio atacadista de produtos alimentícios, comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário, comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, comercio atacadista de produtos odontológicos, comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto medico hospitalar, partes e peças, comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, comercio atacadista de produtos de higiene pessoal, comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico nao especificados anteriormente, comercio atacadista de mercadorias, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, comercio atacadista especializado em outros produtos intermediários nao especificados anteriormente, comercio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, comercio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar, comercio atacadista de tecidos, comercio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, comercio atacadista de artigos de armarinho, comercio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comercio atacadista de calcados, comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, comercio atacadista de livros, jornais e outras publicações, comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, comercio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria, comercio atacadista de equipamentos de informática, comercio atacadista de suprimentos para informática, comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças, comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças, comercio atacadista de bombas e compressores, partes e peças, comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos nao especificados anteriormente, partes e peças, comercio atacadista de ferragens e ferramentas, comercio atacadista de material elétrico e comercio atacadista de materiais de construção.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31214424729 em 06/09/2023 da Empresa MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, Nire 31214424729 e protocolo 235201413 - 04/09/2023. Autenticação: F5DC5E13F0CC3A07A5E3F58FFF93F8A406C87BE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/520.141-3 e o código de segurança sF3R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

TRANSFORMAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL EM LTDA
MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ 45.053.942/0001-76

Cláusula Quinta – Do Prazo de duração e Início das Atividades

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, extinguindo - se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei, tendo iniciado suas atividades em 28/01/2022.

Cláusula sexta – Do Capital Social

O capital social é de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil quotas) no valor de R$1,00(um real), cada uma, subscrito e a integralizar em moeda corrente do País em 02/01/2024, que estão assim atribuídos ao sócio:

MATHEUS LOPES PORTO.....	200.000 Quotas	100,00%	R$200,000,00
TOTAL.....	200.000 Quotas	100,00%	R$200.000,00

Cláusula sétima – Das Responsabilidades dos Sócios

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

Conforme estabelece o artigo 1.054 combinado com o artigo 997, VIII, do Novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002, os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Cláusula Oitava - Da Administração

A sociedade é administrada pelo sócio **MATHEUS LOPES PORTO**, que faz uso da denominação social e representa a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; podendo: adquirir, alienar e onerar, transmitir e receber direitos, ação, domínio e posse, responsabilizando-se pela evicção; emitir, aceitar e endossar cheques, notas promissórias, letras de Câmbio, duplicatas e demais títulos de crédito; prestar fianças. Avais e outras garantias fidejussórias; contrair empréstimo e financiamentos de qualquer natureza; assinar balanços sociais; outorgar procurações em nome da empresa; firmar recibos e dar quitação, praticando enfim, todos os atos necessários à boa administração da empresa, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e assina isoladamente pela sociedade;

Parágrafo único: Pelo exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, que será fixada em comum acordo pelos sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula nona – Das Reuniões e Deliberações Sociais

As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes ou sócios que representem a maioria do capital social, atribuindo-se um voto a cada quota, que lavrarão uma Ata de reunião levada posteriormente a registro em órgão competente, cabendo aos Sócios Quotistas dissidentes e discordantes o direito de retirada, recebendo seus direitos e haveres.

Parágrafo Primeiro – A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme § 6º, do artigo 1.072, da Lei nº 10.406/02.

Parágrafo Segundo – A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo ¾ (três quartos) do capital e, em segunda, com qualquer número.

Parágrafo Terceiro – Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberações, nos termos do § 3º, do art. 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Quarto – A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei nº 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

Parágrafo quinto – Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.

Parágrafo sexto – Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do presente artigo:

I. A aprovação das contas da administração;

II. A designação dos administradores, quando feita em ato separado;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31214424729 em 06/09/2023 da Empresa MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, Nire 31214424729 e protocolo 235201413 - 04/09/2023. Autenticação: F5DC5E13F0CC3A07A5E3F58FFF93F8A406C87BE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/520.141-3 e o código de segurança sF3R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

III. A destituição dos administradores;
IV. A modificação do contrato social;
V. A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
VI. A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;

Parágrafo sétimo – As deliberações dos sócios serão tomadas, observado os quoruns mínimos a seguir:

I. Pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do art. 1.071;
II. Pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII do art. 1.071;
III. Pela maioria de votos do presente, nos demais casos previstos neste contrato ou na lei.

Parágrafo oitavo – Fica estabelecido que sociedade não terá conselho fiscal.

Cláusula décima – Do Resultado e Sua Distribuição

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios ou ainda levados a conta de lucros e/ou prejuízos acumulados.

Parágrafo Primeiro – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Décima Primeira - Cessão de Quotas

As quotas da Sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queira, adquiri-las.

Parágrafo Primeiro – O sócio que desejar ceder e transferir suas quotas deverá comunicar por escrito sua pretensão aos demais com antecedência mínima de 60 dias, discriminando preço e condições, assegurando a estes, no prazo de 60 dias do recebimento da comunicação, o proporcional exercício do direito de preferência. Transcorrido o prazo de opção, sem que seja exercido o direito de preferência, ficará o quotista livre para transferir suas quotas a terceiros.

Parágrafo Segundo: Nos trinta dias subsequentes à notificação, podem, os demais sócios optar pela dissolução da sociedade.

Cláusula Décima Segunda – Da ausência de sócio

O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá causa para dissolução da Sociedade, que continuará com seus sócios remanescentes/herdeiros, necessários com o Pré morto, que deverão assumir a totalidade das quotas do falecido, até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo "Decujus", incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes, juntamente com um dos herdeiros, ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, fixativo dos haveres de cada uma das partes. Na proporção das quotas sociais.

Parágrafo Segundo – O Balanço Patrimonial será levantado com a data do último dia do mês anterior ao evento.

Cláusula Décima Terceira – Da Dissolução da Sociedade

A Sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios-quotistas, para este fim convocados, respeitado a deliberação dos sócios, que representam no mínimo ¾ (três quartos) do capital social.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31214424729 em 06/09/2023 da Empresa MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, Nire 31214424729 e protocolo 235201413 - 04/09/2023. Autenticação: F5DC5E13F0CC3A07A5E3F58FFF93F8A406C87BE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/520.141-3 e o código de segurança sF3R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Parágrafo Primeiro: Dissolvida ou liquidada a sociedade nos casos legais ou por decisão dos sócios, será designado um liquidante que procederá conforme a legislação em vigor sobre a matéria, rateando-se, então, o capital, na proporção das quotas de cada um dos sócios, após saldados todos os compromissos da sociedade.

Cláusula Décima Quarta – Da aquisição / alienação de imóveis

A aquisição e ou alienação de bens imóveis far-se-á obrigatoriamente mediante a assinatura conjunta dos sócios, negando a validade a qualquer compromisso quando omitir a assinatura de qualquer quotista.

Cláusula Décima Quinta – Dos Casos omissos

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as normas da Sociedade Simples e, facultativamente as disposições contidas na Lei da Sociedade Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade Limitada.

Cláusula Décima Sexta – Desimpedimento

O administrador declara, sob as penas da lei, expressamente que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002.

Cláusula Décima Sétima – Do Foro

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Cidade Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.
E, estando as sócias justos e contratados, assinam digitalmente o presente contrato

Patos de Minas, MG, 30 de agosto de 2023.

MATHEUS LOPES PORTO
Sócio Administrador

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31214424729 em 06/09/2023 da Empresa MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, Nire 31214424729 e protocolo 235201413 - 04/09/2023. Autenticação: F5DC5E13F0CC3A07A5E3F58FFF93F8A406C87BE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/520.141-3 e o código de segurança sF3R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/520.141-3	MGP2300774604	04/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
126.425.316-86	MATHEUS LOPES PORTO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31214424729 em 06/09/2023 da Empresa MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, Nire 31214424729 e protocolo 235201413 - 04/09/2023. Autenticação: F5DC5E13F0CC3A07A5E3F58FFF93F8A406C87BE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/520.141-3 e o código de segurança sF3R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, de NIRE 3121442472-9 e protocolado sob o número 23/520.141-3 em 04/09/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31214424729, em 06/09/2023. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Kassia Maria Cardoso de Paula.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
126.425.316-86	MATHEUS LOPES PORTO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
126.425.316-86	MATHEUS LOPES PORTO

Belo Horizonte. quarta-feira, 06 de setembro de 2023

Documento assinado eletrônicamente por Kassia Maria Cardoso de Paula, Servidor(a) Público(a), em 06/09/2023, às 15:04 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/520.141-3.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31214424729 em 06/09/2023 da Empresa MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, Nire 31214424729 e protocolo 235201413 - 04/09/2023. Autenticação: F5DC5E13F0CC3A07A5E3F58FFF93F8A406C87BE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/520.141-3 e o código de segurança sF3R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

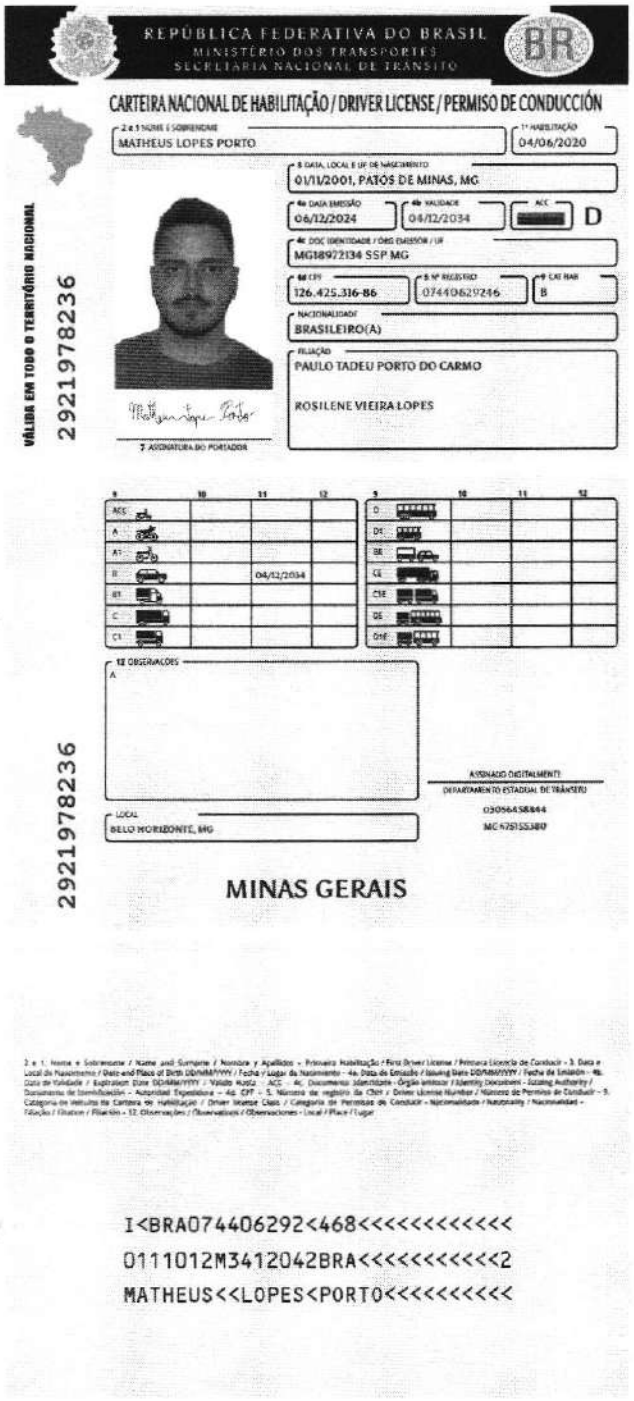
Belo Horizonte, quarta-feira, 06 de setembro de 2023

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31214424729 em 06/09/2023 da Empresa MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, Nire 31214424729 e protocolo 235201413 - 04/09/2023. Autenticação: F5DC5E13F0CC3A07A5E3F58FFF93F8A406C87BE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/520.141-3 e o código de segurança sF3R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

200

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004254202.00-19 **CPF/CNPJ:** 45.053.942/0001-76

NOME/NOME EMPRESARIAL: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA

NOME FANTASIA: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL **CATEGORIA:** Único

DATA INSCRIÇÃO: 28/01/2022 **MEI:** não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 28/01/2022

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 38703578 **UF:** MINAS GERAIS

MUNICIPIO: PATOS DE MINAS

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: NOVO HORIZONTE

LOGRADOURO: R ADELIO PINTO DA SILVA

NUMERO: 334

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

05/02/2025 11:26:17

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.053.942/0001-76 **MATRIZ**		**28/01/2022**

NOME EMPRESARIAL
MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MATHEUS COMERCIO ATACADISTA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ADELIO PINTO DA SILVA	**334**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
38.703-578	**NOVO HORIZONTE**	**PATOS DE MINAS**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
THEUS.ATACADISTA@HOTMAIL.COM	**(34) 3825-3215/ (34) 9872-0068**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/01/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/03/2025** às **15:05:33** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.053.942/0001-76 MATRIZ		28/01/2022

NOME EMPRESARIAL
MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
[illegible]69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
[illegible].72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ADELIO PINTO DA SILVA	334	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
38.703-578	NOVO HORIZONTE	PATOS DE MINAS	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MATHEUS.ATACADISTA@HOTMAIL.COM	(34) 3825-3215/ (34) 9872-0068

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
[illegible]IVA	28/01/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/03/2025** às **15:05:33** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ: 45.053.942/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:27:17 do dia 26/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/06/2025.
Código de controle da certidão: **541A.5ED9.6191.F4E4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 14/03/2025 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 12/06/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004254202.00-19	CNPJ/CPF: 45.053.942/0001-76	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: R ADELIO PINTO DA SILVA		NÚMERO: 334
COMPLEMENTO:	BAIRRO: NOVO HORIZONTE	CEP: 38703578
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: PATOS DE MINAS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000855803221

MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Diretoria de Receita

Número: 15.087/2.025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte: 289008 - MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA

Documento (CPF/CNPJ/RG):
45.053.942/0001-76

Endereço:
R. ADELIO PINTO DA SILVA, 334

Bairro: NOVO HORIZONTE

Cidade: PATOS DE MINAS - MG - CEP: 38703-578

Certificamos que até a presente data NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS de qualquer natureza, inscritos ou não em dívida ativa lançados para o Contribuinte, Empresa ou Imóvel acima identificado.

Resguarda-se o direito da Prefeitura Municipal de Patos de Minas vir a constituir novos créditos tributários de responsabilidade do contribuinte que até a presente data ainda não foram apurados ou lançados.

CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET

Validade 90 dias.

A autenticidade desta Certidão pode ser confirmada na internet, página da Município de Patos de Minas(www.patosdeminas.mg.gov.br).

PATOS DE MINAS, 6 de março de 2025

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.053.942/0001-76

Razão Social: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA

Endereço: R ADELIO PINTO DA SILVA 334 / NOVO HORIZONTE / PATOS DE MINAS / MG / 38703-578

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/04/2025 a 04/05/2025

Certificação Número: 2025040503465745024130

Informação obtida em 10/04/2025 12:51:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.053.942/0001-76
Certidão nº: 88697918/2024
Expedição: 26/12/2024, às 14:19:15
Validade: 24/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.053.942/0001-76, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

PATOS DE MINAS

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA
CNPJ: 45.053.942/0001-76

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 06 de Março de 2025 às 13:58

PATOS DE MINAS, 06 de Março de 2025 às 13:58

Código de Autenticação: 2503-0613-5812-0968-3647

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA					
NIRE:	3121442472-9	CNPJ:	45.053.942/0001-76	NIRE Anterior:	3182532418-7
Nome Anterior:					
45.053.942 MATHEUS LOPES PORTO					
Município:	PATOS DE MINAS			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	42542020019	Inscrição Municipal:	48923		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		28/01/2022			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	1	Quantidade de páginas:	44
Data Encerramento do Exercício	31/12/2022	Data Assinatura:	02/01/2024

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
610.596.256-87	RENATO VICENTE DA MOTA	Contador	69583
126.425.316-86	MATHEUS LOPES PORTO	Administrador	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/730.855-0 no dia 02/01/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	70.827,20	70.827,20
DEDUÇÕES		
(-) ICMS	(12,00)	(12,00)
RECEITA LÍQUIDA		70.815,20
CMV		
COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	(37.851,39)	
PRÓ-LABORE	(15.840,00)	(53.691,39)
LUCRO BRUTO		17.123,81
DESPESAS OPERACIONAIS		(1.099,36)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
INSS	(727,20)	
FRETES E CARRETOS	(372,16)	(1.099,36)
RESULTADO OPERACIONAL		16.024,45
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		16.024,45
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		16.024,45

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

MATHEUS LOPES PORTO

CPF: 126.425.316-86

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

RE[illegible]O VICENTE DA MOTA
Re[illegible] CRC - MG sob o No. MG 069583/O4
CPF: 610.596.256-87

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/730.855-0 no dia 02/01/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA** Folha: 0014
C.N.P.J.: 45.053.942/0001-76 Número livro: 0001
Insc. Junta Comercial: 31214424729 Data: 28/01/2022
Endereço: RUA ADELIO PINTO DA SILVA, 334, NOVO HORIZONTE, PATOS DE MINAS/MG, CEP 38703-578
Balanço encerrado em: 31/12/2022

BALANCO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	**ATIVO**	**38.326,51D**
2	1.1	**ATIVO CIRCULANTE**	**38.326,51D**
3	1.1.1	**DISPONÍVEL**	**38.326,51D**
4	1.1.1.01	**CAIXA**	**21.875,23D**
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	21.875,23D
10	1.1.1.03	**APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA**	**16.451,28D**
11	1.1.1.03.001	APLICACAO BANCO DO BRASIL S/A BB RENDE FÁCIL - CONTA 28602-8	16.451,28D
149	2	**PASSIVO**	**38.326,51C**
150	2.1	**PASSIVO CIRCULANTE**	**1.381,60C**
169	2.1.4	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**1,00C**
170	2.1.4.01	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**1,00C**
172	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	1,00C
185	2.1.5	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	**1.380,60C**
186	2.1.5.01	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	**1.320,00C**
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	1.320,00C
190	2.1.5.02	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**	**60,60C**
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	60,60C
242	2.3	**PATRIMONIO LIQUIDO**	**36.944,91C**
243	2.3.1	**CAPITAL SOCIAL**	**10.000,00C**
244	2.3.1.01	**CAPITAL SUBSCRITO**	**10.000,00C**
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	10.000,00C
264	2.3.5	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**26.944,91C**
265	2.3.5.01	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**26.944,91C**
261	2.3.5.01.010	LUCROS ACUMULADOS	26.944,91C

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

- A sociedade não possui Auditoria Independente.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

MATHEUS LOPES PORTO

CPF: 126.425.316-86

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

RENATO VICENTE DA MOTA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG 069583/O4
CPF: 610.596.256-87

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/730.855-0 no dia 02/01/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA
C.N.P.J.: 45.053.942/0001-76 Folha: 0015
Endereço: RUA ADELIO PINTO DA SILVA, 334, NOVO HORIZONTE, Número livro: 0001
PATOS DE MINAS/MG, CEP 38703-578
Insc. Junta Comercial: 31214424729 Data: 28/01/2022
Realizado em 31 de Dezembro de 2022

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	16.024,45
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-) IRPJ e CSLL a Recolher Apurados no Exercici	0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	16.024,45
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Cre	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Aglutinações	0,00
TAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	16.024,45

Sistema licenciado para ABACO ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/730.855-0 no dia 02/01/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA**
C.N.P.J.: 45.053.942/0001-76
Endereço: RUA ADELIO PINTO DA SILVA, 334, NOVO HORIZONTE, PATOS DE MINAS/MG, CEP 38703-578
Período: 28/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 31214424729 Data: 28/01/2022

Folha: 0016
Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	LUCROS DO PERIODO	LUCROS ACUMULADOS	CAPITAL SOCIAL	Total
AUMENTO DE CAPITAL			10.000,00	10.000,00
LUCROS NO PERIODO	16.024,45			16.024,45
LUCROS ACUMULADOS		10.920,46		10.920,46
Saldo em 31/12/2022	16.024,45	10.920,46	10.000,00	36.944,91

Sistema licenciado para ABACO ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/730.855-0 no dia 02/01/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

PATOS DE MINAS, 31/12/2022

À

ABACO ASSESSORIA CONTABIL LTDA
CRC n.º MG 069583/O4
Endereço: Rua JOSÉ PASCAL, nº 239, SANTO ANTONIO, CEP nº 38700-560
PATOS DE MINAS, MG

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ 45.053.942/0001-76, que as informações relativas ao período base 31/12/2022, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2022;

(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....
MATHEUS LOPES PORTO
CPF: 126.425.316-86

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/730.855-0 no dia 02/01/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	38.326,51 + 0,00	27,74
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.381,60 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	38.326,51	27,74
	Passivo Circulante	1.381,60	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	38.326,51 - 0,00	27,74
	Passivo Circulante	1.381,60	
Índice de Solvência Geral	Ativo	38.326,51	27,74
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.381,60 + 0,00	
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	38.326,51 - 1.381,60	36.944,91
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.381,60 + 0,00	0,04
	Patrimônio Líquido	36.944,91	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.381,60 + 0,00	0,04
	Passivo Total	38.326,51	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	1.381,60	0,04
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	36.944,91 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	1.381,60	0,00
	Passivo Não-Circulante	0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.381,60 + 0,00	0,04
	Ativo	38.326,51	
Margem Operacional	Lucro/Prejuízo Operacional	0,00	0,00
	Receitas de Vendas	70.827,20	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	0,00	0,00
	Ativo	38.326,51	
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	36.944,91	
Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total	Patrimônio Líquido	36.944,91	0,96
	Passivo Total	38.326,51	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	36.944,91	
Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio	Resultado Operacional	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido Médio	0,00	
Prazo Médio de Recebimento	Duplicatas a Receber x 365	0,00 x 365	0,00
	Venda Líquida	70.815,20	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/730.855-0 no dia 02/01/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA**
Inscrição: 45.053.942/0001-76
Endereço: RUA ADELIO PINTO DA SILVA, 334, NOVO HORIZONTE, PATOS DE MINAS/MG, CEP 38703-578
Período: 28/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 31214424729 Data: 28/01/2022

Folha: 0019
Número livro: 0001
Emissão: 02/01/2024
Hora: 12:42:38

MATHEUS LOPES PORTO

CPF: 126.425.316-86

RENATO VICENTE DA MOTA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG 069583/O4
CPF: 610.596.256-87

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/730.855-0 no dia 02/01/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA					
NIRE:	3121442472-9	CNPJ:	45.053.942/0001-76	NIRE Anterior:	3182532418-7
Nome Anterior:					
45.053.942 MATHEUS LOPES PORTO					
Município:	PATOS DE MINAS			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	42542020019	Inscrição Municipal:		48923	

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	1	Data assinatura:	02/01/2024
Quantidade de páginas:	44		
Período de escrituração			
Início:	28/01/2022	Fim:	31/12/2022
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
610.596.256-87	RENATO VICENTE DA MOTA	Contador	69583
126.425.316-86	MATHEUS LOPES PORTO	Administrador	

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99792098 em 02/01/2024. Assinado digitalmente por Maria Aparecida dos Santos. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
23/730.855-0	2gxC

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA
Nire:	3121442472-9
CNPJ:	45.053.942/0001-76
Município:	PATOS DE MINAS

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	28/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
610.596.256-87	RENATO VICENTE DA MOTA	69583
126.425.316-86	MATHEUS LOPES PORTO	

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Maria Aparecida dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 02/01/2024, às 17:16 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte. terça-feira, 02 de janeiro de 2024

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/730.855-0.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	RENATO VICENTE DA MOTA
REGISTRO..... :	MG-069583/O-4
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.596.256-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMG contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 26/11/2024 as 15:08:55.
Válido até: 24/02/2025.
Código de Controle: 509416.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
31214424729	45.053.942/0001-76	
NOME EMPRESARIAL		
MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
LIVRO DIARIO	2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
A0.A8.C7.C9.41.84.4A.04.13.84.AC.05.D4.F9.4F.47.3A.E8.2B.70	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	61059625687	RENATO VICENTE DA MOTA:61059625687	894070215405358575 7	14/05/2024 a 14/05/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	45053942000176	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA:45053942000176	573533669063074528 5	26/02/2024 a 25/02/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

A0.A8.C7.C9.41.84.4A.04.13.84.AC.05.
D4.F9.4F.47.3A.E8.2B.70-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/05/2024 às 08:44:29

1F.F1.5C.13.91.91.19.A3
F3.3E.2C.E8.6B.80.DA.13

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Sped CONTÁBIL

Nome Empresarial:	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA			
CNPJ:	45.053.942/0001-76	Nire:	31214424729	Scp:
Período de Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023			
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)			
Natureza do Livro:	LIVRO DIARIO			
Identificação do arquivo(hash):	A0.A8.C7.C9.41.84.4A.04.13.84.AC.05.D4.F9.4F.47.3A.E8.2B.70-			

Consulta Realizada em: 28/05/2024 05:45:19

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	45.053.942/0001-76
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA
NIRE	31214424729
CNPJ	45.053.942/0001-76
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	PATOS DE MINAS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	28/01/2022
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1306

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1306
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A0.A8.C7.C9.41.84.4A.04.13.84.AC.05.D4.F9.4F.47.3A.E8.2B.70-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 45.053.942/0001-76

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 38.326,51	R$ 78.002,09
ATIVO CIRCULANTE		R$ 38.326,51	R$ 78.002,09
DISPONÍVEL		R$ 38.326,51	R$ 47.355,76
CAIXA		R$ 21.875,23	R$ 12.629,68
CAIXA GERAL		R$ 21.875,23	R$ 12.629,68
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 0,00	R$ 34.726,08
BANCO DO BRASIL S/A - CONTA 28602-8		R$ 0,00	R$ 34.726,08
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 16.451,28	R$ 0,00
APLICACAO BANCO DO BRASIL S/A BB RENDE FÁCIL - CONTA 28602-8		R$ 16.451,28	R$ 0,00
CLIENTES		R$ 0,00	R$ 19.457,90
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 19.457,90
MUNICIPIO DE VARZEA PAULISTA		R$ 0,00	R$ 19.457,90
OUTROS CRÉDITOS		R$ 0,00	R$ 10.880,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 10.880,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 10.880,00
ESTOQUE		R$ 0,00	R$ 308,43
ESTOQUE - MERCADORIAS P/ REVENDA		R$ 0,00	R$ 308,43
ESTOQUE - MERCADORIAS P/ REVENDA		R$ 0,00	R$ 308,43
PASSIVO		R$ 38.326,51	R$ 78.002,09
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 1.381,60	R$ 34.198,40
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 0,00	R$ 19.000,00
EMPRÉSTIMOS		R$ 0,00	R$ 19.000,00
EMPRESTIMO DO SOCIO: MATHEUS LOPES PORTO		R$ 0,00	R$ 19.000,00
FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 8.845,75
FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 8.845,75
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		R$ 0,00	R$ 63,19
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		R$ 0,00	R$ 122,09
CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.280,50
MARIA LUCIA DOS SANTOS OLIVEIRA - ME		R$ 0,00	R$ 5.200,00
ORGANIZACOES CEITEL LTDA		R$ 0,00	R$ 223,71

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A0.A8.C7.C9.41.84.4A.04.13.84.AC.05.D4.F9.4F.47.3A.E8.2B.70-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 45.053.942/0001-76

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RAQUEL NOGUEIRA SOROCABA LTDA		R$ 0,00	R$ 308,42
TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A		R$ 0,00	R$ 1.647,84
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 1,00	R$ 1.072,65
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 1,00	R$ 1.072,65
ICMS A RECOLHER		R$ 1,00	R$ 0,00
SIMPLES A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 1.072,65
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 1.380,60	R$ 5.280,00
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 1.320,00	R$ 4.699,20
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 1.320,00	R$ 0,00
HONORARIOS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 4.699,20
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 60,60	R$ 580,80
INSS A RECOLHER		R$ 60,60	R$ 580,80
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 36.944,91	R$ 43.803,69
CAPITAL SOCIAL		R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 26.944,91	R$ 33.803,69
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 26.944,91	R$ 33.803,69
LUCROS ACUMULADOS		R$ 26.944,91	R$ 33.803,69

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	45.053.942/0001-76
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 70.827,20	R$ 65.184,72
VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA		R$ 70.827,20	R$ 0,00
VENDAS DE MERCADORIAS A PRAZO		R$ 0,00	R$ 65.184,72
(-) DEDUÇÕES		R$ (12,00)	R$ (2.068,66)
(-) (-) ICMS		R$ (12,00)	R$ (9,00)
(-) (-) SIMPLES		R$ (0,00)	R$ (2.059,66)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 70.815,20	R$ 63.116,06
(-) CMV		R$ (53.691,39)	R$ (20.050,00)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA		R$ (37.851,39)	R$ (0,00)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO		R$ (0,00)	R$ (19.897,48)
(-) ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - COMPRAS		R$ (0,00)	R$ (460,95)
(-) ESTOQUE FINAL		R$ 0,00	R$ 308,43
(-) PRÓ-LABORE		R$ (15.840,00)	R$ (0,00)
LUCRO BRUTO		R$ 17.123,81	R$ 43.066,06
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (1.099,36)	R$ (36.207,31)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (1.099,36)	R$ (36.207,31)
(-) INSS		R$ (727,20)	R$ (594,00)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R$ (0,00)	R$ (16.503,00)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R$ (0,00)	R$ (4.000,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (0,00)	R$ (12,82)
(-) TAXA ANVISA-AG. NACIONAL VIGILÂNCIA SANI		R$ (0,00)	R$ (3.052,04)
(-) TAXA DE ALVARÁ		R$ (0,00)	R$ (59,82)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (0,00)	R$ (309,68)
(-) TELEFONE		R$ (0,00)	R$ (322,83)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R$ (0,00)	R$ (86,30)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R$ (0,00)	R$ (671,13)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (372,16)	R$ (441,25)
(-) SISTEMA DE INFORMATICA - MENSALIDADE		R$ (0,00)	R$ (1.074,72)
(-) INTERNET, PROVEDOR E SITES		R$ (0,00)	R$ (461,50)
(-) DESPESAS C/ REFORMAS CONSTRUÇÕES E CONSERVAÇÃO DE BENS		R$ (0,00)	R$ (5.783,83)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE		R$ (0,00)	R$ (2.611,44)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (0,00)	R$ (2,61)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	45.053.942/0001-76
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) JUROS DE MORA		R$ (0,00)	R$ (0,34)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R$ (0,00)	R$ (220,00)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ 0,03
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R$ 0,00	R$ 0,03
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 16.024,45	R$ 6.858,78
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ 16.024,45	R$ 6.858,78
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 16.024,45	R$ 6.858,78

Empresa: **MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA**
Inscrição: 45.053.942/0001-76
Endereço: RUA ADELIO PINTO DA SILVA, 334, NOVO HORIZONTE, PATOS DE MINAS/MG, CEP 38703-578
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 31214424729 Data: 28/01/2022

Página: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 28/05/2024
Hora: 08:52:17

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	78.002,09 + 0,00	2,28
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	34.198,40 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	78.002,09	2,28
	Passivo Circulante	34.198,40	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	78.002,09 - 308,43	2,27
	Passivo Circulante	34.198,40	
Índice de Solvência Geral	Ativo	78.002,09	2,28
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	34.198,40 + 0,00	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	34.198,40 + 0,00	0,78
	Patrimônio Líquido	43.803,69	
Índi[illegible] Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	34.198,40 + 0,00	0,44
	Passivo Total	78.002,09	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	34.198,40	0,78
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	43.803,69 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	34.198,40	0,00
	Passivo Não-Circulante	0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	34.198,40 + 0,00	0,44
	Ativo	78.002,09	
Margem Operacional	Lucro/Prejuízo Operacional	0,00	0,00
	Receitas de Vendas	65.184,72	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	0,00	0,00
	Ativo	78.002,09	
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	43.803,69	
Índic[illegible] Capital Próprio s/ Passivo [illegible]otal	Patrimônio Líquido	43.803,69	0,56
	Passivo Total	78.002,09	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	43.803,69	
Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio	Resultado Operacional	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido Médio	0,00	
Prazo Médio de Recebimento	Duplicatas a Receber x 365	19.457,90 x 365	112,52
	Venda Líquida	63.116,09	

MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA:45053942000176

MATHEUS LOPES PORTO

CPF: 126.425.316-86

RENATO VICENTE DA MOTA:61059625687

RENATO VICENTE DA MOTA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG 069583/O4
CPF: 610.596.256-87

Prefeitura de
VÁRZEA PAULISTA
UNIDADE GESTORA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MATHEUS LOPES PORTO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.053.942/0001-76, com sede a Av. Jose Soares de Araújo, 283 – Jardim California, Patos de Minas/MG – CEP nº 38703-103, prestou ao **MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA - SP**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Fernão Dias Paes Leme n.º 284, Centro, Várzea Paulista/SP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.780.087/0001-03, os serviços abaixo relacionados, de forma integral e satisfatória.

DADOS DO PROCESSO:

Processo Administrativo **nº 8354/2022.**

Pregão Eletrônico **nº 100/2022.**

Ata de Registro de Preços **nº 13/2023.**

Empenhos **nº 3046/23, 5685/23, 11525/23, 12857/23, 14095/23 e 15607/23.**

SERVIÇOS: Composição de REGISTRO DE PREÇOS de Nutrições Enterais e Dietas para atender Demandas Judiciais.

Item	Quantidade Total Fornecida	Valor Unitário	Valor Total
NEOCATE ADVANCE LATA 400G	260	R$ 246,89	R$ 64.191,40
NEO SPOON LATA 400G	24	R$ 271,95	R$ 6.526,80
			R$ 70.718,20

Por fim, ressaltamos ainda que os serviços foram realizados com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Várzea Paulista/SP, 26 de abril de 2024.

ALINE DA SILVA CAETANO

Assinado de forma digital por ALINE DA SILVA CAETANO
Dados: 2024.04.26 09:51:40 -03'00'

Aline da Silva Caetano
Gestora Executiva de Compras, Licitações e Contratos
Matrícula 724224

Prova de Autenticidade válida até 25/07/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 26/04/2024 10:04:08 que o documento de hash (SHA-256) cd915d71837e9c7a3492f6a1ce09142b656ea7b70f890ed0bc72f4476363f8e7 foi validado em 26/04/2024 10:02:40 através da transação blockchain 0x91e57dfdd0baec4779d847d6155f97d1cbb223b55a66679f4649c9e7ef58fb11 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 207833)

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11° Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade válida até 25/07/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **cd915d71837e9c7a3492f6a1ce09142b656ea7b70f890ed0bc72f4476363f8e7** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **207833** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO VARZEA PAULISTA-SP"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO VARZEA PAULISTA-SP"**, faz prova de que em **26/04/2024 10:02:27**, o responsável **Matheus Lopes Porto - ME (45.053.942/0001-76)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Matheus Lopes Porto - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **26/04/2024 10:03:49** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2° da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2° e 3° do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x91e57dfdd0baec4779d847d6155f97d1cbb223b55a66679f4649c9e7ef58fb11**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

230

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ N° 13.829.344/0001-50

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **MATHEUS COMERCIO ATACADISTA**, situada na R. Adelio Pinto da Silva, nº 334, B. Novo Horizonte, CEP: 38.703-578 – Patos de Minas/MG, inscrita no CNPJ. n° **45.053.942/0001-76**, forneceu ALIMENTAÇÃO ESPECIAL E INSUMOS, PARA CUMPRIMENTO DE TUTELA DE URGÊNCIA, conforme DISPENSA Nº 006/2024, CONTRATO nº 20240403/2024 e itens da tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ISOSOURCE 1.0 400 MG	LATA	162
2	EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL COM FILTRO	UND	180
3	FRASCO NUTRIÇÃO ENTERAL COM ALÇA 300 ML	UND	180

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone. Por ser verdade, firmamos o presente.

São Mateus do Maranhão/MA, 04 de Outubro de 2024.

Lucélia Martins
Secretário Municipal de Saúde
Portaria n° 008/2021

Prova de Autenticidade válida até 16/01/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 18/10/2024 13:24:30 que o documento de hash (SHA-256)
808e3349883f6f8d8218536720d2d72c05ad82588df5b1e83134fa711bc88e5b foi validado em 18/10/2024 13:15:38 através da transação blockchain
0x55fd56d22c2dc7c03ed505eb23ebf7ce9cb3e820e0be63ffdfecd10c7a91cb63 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 238157)

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade válida até 16/01/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **808e3349883f6f8d8218536720d2d72c05ad82588df5b1e83134fa711bc88e5b** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **238157** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"SÃO MATHEUS DO MARANHÃO"**, cujo assunto é descrito como **"SÃO MATHEUS DO MARANHÃO"**, faz prova de que em **18/10/2024 13:14:59**, o responsável **Matheus Lopes Porto - ME (45.053.942/0001-76)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Matheus Lopes Porto - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **18/10/2024 13:24:45** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x55fd56d22c2dc7c03ed505eb23ebf7ce9cb3e820e0be63ffdfecd10c7a91cb63**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35.878-000 – Estado de Minas Gerais

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS

A **Prefeitura Municipal de Carmésia**- Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n° **18.303.172/0001-08**, situada na Praça Nossa Senhora do Carmo, 12, Centro, ATESTA, para os devidos fins, a quem possa interessar, que a Empresa **MATHEUS LOPES PORTO**, CNPJ n° **45.053.942/0001-76**, situada na Avenida José Soares de Araújo, 283, Bairro Jardim Califórnia, Patos de Minas/MG, prestou o serviço de comercialização/venda de Dietas e Materiais Médico-Hospitalares para este município, atendendo-o de forma escorreita, com produtos de qualidade, em conformidade às legislações vigentes, e cumprindo com os prazos de entrega.

Desse modo, não há nada que desabone a Empresa em sua conduta e/ou responsabilidade com os deveres assumidos para conosco, tendo em vista a Lei 866/93.

Almoxarife da Saúde: Elder Ferreira Pimentel da Silva- 09160293608

Elder Pimentel
Almoxarifado da Saúde
Carmésia/MG

Carmésia, 07 de março de 2022.

Secretaria Municipal de Saúde, Rua Padre Antônio Carlos Vargas. Nº 447, Centro,
CEP: 35.878-000 Carmésia/MG e-mail: elderferreirap@hotmail.com

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 21/06/2023 09:33:45 que o documento de hash (SHA-256) 46fa1036dedf4dcbab6a1e04d4281131d27a2096fe19169b1ecb4b41c2330a5c foi validado em 21/06/2023 09:28:36 através da transação blockchain 0xc8742a19b84b435ff60803aa6646837c6de28d6620a9908cd12594a84be31aff e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 143658)

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

CERTIDÃO ESPECÍFICA

A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais CERTIFICA, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de Janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, a requerimento, conforme o protocolo de nº 25/081.965-1, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA**, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, NIRE 3121442472-9, CNPJ 45.053.942/0001-76, ATIVA, com sede na RUA ADELIO PINTO DA SILVA, 334, BAIRRO NOVO HORIZONTE, PATOS DE MINAS/MG. Certifica, também, que foi registrada sob o NIRE **31214424729** em **06/09/2023**, Alteração Contratual / Transformação de Empresário Individual MEI para LTDA datada de 30/08/2023, deliberando, dentre outros assuntos, que o Capital Social será de **R$200.000,00** (Duzentos mil reais). Certifica, ainda, que não consta registro posterior de alteração do capital social.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, 04 de Fevereiro de 2025. Nada mais.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe o nº de protocolo C25500028962O e o código de segurança 9gCG. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 04/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
45.053.942/0001-76	28/01/2022	28/01/2022

Endereço Completo:

RUA ADELIO PINTO DA SILVA 334 - BAIRRO NOVO HORIZONTE CEP 38703-578 - PATOS DE MINAS/MG

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS, COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS, COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO E COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
R$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS		
Capital Integralizado: xxxxxxx	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Térm. Mandato
126.425.316-86	MATHEUS LOPES PORTO	R$ 200.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Térm. Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA — Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 06/09/2023 — Número: 31214424729

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250000550738 e visualize a certidão)

25/130.886-3

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Ato	002	- ALTERACAO
Evento(s)	2244	- ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2247	- ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
	2211	- ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
	020	- ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	2003	- ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	051	- CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	315	- ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
	046	- TRANSFORMACAO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 21 de Fevereiro de 2025 10:26

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250000550738 e visualize a certidão)

25/130.886-3

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

REGISTRO	REGIONAL	VALIDADE	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO: SEG. A SEX.
45.381	CRF/MG	09/09/2025	07:00 às 17:00

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
Matheus Comércio Atacadista Ltda

NATUREZA DO ESTABELECIMENTO
Distribuidora de Correlatos

ENDEREÇO
R. Adélio Pinto da Silva, 334 - CEP: 38703578

CNPJ
45.053.942/0001-76

LOCALIDADE
Novo Horizonte

CIDADE
Patos de Minas/MG

FARMACÊUTICO(S) DIRETOR/RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S)

NOME	INSCRIÇÃO	HORÁRIO DE ASSISTÊNCIA
Thais Fernandes Germano	23.668	Seg/Sex:08:00 às 09:00

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO
Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade Técnica está inscrito no Conselho Regional de Farmácia, atendendo a todos os requisitos do art.22, parágrafo único e art.24, ambos da Lei 3820/60.
Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 2°, 3° caput, 5°, 6° inciso I, todos da Lei 13.021/14.
A autenticidade e/ou validade jurídica dessa Certidão será comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através do leitor de QR-Code.
O documento impresso deverá ser reimpresso a cada 90 (noventa) dias.
Expedida em 10/09/2024 e emitida no dia 15/04/2025

Código de Autenticidade
031914480252510405

237

MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS

Secretaria Municipal de Planejamento

Diretoria de Regulação Urbana

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - Número: 1.138 / 2025

DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAL, É CONCEDIDO ALVARÁ DE LICENÇA: PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Razão Social	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA
Nome Fantasia	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA
Localização	RUA ADELIO PINTO DA SILVA, 334
Bairro	NOVO HORIZONTE
C.N.P.J.	45.053.942/0001-76
Inscrição Estadual	
Inscrição	48923 Data de Início 28/01/2022
Atividade Principal Exercida no Local	4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Atividade(s) Acessória(s)		No Local
4530-7/01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores	
4530-7/02	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar	
4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios	
4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteric	
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	
4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos	
4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho	
4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armarinho	
4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança	
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalh	

Horário de Funcionamento De acordo com a legislação vigente

Local e Data de Expedição
PATOS DE MINAS, 25 de fevereiro de 2025

Validade 30/04/2026

Observações

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO CONCEDIDO ENQUANTO ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA, DE POSTURAS, MEIO AMBIENTE E SANITÁRIA MUNICIPAL VIGENTE.

RODRIGO MOREIRA ALVES
Diretor de Regulação Urbana

Alvará emitido pela internet. Válido para o Exercício 2025, enquanto empresa estiver na situação ATIVA.

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LOCAL DE DESTAQUE

PARA EVITAR DESPESAS DESNECESSÁRIAS APÓS ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES REQUERER BAIXA JUNTO A PREFEITURA.

NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.879.256/0001-51,
Sediada na rua José Reinaldo, nº 319; Bairro José Bonifácio, Erechim-RS, CEP: 99.701-664
Inscrição Estadual: 039/0200417 e Inscrição Municipal: 114841.
E-mail: centralnutric@gmail.com
Telefone: (54) 99627- 2905

Ao MUNICIPIO DE CANAPI. Pregão Eletrônico Nº 12/2025. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
Lote: 6					
1	NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA EM PÓ COM 28 VITAMINAS E MINERAIS. PARA VIA ENTERAL OU ORAL. NORMOCALÓRICA (1.0 KCAL/ML) EM SUA DILUIÇÃO PADRÃO. PROTEÍNA DE 14% A 16% DO VCT COM NO MÍNIMO DE 80% DE PROTEÍNA ANIMAL. COM PRESENÇA DE FIBRAS E SACAROSE. ISENTA DE GLÚTEN E COM BAIXO TEOR DE LACTOSE. SABOR: CHOCOLATE, MORANGO E BAUNILHA. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400G. (TIPO: ENSURE) **MARCA:** EREMIX **MODELO:** SUPREMIX FIBER+ 400G	LATAS	150,00	71,90	10.785,00
				Valor total do grupo:	10.785,00
Lote: 7					
1	SUPLEMENTO ALIMENTAR RICO EM ÔMEGA-3 (DHA E EPA), CÁLCIO, FERRO, COBRE, ZINCO, SELÊNIO, VITAMINAS A, D, E, K E C. COM ALTO TEOR PROTEICO. SEM LACTOSE. SEM SABOR. INDICADO PARA CONTRIBUIR PARA O ATINGIMENTO DAS METAS NUTRICIONAIS DIÁRIAS DAQUELES QUE NECESSITAM DE MAIOR APORTE CALÓRICO E PROTEICO PARA COMPLEMENTAR A ALIMENTAÇÃO, PODENDO SER UMA OPÇÃO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE AÇÚCARES E LACTOSE. LATA COM 360G. (TIPO: NUTREN FORTIFY) **MARCA:** EREMIX **MODELO:** MEGAMIX PROTEIN+ 400G	LATAS	50,00	130,00	6.500,00
				Valor total do grupo:	6.500,00
Lote: 8					
1	SUPLEMENTO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL DESENVOLVIDO PARA CRIANÇAS QUE ESTÃO EM FASE DE DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO. OPÇÕES COM SABORES VARIADOS. LATA COM 400G. (TIPO FORTINI, PEDIASURE COMPLETE) **MARCA:** EREMIX **MODELO:** SUPREMIX+ 400G	LATAS	130,00	62,52	8.127,60
				Valor total do grupo:	8.127,60
Lote: 9					
1	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA IDOSOS ENRIQUECIDO COM PROTEÍNA, VITAMINA D, CÁLCIO PARA AUXÍLIO NA MANUTENÇÃO DE OSSOS E MÚSCULOS, ALÉM DE ADIÇÃO DE OUTROS NUTRIENTES E MINERAIS. OPÇÕES DE SABORES VARIADOS. LATA COM 370 OU 740G. (TIPO NUTREN SENIOR, NUTRIDRINK MAX) **MARCA:** EREMIX **MODELO:** MEGAMIX PROTEIN+ 400G	LATAS	130,00	48,40	6.292,00
				Valor total do grupo:	6.292,00
				Valor total da proposta:	31.704,60

O valor total dessa proposta é de R$31.704,60 (trinta e um mil e setecentos e quatro reais e sessenta centavos).

NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.879.256/0001-51,
Sediada na rua José Reinaldo, n° 319; Bairro José Bonifácio, Erechim-RS, CEP: 99.701-664
Inscrição Estadual: 039/0200417 e Inscrição Municipal: 114841.
E-mail: centralnutric@gmail.com
Telefone: (54) 99627- 2905

Ao MUNICIPIO DE CANAPI. Pregão Eletrônico N° 12/2025. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total

Dados Comerciais:

Banco: 001 - Banco do Brasil
Conta: 88461-8
Agencia: 132-5

Observações:

Validade da Proposta: 90 DIAS Conforme Edital.
Prazo de Pagamento: Conforme Edital.
Prazo de Entrega: 10 DIAS Conforme Edital.

Erechim/RS, 15 de Abril de 2025

Representante Legal

NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:51879256000151

Assinado de forma digital por NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:51879256000151
Dados: 2025.04.15 10:59:34 -03'00'

FELIPE CALDART

RG:1110068986 **CPF**:027.974.010-77

DECLARAÇÃO EM GERAL

A empresa **NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.879.256/0001-51, sediada na Rua José Reinaldo Angonezze, n° 319, Bairro José Bonifácio, Erechim-RS, CEP 99.701-664, com Inscrição Estadual: 039/0200417 e Inscrição Municipal 114841, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. Felipe Caldart, inscrito (a) no CPF sob o nº 027.974.010-77, portador(a) da cédula de identidade nº 1110068986/ SJS-RS, DECLARA, sob as penas da Lei:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

c) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

e) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Erechim, 15 de abril de 2025.

NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:51879256000151

Assinado de forma digital por NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:51879256000151
Dados: 2025.04.15 11:00:58 -03'00'

Felipe Caldart
CPF: 027.974.010-77
Sócio Proprietário

24.)

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43210134815	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSP2400351185

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

ERECHIM
Local

23 Setembro 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data / Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data / Responsável

Processo em Ordem À decisão

___/___/_____ Data

_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10605241 em 27/09/2024 da Empresa NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 51879256000151 e protocolo 243492863 - 23/09/2024. Autenticação: A49CC062324E2EED442264C94F8265E5F0E8E81. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/349.286-3 e o código de segurança BMvb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/349.286-3	RSP2400351185	19/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
027.974.010-77	FELIPE CALDART	23/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10605241 em 27/09/2024 da Empresa NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 51879256000151 e protocolo 243492863 - 23/09/2024. Autenticação: A49CC062324E2EED442264C94F8265E5F0E8E81. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/349.286-3 e o código de segurança BMvb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL POR SOCIEDADE LTDA.

CNPJ – 51.879.256/0001-51

NIRE – 43210134815

FELIPE CALDART, brasileiro, nascido em 31/05/1993, solteiro, empresário, portadora da carteira de identidade n°.1110068986, órgão expedidor SJS/RS e inscrito no CPF nº. 027.974.010-77, residente e domiciliada na Rua Batista Bonatto, n°. 400, sala B, CEP- 99700-234, Bairro São Caetano no Município de Erechim/RS;

A sociedade que gira sob a denominação social de NUTRI CALDART DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. com sede e foro jurídico em Erechim/RS, na Rua José Reinaldo Angonezze, nº.319, Bairro José Bonifácio, CEP – 99701-664, Erechim/RS, inscrita no CNPJ sob nº. 51.879.256/0001-51, e na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43210134815 em data de 21/08/2023, e última alteração contratual em 15/08/2024, vem por meio deste instrumento e na melhor forma de direito Alterar e Consolidar o seu Contrato Social:

Da ALTERAÇÃO SOCIAL

PRIMEIRA

O nome empresarial passa a ser: Nutri Life Distribuidora de Alimentos ltda.

SEGUNDA

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra e economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

TERECEIRA

As demais cláusulas permanecem inalteradas e, em razão das modificações acima descritas os sócios resolvem consolidar o seu contrato social, passando a transcreve-lo na integra como segue:

Da CONSOLIDAÇÃO

NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ – 51.879.256/0001-51
NIRE - 43210134815

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10605241 em 27/09/2024 da Empresa NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 51879256000151 e protocolo 243492863 - 23/09/2024. Autenticação: A49CC062324E2EED442264C94F8265E5F0E8E81. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/349.286-3 e o código de segurança BMvb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

FELIPE CALDART, brasileiro, nascido em 31/05/1993, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade n° 1110068986, órgão expedidor SJS/RS e inscrito no CPF nº 027.974.010-77, residente e domiciliada na Rua Batista Bonatto, n°. 400, CEP- 99700-234, Bairro São Caetano no Município de Erechim/RS;

A sociedade que gira sob a denominação social de NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. com sede e foro jurídico em Erechim/RS, na Rua José Reinaldo Angonezze, nº. 319, Bairro José Bonifácio, CEP – 99701-664, Município de Erechim/RS, inscrita no CNPJ sob nº. 51.879.256/0001-51, e na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº. 43210134815.

Cláusula 1° - A sociedade tem por objeto social as atividades de: REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, BEBIDAS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PRODUTOS DIVERSOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.

Parágrafo Único – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação da maioria dos sócios.

Cláusula 2° - A sociedade tem sua sede administrativa na Rua José Reinaldo Angonezze, nº. 319, Bairro José Bonifácio, CEP – 99701-664, Município de Erechim/RS.

Cláusula 3° - A sociedade é por tempo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em, 17/08/2023.

Cláusula 4° - O capital Social na importância de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) que neste ato está totalmente integralizado, em moeda corrente nacional Brasileira, dividido em 400 (Quatrocentas) quotas todas com direito a voto, no valor nominal de 100,00 (Cem Reais) cada uma.

Sócio	Nº. De quotas	Valor
FELIPE CALDART	400	R$ 40.000,00
	400	R$ 40.000,00

Cláusula 5° - A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas respectivas quotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 6° - A sociedade é administrada pelo sócio, FELIPE CALDART, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente. Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização das outras sócias.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10605241 em 27/09/2024 da Empresa NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 51879256000151 e protocolo 243492863 - 23/09/2024. Autenticação: A49CC062324E2EED442264C94F8265E5F0E8E81. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/349.286-3 e o código de segurança BMvb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Cláusula 7° - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 8° - Ao término de cada exercício social, em 31/12, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e previsões, o saldo porventura existente, terá o destino que as sócias houverem por bem determinar na propriedade das quotas de capital de cada um ou ainda levado para contas especiais para futuro aproveitamento ou amortização.

Cláusula 9° - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas a designação administrador quando for o caso.

Cláusula 10° - As sócias poderão de comum acordo, ficar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11° - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito e de preferência para a sua aquisição se postas à venda.

Cláusula 12° - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e do incapaz. Não sendo possível ou inexistente interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

Cláusula 13° - Fica eleito o foro de Erechim/RS, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando as sócias justas e acertadas, assinam o presente contrato de forma digital.

Erechim/RS, 16 de setembro, de 2024.

.....

Felipe Caldart
CPF – 027.974.010-74

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10605241 em 27/09/2024 da Empresa NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 51879256000151 e protocolo 243492863 - 23/09/2024. Autenticação: A49CC062324E2EED442264C94F8265E5F0E8E81. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/349.286-3 e o código de segurança BMvb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/349.286-3	RSP2400351185	19/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
027.974.010-77	FELIPE CALDART	23/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10605241 em 27/09/2024 da Empresa NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 51879256000151 e protocolo 243492863 - 23/09/2024. Autenticação: A49CC062324E2EED442264C94F8265E5F0E8E81. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/349.286-3 e o código de segurança BMvb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, de CNPJ 51.879.256/0001-51 e protocolado sob o número 24/349.286-3 em 23/09/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10605241, em 27/09/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maikon Andrei Martini.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
027.974.010-77	FELIPE CALDART	23/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
027.974.010-77	FELIPE CALDART	23/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 16/09/2024

SRM

Documento assinado eletronicamente por Maikon Andrei Martini, Servidor(a) Público(a), em 27/09/2024, às 13:21.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 24/349.286-3.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

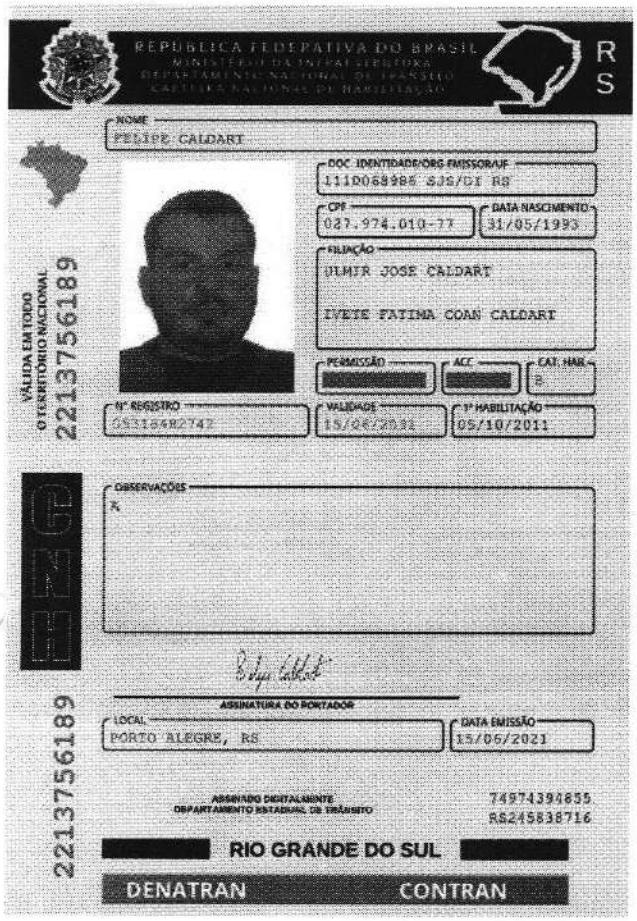
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. sexta-feira, 27 de setembro de 2024

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10605241 em 27/09/2024 da Empresa NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 51879256000151 e protocolo 243492863 - 23/09/2024. Autenticação: A49CC062324E2EED442264C94F8265E5F0E8E81. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/349.286-3 e o código de segurança BMvb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
51.879.256/0001-51 **MATRIZ**		**21/08/2023**

NOME EMPRESARIAL
NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE REINALDO ANGONEZZE	**319**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
99.701-664	**JOSE BONIFACIO**	**ERECHIM**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FELIPECALDART17@GMAIL.COM	**(54) 9627-2905**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/08/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **31/01/2025** às **09:05:32** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

RECEITA ESTADUAL RS

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 28/11/2024

Identificação			
Inscrição Estadual	039/0200417		
CNPJ	51.879.256/0001-51		
Razão Social	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		
Nome Fantasia			

Endereço			
Logradouro	RUA JOSE REINALDO ANGONESE		
Número	319	**Complemento**	
Bairro/Distrito	JOSE BONIFACIO		
Município	ERECHIM	**U.F.**	RS
CEP	99701-664		

Informações Complementares			
Enquadramento Empresa	SIMPLES NACIONAL	**Delegacia da Receita Estadual**	14 ª DRE - ERECHIM
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Fiscal Principal	4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL		
Data Abertura	21/08/2023		
Situação Cadastral Vigente[1]	ATIVO		

Classificação das atividades Econômicas
7 - COMERCIO ATACADISTA

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

[1] Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

252

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 51.879.256/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:15:45 do dia 09/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/10/2025.
Código de controle da certidão: **B0CC.EDE3.F360.436C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**

CNPJ base: **51.879.256/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **24 dias do mês de MARÇO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 22/5/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **33973655**
Autenticação: **44314834**

254
à

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: **NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**
CPF/CNPJ.....: **51.879.256/0001-51**
Insc. Municipal..: **114841**
Endereço.....: **RUA JOSE REINALDO ANGONEZZE, 319**
Bairro.....: **JOSE BONIFACIO**
Cidade.....: **Erechim**
Atividade(s).....:
4619-2/00 Repres.coml.e agente do comércio de merc.em geral
4617-6/00 Repres.com. de prod. alimentícios e bebidas

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.pmerechim.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 27/04/2025

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 251879256000151
Emitida às 12:10:02 do dia 27/01/2025.
Código de Autenticidade 325D.1BA0

A Prefeitura de Erechim realiza o tratamento de dados de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados)

255
6

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.879.256/0001-51
Razão Social: NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: R JOSE REINALDO ANGONEZZE 319 / JOSE BONIFACIO / ERECHIM / RS / 99701-664

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/03/2025 a 26/04/2025

Certificação Número: 2025032804376115855130

Informação obtida em 09/04/2025 17:19:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 51.879.256/0001-51
Certidão nº: 20278507/2025
Expedição: 09/04/2025, às 17:21:56
Validade: 06/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.879.256/0001-51, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 51879256000151, Endereço - BATISTA BONATTO, 400. SALA B. BAIRRO SAO CAETANO. ERECHIM-RS.

21 de março de 2025, às 17:14:38

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **3d18c29a14b04beffb6ea9b28e84b859**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação de insolvência civil em tramitação contra a seguinte parte interessada:

NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 51879256000151, Endereço - RUA JOSE REINALDO ANGONEZZE, 319.

16 de janeiro de 2025, às 11:37:25

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **b7638468b73bb52838f71efaf83c713c**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 51.879.256/0001-51 situada na Rua Batista Bonatto, 400 – Bairro São Caetano – ERECHIM-RS, CEP 99.700-870, forneceu à empresa A S P POGORZELSKI LTDA, CNPJ 09.499.954/0001-65 situada na Av. Comandante Kramer, 129 – Centro – Erechim/RS, CEP 99.700-372, os itens da linha de produção de dietas, suplementos e módulos listados abaixo conforme solicitação de compra, atendendo com eficiência aos prazos de entrega, validade e qualidade dos produtos, não havendo nada que desabone seus produtos ou sua conduta durante todo o relacionamento comercial.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	GRAMATURA
MEGAMIX PROTEIN	5	350
SUPREMIX FIBER	2	350
ESPESSAMIX COM AMIDO	2	225
ESPESSAMIX SEM AMIDO	4	125
MEGAMIX	20	350
MÓDULO C	5	400
SUPREMIX	2	350

Erechim, 11 de outubro de 2023.

A S P POGORZELSKI LTDA:09499954000165

Assinado de forma digital por A S P POGORZELSKI LTDA:09499954000165
Dados: 2023.10.11 14:29:14 -03'00'

EMPRESA: A S P POGORZELSKI LTDA

Sócio Administrador: ADRIANO POGORZELSKI

CPF – 948.957.830-49

260

RECEBI(EMOS) DE NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, OS PRODUTOS CONSTANTE DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO, BEM COMO ATESTAMOS QUE OS MESMOS FORAM EXAMINADOS, SERVINDO O ACEITE DA PRESENTE PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.		NF-e No. 000.000.001 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

SAÍDA

No. 000.000.001
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4323 1051 8792 5600 0151 5500 1000 0000 0116 4842 4284

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Rua Batista Bonatto, 400
São Caetano - Erechim/RS
CEP: 99700870 - FONE: 5496272905

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria	143230233713562 - 11/10/2023 14:10:48-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
0390200417		51.879.256/0001-51

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			C.N.P.J./C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
A S P POGORZELSKI LTDA			09.499.954/0001-65	11/10/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
Comandante Kramer, 129	Centro	99700372		11/10/2023
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
Erechim		RS	0390142506	13:57:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.220,28

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACES.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.220,28**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA DE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J./C.P.F.
	0 - Remetente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0,00				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CSOSN	CFOP	UN.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	%ICMS	%IPI
003	ESPESSAMIX COM AMIDO 225 G	21069030	0103	5102	UN	2	30,75	61,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002	ESPESSAMIX SEM AMIDO 125 G	21069030	0103	5102	UN	4	28,13	112,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001	MEGAMIX BAUNILHA 350 G	21069030	0103	5102	UN	20	28,13	562,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005	MEGAMIX PROTEIN BAUNILHA 350 G	21069030	0103	5102	UN	5	34,73	173,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004	SUPREMIX FIBER BAUNILHA 350 G	21069030	0103	5102	UN	2	42,68	85,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
006	SUPREMIX BAUNILHA 350 G	21069030	0103	5102	UN	2	45,40	90,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007	MÓDULO C 400 G	21069030	0103	5102	UN	5	26,77	133,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Trib aprox: Fed R$ 164,12 (13,45%), Est R$ 207,45 (17,00%). Fonte: IBPT/empresometro.com.br/RS - 0D61CD	

Sistema emissor: nfemais.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 51.879.256/0001-51 situada na Rua Batista Bonatto, 400 – Bairro São Caetano – ERECHIM-RS, CEP 99.700-870, forneceu ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBEMA, CNPJ 09.260.523/0001-41, situado na Rua Paranavai, 933 - Bairro Centro - IBEMA - PR, CEP 85.478-000, os itens da linha de produção de dietas, suplementos e módulos listados abaixo conforme solicitação de compra, atendendo com eficiência aos prazos de entrega, validade e qualidade dos produtos, não havendo nada que desabone seus produtos ou sua conduta durante todo o relacionamento comercial.

Descrição	Quantidade	Nota Fiscal	Ordem de Empenho
Supremix Fiber Sabores 800g	12	32	2512/2024
Advance Sem Sabor 400g	12	32	2512/2024

Ibema - PR, 1 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
Certifico que o Material/Serviço constante neste documento foi recebido/prestado e aceito.
Ibema, ___/___/___
Joilson Araujo
Sec. Mun. de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBEMA
CNPJ 09.260.523/0001-41

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA					
NIRE:	4321013481-5	CNPJ:	51.879.256/0001-51	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	ERECHIM			UF:	RIO GRANDE DO SUL
Inscrição	039/0200417		Inscrição Municipal:		114841
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			21/08/2023		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	1	Quantidade de páginas:	31
Data	26/02/2024		

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
027.974.010-77	Felipe Caldart	Administrador	
589.681.309-06	Márcia Marta Bortolas Barbieri	Contador	RS053548/O-2

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/062.866-7 no dia 26/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO

Em 31 Dezembro de 2023

NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

C.N.P.J.: 51.879.256/0001-51 Registro.: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Nº.: 43210134815 Data Reg.: 21/08/2023

ATIVO

	Dezembro/2023	Dezembro /2022
ATIVO	**67.375,72**	**0,00**
CIRCULANTE	**67.375,72**	**0,00**
DISPONÍVEL	**34.106,02**	**0,00**
CAIXA	**31.398,71**	**0,00**
Caixa Geral	31.398,71	0,00
BANCOS CONTA DISPOSIÇÃO	**2.707,31**	**0,00**
Banco do Brasil	261,17	0,00
Banco Mercado Pago	2.446,14	0,00
CRÉDITOS	**33.269,70**	**0,00**
CLIENTES	**33.269,70**	**0,00**
Lidia Copetti	1.558,70	0,00
Municipio De Cantagalo - Pr	1.164,00	0,00
Fundo Municipal De Saúde De Niteroi	30.547,00	0,00
T O T A I S ===>	**67.375,72**	**0,00**

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/062.866-7 no dia 26/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO

Em 31 Dezembro de 2023 Pág.: 0021

NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

C.N.P.J.: 51.879.256/0001-51 Registro.: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Nº.: 43210134815 Data Reg.: 21/08/2023

PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Dezembro/2023	Dezembro /2022
PASSIVO	**67.375,72**	**0,00**
PASSIVO CIRCULANTE	**19.687,02**	**0,00**
FORNECEDORES	**17.488,70**	**0,00**
FORNECEDORES	**17.488,70**	**0,00**
Executare Serviços Contabeis Ltda Me	380,00	0,00
Eremix Industria De Alimentos Especiais Ltda	17.108,70	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**878,32**	**0,00**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	**878,32**	**0,00**
SIMPLES a Pagar	878,32	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E ENCARGOS SOCIAIS	**1.320,00**	**0,00**
FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	**1.320,00**	**0,00**
INSS a Pagar	145,20	0,00
Pró-Labore a Pagar	1.174,80	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**47.688,70**	**0,00**
CAPITAL SOCIAL	**40.000,00**	**0,00**
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	**40.000,00**	**0,00**
Capital Subscrito	40.000,00	0,00
LUCRO OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**7.688,70**	**0,00**
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**7.688,70**	**0,00**
Lucro do Exercício	7.688,70	0,00
T O T A I S ===>	**67.375,72**	**0,00**

* Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em Anexo

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Geral, somando no Ativo e Passivo a igual importância de R$ 67.375,72 (SESSENTA E SETE MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).
O presente Balanço Patrimonial referente a empresa abaixo identificada, foi levantado a partir de documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade.
EMPRESA..: NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
ENDEREÇO.: RUA BATISTA BONATTO, 400, SALA B - SAO CAETANO
CIDADE...: Erechim ESTADO: RS
INSCRITA NO CNPJ Nº 51.879.256/0001-51

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/062.866-7 no dia 26/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO

Em 31 Dezembro de 2023

NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

C.N.P.J.: 51.879.256/0001-51 Registro.: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Nº.: 43210134815 Data Reg.: 21/08/2023

PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Dezembro/2023 Dezembro /2022

MARCIA MARTA BORTOLAS BARBIERI
CRC/RS 53548/O-2
Contador
CPF 589.681.309-06

NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
FELIPE CALDART
Administrador
CPF 027.974.010-77

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/062.866-7 no dia 26/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

275-NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA Pág.: 0023
C.N.P.J: 51.879.256/0001-51
Registro: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Nº: 43210134815 Data Reg: 21/08/2023

DRE-DEMOSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO
08/2023 a 12/2023

		Valor 08/2023 a 12/2023	Comparativo 01/2022 a 12/2022
	RECEITA BRUTA REVENDA	35.469,63 CR	0,00
(=)	**RECEITA BRUTA TOTAL**	**35.469,63 CR**	**0,00**
(-)	(-)DEDUCOES RECEITA REVENDAS	936,40 DB	0,00
(=)	**RECEITA LIQUIDA TOTAL**	**34.533,23 CR**	**0,00**
(-)	COMPRAS REVENDA	18.712,26 DB	0,00
(-)	MAO DE OBRA DIRETA-REVENDA	5.896,00 DB	0,00
(=)	**RESULTADO BRUTO TOTAL**	**9.924,97 CR**	**0,00**
(-)	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	2.087,00 DB	0,00
(-)	DESPESAS FINANCEIRAS	149,27 DB	0,00
(=)	**RESULTADO OPERACIONAL**	**7.688,70 CR**	**0,00**
(=)	**RESULTADO DO PERIODO ANTES DA CSSL**	**7.688,70 CR**	**0,00**
(=)	**RESULTADO DO PERIODO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA**	**7.688,70 CR**	**0,00**
(=)	**LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO**	**7.688,70 CR**	**0,00**

Reconhecemos a exatidão do(a) presente DRE-DEMOSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO referente a empresa abaixo identificada, levantado a partir de documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade.
EMPRESA..: NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
ENDEREÇO.: RUA BATISTA BONATTO, 400, SALA B - SAO CAETANO
CIDADE...: Erechim ESTADO: RS
INSCRITA NO CNPJ Nº 51.879.256/0001-51

MARCIA MARTA BORTOLAS BARBIERI
CRC/RS 53548/O-2
Contador
CPF 589.681.309-06

NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
FELIPE CALDART
Administrador
CPF 027.974.010-77

****
****
****
****
****
****
****
****
****
****

275-NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

C.N.P.J: 51.879.256/0001-51

Registro: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Nº: 43210134815 Data Reg: 21/08/2023

DLPA - DEMOSTRAÇÃO DOS LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS

08/2023 a 12/2023

	Valor 08/2023 a 12/2023	Comparativo 01/2022 a 12/2022
Esta demonstração possibilita a evidenciação clara do lucro do período, a sua distribuição e a movimentação ocorrida no saldo da conta de Lucros ou Prejuízos Acumulados.		
LUCROS/PREJUÍZOS		
(+) Lucro do Exercício	7.688,70 CR	0,00
(=) TOTAL	**7.688,70 CR**	**0,00**
(=) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**7.688,70 CR**	**0,00**

Reconhecemos a exatidão do(a) presente DLPA - DEMOSTRAÇÃO DOS LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS referente a empresa abaixo identificada, levantado a partir de documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade.

EMPRESA..: NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
ENDEREÇO.: RUA BATISTA BONATTO, 400, SALA B - SAO CAETANO
CIDADE...: Erechim ESTADO: RS
INSCRITA NO CNPJ Nº 51.879.256/0001-51

MARCIA MARTA BORTOLAS BARBIERI
CRC/RS 53548/O-2
Contador
CPF 589.681.309-06

NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
FELIPE CALDART
Administrador
CPF 027.974.010-77

******
******
******
******
****
******
******
******
******
****
******
******
******
******
****
******
******
******
******
****
******

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/062.866-7 no dia 26/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

275-NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA Pág.: 0025
C.N.P.J: 51.879.256/0001-51
Registro: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Nº: 43210134815 Data Reg: 21/08/2023

DMPL-DEMOSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO
08/2023 a 12/2023

		Valor 08/2023 a 12/2023	Comparativo 01/2022 a 12/2022
	Esta demonstração tem por finalidade apresentar as al que ocorreram em determinado exercicio no patrimonio liquido da empresa.		
	DMPL/DRA		
(+)	Saldo de Capital Social	40.000,00 CR	0,00
(+)	Lucro Liquido do Ano	7.688,70 CR	0,00
(=)	**TOTAL**	**47.688,70 CR**	**0,00**
	DESTINAÇÕES		
(=)	**RESULTADO DO PATRIMONIO LIQUIDO**	**47.688,70 CR**	**0,00**

Reconhecemos a exatidão do(a) presente DMPL-DEMOSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO referente a empresa abaixo identificada, levantado a partir de documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade.

EMPRESA..: NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
ENDEREÇO.: RUA BATISTA BONATTO, 400, SALA B - SAO CAETANO
CIDADE...: Erechim ESTADO: RS
INSCRITA NO CNPJ Nº 51.879.256/0001-51

MARCIA MARTA BORTOLAS BARBIERI
CRC/RS 53548/O-2
Contador
CPF 589.681.309-06

NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
FELIPE CALDART
Administrador
CPF 027.974.010-77

******
******
****
******
******
******
****
******
******
****
******
******
****
******
******
****
******

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/062.866-7 no dia 26/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

275-NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

C.N.P.J: 51.879.256/0001-51

Registro: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Nº: 43210134815 Data Reg: 21/08/2023

DFC - Demonstrativo Fluxo de Caixa - Modelo Indireto

08/2023 a 12/2023

		Valor 08/2023 a 12/2023	Comparativo 01/2022 a 12/2022
(=)	**Caixa líquido proveniente das atividades operacionais**	**34.106,02 CR**	**0,00**
(=)	**Lucro/Prejuízo (resultado líquido)**	**7.688,70 CR**	**0,00**
	Lucro/Prejuízo	7.688,70 CR	0,00
	Perda cambial		
	Renda dos investimentos		
	Despesas de juros		
	Recebimento de doações de bens do ativo imobilizado		
	Recebimento de doações de bens e mercadorias		
	Provisão para devedores duvidosos		
	Resultado na venda do imobilizado		
	Outros ajustes		
(=)	**Variação de ativos e passivos**	**13.582,68 DB**	**0,00**
	Variação de contas a receber	33.269,70 DB	0,00
	Variação de passivos	19.687,02 CR	0,00
	Alienação de imobilizado		
	Alineação de investimentos		
	(-) Aquisição de intangível		
(=)	**Fluxo de caixa das atividades de financiamentos**	**40.000,00 CR**	**0,00**
	Integralização de capital	40.000,00 CR	0,00
	Juros recebidos de empréstimos		
	Aumento de capital social		
	(-) Pagamento de leasing (principal)		
	(-) Juros pagos por empréstimos		
	(-) Pagamento de empréstimos/debentures		
(=)	**Variação líquida das disponibilidades**	**34.106,02 CR**	**0,00**
(=)	**Disponível e Equivalentes no Final do Período**	**34.106,02 DB**	**0,00**

Reconhecemos a exatidão do(a) presente DFC - Demonstrativo Fluxo de Caixa - Modelo Indireto referente a empresa abaixo identificada, levantado a partir de documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade.

EMPRESA..: NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

ENDEREÇO.: RUA BATISTA BONATTO, 400, SALA B - SAO CAETANO

CIDADE...: Erechim ESTADO: RS

INSCRITA NO CNPJ Nº 51.879.256/0001-51

MARCIA MARTA BORTOLAS BARBIERI
CRC/RS 53548/O-2
Contador
CPF 589.681.309-06

NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
FELIPE CALDART
Administrador
CPF 027.974.010-77

****

****

****

****

****

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/062.866-7 no dia 26/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

275-NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
C.N.P.J: 51.879.256/0001-51
Registro: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Nº: 43210134815 Data Reg: 21/08/2023

Demonstrativo de Analise dos Indices Economicos e Financeiros
08/2023 a 12/2023

	Valor 08/2023 a 12/2023	Comparativo 01/2022 a 12/2022
1 - CAPACIDADE DE PAGAMENTO DE DÍVIDAS		
Esse grupo de índices visa analisar a liquidez da empresa em diversas situações. Em uma visão isolada desse grupo, de modo geral, quanto maior, melhor.		
a) Liquidez Geral Mostra a capacidade de pagamento de dívidas da empresa a longo prazo. Indica quanto a empresa possui de ativos realizáveis no curto e longo prazo para cada R$ 1,00 de dívida com terceiros. **Fórmula: (AC+RLP)/(PC+ELP)** AC=Ativo Circulante, RLP=Realizável a Longo Prazo PC=Passivo Circulante, ELP=Exigível a Longo Prazo	**3,42**	**0,00**
b) Liquidez Corrente Mostra a capacidade de pagamento de dívidas da empresa no curto prazo. Indica quanto a empresa possui de ativos realizáveis no curto prazo para cada R$ 1,00 de dívida com terceiros também no curto prazo. **Fórmula: AC/PC** AC=Ativo Circulante, PC=Passivo Circulante	**3,42**	**0,00**
c) Liquidez Seca É um índice derivado da Liquidez Corrente e mostra a capacidade de pagamento de dívidas no curto prazo, considerando a hipótese da empresa não conseguir vender seus estoques. **Fórmula: (AC-Estoques)/PC** AC=Ativo Circulante, PC=Passivo Circulante	**3,42**	**0,00**
d) Endividamento Total **Fórmula: AT/(PC+PELP)** AT=Ativo Total, PC=Passivo Circulante PELP=Passivo Exigível a Longo Prazo	**3,42**	**0,00**

Reconhecemos a exatidão do(a) presente Demonstrativo de Analise dos Indices Economicos e Financeiros referente a empresa abaixo identificada, levantado a partir de documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade.
EMPRESA..: NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
ENDEREÇO.: RUA BATISTA BONATTO, 400, SALA B - SAO CAETANO
CIDADE...: Erechim ESTADO: RS
INSCRITA NO CNPJ Nº 51.879.256/0001-51

MARCIA MARTA BORTOLAS BARBIERI
CRC/RS 53548/O-2
Contador
CPF 589.681.309-06

NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
FELIPE CALDART
Administrador
CPF 027.974.010-77

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/062.866-7 no dia 26/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

NOTAS EXPLICATIVAS

08/2023 a 12/2023

NOTA 01 –CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa é uma sociedade empresária limitada, com sede no município de Erechim, estado do Rio Grande do Sul, na Rua Batista Bonatto nº 400, sala B, Bairro São Caetano, CEP – 99700-870, tendo sido constituída em 21.08.2023 exercendo suas atividades no ramo de: representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas, representantes comerciais e agentes do comércio de produtos diversos, comércio atacadista de produtos alimentícios.

NOTA 02 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com a Norma de Contabilidade NBCT 1000, aprovada pela Resolução CFC nº 1.255/09.

NOTA 3 – PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

Dentre os principais procedimentos adotados para a apresentação das demonstrações contábeis, ressaltamos:

3.1 – Apuração do Resultado

As receitas, despesas e provisões são escrituradas pelo regime de competência.

O Regime de tributação é o Simples Nacional.

3.2 – Caixas e Equivalentes de Caixa

Os valores dos saldos de caixa e equivalentes de caixa, segundo a avaliação da Administração, estão integralmente disponíveis para uso da empresa, sem qualquer tipo de restrições.

3.3 – Contas a receber - Clientes

Referem-se a vendas a prazo com valores efetivamente faturados. São reconhecidos pelo valor de transação, obedecendo o regime de competência.

3.4 – Estoques de mercadorias

Os estoques de mercadorias para revenda, estão avaliados ao custo médio de aquisição, os quais não superam os valores de mercado, vigentes na data do balanço geral.

3.5 – Fornecedores

Estão demonstrados pelos valores originais de acordo com os documentos fiscais remetidos pelos fornecedores.

3.6 – Patrimônio Líquido

3.6.1 – Capital Social

O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) dividido em 400 quotas ao valor nominal de R$ 100,00 cada uma.

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/062.866-7 no dia 26/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

3.6.2 – Lucros ou Prejuízos Acumulados

Composto pelos resultados acumulados até o exercício atual.

NOTA 04 – RECEITAS

As receitas foram apropriadas pelo Regime de Competência, de acordo com os critérios de reconhecimento.

Erechim/RS, 31 de Dezembro de 2023

MARCIA MARTA BORTOLAS BARBIERI
CRC/RS 53548/O-2
Contador
CPF 589.681.309-06

NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
FELIPE CALDART
Administrador
CPF 027.974.010-77

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/062.866-7 no dia 26/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Carta de Responsabilidade da Administração

Erechim/RS, 31 de Dezembro de 2023

À
EMPRESA DE SERVIÇOS CONTÁBEIS MARCIA MARTA BORTOLÁS BARBIERI
CRC n.º 53548/O-2
Endereço: RUA ITALIA 283 CENTRO
Erechim - RS CEP: 99.700-058

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 51.879.256/0001-51, que as informações relativas ao período base 08/2023 a 12/2023, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em (2023);

(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado (SISTEMA EM USO), são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

MARCIA MARTA BORTOLAS BARBIERI
CRC/RS 53548/O-2
Contador
CPF 589.681.309-06

NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
FELIPE CALDART
Administrador
CPF 027.974.010-77

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/062.866-7 no dia 26/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA					
NIRE:	4321013481-5	CNPJ:	51.879.256/0001-51	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	ERECHIM			UF:	RIO GRANDE DO SUL
Inscrição	039/0200417		Inscrição Municipal:		114841
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			21/08/2023		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	1	Data assinatura:	26/02/2024
Quantidade de páginas:	31		
Período de escrituração			
Início:	21/08/2023	Fim:	31/12/2023
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
027.974.010-77	Felipe Caldart	Administrador	
589.681.309-06	Márcia Marta Bortolas Barbieri	Contador	RS053548/O-2

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/062.866-7 no dia 26/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 175758415 em 26/02/2024. Assinado digitalmente por Gladis Leitzke Pinto. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
24/062.866-7	L2Qs

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Nire:	
CNPJ:	51.879.256/0001-51
Município:	ERECHIM

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	Diario Geral
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	21/08/2023 - 31/12/2023
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
027.974.010-77	Felipe Caldart		26/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI			
589.681.309-06	Márcia Marta Bortolas Barbieri	RS053548/O-2	26/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI			

SRM Documento assinado eletronicamente por Gladis Leitzke Pinto, Servidor(a) Público(a), em 26/02/2024, às 17:44.

Porto Alegre. segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 24/062.866-7.

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO DE LOTAÇÃO

Contribuinte.....:NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ.....:51.879.256/0001-51
Endereço.....:RUA JOSE REINALDO ANGONEZZE, 319
Bairro.....:JOSE BONIFACIO
Cidade.....:Erechim

Certificamos que revendo nosso banco de dados constatamos que o Contribuinte acima encontra-se cadastrado desde:

Início	Fim	Insc.Mun.	CNAE	Atividade
11/09/23	24/10/24	114841	4639-7/01	Com.atac.de prod.alimentícios
11/09/23		114841	4619-2/00	Repres.coml.e agente do comércio de merc.em geral
11/09/23		114841	4617-6/00	Repres.com. de prod. alimentícios e bebidas

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir cobrar, a qualquer tempo, créditos quem venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da certidão pode ser verificada no site www.pmerechim.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente, válida até 30 de Abril de 2025.

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 251879256000151
Emitida às 11:12:59 do dia 30/01/2025.
Código de Autenticidade 3316.1BCE

A Prefeitura de Erechim realiza o tratamento de dados de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados)

SIMPLES NACIONAL

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Declaração Retificadora **Exercício 2024** **Ano-Calendário 2023**

Período abrangido pela Declaração: **01/08/2023 a 31/12/2023**

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: **51.879.256/0001-51**
Nome empresarial: **NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**
Data de abertura no CNPJ: **21/08/2023**
Regime de Apuração: **competência**
Optante pelo Simples Nacional: **Sim**

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	0
Receita proveniente de exportação direta	R$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1° do art. 6° da resolução CGSN n° 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R$ 7.688,70
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 027.974.010-77

Nome: FELIPE CALDART

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R$ 4.576,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	100,00%

último dia do período abrangido pela declaração	
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP	R$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%)	0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 51.879.256/0001-51 UF: RS

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R$ 2.707,31
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 18.712,26
Aquisições no mercado interno	R$ 18.712,26
Importações	R$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R$ 18.712,26
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R$ 9.068,67

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
PR	R$ 3.042,35
RJ	R$ 30.547,00
SP	R$ 660,00

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:	-	
UF de origem	**Município onde se iniciou a prestação do serviço**	**Valor da Prestação (R$)**
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: **05/06/2024 15:54:16**

Número do Recibo: **02.07.24157.0333963-1**

Autenticação: **51231.87290.92497.56630**

PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220251303005
CNPJ: 45.233.615/0001-04 DADOS BANCÁRIOS: ITAÚ, AG: 5584, C.C. 99487-40614-7.
Tel.: (82) 98873-1123 E-MAIL: comercial@elementarnutricaoesaude.com.b

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	TOTAL A SOLICITAR	MODELO/MARCA	CUSTO	TOTAL
08	SUPLEMENTO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL desenvolvido para crianças que estão em fase de desenvolvimento e crescimento. Opções com sabores variados. Lata com 400g. (Tipo Fortini, Pediasure Complete)	LATA	130	TROPHIC JUNIOR 400G BAUNILHA |PRODIET	R$98,98	R$12.867,40
09	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA IDOSOS enriquecido com proteína, vitamina D, cálcio para auxílio na manutenção de ossos e músculos, além de adição de outros nutrientes e minerais. Opções	LATA	130	ENERGYZIP SENIOR 370G | PRODIET	R$102,48	R$13.322,40

	de sabores variados. Lata com 370 ou 740g					
10	FORMULA PEDIÁTRICA PARA SUPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL oral ou enteral, nutricionalmente completa em pó instantânea com possibilidade de diluição normocalórica e hipercalórica, normoproteica, rico de vitaminas e minerais. Isenta de glúten e lactose. Opções de sabores variados ou sem sabor. Lata de 400g	LATA	80	TROPHIC JUNIOR 400G | PRODIET	R$98,98	R$7.918,40
11	FORMULA PADRÃO PARA USO ENTERAL: hipercalórica e normoproteica com ômega 3 proveniente da adição de	CAIXA	900	TROPHIC FIBE 1L | PRODIET	R$70,32	R$63.288,00

	óleo de peixe com 1.500 kcal, 15g de fibras e 56 g de proteína. (Tipo Fresubin Energy Fibre). Embalagem de 1 litro.					
15	FORMULA PEDIATRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, indicada para crianças com necessidades nutricionais especiais. Normocalórica com 1,0 kcal/ml na diluição padrão e sem lactose. Indicação via oral ou via enteral. Sabores Variados (preferência por sabor baunilha). Apresentação padrão em pó	LATA	80	TROPHIC JUNIOR 400G| PRODIET	R$98,98	R$7.918.4

1. Declaramos que a validade desta proposta é de 120 (noventa) dias a contar da data de sua entrega.

2. Declaramos expressamente que, no (s) preço (s) acima ofertado (s), estão inclusos todos os insumos e custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.

3. Declaro estar de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos e que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, descarrego, frete até o

destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação. Maceió - AL, 15 de abril de 2025.

Eduardo Jorge Ferreira de Melo

Eduardo Jorge F. de Melo
CPF: 647.349.194-53
E J F DE MELO LTDA
Cel.: 82.99673-3915 Tel.: 82.3027-8008
E-mail: Eduardok@elementarnutricaoesaude.com.br

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa E J F de Melo LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.233.615/0001-04 e Inscrição Estadual nº 24028534-4, situada na Avenida Dona Constança de Goes Monteiro, nº 1651, Sala 8, Galeria Fashion Center, Quadra 0349, Lote 0487, Bairro: Mangabeiras - Cep: 57037290 – Maceió/AL, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA:

está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lein.º 14.133, de 2021.

que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Elementar Nutrição de Saúde CNPJ: 45.233.615/0001-04

que a mesma possui organização administrativa, operacional e de apoio, através da quantificação de instalações, áreas disponíveis, servidores, técnicos, equipamentos e veículos, para atender ao objeto, demonstrar ter capacidade administrativa e operacional para execução dos serviços e entrega do material, os quais estão passiveis de vistoria por parte da fiscalização do orgão.

que tem ciência e está sujeito às normas contidas na Resolução – RDC nº 216 de 15 de setembro de 2004, expedida pela ANVISA – Agência de Vigilância Sanitária.

que suas propostas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Eduardo Jorge Ferreira de Melo

Eduardo Jorge F. de Melo
CPF: 647.349.194-53 E J F DE MELO LTDA
Cel.: 82.99673-3915 Tel.: 82.3027-8008
E-mail: Eduardok@elementarnutricaoesaude.com.br

CONTRATO DE CONSTITUICÃO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

Pelo presente instrumento particular: **EDUARDO JORGE FERREIRA DE MELO,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação **CNH nº 00253169007 DETRAN/AL,** e do **CPF nº 647.349.19453,** residente e domiciliado na Rua Vilmar Rogério Lopes, nº 100, Qd D, Feitosa, Maceió/AL, CEP 57.042-285, resolve constituir **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL,** a qual se regerá de acordo com a legislação em vigor e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal girará sob o nome empresarial de **E J F DE MELO LTDA,** e terá sua sede na **Avenida Almirante Álvaro Calheiros, nº 422, Quadra 29, Lote 05, Jatiúca Maceió/AL, CEP 57.035-558,** podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional e será regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de Junho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade limitada unipessoal terá o seguinte objeto social:

- Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade limitada unipessoal iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Alagoas e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital da sociedade limitada unipessoal será representado pelo valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo titular, em moeda corrente do país, no presente ato a seguir:

SÓCIO ÚNICO	%	QUOTAS	CAPITAL
EDUARDO JORGE FERREIRA DE MELO	100%	20.000	R$ 20.000,00

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

Parágrafo Segundo – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA QUINTA: Fica investido na função de administrador da sociedade limitada unipessoal o sócio único **EDUARDO JORGE FERREIRA DE MELO,** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

Parágrafo Primeiro – Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro – O uso da denominação social é privativo do administrador, os qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

CLÁUSULA SEXTA: O sócio único declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio único, fixara uma retirada -mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro da cidade de Maceió/AL, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

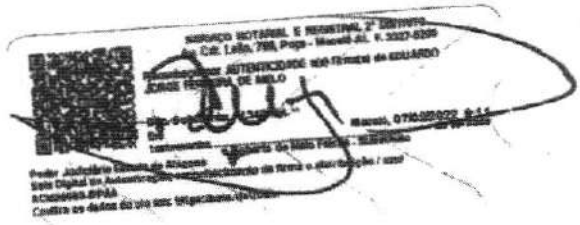
E, por se achar em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

2º DISTRITO

Maceió/AL, 02 de Fevereiro de 2022.

Eduardo Jorge Ferreira de Melo.

EDUARDO JORGE FERREIRA DE MELO
CPF nº 647.349.19453



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, FREDERICO AUGUSTO HENRIQUES DE FARIAS MONTE, com inscrição ativa no CRC/AL, sob o n° 004772, expedida em 02/06/1999, inscrito no CPF n° 94110069491, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
94110069491	004772	FREDERICO AUGUSTO HENRIQUES DE FARIAS MONTE

JUCEAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2022 10:16 SOB Nº 27201306941.
PROTOCOLO: 220058300 DE 10/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201758799. CNPJ DA SEDE: 45233615000104.
NIRE: 27201306941. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/02/2022.
E J F DE MELO LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇAO CONTRATUAL

CNPJ: 45.233.615/0001-04

E J F DE MELO LTDA

EDUARDO JORGE FERREIRA DE MELO, Brasileiro, Casado, Comunhão Parcial, nascido em 21/08/1968, Empresário, número do documento 647.349.194-53, residente e domiciliado no(a): RUA Vilmar Rogério Lopes 100, Feitosa, Maceió - AL, CEP 57042-285 **(art. 997, I, CC)**.

Sócio da sociedade limitada **E J F DE MELO LTDA**, sediada na AVENIDA Almirante Álvaro Calheiros, nº 422, QUADRA 29; LOTE 05; , Jatiúca, CEP: 57035-558, Maceió - AL com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 45.233.615/0001-04 resolve alterar seu contrato sob as seguintes clausulas:

CLÁUSULA I: ALTERAÇÃO DA SEDE (art. 997, II, CC)

Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na AVENIDA DONA CONSTANCA DE GOES MONTEIRO, Nº 1651, SALA 08 COND FASHION CENTER QUADRA0349 LOTE 0487, MANGABEIRAS, CEP: 57037-290, Maceió - AL.

CLAUSULA II: DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E por estar assim justo e acertado, assina a presente alteração do contrato social.

Maceió - AL, 21 de Março de 2024

EDUARDO JORGE FERREIRA DE MELO
Sócio/Administrador

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E J F DE MELO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
64734919453	EDUARDO JORGE FERREIRA DE MELO

JUCEAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2024 15:12 SOB Nº 20240181573.
PROTOCOLO: 240181573 DE 22/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404113691. CNPJ DA SEDE: 45233615000104.
NIRE: 27201306941. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/03/2024.
E J F DE MELO LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2 e 1. NOME E SOBRENOME
EDUARDO JORGE FERREIRA DE MELO

4d. DATA EMISSÃO: 02/10/2024
4b. VALIDADE: 24/09/2029
ACC: D

4c. DOC. IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 808595 SSP AL

4a. 1ª HABILITAÇÃO: 20/03/1991

3. DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 21/08/1968, RECIFE, PE

4e. CPF: 647.349.194-53
5. Nº REGISTRO: 00253169007
9. CAT. HAB.: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO:
NAO DECLARADO
MARIA EMILIA FERREIRA DE MELO

7. ASSINATURA DO PORTADOR

2882222925

9 | 10 | 11 | 12

ACC				
A				
A1				
B			24/09/2029	
B1				
C				
C1				

D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12. OBSERVAÇÕES
A.D.

LOCAL: MACEIO, AL

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
40580840088
AL022617097

2882222925

ALAGOAS

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validez Hasta – ACC. – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria do Veículo da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permiso de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA002531690<077<<<<<<<<<<<<
6808219M2909244BRA<<<<<<<<<<<0
EDUARDO<<JORG<FERREIRA<DE<MELO

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas -
Secretaria Especial da Receita Estadual

NÚMERO CACEAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO
24028534-4		**10/02/2022**
CNPJ/CPF		OPTANTE PELO SIMPLES?
45.233.615/0001-04		**SIM**

RAZÃO SOCIAL
E J F DE MELO LTDA

NOME DE FANTASIA
ELEMENTAR NUTRIÇÃO E SAÚDE

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2062 **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

EXCEDEU SUBLIMITE DO SN?
NÃO

LOGRADOURO	NÚMERO
AV DONA CONSTANCA DE GOES MONTEIRO	**1651**
COMPLEMENTO	CEP
SALA 08 COND FASHION CENTER QUADRA0349 LOTE 0487	**57037290**

BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
MANGABEIRAS	**MACEIO**	**AL**

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ACAO-ATENDIMENTO@OUTLOOK.COM

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO
ATIVO	

MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL
INSCRICAO REGULAR

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA
4729699 **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - PRINCIPAL**

SÓCIOS
EDUARDO JORGE FERREIRA DE MELO

RESPONSÁVEL
EDUARDO JORGE FERREIRA DE MELO

Emitido às 11:01 (horário de Brasília) do dia 19/12/2024 via internet.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.233.615/0001-04 **MATRIZ**		**10/02/2022**

NOME EMPRESARIAL
E J F DE MELO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ELEMENTAR NUTRICAO E SAUDE	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DONA CONSTANCA DE GOES MONTEIRO	**1651**	**SALA 08 COND FASHION CENTER QUADRA0349 LOTE 0487**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
57.037-290	**MANGABEIRAS**	**MACEIO**	**AL**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ACAO-ATENDIMENTO@OUTLOOK.COM	**(82) 3235-5145**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/02/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/12/2024** às **10:45:12** (data e hora de Brasília).

INFORME
PORTAL DE INFORMAÇÃO E SOLICITAÇÃO FISCAL DE ISSQN

Consulta de Situação Fiscal Cadastral Municipal

CLIQUE AQUI PARA IMPRIMIR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CNPJ/CPF:	Inscrição Estadual
10/02/2022	901615946	45.233.615/0001-04	

NOME EMPRESARIAL
E J F DE MELO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ELEMENTAR NUTRICAO E SAUDE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV. DONA CONSTANCA DE GOES MONTEIRO	1651	SALA 08 COND FASHION CENTER QUADRA0349 L

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
57037-290	MANGABEIRAS	MACEIO	AL

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	11/11/2024

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****	****

DATA E HORÁRIO DE EMISSÃO
19/12/2024 10:52.

www.informe.issqn.com.br
© 2002-2007 Informe - Inteligência Fiscal é fazer Acontecer. Todos os direitos reservados.
Para instalar a última versão do flash player necessária para navegação no site,Clique aqui.

295

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: E J F DE MELO LTDA
CNPJ: 45.233.615/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:42:38 do dia 05/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/05/2025.
Código de controle da certidão: **A2F4.AE77.D56F.4DA1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 45.233.615/0001-04

Nome/Contribuinte: E J F DE MELO LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 27/04/2025

Emitida às 14:41:38 do dia 26/02/2025

Código de controle da certidão: BA7B-2774-6996-4DB0

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.

297
OK

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO DA CERTIDÃO: 0.088.643/25-53

Contribuinte	**CPF/CNPJ**
E J F DE MELO LTDA	45.233.615/0001-04

Endereço
AVENIDA DONA CONSTANCA DE GOES MONTEIRO, 1651 - SALA 08 COND FASHION CENTER QUADRA0349 LOTE 0487 , BAIRRO MANGABEIRAS, MACEIO/AL - CEP: 57.037-290

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao **CONTRIBUINTE** , acima identificado inexiste débito impeditivo a expedição desta certidão.

MACEIÓ (MCZ), 18 de Março de 2025

Válida até: 16/06/2025

Código de autenticidade: F46C48C2AC2698CE

A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de Economia, no endereço: **http://www.maceio.al.gov.br/semec/**.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

N° Via 1

298

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.233.615/0001-04
Razão Social: E J F DE MELO LTDA
Endereço: AVENIDA ALMIRANTE ALVARO CALHEIROS 422 QD 29 LOTE / JATIUCA / MACEIO / AL / 57035-558

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:29/03/2025 a 27/04/2025

Certificação Número: 2025032902515790121231

Informação obtida em 07/04/2025 08:52:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E J F DE MELO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.233.615/0001-04
Certidão nº: 87272411/2024
Expedição: 19/12/2024, às 11:13:38
Validade: 17/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E J F DE MELO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.233.615/0001-04, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL

FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA

CERTIDÃO Nº: 004343736 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

ELEMNTAR NUTRIÇÃO E SAÚDE, vinculado ao CNPJ: 45.233.615/0001-04 **********

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;

2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;

3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;

4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;

5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.

6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, segunda-feira, 17 de março de 2025 às 15h35min.

PEDIDO Nº: ***0004343736***

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	45.233.615/0001-04	

NOME EMPRESARIAL
E J F DE MELO LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIARIO	2

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
04.C3.C6.BF.E7.A4.E0.BA.77.C2.3C.B0.2A.6F.80.EF.FD.4B.25.82

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	94110069491	FREDERICO AUGUSTO HENRIQUES DE FARIAS MONTE:94110069491	311267040571935986 5	18/02/2022 a 17/02/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	45233615000104	E J F DE MELO LTDA:45233615000104	887608688127451642 1	31/01/2024 a 30/01/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

04.C3.C6.BF.E7.A4.E0.BA.77.C2.3C.B0
.2A.6F.80.EF.FD.4B.25.82-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 14/05/2024 às 16:13:41

90.E4.30.16.0C.17.97.D5
FE.F4.32.4C.A6.EF.C5.36

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped Contábil

Entidade:	E J F DE MELO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	45.233.615/0001-04
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 188.109,62	R$ 183.701,29
ATIVO CIRCULANTE		R$ 188.109,62	R$ 182.015,01
DISPONIBILIDADE		R$ 5.259,82	R$ 29.035,18
CAIXAS		R$ 312,00	R$ 312,00
CAIXA		R$ 312,00	R$ 312,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 10,00	R$ 28.713,18
BANCO ITAU S/A		R$ 10,00	R$ 28.713,18
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 4.937,82	R$ 10,00
BANCO ITAU INVESTIMENTOS		R$ 4.937,82	R$ 10,00
VALORES A RECEBER		R$ 15.372,22	R$ 21.473,11
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 15.372,22	R$ 21.473,11
CLIENTES DE MERCADORIA CONSIGNADAS		R$ 0,00	R$ 2.845,30
CLIENTES DIVERSOS		R$ 15.372,22	R$ 18.627,81
ESTOQUES		R$ 167.477,58	R$ 131.506,72
ESTOQUE DE MATERIAIS		R$ 167.477,58	R$ 131.506,72
ESTOQUE MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 167.477,58	R$ 131.315,95
ESTOQUE MERCADORIA EM CONSIGNAÇÃO		R$ 0,00	R$ 190,77
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 1.686,28
DÉBITOS DE PESSOAS LIGADAS		R$ 0,00	R$ 1.686,28
EMPRESTIMOS		R$ 0,00	R$ 1.686,28
EMPRESTIMO SÓCIO ANC		R$ 0,00	R$ 1.686,28
PASSIVO		R$ 188.109,62	R$ 183.701,29
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 92.648,11	R$ 94.195,22
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		R$ 92.648,11	R$ 94.195,22
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R$ 0,00	R$ 0,00
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
FÉRIAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
RESCISAO DE CONTRATO A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
PRO-LABORE A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 454,85	R$ 704,10
INSS A RECOLHER		R$ 209,02	R$ 384,60
FGTS A RECOLHER		R$ 245,83	R$ 319,50
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 4.296,41	R$ 20.432,99
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R$ 4.296,41	R$ 20.432,99
FORNECEDORES		R$ 70.104,09	R$ 68.891,51
TITULOS DIVERSOS FORNEC DUPLIC OUTROS		R$ 43.655,60	R$ 68.891,51
FORNECEDORES DE MERC CONSIG COMODATADAS		R$ 26.448,49	R$ 0,00
EMPRÉTIMOS		R$ 17.792,76	R$ 4.166,62
EMPRESTIMOS		R$ 17.792,76	R$ 0,00
EMPRESTIMOS BANCARIOS		R$ 0,00	R$ 4.166,62
CONTAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 19.596,99
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 19.596,99
PARCELAMETOS		R$ 0,00	R$ 19.596,99
PARCELAMENTO SIMPLES N		R$ 0,00	R$ 19.596,99
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 95.461,51	R$ 69.909,08
CAPITAL REALIZADO		R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 75.461,51	R$ 49.909,08
LUCROS ACUMULADOS		R$ 75.461,51	R$ 49.909,08
LUCROS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 35.461,51
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		R$ 75.461,51	R$ 14.447,57

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 04.C3.C6.BF.E7.A4.E0.BA.77.C2.3C.B0.2A.6F.80.EF.FD.4B.25.82-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

HOMEDICAL
Atenção Domiciliar

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa EJF DE MELO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.233.615/0001-04, estabelecida na Av. Dona Constança de Góes Monteiro, nº 1651, L9 – Mangabeiras, na cidade de MACEIÓ, Estado de ALAGOAS, forneceu satisfatoriamente à HM ASSISTÊNCIA DOMICILAR LTDA CNPJ nº 24.005.166/0001-69, os produtos constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

Produtos	Marcas	Quantidades
ENTERFIBER 400G	PRODIET	2
ISOFORT POTE 900G BAUNILHA	VITAFOR	2
ISOSOURCE 1.5 CAL Baunilha 1L	NESTLÉ	31
ISOSOURCE SOYA Baunilha 1L	NESTLÉ	31
NUTREN SENIOR 370g	NESTLÉ	11
NUTREN SENIOR Baunilha 4(6x200ml) BR	NESTLÉ	79
TROPHIC 1.5 1000ML	PRODIET	101

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Dra. Janaina Barros de Menezes
FARMACÊUTICA - CRF/AL 1484
Mestra e Doutora em Ciências da Saúde

Maceió, em 16 de dezembro de 2022.

Saúde
SERVIÇOS MÉDICOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa empresa E JF DE MELO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.233.615/0001-04, estabelecida na Av. Dona Constança de Góes Monteiro, nº 1651, L9 - Mangabeiras, na cidade de MACEIÓ, Estado de ALAGOAS, forneceu satisfatoriamente à MAIS SAUDE ASSISTENCIA DOMICILIAR LTDA CNPJ nº 32.303.797/0001-92 , os produtos constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados.

Produtos	Quantidade
ISOSOURCE 1.5 CAL Baunilha 1L | NESTLÉ	48
NUTREN SENIOR Baunilha 4(6x200ml) BR | NESTLE	49
NUTREN SENIOR Chocolate 200ml | NESTLE	17
NUTREN SENIOR Mix Frutas 200ml | NESTLE	19

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Maceió, em 13 de abril de 2023.

ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
MAIS SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS
12.303.797/0001-92

(Responsável Técnico/assinar e carimbar)

Scanned with CamScanner
Digitalizado com CamScanner

MAX MED
ASSISTÊNCIA DOMICILIAR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **E J F DE MELO LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o Nº 45.233.615/0001-04**, estabelecida na **Av. Dona Constança de Góes Monteiro, n• 1651, L9 - Mangabeiras– na cidade Maceió, Alagoas,** forneceu para **MAX MED ASSISTÊNCIA DOMICILIAR**, com sede na Rua coronel Lima Rocha 814 – Pinheiro – Maceió - Alagoas, inscrita no CNPJ: 50.797.800/0002-34, os produtos constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

Produtos	Marcas	Quantidade
Trophic 1.5 1L	Prodiet	350
Trophic Fiber 1L	Prodiet	360
Glutamax 300 G	Vitafor	100
Trophic infant 800 G	Prodiet	150
Trophic EP 1L	Prodiet	360
Instanth Clear 125G	Prodiet	300

Atestamos ainda, que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Maceió, 07 de Janeiro de 2025

Priscila Costa
Administrativo
Max Med Assistência Domiciliar

MAX MED ASSISTÊNCIA DOMICILIAR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa E JF DE MELO LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 45.233.615/0001-04, estabelecida na Av. Dona Constança de Góes Monteiro, n• 1651, L9 – Mangabeiras, na cidade de MACEIÓ, Estado de ALAGOAS, forneceu satisfatoriamente à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SESAU CNPJ n° 12.200.259/0001-65, OS produtos constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados.

PRODUTO	MARCA	QUANTIDADE
TROPHIC 1.5 1L	PRODIET	855 unidades
ENERGYZIP SENIOR 740G	PRODIET	416 unidades
DIAMAX 1 L	PRODIET	725 unidades

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Maceió – AL, 08/01/2025

José Edinaldo Lino da Silva
Gerente Administrativo
GERAD/SESAU
Matrícula 3205-0

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

E J F DE MELO LTDA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	45.233.615/0001-04	

NOME EMPRESARIAL
E J F DE MELO LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	10/02/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
DIARIO	1

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
00.2A.8A.F6.F3.61.C4.4A.46.C8.93.73.B1.2D.BE.7C.DF.22.5A.89

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	94110069491	FREDERICO AUGUSTO HENRIQUES DE FARIAS MONTE:94110069491	311267040571935986 5	18/02/2022 a 17/02/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	45233615000104	E J F DE MELO LTDA:45233615000104	620284058371437265 0	03/02/2023 a 03/02/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

00.2A.8A.F6.F3.61.C4.4A.46.C8.93.73.
B1.2D.BE.7C.DF.22.5A.89-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 14/04/2023 às 10:41:39

24.8C.9E.47.A1.D5.E7.48
17.A6.11.92.97.BD.27.BE

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	E J F DE MELO LTDA		
Período da Escrituração:	10/02/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	45.233.615/0001-04
Número de Ordem do Livro:	1		
Período Selecionado:	10 de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	E J F DE MELO LTDA
NIRE	
CNPJ	45.233.615/0001-04
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	DIARIO
Município	MACEIO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	11/02/2022
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	13050

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	E J F DE MELO LTDA
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	13050
Data de inicio	10/02/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 00.2A.8A.F6.F3.61.C4.4A.46.C8.93.73.B1.2D.BE.7C.DF.22.5A.89-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade:	E J F DE MELO LTDA
Período da Escrituração:	10/02/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	45.233.615/0001-04
Número de Ordem do Livro:	1
Período Selecionado:	10 de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 0,00	R$ 188.109,62
ATIVO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 188.109,62
DISPONIBILIDADE		R$ 0,00	R$ 5.259,82
CAIXAS		R$ 0,00	R$ 312,00
CAIXA		R$ 0,00	R$ 312,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 0,00	R$ 10,00
BANCO ITAU S/A		R$ 0,00	R$ 10,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ 4.937,82
BANCO ITAU INVESTIMENTOS		R$ 0,00	R$ 4.937,82
VALORES A RECEBER		R$ 0,00	R$ 15.372,22
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 15.372,22
CLIENTES DE MERCADORIA CONSIGNADAS		R$ 0,00	R$ 0,00
CLIENTES DIVERSOS		R$ 0,00	R$ 15.372,22
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO 13 SALARIO		R$ 0,00	R$ 0,00
ESTOQUES		R$ 0,00	R$ 167.477,58
ESTOQUE DE MATERIAIS		R$ 0,00	R$ 167.477,58
ESTOQUE MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 0,00	R$ 167.477,58
ESTOQUE MERCADORIA EM CONSIGNAÇÃO		R$ 0,00	R$ 0,00
PASSIVO		R$ 0,00	R$ 188.109,62
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 92.648,11
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		R$ 0,00	R$ 92.648,11
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R$ 0,00	R$ 0,00
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
PRO-LABORE A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 0,00	R$ 454,85
INSS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 209,02
FGTS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 245,83
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 0,00	R$ 4.296,41
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 4.296,41
FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 70.104,09
TITULOS DIVERSOS FORNEC DUPLIC OUTROS		R$ 0,00	R$ 43.655,60
FORNECEDORES DE MERC CONSIG COMODATADAS		R$ 0,00	R$ 26.448,49
EMPRÉTIMOS		R$ 0,00	R$ 17.792,76
EMPRESTIMOS		R$ 0,00	R$ 17.792,76
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 0,00	R$ 95.461,51
CAPITAL REALIZADO		R$ 0,00	R$ 20.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 0,00	R$ 20.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 0,00	R$ 20.000,00
(-) CAPITAL A REALIZAR		R$ 0,00	R$ 0,00
CAPITAL A REALIZAR DOS SÓCIOS		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 75.461,51
LUCROS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 75.461,51
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		R$ 0,00	R$ 75.461,51

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 00.2A.8A.F6.F3.61.C4.4A.46.C8.93.73.B1.2D.BE.7C.DF.22.5A.89-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: E J F DE MELO LTDA

Período da Escrituração: 10/02/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 45.233.615/0001-04

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 10 de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional		R$ (0,00)	R$ 436.061,26
VENDAS DE MERCADORIAS		R$ 0,00	R$ 436.059,49
OUTRAS RECEITAS		R$ 0,00	R$ 1,77
(-) (-)Deduções das Receitas		R$ (0,00)	R$ (22.052,89)
(-) (-)Impostos sobre vendas e Serviços		R$ (0,00)	R$ (22.052,89)
(-) SIMPLES NACIONAL SERVIÇOS / VENDAS		R$ (0,00)	R$ (22.052,89)
(=)Receita Liquida		R$ (0,00)	R$ 414.008,37
(-) (-)Custos Mercadorias /Produtos/Servicos		R$ (0,00)	R$ (256.492,21)
(-) COMPRAS P/ REVENDA- a vista		R$ (0,00)	R$ (256.492,21)
(=)Lucro Bruto		R$ (0,00)	R$ 157.516,16
(-) (-) Despesas Operacionais		R$ (0,00)	R$ (95.353,09)
(-) Despesas Administrativas		R$ (0,00)	R$ (77.985,58)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (0,00)	R$ (13.458,34)
(-) PRO-LABORE		R$ (0,00)	R$ (4.848,00)
(-) ALUGUEL		R$ (0,00)	R$ (26.238,55)
(-) ENERGIA CEAL		R$ (0,00)	R$ (3.724,25)
(-) AGUA CASAL		R$ (0,00)	R$ (2.040,04)
(-) FGTS		R$ (0,00)	R$ (1.076,66)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R$ (0,00)	R$ (1.679,23)
(-) TELEFONE/INTERNET/TV		R$ (0,00)	R$ (1.187,54)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS TERCEIROS		R$ (0,00)	R$ (11.253,48)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R$ (0,00)	R$ (974,56)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R$ (0,00)	R$ (2.307,18)
(-) BRINDES BONIFICAÇÃO DESPESAS		R$ (0,00)	R$ (9.197,75)
(-) Despesas Tributarias		R$ (0,00)	R$ (12.311,59)
(-) ICMS ANTECIPADO		R$ (0,00)	R$ (10.831,36)
(-) FECOEP		R$ (0,00)	R$ (1.480,23)
(-) Despesas Financeiras		R$ (0,00)	R$ (5.055,92)
(-) MULTAS E JUROS DE MORA		R$ (0,00)	R$ (46,51)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R$ (0,00)	R$ (1.007,84)
(-) ANTECIPAÇÃO CARTÕES		R$ (0,00)	R$ (4.001,57)
Resultado Operacional Líquido		R$ (0,00)	R$ 62.163,07
Receitas não Operacionais		R$ (0,00)	R$ 13.298,44
RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ 13.298,44
BRINDES E BONIFICACAO RECEITAS N OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ 13.298,44
Resultado Antes do IR		R$ (0,00)	R$ 75.461,51
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ (0,00)	R$ 75.461,51

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 00.2A.8A.F6.F3.61.C4.4A.46.C8.93.73.B1.2D.BE.7C.DF.22.5A.89-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.2 do Visualizador

Empresa: **E J F DE MELO LTDA**
Inscrição: 45.233.615/0001-04
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Página: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 14/04/2023
Hora: 10:46:09

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	188.109,62 + 0,00	2,03
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	92.648,11 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	188.109,62	2,03
	Passivo Circulante	92.648,11	
Índice de Solvência Geral	Ativo	188.109,62	2,03
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	92.648,11 + 0,00	

RDO JORGE FERREIRA DE MELO
TITULAR
CPF: 647.349.194-53

FREDERICO AUGUSTO HENRIQUES DE FARIAS MONTE
Reg. no CRC - AL sob o No. AL004772/O8
CPF: 941.100.694-91

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	E J F DE MELO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	45.233.615/0001-04
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional		R$ 436.061,26	R$ 1.004.755,28
VENDAS DE MERCADORIAS		R$ 436.059,49	R$ 1.004.752,94
OUTRAS RECEITAS		R$ 1,77	R$ 2,34
(-) (-)Deduções das Receitas		R$ (22.052,89)	R$ (91.679,78)
(-) (-)Devoluções e abatimentos		R$ (0,00)	R$ (15.535,56)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS		R$ (0,00)	R$ (15.535,56)
(-) (-)Impostos sobre vendas e Serviços		R$ (22.052,89)	R$ (76.144,22)
(-) SIMPLES NACIONAL SERVIÇOS / VENDAS		R$ (22.052,89)	R$ (76.144,22)
(=)Receita Liquida		R$ 414.008,37	R$ 913.075,50
(-) (-)Custos Mercadorias /Produtos/Servicos		R$ (256.492,21)	R$ (641.592,85)
(-) COMPRAS P/ REVENDA- a vista		R$ (256.492,21)	R$ (642.244,51)
(-) DEVOLUÇAO DE COMPRAS		R$ 0,00	R$ 651,66
(=)Lucro Bruto		R$ 157.516,16	R$ 271.482,65
(-) (-) Despesas Operacionais		R$ (95.353,09)	R$ (293.964,11)
(-) Despesas Administrativas		R$ (77.985,58)	R$ (232.495,09)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (13.458,34)	R$ (34.760,66)
(-) RESCISAO CONTRATO		R$ (0,00)	R$ (4.488,55)
(-) PRO-LABORE		R$ (4.848,00)	R$ (15.768,00)
(-) ALUGUEL		R$ (26.238,55)	R$ (65.759,80)
(-) ENERGIA CEAL		R$ (3.724,25)	R$ (9.611,72)
(-) AGUA CASAL		R$ (2.040,04)	R$ (3.453,51)
(-) FGTS		R$ (1.076,66)	R$ (3.050,05)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R$ (1.679,23)	R$ (11.076,98)
(-) TELEFONE/INTERNET/TV		R$ (1.187,54)	R$ (2.035,05)
(-) FERIAS		R$ (0,00)	R$ (1.800,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS TERCEIROS		R$ (11.253,48)	R$ (22.086,79)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R$ (974,56)	R$ (3.007,78)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R$ (2.307,18)	R$ (279,20)
(-) MATERIAL REFORMA/PINTURA/ELETRICO		R$ (0,00)	R$ (963,50)
(-) BRINDES BONIFICAÇÃO DESPESAS		R$ (9.197,75)	R$ (54.353,50)
(-) Despesas Tributarias		R$ (12.311,59)	R$ (45.297,43)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		R$ (0,00)	R$ (191,74)
(-) ICMS ANTECIPADO		R$ (10.831,36)	R$ (39.973,50)
(-) FECOEP		R$ (1.480,23)	R$ (5.132,19)
(-) Despesas Financeiras		R$ (5.055,92)	R$ (16.171,59)
(-) MULTAS E JUROS DE MORA		R$ (46,51)	R$ (9.179,56)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R$ (1.007,84)	R$ (6.992,03)
(-) ANTECIPAÇÃO CARTÕES		R$ (4.001,57)	R$ (0,00)
(-) Resultado Operacional Líquido		R$ 62.163,07	R$ (22.481,46)
Receitas não Operacionais		R$ 13.298,44	R$ 36.929,03
RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R$ 13.298,44	R$ 36.929,03
BRINDES E BONIFICACAO RECEITAS N OPERACIONAIS		R$ 13.298,44	R$ 36.929,03
Resultado Antes do IR		R$ 75.461,51	R$ 14.447,57
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 75.461,51	R$ 14.447,57

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 04.C3.C6.BF.E7.A4.E0.BA.77.C2.3C.B0.2A.6F.80.EF.FD.4B.25.82-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

PREFEITURA MUNICIPAL
CANAPI
TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E PROGRESSO

EMPRESA: E J F DE MELO

CNPJ: 45.233.615/0,001-04

INDICES DE LIQUIDEZ

EXERCÍCIOS 2023 E 2022

DADOS DO BALANÇO 2023			2022
ATIVO TOTAL (AT)	R$	183.701,29	
ATIVO CIRCULANTE (AC)	R$	182.015,01	
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (RLP)			
PASSIVO CIRCULANTE (PC)	R$	94.195,22	
PASSIVO NÃO CIRCULANTE (PNC)	R$	19.596,99	

		2.023	2022
INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)=	AC+RLP / PC+PNC	1,60	#DIV/0!

		2.023	2022
INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC) =	AC / PC	1,93	#DIV/0!

		2.023	2022
INDICE DE SOLVENCIA GERAL (SG)=	AT / PC+PNC	1,61	#DIV/0!

		2.023	2022
INDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL (ET)=	PC+PNC / AT	0,62	#DIV/0!

FARMÁCIA SÃO JOAQUIM

CNPJ: 34.290.878/0001-20
Rua Siqueira Campos Nº 54 – Camoxinga
Tel.: (82) 996961396 – Santana do Ipanema- AL

PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

Processo Administrativo nº ° 220251303005

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Atendendo a licitação em referência apresentamos nossa proposta

Condições gerais da proposta:

Validade da Proposta: 90 dias, a contar da data de sua apresentação. (Conforme Edital)

Prazo de entrega: Até 10 dias úteis. (Conforme Termo de Referência)

Pagamento: até 30 (trinta) dias, após a liquidação. (Conforme Termo de Referência)

Dados Bancários:

Caixa Econômica

Agência: 0712

Operação: 003

Conta corrente: 2502-5

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UN DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR R$	TOTAL R$
1	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES ATÉ O 6º MÊS DE VIDA: Fórmula a base de proteínas lácteas em pó, isenta de sacarose e glúten. Com prebióticos e probióticos. Possui fórmula de LCPUFAs, dois ácidos graxos polinsaturados de cadeia longa, DHA, ARA e nucleotídeos. Atende todas as recomendações do CODEX alimentarius FAO/OMS e da. RDC n. 43/2011. Embalagem: lata com 400g. (Tipo: NAN Comfor 1, Aptamil 1, NAN Pro 1).	LATAS	80	Danone	42,00	3.360,00
2	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS:	LATAS	80	Danone	43,80	3.504,00

	enriquecida com ferro à base de proteínas lácteas, em pó, isenta de sacarose. Com prebióticos. Desenvolvido para estimular as defesas imunológicas do bebê e a flora intestinal, contendo ferro, DHA, ARA, e LC-PUFAS (ácidos graxos poliinsaturados de cadeia longa). Atende todas as recomendações do CODEX alimentarius FAO/OMS e da RDC n. 44/2011. Embalagem: lata com 400g. (Tipo: NAN Comfor 2, Aptamil 2, NAN Pro 2).					
3	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES COM DIFICULDADES DE MANUTENÇÃO E OU GANHO DE PESO: Destinada às necessidades dietoterápicas específicas com 1Kcal/ml. Hipercalórica e normoprotéica para nutrição via oral ou enteral, com (GOS/FOS) LCPufas (ARA/DHA). Embalagem de no mínimo 400g. (Tipo: Infatrini)	LATAS	80	Danone	199,16	15.932,80
4	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA: hipoalergênica de eficácia em crianças com alergia às proteínas do leite de vaca sem sintomas de má absorção. Indicado para crianças de 0 a 1 ano de idade com alergia às proteínas intactas do leite. Não conter glúten, lata de no mínimo 400g (Tipo: Aptamil pepti ou Althéra, similar ou de melhor qualidade)	LATAS	80	Danone	174,49	13.959,20
5	LEITE EM PÓ, ZERO LACTOSE: Ingredientes. Leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, minerais (pirofosfato férrico e sulfato de zinco), vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de retinila, colecalciferol), emulsificante lecitina de soja e regulador de acidez hidróxido de potássio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Diluição: 2 colheres de sopa (26 gramas) para 180 ml de agua. Informações Nutricionais: Porção de 26g: Valor energetico: 122 Kcal/ CArboidratos: 15g/ Proteinas: 4,7g/ Gorduras totais: 4,9g/ Gorduras Saturadas: 3,2 g/ Sódio: 100mg/ Calcio: 191 mg/ Ferro: 5,2mg/ Zinco: 2,4 mg. Lata de 380g ou superior. (Tipo: Ninho Zero Lactose).	LATAS	100	Nestlé	32,00	3.200,00
8	SUPLEMENTO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL desenvolvido para crianças que estão em fase de desenvolvimento e crescimento. Opções com sabores variados. Lata com 400g. (Tipo Fortini, Pediasure Complete)	LATAS	130	Danone	78,00	10.140,00

12	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES DE 0 A 06 MESES DE IDADE composta de probioticos, proteína láctea, óleos vegetais, maltodextrina, vitaminas, minerais e ferro. Lata de 400g ou 800g. (Tipo Nestogeno 1, NAN 1)	LATAS	130	Nestlé	63,98	8.317,40
13	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES DE IDADE composta de probioticos, proteína láctea, óleos vegetais, maltodextrina, vitaminas, minerais e ferro. Lata de 400g ou 800g. (Tipo Nestogeno 2, NAN 2)	LATAS	130	Nestlé	68,79	8.942,70
					Total	**420,00**

- Declaro que o valor da proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Agradecemos a oportunidade e nos colocamos à disposição dos Senhores para dirimir quaisquer dúvidas que se fizerem necessárias para um melhor entendimento de nossa proposta.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ELIANE VIEIRA BARBOSA
Data: 14/04/2025 10:14:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Santana do Ipanema-AL, 14 de abril de 2025.

FARMÁCIA SÃO JOAQUIM

CNPJ: 34.290.878/0001-20
Rua Siqueira Campos Nº 54 – Camoxinga
Tel.: (82) 996961396 – Santana do Ipanema- AL

PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

Processo Administrativo nº ° 220251303005

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Atendendo a licitação em referência apresentamos nossa proposta

Condições gerais da proposta:

Validade da Proposta: 90 dias, a contar da data de sua apresentação. (Conforme Edital)

Prazo de entrega: Até 10 dias úteis. (Conforme Termo de Referência)

Pagamento: até 30 (trinta) dias, após a liquidação. (Conforme Termo de Referência)

Dados Bancários:

Caixa Econômica

Agência: 0712

Operação: 003

Conta corrente: 2502-5

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UN DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR R$	TOTAL R$
1	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES ATÉ O 6º MÊS DE VIDA: Fórmula a base de proteínas lácteas em pó, isenta de sacarose e glúten. Com prebióticos e probióticos. Possui fórmula de LCPUFAs, dois ácidos graxos polinsaturados de cadeia longa, DHA, ARA e nucleotídeos. Atende todas as recomendações do CODEX alimentarius FAO/OMS e da. RDC n. 43/2011. Embalagem: lata com 400g. (Tipo: NAN Comfor 1, Aptamil 1, NAN Pro 1).	LATAS	80	Danone	42,00	3.360,00
2	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS:	LATAS	80	Danone	43,80	3.504,00

	enriquecida com ferro à base de proteínas lácteas, em pó, isenta de sacarose. Com prebióticos. Desenvolvido para estimular as defesas imunológicas do bebê e a flora intestinal, contendo ferro, DHA, ARA, e LC-PUFAS (ácidos graxos poliinsaturados de cadeia longa). Atende todas as recomendações do CODEX alimentarius FAO/OMS e da RDC n. 44/2011. Embalagem: lata com 400g. (Tipo: NAN Comfor 2, Aptamil 2, NAN Pro 2).					
5	LEITE EM PÓ, ZERO LACTOSE: Ingredientes. Leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, minerais (pirofosfato férrico e sulfato de zinco), vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de retinila, colecalciferol), emulsificante lecitina de soja e regulador de acidez hidróxido de potássio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Diluição: 2 colheres de sopa (26 gramas) para 180 ml de agua. Informações Nutricionais: Porção de 26g: Valor energetico: 122 Kcal/ CArboidratos: 15g/ Proteinas: 4,7g/ Gorduras totais: 4,9g/ Gorduras Saturadas: 3,2 g/ Sódio: 100mg/ Calcio: 191 mg/ Ferro: 5,2mg/ Zinco: 2,4 mg. Lata de 380g ou superior. (Tipo: Ninho Zero Lactose).	LATAS	100	Nestlé	32,00	3.200,00
					Total	**10.064,00**

- Declaro que o valor da proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Agradecemos a oportunidade e nos colocamos à disposição dos Senhores para dirimir quaisquer dúvidas que se fizerem necessárias para um melhor entendimento de nossa proposta.

gov.br Documento assinado digitalmente
ELIANE VIEIRA BARBOSA
Data: 15/04/2025 10:58:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Santana do Ipanema-AL, 15 de abril de 2025.

FARMÁCIA SÃO JOAQUIM

CNPJ: 34.290.878/0001-20
Rua Siqueira Campos Nº 54 – Camoxinga
Tel.: (82) 996961396 – Santana do Ipanema- AL

DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa ELIANE VIEIRA BARBOSA LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.290.878/0001-20 estabelecida na R SIQUEIRA CAMPOS 54, CAMOXINGA em SANTANA DO IPANEMA-AL, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006);

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

c) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

e) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Santana do Ipanema-AL, 14 de abril de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ELIANE VIEIRA BARBOSA
Data: 14/04/2025 10:20:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **046.693.404-17**

Nome: **ELIANE VIEIRA BARBOSA**

Data de Nascimento: **06/12/1982**

Situação Cadastral: **REGULAR**

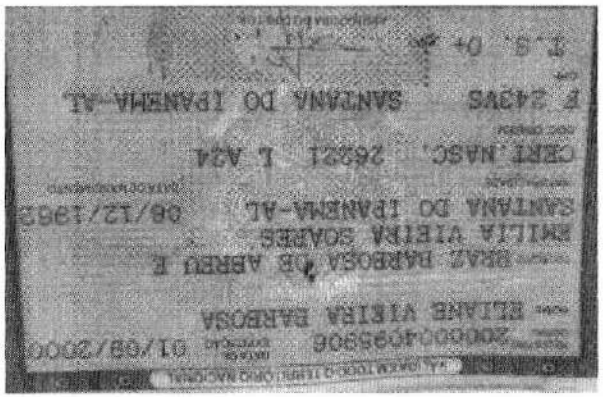
Data da Inscrição: **25/03/2001**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:12:56** do dia **22/03/2024** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **80F6.849D.DEF7.E981**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



ESTADO DE ALAGOAS

Eliane Vieira Barbosa



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXX	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
ELIANE VIEIRA BARBOSA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO(A)

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Feminino	Comunhão Parcial

FILHO DE (pai)	(mãe)
BRAZ BARBOSA DE ABREU	EMILIA VIEIRA SOARES

NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
06/12/1982	2000004095906	SSP	AL	046.693.404-17

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA MARIA DOS PRAZERES	21

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	CAMOXINGA	57500-000	000163 - Santana do Ipanema

MUNICÍPIO	UF
Santana do Ipanema	AL

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, 080 - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
ELIANE VIEIRA BARBOSA	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
RUA SIQUEIRA CAMPOS	77

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	CAMOXINGA	57500-000	000163 - Santana do Ipanema

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Santana do Ipanema	AL	BRASIL	RRS_AL@HOTMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
50.000,00	cinquenta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4771701 Atividade Secundária 4712100, 4729699, 4772500, 5320202	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas / Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios / Comércio varejista de produtos alimentícios em geral / Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal / Serviços de entrega rápida.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 3 - NÃO
XXX	XXX			

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
20/07/2019	Eliane Vieira Barbosa

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/____	AL2190002823470

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2019 10:03 SOB Nº 27101540771.
PROTOCOLO: 190298863 DE 23/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903333620. NIRE: 27101540771.
ELIANE VIEIRA BARBOSA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 23/07/2019
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
ELIANE VIEIRA BARBOSA

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, a abaixo-assinado Sra. **ELIANE VIEIRA BARBOSA**, brasileira, casada sob comunhão parcial de bens, nascida em 06/12/1982, empresária, portadora de RG nº 2000004095906 SSP/AL e CPF nº 046.693.404-17, residente e domiciliada na Rua Maria dos Prazeres, nº 21, Camoxinga, Santana do Ipanema - AL, CEP: 57500-000. EMPRESÁRIA INDIVIDUAL, **ELIANE VIEIRA BARBOSA**, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 77, Camoxinga, Santana do Ipanema - AL, CEP: 57500-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 34.290.878/0001-20, registrado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob NIRE nº 27101540771, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO
A sociedade estabelecida na Rua Siqueira Campos, nº 77, Camoxinga, Santana do Ipanema - AL, CEP: 57500-000, passa a partir deste ato, a se estabelecer na Rua Siqueira Campos, nº 54, Camoxinga, Santana do Ipanema - AL, CEP: 57500-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTINUIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO INSTRUMENTO CONSTITUTIVO
Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento constitutivo que não foram modificadas por este instrumento particular permanecem em pleno vigor.

E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir e assinar o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

Santana do Ipanema - AL, 06 de janeiro de 2022.

Eliane Vieira Barbosa
ELIANE VIEIRA BARBOSA
Empresário Individual

1º Ofício

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Rua Cel Lucena, 175 - Centro - S. do Ipanema/AL
Fone (82) 3621 - 1233

RECONHEÇO ☑ P/ AUTENTICIDADE
☐ P/ SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) DE
Eliane Vieira Barbosa.

12 JAN. 2022

☐ Maria Mercês Viana Vilela Alcântara - Oficial
☑ Joselma Ramos Silva - Substituta
☐ Rafaela da Conceição Alencar - Escrevente

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOSINEIDE MELO MACHADO NASCIMENTO, com inscrição ativa no CRC/AL, sob o n° 4341, inscrito no CPF n° 77615239400, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
77615239400	4341	JOSINEIDE MELO MACHADO NASCIMENTO

JUCEAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2022 14:21 SOB N° 20220005788.
PROTOCOLO: 220005788 DE 13/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200378542. CNPJ DA SEDE: 34290878000120.
NIRE: 27101540771. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/01/2022.
ELIANE VIEIRA BARBOSA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ELIANE VIEIRA BARBOSA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ELIANE VIEIRA BARBOSA, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 06/12/1982, portadora de RG nº 2000004095906, expedido por SSP/AL e CPF nº 046.693.404-17, residente e domiciliada na Rua Maria dos Prazeres, nº 21, Bairro Camoxinga, Santana do Ipanema – AL, CEP 57500-000.

Única sócia da empresa **ELIANE VIEIRA BARBOSA LTDA**, sociedade estabelecida na Rua Siqueira Campos, nº 54, Bairro Camoxinga, Santana do Ipanema – AL, CEP: 57500-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 34.290.878/0001-20, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob NIRE 27201358681, resolve alterar seu contrato social, mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA

A sociedade que tem como objeto social: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS / COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS / COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL / COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL / SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA / COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, passa a partir deste ato, a ter o objeto de **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS / COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS / COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL / COMÉRCIO VAREJISTA DE**

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ELIANE VIEIRA BARBOSA LTDA

COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL / SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA.

Mediante o exercício das seguintes atividades econômicas:

- CNAE N° 4771-7/01 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
- CNAE N° 4712-1/00 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns;
- CNAE N° 4729-6/99 – Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- CNAE N° 4772-5/00 – Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- CNAE N° 5320-2/02 – Serviços de entrega rápida.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTINUIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO PRIMITIVO

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Primitivo que não foram modificadas por este instrumento particular permanecem em pleno vigor.

E, por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir e assinar o presente instrumento em uma única via que será destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

Santana do Ipanema – AL, 23 de setembro de 2024.

ELIANE VIEIRA BARBOSA
Sócia-Administradora

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ELIANE VIEIRA BARBOSA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04669340417	ELIANE VIEIRA BARBOSA

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2024 13:08 SOB Nº 20240610873.
PROTOCOLO: 240610873 DE 24/09/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12413639765. CNPJ DA SEDE: 34290878000120.
NIRE: 27201358681. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/09/2024.
ELIANE VIEIRA BARBOSA LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

3.28
4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.290.878/0001-20 **MATRIZ**		**23/07/2019**

NOME EMPRESARIAL
ELIANE VIEIRA BARBOSA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FARMACIA SAO JOAQUIM	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SIQUEIRA CAMPOS	**54**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
57.500-000	**CAMOXINGA**	**SANTANA DO IPANEMA**	**AL**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RRS_AL@HOTMAIL.COM	**(82) 9944-6881**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/07/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/05/2024** às **15:44:27** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas -
Secretaria Especial da Receita Estadual

NÚMERO CACEAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO
24310175-9		**23/07/2019**
CNPJ/CPF		OPTANTE PELO SIMPLES?
34.290.878/0001-20		**NÃO**

RAZÃO SOCIAL
ELIANE VIEIRA BARBOSA LTDA

NOME DE FANTASIA
FARMACIA SAO JOAQUIM

CÓDIGO -	DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2062	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

EXCEDEU SUBLIMITE DO SN?
NÃO SE APLICA.

LOGRADOURO	NÚMERO
R SIQUEIRA CAMPOS	**54**
COMPLEMENTO	CEP
	57500000

BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
CAMOXINGA	**SANTANA DO IPANEMA**	**AL**

ENDEREÇO ELETRÔNICO
RRS_AL@HOTMAIL.COM

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO
ATIVO	**23/07/2019**

MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL
INSCRICAO REGULAR

CÓDIGO -	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA
4771701	**COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS - PRINCIPAL**
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
5320202	SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA

RESPONSÁVEL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELIANE VIEIRA BARBOSA LTDA
CNPJ: 34.290.878/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:04:24 do dia 19/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/08/2025.
Código de controle da certidão: **9F06.55C2.670D.C18C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CACEAL: 24310175

Nome/Contribuinte: ELIANE VIEIRA BARBOSA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 29/03/2025

Emitida às 16:46:07 do dia 28/01/2025

Código de controle da certidão: 24E7-7611-D031-4978

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema
Certidão Negativa de Débito On-line

Tipo do Contribuinte
Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica

Inscrição Municipal	Identificação
029836	029836

Contribuinte	CPF / CNPJ	Situação Cadastral
ELIANE VIEIRA BARBOSA	34.290.878/0001-20	Ativo

Endereço / Número / Complemento / CEP
RUA SIQUEIRA CAMPOS - 54
'500-000

Bairro	Cidade
CAMOXINGA	Santana do Ipanema

Data Expedição	Validade	Nº Protocolo	Data Protocolo
28/11/2024	27/05/2025	000006	28/11/2024

Nº de Autenticação
000006.34290878000120.001.27052025

Certificamos, com fundamento nas informações exaradas no processo Administrativo acima indicado, e as constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas, que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao contribuinte acima identificado inexiste de débito impeditivo a expedição desta certidão.

****

Certificação emitida às 15:51:58 do dia 28/11/2024.
A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na página da Secretaria de Finanças, no endereço: **http://www.santanadoipanema.al.gov.br/** ou na própria Secretaria de Finanças.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

Observação:

334
8

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.290.878/0001-20
Razão Social: ELIANE VIEIRA BARBOSA
Endereço: R SIQUEIRA CAMPOS / CAMOXINGA / SANTANA DO IPANEMA / AL / 57500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2025 a 20/03/2025

Certificação Número: 2025021909085388174361

Informação obtida em 19/02/2025 16:42:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELIANE VIEIRA BARBOSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.290.878/0001-20
Certidão nº: 9533415/2025
Expedição: 19/02/2025, às 17:07:01
Validade: 18/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELIANE VIEIRA BARBOSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.290.878/0001-20, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

19/02/2025 **0004322958**

PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL

FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA

CERTIDÃO Nº: 004322958 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

**ELIANE VIEIRA BARBOSA LTDA, residente na RUA SIQUEIRA CAMPOS, , CAMOXINGA, CEP: 57500-000, Santana do Ipanema - AL, vinculado ao CNPJ: 34.290.878/0001-20 **

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;

2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;

3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;

4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;

5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.

6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quarta-feira, 19 de fevereiro de 2025 às 18h08min.

PEDIDO Nº: ***0004322958***

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema-AL, CNPJ n° 12.250.916/0001-89, sediada a Rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Centro, Santana do Ipanema/AL, vem por meio deste atestado de Capacidade Técnica DECLARAR, com finalidade de prova junto a órgão (públicos ou privados) que a empresa **ELIANE VIEIRA BARBOSA, CNPJ: 34.290.878/0001-20**, Sediada na Rua Siqueira Campos, N° 54 Santana do Ipanema/AL, forneceu suplementos alimentares cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, motivo pelo qual declaramos estar apta a executar o objeto licitado

Os compromissos assumidos até então, foram cumpridos satisfatoriamente, nada constado em nossos registros, até a presente data, fatos que a desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Santana do Ipanema - AL, 18 de junho de 2024.

Luana Silva Santos
Coordenadora de Compras Públicas

Governo do Estado de Alagoas
e
Junta Comercial do Estado de Alagoas

FACILITA ALAGOAS

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ELIANE VIEIRA BARBOSA LTDA **NIRE :** 27201358681 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** ALC2500040350
NIRE (Sede) 27201358681	**CNPJ** 34.290.878/0001-20	**Data de Ato Constitutivo** 23/07/2019	**Início de Atividade** 23/07/2019
Endereço Completo Rua SIQUEIRA CAMPOS, Nº 54, CAMOXINGA - Santana do Ipanema/AL - CEP 57500-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS / COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS / COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL / COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL / SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA.			
Capital Social R$ 100.000,00 (cem mil reais) **Capital Integralizado** R$ 100.000,00 (cem mil reais)		**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ELIANE VIEIRA BARBOSA	046.693.404-17	R$ 100.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ELIANE VIEIRA BARBOSA	046.693.404-17	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação / Status
24/09/2024	20240610873	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/02/2025, às 08:44:49 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.facilita.al.gov.br**, com o código **XFGNXHUN**.

Edvaldo Maiorano de Lima
Secretário-Geral

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	ELIANE VIEIRA BARBOSA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	34.290.878/0001-20
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ELIANE VIEIRA BARBOSA LTDA
NIRE	27201358681
CNPJ	34.290.878/0001-20
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Município	Santana do Ipanema
Data do arquivamento dos atos constitutivos	23/07/2019
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	106609

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ELIANE VIEIRA BARBOSA LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	106609
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BB.9E.66.9A.04.95.29.96.BD.1F.CE.E4.70.CA.66.1E.33.9C.E0.86-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade:	ELIANE VIEIRA BARBOSA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	34.290.878/0001-20
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 647.252,51	R$ 1.354.209,28
ATIVO CIRCULANTE		R$ 567.206,32	R$ 1.048.587,77
DISPONIVEL		R$ 312.026,38	R$ 655.837,86
OUTROS CREDITOS		R$ 17.517,84	R$ 32.901,99
ESTOQUES		R$ 237.662,10	R$ 359.847,92
ATIVO REALIZAVEL LONGO PRAZO		R$ 80.046,19	R$ 305.621,51
OUTROS CREDITOS		R$ 80.046,19	R$ 305.621,51
PASSIVO		R$ 647.252,51	R$ 1.354.209,28
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 112.769,61	R$ 208.716,22
DEBITOS P/ COMPRAS		R$ 99.641,45	R$ 193.862,14
OBRIGACOES SOCIAIS		R$ 1.343,78	R$ 1.474,04
OBRIGACOES FISCAIS/TRIBUTARIAS		R$ 11.784,38	R$ 13.380,04
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 534.482,90	R$ 1.145.493,06
CAPITAL REALIZADO		R$ 50.000,00	R$ 100.000,00
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 484.482,90	R$ 1.045.493,06

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BB.9E.66.9A.04.95.29.96.BD.1F.CE.E4.70.CA.66.1E.33.9C.E0.86-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: ELIANE VIEIRA BARBOSA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 34.290.878/0001-20

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 1.756.808,33	R$ 2.716.497,63
Vendas de Mercadorias		R$ 1.731.043,00	R$ 2.702.813,38
Outras Receitas		R$ 25.765,33	R$ 13.684,25
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (17.329,53)	R$ (55.140,67)
(-) Devoluções de vendas		R$ (8.861,80)	R$ (26.788,38)
(-) Impostos e Contribuições sobre vendas		R$ (8.467,73)	R$ (28.352,29)
= RECEITA LÍQUIDA		R$ 1.739.478,80	R$ 2.661.356,96
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS, PRODUTOS OU SERVIÇOS		R$ (1.201.405,75)	R$ (1.804.478,34)
(-) Custos das Mercadorias Vendidas		R$ (1.201.405,75)	R$ (1.804.478,34)
= LUCRO BRUTO		R$ 538.073,05	R$ 856.878,62
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (219.490,98)	R$ (291.993,45)
(-) Despesas Administrativas		R$ (155.221,62)	R$ (203.520,06)
(-) Despesas de Vendas			R$ (1.857,62)
(-) Despesas tributárias		R$ (40.503,50)	R$ (61.295,07)
(-) Outras despesas gerais		R$ (23.765,86)	R$ (25.320,70)
(-) OUTRAS RECEITAS OU DESPESAS		R$ (6.793,02)	R$ (13.360,64)
(-) Outras Despesas		R$ (6.793,02)	R$ (13.360,64)
= RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R$ 311.789,05	R$ 551.524,53
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R$ 3.890,77	R$ 9.485,63
Receitas financeiras		R$ 4.012,06	R$ 10.789,50
(-) Despesas financeiras		R$ (121,29)	R$ (1.303,87)
= RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE LUCROS		R$ 315.679,82	R$ 561.010,16
= RESULTADO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		R$ 315.679,82	R$ 561.010,16
= RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		R$ 315.679,82	R$ 561.010,16

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BB.9E.66.9A.04.95.29.96.BD.1F.CE.E4.70.CA.66.1E.33.9C.E0.86-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Entidade:	ELIANE VIEIRA BARBOSA LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNP	34.290.878/0001-20	Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido Resultado Final da DLPA - LUCRO/PREJ.EXERCICIO EM CURSO (R$)
Saldo anterior de lucros acumulados	315.679,82
Lucro líquido do período-base	561.010,16
Soma de recursos	876.689,98
Lucros ou prejuízos acumulados	876.689,98
Notas	

PREFEITURA MUNICIPAL
CANAPI
TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E PROGRESSO

EMPRESA: ELIANE VIEIRA
CNPJ: 34.290.878/0001-20

INDICES DE LIQUIDEZ

EXERCÍCIOS 2023 E 2022

DADOS DO BALANÇO 2023		2022
ATIVO TOTAL (AT)		R$ 1.354.209,28
ATIVO CIRCULANTE (AC)		R$ 1.048.587,77
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (RLP)		R$ 305.621,51
PASSIVO CIRCULANTE (PC)		R$ 208.716,22
PASSIVO NÃO CIRCULANTE (PNC)		

		2.023	2022
INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)=	AC+RLP / PC+PNC	#DIV/0!	6,49
		2.023	**2022**
INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC) =	AC / PC	#DIV/0!	5,02
		2.023	**2022**
INDICE DE SOLVENCIA GERAL (SG)=	AT / PC+PNC	#DIV/0!	6,49
		2.023	**2022**
INDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL (ET)=	PC+PNC / AT	#DIV/0!	0,15

BALANÇO PATRIMONIAL (Valores em Reais)

Empresa: ELIANE VIEIRA BARBOSA LTDA
CNPJ / CPF: 34.290.878/0001-20 **NIRE:** 27201358681 **Dt. Registro:** 23/07/2019
End.: Rua Siqueira Campos, nº 54 - Camoxinga - CEP: 57500-000
Município: Santana do Ipanema UF: AL
Período: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 **Data do encerramento:** 31/12/2023
Balanço Patrimonial apresentado na ECD - Escrituração Contábil Digital - Livro nº 03, transmitida em 23/05/2024 conforme recibo nº C6.CC.C1.D0.CC.7A.F1.B9.8D.8A.6B.D3.31.31.66.EA.1F.6E.D0.25-4

ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONÍVEL		
CAIXA GERAL	836.164,39	
BANCOS C/ MOVIMENTO	18.278,41	854.442,80
CRÉDITOS P/ VENDAS		
DUPLICATAS A RECEBER	102.642,77	102.642,77
OUTROS CRÉDITOS		
CRÉDITOS DIVERSOS	48.682,50	48.682,50
ESTOQUES		
MERCADORIAS DE REVENDA	331.806,36	331.806,36
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		**1.337.574,43**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
OUTROS CRÉDITOS		
EMPRÉSTIMOS A TERCEIROS	61.275,83	61.275,83
TOTAL DO ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**61.275,83**

ELIANE VIEIRA BARBOSA:04669340417
Assinado de forma digital por ELIANE VIEIRA BARBOSA:04669340417
Dados: 2024.05.23 18:29:39 -03'00'

ELIANE VIEIRA BARBOSA LTDA
ELIANE VIEIRA BARBOSA
SÓCIA-ADMINISTRADORA CPF: 046.693.404-17
RG: 2000004095906

JOSINEIDE MELO MACHADO NASCIMENTO:77615239400
Assinado de forma digital por JOSINEIDE MELO MACHADO NASCIMENTO:77615239400
Dados: 2024.05.23 18:33:08 -03'00'

JOSINEDE MELO MACHADO NASCIMENTO
CONTADORA CRC: AL004341O0
CPF: 776.152.394-00 RG: 1070682

BALANÇO PATRIMONIAL (Valores em Reais)

Empresa: ELIANE VIEIRA BARBOSA LTDA
CNPJ / CPF: 34.290.878/0001-20 **NIRE:** 27201358681 **Dt. Registro:** 23/07/2019
End.: Rua Siqueira Campos, nº 54 - Camoxinga - CEP: 57500-000
Município: Santana do Ipanema UF: AL
Período: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 **Data do encerramento:** 31/12/2023
Balanço Patrimonial apresentado na ECD - Escrituração Contábil Digital - Livro nº 03, transmitida em 23/05/2024 conforme recibo nº C6.CC.C1.D0.CC.7A.F1.B9.8D.8A.6B.D3.31.31.66.EA.1F.6E.D0.25-4

ATIVO PERMANENTE		
IMOBILIZADO		
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.945,00	
DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	(262,96)	3.682,04
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE		**3.682,04**
TOTAL DO ATIVO		**1.402.532,30**

ELIANE VIEIRA BARBOSA:04669340417 Assinado de forma digital por ELIANE VIEIRA BARBOSA:04669340417 Dados: 2024.05.23 18:30:02 -03'00'

ELIANE VIEIRA BARBOSA LTDA
ELIANE VIEIRA BARBOSA
SÓCIA-ADMINISTRADORA CPF: 046.693.404-17
RG: 2000004095906

JOSINEIDE MELO MACHADO NASCIMENTO:77615239400 Assinado de forma digital por JOSINEIDE MELO MACHADO NASCIMENTO:77615239400 Dados: 2024.05.23 18:34:15 -03'00'

JOSINEDE MELO MACHADO NASCIMENTO
CONTADORA CRC: AL004341O0
CPF: 776.152.394-00 RG: 1070682

BALANÇO PATRIMONIAL (Valores em Reais)

Empresa: ELIANE VIEIRA BARBOSA LTDA
CNPJ / CPF: 34.290.878/0001-20 **NIRE:** 27201358681 **Dt. Registro:** 23/07/2019
End.: Rua Siqueira Campos, nº 54 - Camoxinga - CEP: 57500-000
Município: Santana do Ipanema UF: AL
Período: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 **Data do encerramento:** 31/12/2023
Balanço Patrimonial apresentado na ECD - Escrituração Contábil Digital - Livro nº 03, transmitida em 23/05/2024 conforme recibo nº C6.CC.C1.D0.CC.7A.F1.B9.8D.8A.6B.D3.31.31.66.EA.1F.6E.D0.25-4

PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
DÉBITOS P/ COMPRAS		
FORNECEDORES NACIONAIS	214.151,95	214.151,95
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		
INSS A RECOLHER	1.573,58	
FGTS A RECOLHER	417,00	1.990,58
OBRIGAÇÕES FISCAIS TRIBUTÁRIAS		
COFINS A RECOLHER	115,86	
CSLL A PAGAR	2.945,25	
ICMS ANTEC. LEI 6474/04 A RECOLHER	71,09	
ICMS S.T. A RECOLHER	8,43	
IRPJ A PAGAR	3.347,58	
PIS A RECOLHER	25,10	
FECOEP A RECOLHER	11,65	6.524,96
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		**222.667,49**
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
DIVIDENDOS / JCP/ PARTIC A PAGAR		
LUCROS A PAGAR	171.321,07	171.321,07
EMPRÉSTIMOS/ FINANCIAMENTOS		
EMPRÉSTIMOS DE TERCEIROS	219,51	
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	129.685,84	129.905,35
TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		**301.226,42**

ELIANE VIEIRA BARBOSA:04669340417
Assinado de forma digital por ELIANE VIEIRA BARBOSA:04669340417
Dados: 2024.05.23 18:30:29 -03'00'

ELIANE VIEIRA BARBOSA LTDA
ELIANE VIEIRA BARBOSA
SÓCIA-ADMINISTRADORA CPF: 046.693.404-17
RG: 2000004095906

JOSINEIDE MELO MACHADO NASCIMENTO:77615239400
Assinado de forma digital por JOSINEIDE MELO MACHADO NASCIMENTO:77615239400
Dados: 2024.05.23 18:34:40 -03'00'

JOSINEDE MELO MACHADO NASCIMENTO
CONTADORA CRC: AL004341O0
CPF: 776.152.394-00 RG: 1070682

BALANÇO PATRIMONIAL (Valores em Reais)

Empresa: ELIANE VIEIRA BARBOSA LTDA
CNPJ / CPF: 34.290.878/0001-20 **NIRE:** 27201358681 **Dt. Registro:** 23/07/2019
End.: Rua Siqueira Campos, nº 54 - Camoxinga - CEP: 57500-000
Município: Santana do Ipanema UF: AL
Período: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 **Data do encerramento:** 31/12/2023
Balanço Patrimonial apresentado na ECD - Escrituração Contábil Digital - Livro nº 03, transmitida em 23/05/2024 conforme recibo nº C6.CC.C1.D0.CC.7A.F1.B9.8D.8A.6B.D3.31.31.66.EA.1F.6E.D0.25-4

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CAPITAL REALIZADO		
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		
LUCROS ACUMULADOS	228.249,91	
LUCRO/PREJ. EXERCÍCIO EM CURSO	381.585,40	
LUCROS SUSPENSOS	168.803,08	778.638,39
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**878.638,39**
TOTAL DO PASSIVO		**1.402.532,30**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de R$ 1.402.532,30 (Um milhão, Quatrocentos e Dois Mil, Quinhentos e Trinta e Dois Reais e Trinta Centavos). Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados e levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

Santana do Ipanema - AL., 31 de dezembro de 2023.

ELIANE VIEIRA BARBOSA:04669340417
Assinado de forma digital por ELIANE VIEIRA BARBOSA:04669340417 Dados: 2024.05.23 18:30:52 -03'00'

ELIANE VIEIRA BARBOSA LTDA
ELIANE VIEIRA BARBOSA
SÓCIA ADMINISTRADORA CPF: 046.693.404-17 RG: 2000004095906

JOSINEIDE MELO MACHADO NASCIMENTO:77615239400
Assinado de forma digital por JOSINEIDE MELO MACHADO NASCIMENTO:77615239400 Dados: 2024.05.23 18:35:05 -03'00'

JOSINEIDE MELO MACHADO NASCIMENTO
CONTADORA CRC: AL004341O0
CPF: 776.152.394-00 RG: 1070682

ELIANE VIEIRA BARBOSA:04669340417
Assinado de forma digital por ELIANE VIEIRA BARBOSA:04669340417 Dados: 2024.05.23 18:31:15 -03'00'

ELIANE VIEIRA BARBOSA LTDA
ELIANE VIEIRA BARBOSA
SÓCIA-ADMINISTRADORA CPF: 046.693.404-17
RG: 2000004095906

JOSINEIDE MELO MACHADO NASCIMENTO:77615239400
Assinado de forma digital por JOSINEIDE MELO MACHADO NASCIMENTO:77615239400 Dados: 2024.05.23 18:35:26 -03'00'

JOSINEDE MELO MACHADO NASCIMENTO
CONTADORA CRC: AL004341O0
CPF: 776.152.394-00 RG: 1070682

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (Valores em Reais)

Empresa: ELIANE VIEIRA BARBOSA LTDA
CNPJ / CPF: 34.290.878/0001-20 **NIRE:** 27201358681 **Dt. Registro:** 23/07/2019
End.: Rua Siqueira Campos, nº 54 - Camoxinga - CEP: 57500-000
Município: Santana do Ipanema UF: AL
Período: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 **Data do encerramento:** 31/12/2023

Demonstração do Resultado do Exercício - DRE apresentada na ECD - Escrituração Contábil Digital - Livro nº 03, transmitida em 23/05/2024 conforme recibo nº C6.CC.C1.D0.CC.7A.F1.B9.8D.8A.6B.D3.31.31.66.EA.1F.6E.D0.25-4

RECEITA BRUTA OPERACIONAL		
VENDAS DE MERCADORIAS	3.153.500,35	3.153.500,35
DEDUÇÕES DE VENDAS		
DEVOL. VENDAS MERCADORIAS	(15.944,38)	
ICMS S/ VENDAS MERCADORIAS	(27.382,40)	
COFINS S/ VENDAS MERCADORIAS	(3.973,49)	
PIS S/ VENDAS MERCADORIAS	(860,93)	(48.161,20)
RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL		**3.105.339,15**
CUSTO DAS VENDAS		
DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(2.184.763,32)	(2.184.763,32)
LUCRO BRUTO OPERACIONAL		**920.575,83**
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS		
DESPESAS COM VENDAS	(23.001,25)	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(406.354,62)	
DESPESAS OPERACIONAIS	(23.942,21)	
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(72.613,63)	
RECEITAS OPERACIONAIS	20.446,79	
DESPESAS FINANCEIRAS	(18.843,04)	
RECEITAS FINANCEIRAS	0,06	
PERDAS OPERACIONAIS	(14.682,53)	(538.990,43)
RESULTADO OPERACIONAL		**381.585,40**
RESULTADO DO PERÍODO		**381.585,40**
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO		**381.585,40**

ELIANE VIEIRA BARBOSA:04669340417 Assinado de forma digital por ELIANE VIEIRA BARBOSA:04669340417 Dados: 2024.05.23 18:31:38 -03'00'

ELIANE VIEIRA BARBOSA LTDA
ELIANE VIEIRA BARBOSA
SÓCIA-ADMINISTRADORA CPF: 046.693.404-17
RG: 2000004095906

JOSINEIDE MELO MACHADO NASCIMENTO:77615239400 Assinado de forma digital por JOSINEIDE MELO MACHADO NASCIMENTO:77615239400 Dados: 2024.05.23 18:35:53 -03'00'

JOSINEDE MELO MACHADO NASCIMENTO
CONTADORA CRC: AL004341O0
CPF: 776.152.394-00 RG: 1070682

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (Valores em Reais)

Empresa: ELIANE VIEIRA BARBOSA LTDA
CNPJ / CPF: 34.290.878/0001-20 **NIRE:** 27201358681 **Dt. Registro:** 23/07/2019
End.: Rua Siqueira Campos, nº 54 - Camoxinga - CEP: 57500-000
Município: Santana do Ipanema UF: AL
Período: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 **Data do encerramento:** 31/12/2023

Demonstração do Resultado do Exercício - DRE apresentada na ECD - Escrituração Contábil Digital - Livro nº 03, transmitida em 23/05/2024 conforme recibo nº C6.CC.C1.D0.CC.7A.F1.B9.8D.8A.6B.D3.31.31.66.EA.1F.6E.D0.25-4

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício.

Santana do Ipanema - AL., 31 de dezembro de 2023.

ELIANE VIEIRA BARBOSA:04669340417
Assinado de forma digital por ELIANE VIEIRA BARBOSA:04669340417
Dados: 2024.05.23 18:31:58 -03'00'

ELIANE VIEIRA BARBOSA LTDA
ELIANE VIEIRA BARBOSA
SÓCIA ADMINISTRADORA CPF: 046.693.404-17 RG: 2000004095906

JOSINEIDE MELO MACHADO NASCIMENTO:77615239400
Assinado de forma digital por JOSINEIDE MELO MACHADO NASCIMENTO:77615239400
Dados: 2024.05.23 18:36:12 -03'00'

JOSINEIDE MELO MACHADO NASCIMENTO
CONTADORA CRC: AL004341O0
CPF: 776.152.394-00 RG: 1070682

ELIANE VIEIRA BARBOSA:04669340417
Assinado de forma digital por ELIANE VIEIRA BARBOSA:04669340417
Dados: 2024.05.23 18:32:24 -03'00'

ELIANE VIEIRA BARBOSA LTDA
ELIANE VIEIRA BARBOSA
SÓCIA-ADMINISTRADORA CPF: 046.693.404-17
RG: 2000004095906

JOSINEIDE MELO MACHADO NASCIMENTO:77615239400
Assinado de forma digital por JOSINEIDE MELO MACHADO NASCIMENTO:77615239400
Dados: 2024.05.23 18:36:45 -03'00'

JOSINEDE MELO MACHADO NASCIMENTO
CONTADORA CRC: AL004341O0
CPF: 776.152.394-00 RG: 1070682

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ELIANE VIEIRA BARBOSA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04669340417	ELIANE VIEIRA BARBOSA
77615239400	JOSINEIDE MELO MACHADO NASCIMENTO

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2024 10:48 SOB Nº 20240325613.
PROTOCOLO: 240325613 DE 23/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407337434. CNPJ DA SEDE: 34290878000120.
NIRE: 27201358681. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/05/2024.
ELIANE VIEIRA BARBOSA LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Empresa: ELIANE VIEIRA BARBOSA LTDA
CNPJ/CPF: 34.290.878/0001-20 **NIRE:** 27201358681 **Dt.Registro:** 23/07/2019
End.: RUA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 54 – CAMOXINGA –
CEP: 57.500-000 **Município:** SANTANA DO IPANEMA **UF:** AL
Período: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 **Data do encerramento:** 31/12/2023

DECLARAÇÃO DE BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA

ELIANE VIEIRA BARBOSA LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.290.878/0001-20, sediada à Rua Siqueira Campos, nº 54 – Camoxinga, na cidade de Santana do Ipanema - AL, por intermédio de sua representante legal a Srª Eliane Vieira Barbosa, portadora do Registro de Identidade (RG) sob nº 2000004095906 e inscrita no CPF sob nº 046.693.404-17, juntamente com sua Contadora Josineide Melo Machado Nascimento, devidamente registrada no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) sob nº AL/ 004341O0, DECLARAM expressamente, a boa situação financeira da empresa para fins de qualificação econômico-financeira, conforme demonstrado em parecer de análise de balanço com índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, assim entendido que se responsabilizam civil e criminalmente pelas informações prestadas, sob as penas da Lei e demais legislações cabíveis.

Santana do Ipanema - AL, 31 de Dezembro de 2023.

ELIANE VIEIRA BARBOSA:04669340417
Assinado de forma digital por ELIANE VIEIRA BARBOSA:04669340417
Dados: 2024.05.24 18:48:31 -03'00'

ELIANE VIEIRA BARBOSA LTDA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF 046.693.404-17 RG 2000004095906

JOSINEIDE MELO MACHADO NASCIMENTO:77615239400
Assinado de forma digital por JOSINEIDE MELO MACHADO NASCIMENTO:77615239400
Dados: 2024.05.24 18:49:04 -03'00'

JOSINEIDE MELO MACHADO NASCIMENTO
CONTADORA
CRC: AL/004341O0 CPF 776.152.394-00

ANÁLISE DE BALANÇO (Valores em Reais)

Empresa: ELIANE VIEIRA BARBOSA LTDA
CNPJ/CPF: 34.290.878/0001-20 **NIRE:** 27201358681 **Dt.Registro:** 23/07/2019
End.: RUA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 54 – CAMOXINGA –
CEP: 57.500-000 **Município:** SANTANA DO IPANEMA **UF:** AL
Período: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 **Data do encerramento:** 31/12/2023

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficientes	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral (LG)	AC + RLP / PC + PNC	1.337.574,43 + 61.275,83 / 222.667,49 + 301.226,42	2,67
Índice de Solvência Geral (SG)	A / PC + PNC	1.402.532,30 / 222.667,49 + 301.226,42	2,67
Índice de Liquidez Corrente (LC)	AC / PC	1.337.574,43 / 222.667,49	6,00

Reconhecemos a exatidão da presente Análise de Balanço.

Santana do Ipanema - AL, 31 de Dezembro de 2023.

ELIANE VIEIRA BARBOSA:04669340417 Assinado de forma digital por ELIANE VIEIRA BARBOSA:04669340417 Dados: 2024.05.24 18:20:32 -03'00'

ELIANE VIEIRA BARBOSA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF 046.693.404-17 RG 2000004095906

JOSINEIDE MELO MACHADO NASCIMENTO:77615239400 Assinado de forma digital por JOSINEIDE MELO MACHADO NASCIMENTO:77615239400 Dados: 2024.05.24 18:21:11 -03'00'

JOSINEIDE MELO MACHADO NASCIMENTO
CONTADORA
CRC: AL/004341O0 CPF 776.152.394-00

INNOVAKIR
IMPORTAÇÃO EM SAÚDE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
ESTADO DE ALAGOAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 220251303005
DATA DE ABERTURA: 15/04/2025 AS 08:30H

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Pregoeiro

INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA - ME, CNPJ/MF n.º 39.509.826/0001-16, sediada rua José da Silva Lucena, 102 – Galpão 0001, sala 11 – Imbiribeira – Recife/PE – CEP: 51.150-430, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para a contratação, em conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA FABRICANTE REGISTRO ANVISA	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO UNITÁRIO EXTENSO	PREÇO TOTAL R$	PREÇO TOTAL EXTENSO
1	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES ATÉ O 6º MÊS DE VIDA: Fórmula a base de proteínas lácteas em pó, isenta de sacarose e glúten. Com prebióticos e probióticos. Possui fórmula de LC-PUFAs, dois ácidos graxos polinsaturados de cadeia longa, DHA, ARA e nucleotídeos. Atende todas as recomendações do CODEX alimentarius FAO/OMS e da. RDC n. 43/2011. Embalagem: lata com 400g. (Tipo: NAN Comfor 1, Aptamil 1, NAN Pro 1).	NAN COMFOR 1 LATA C/400G/ NESTLÉ/ RG MS: 4.0076.1911 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	LATAS	80	R$ 52,90	cinquenta e dois reais e noventa centavos	R$ 4.232,00	quatro mil, duzentos e trinta e dois reais
2	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS: enriquecida com ferro à base de proteínas lácteas, em pó, isenta de sacarose. Com prebióticos. Desenvolvido para estimular as defesas	NAN COMFOR 2 LATA C/800G/ NESTLÉ/ RG MS: 4.0076.1951 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	LATAS	80	R$ 89,36	oitenta e nove reais e trinta e seis centavos	R$ 7.148,80	sete mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos

	imunológicas do bebê e a flora intestinal, contendo ferro, DHA, ARA, e LC-PUFAS (ácidos graxos poliinsaturados de cadeia longa). Atende todas as recomendações do CODEX alimentarius FAO/OMS e da RDC n. 44/2011. Embalagem: lata com 400g. (Tipo: NAN Comfor 2, Aptamil 2, NAN Pro 2).							
4	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA: hipoalergênica de eficácia em crianças com alergia às proteínas do leite de vaca sem sintomas de má absorção. Indicado para crianças de 0 a 1 ano de idade com alergia às proteínas intactas do leite. Não conter glúten, lata de no mínimo 400g (Tipo: Aptamil pepti ou Althéra, similar ou de melhor qualidade)	ALFARÉ LATA C/400G/ NESTLÉ RG MS: 4.0076.1716 PROCEDÊNCIA HOLANDA	LATAS	80	R$ 228,80	duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos	R$ 18.304,00	dezoito mil, trezentos e quatro reais
5	LEITE EM PÓ, ZERO LACTOSE: Ingredientes. Leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, minerais (pirofosfato férrico e sulfato de zinco), vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de retinila, colecalciferol), emulsificante lecitina de soja e regulador de acidez hidróxido de potássio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Diluição: 2 colheres de sopa (26 gramas) para 180 ml de agua. Informações Nutricionais: Porção de 26g: Valor energetico: 122 Kcal/ CArboidratos: 15g/ Proteinas: 4,7g/ Gorduras totais: 4,9g/ Gorduras Saturadas: 3,2 g/ Sódio: 100mg/ Calcio: 191 mg/ Ferro: 5,2mg/ Zinco: 2,4 mg. Lata de 380g ou superior. (Tipo: Ninho Zero Lactose).	NINHO ZERO LACTOSE LATA C/380G/ NESTLÉ RG MA: SIF/DIPOA Nº 0069/2034 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	LATAS	100	R$ 36,06	trinta e seis reais e seis centavos	R$ 3.606,00	três mil, seiscentos e seis reais
7	SUPLEMENTO ALIMENTAR rico em ômega-3 (DHA e EPA), Cálcio, Ferro, Cobre, Zinco, Selênio, Vitaminas A, D, E, K e C. Com alto teor proteico. Sem Lactose. Sem sabor. Indicado para contribuir para o atingimento das metas nutricionais diárias daqueles que necessitam de maior aporte calórico e proteico para complementar a alimentação, podendo ser uma opção para dietas com restrição de açúcares e lactose. Lata com 360g. (Tipo: Nutren fortify)	NUTREN FORTIFY LATA C/360G/ NESTLÉ SEM SABOR RG MS: ISENTO - PROCEDÊNCIA NACIONAL	LATAS	50	R$ 150,40	cento e cinquenta reais e quarenta centavos	R$ 7.520,00	sete mil, quinhentos e vinte reais
9	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA IDOSOS enriquecido com proteína, vitamina D, cálcio para auxílio na manutenção de ossos e músculos, além de adição de outros nutrientes e minerais. Opções de sabores variados. Lata com 370 ou 740g. (Tipo Nutren Senior, Nutridrink Max)	NUTREN SENIOR LATA C/370G/ NESTLÉ SABOR BAUNILHA RG MA SIF/DIPOA Nº 0193/468, CAFÉ COM LEITE RG MA SIF/DIPOA Nº 0187/468, CHOCOLATE RG MA	LATAS	130	R$ 102,40	cento e dois reais e quarenta centavos	R$ 13.312,00	treze mil, trezentos e doze reais

INNOVAKIR
IMPORTAÇÃO EM SAÚDE

		SIF/DIPOA Nº 0190/468 E SEM SABOR RG MA SIF/DIPOA: Nº 0109/468 - PROCEDÊNCIA NACIONAL						
12	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES DE 0 A 06 MESES DE IDADE composta de probioticos, proteína láctea, óleos vegetais, maltodextrina, vitaminas, minerais e ferro. Lata de 400g ou 800g. (Tipo Nestogeno 1, NAN 1)	NESTOGENO 1 LATA C/400G/ NESTLÉ RG MS: 4.0076.1623 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	LATAS	130	R$ 63,98	sessenta e três reais e noventa e oito centavos	R$ 8.317,40	oito mil, trezentos e dezessete reais e quarenta centavos
13	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES DE IDADE composta de probioticos, proteína láctea, óleos vegetais, maltodextrina, vitaminas, minerais e ferro. Lata de 400g ou 800g. (Tipo Nestogeno 2, NAN 2)	NESTOGENO 2 LATA C/400G/ NESTLÉ RG MS: 4.0076.1853 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	LATAS	130	R$ 68,79	sessenta e oito reais e setenta e nove centavos	R$ 8.942,70	oito mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta centavos
15	FORMULA PEDIATRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, indicada para crianças com necessidades nutricionais especiais. Normocalórica com 1,0 kcal/ml na diluição padrão e sem lactose. Indicação via oral ou via enteral. Sabores Variados (preferência por sabor baunilha). Apresentação padrão em pó. (Tipo Isosource Jr). Lata de 400g	ISOSOURCE JUNIOR LATA C/400G/ NESTLÉ SABOR BAUNILHA RG.: 4.0076.1751 PROCEDÊNCIA NACIONAL	LATAS	80	R$ 71,09	setenta e um reais e nove centavos	R$ 5.687,20	cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e vinte centavos
16	FORMULA EM PO A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA INTEGRAL enriquecida de vitaminas e minerais com cálcio. Isenta de lactose, sacarose, gluten, corantes, aromatizantes artificiais. Sabor Original. Lata de 300g. (Tipo Suprasoy)	SOY+ ORIGINAL SEM LACTOSE LATA C/300G/ INDUSTRIALIZADO E DISTRIBUIDO POR JOSAPAR (JOAQUIM OLIVEIRA S.A) RG MS: ISENTO PROCEDÊNCIA: NACIONAL	LATAS	80	R$ 28,30	vinte e oito reais e trinta centavos	R$ 2.264,00	dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 79.334,10 (Setenta e nove mil, trezentos e trinta e quatro reais e dez centavos).

PRAZO DE VALIDADE: 90 (noventa) dias.
PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias úteis.
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias.

INNOVAKIR
IMPORTAÇÃO EM SAÚDE

A empresa: **INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA-ME** Declara que:

Que no preço proposto estão incluídas todas as despesas ou encargos de qualquer natureza resultante da execução do objeto licitado, considerando os itens entregues/executados no Local indicado neste Edital.

Declaramos ainda que concordamos com todos os termos do Edital Pregão n.º 12/2025 e seus Anexos.

Para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como MICRO EMPRESA, conforme inciso II do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregá-lo no prazo determinado no documento de convocação, assim, depois de cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE:
Razão Social: **INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA - ME**
C.N.P.J.: 39.509.826/0001-16
Insc. Est.: 0919208-50
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO(X)
Endereço: Rua José da Silva Lucena, 102 – Galpão 0001 – sala 11- Imbiribeira – Recife/PE – CEP: 51.150-430
Telefone: (81) 988086327 - Email: licitacao@innovakir.com.br

DADOS BANCÁRIOS: Banco: Santander – AG.: 4661 – C/C.: 13.006794-9

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome: Arthur Araujo dos Anjos
Nacionalidade: Brasileira
Estado civil: Solteiro
Profissão: Administrador

RG: **6313891 SDS/PE** - CPF: **054.724.884-94**
Endereço: RUA DOIS DE JULHO, 251, APT 208 B, SANTO AMARO, RECIFE, PE, CEP 50.040-180, BRASIL.
Telefone: (81) 988086327 - Email: licitacao@innovakir.com.br

Recife/PE, 15 de abril de 2025.

ARTHUR ARAUJO DOS ANJOS:05472488494

Assinado de forma digital por ARTHUR ARAUJO DOS ANJOS:05472488494
Dados: 2025.04.14 14:54:31 -03'00'

INNOVAKIR IMPORTAÇÃO EM SAÚDE LTDA- ME
Arthur Araujo dos Anjos
Representante Legal
RG: 6313891 SDS/PE
CPF: 054.724.884-94

INNOVAKIR
IMPORTAÇÃO EM SAÚDE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
ESTADO DE ALAGOAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 220251303005
DATA DE ABERTURA: 15/04/2025 AS 08:30H

DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa **INNOVAKIR IMPORTAÇÃO EM SAÚDE LTDA- ME,** inscrita no CNPJ nº 39.509.826/0001-16, estabelecida na rua José da Silva Lucena, 102 – Galpão 0001, sala 11 – Imbiribeira – Recife/PE – CEP: 51.150-430 por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: ***MICROEMPRESA***, *conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006*;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

c) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

e) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

Recife/PE, 15 de abril de 2025.

ARTHUR ARAUJO DOS ANJOS:05472488494
Assinado de forma digital por ARTHUR ARAUJO DOS ANJOS:05472488494
Dados: 2025.04.15 11:00:04 -03'00'

INNOVAKIR IMPORTAÇÃO EM SAÚDE LTDA- ME
Arthur Araujo dos Anjos
Representante Legal
RG: 6313891 **SDS/PE**
CPF: 054.724.884-94

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTD
CNPJ nº 39.509.826/0001-16

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RbSWUMwz087GJL_Cuw&chave2=biyHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06884489413-BRUNO JOSEPH CALDAS BORGES

BRUNO JOSEPH CALDAS BORGES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/09/1987, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 068.844.894-13, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6721843, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOIS DE JULHO, 251, BLOCO C APT 2701, SANTO AMARO, RECIFE, PE, CEP 50040180, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202600337, com sede Rua Jose da Silva Lucena, 102, Galpao 0001 Sala 11, Imbiribeira Recife, PE, CEP 51150430, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 39.509.826/0001-16, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO MEDICO HOSPITALARES COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR PARTES E PECAS ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRICAO, COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO.

01/07/2024
Certifico o Registro em 01/07/2024
JUCEPE Arquivamento 20248852779 de 01/07/2024 Protocolo 248852779 de 28/06/2024 NIRE 26202600337
Nome da empresa INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 377231388129448

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RbSWUNwz087GJL_Cuw&chave2=biyYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06984489413-BRUNO JOSEPH CALDAS BORGES

CNAE FISCAL

4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4689-3/99 - comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
8650-0/07 - atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
8650-0/02 - atividades de profissionais da nutrição
8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4771-7/01 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4618-4/01 - representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos
4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4637-1/99 - comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
4631-1/00 - comércio atacadista de leite e laticínios
4618-4/02 - representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em RECIFE/PE.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

01/07/2024
Certifico o Registro em 01/07/2024
JUCEPE Arquivamento 20248852779 de 01/07/2024 Protocolo 248852779 de 28/06/2024 NIRE 26202600337
Nome da empresa INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 377231388129448

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RbSWUWw2087GJL_Ciw&chave2=biVYHKotZXwAGXcK14FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06884489413-BRUNO JOSEPH CALDAS BORGES

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA e nome fantasia INNOVAKIR.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: RUA JOSE DA SILVA LUCENA, 102, GALPAO 0001 SALA 11, IMBIRIBEIRA, RECIFE, PE, CEP 51.150-430.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO MEDICO HOSPITALARES COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR PARTES E PECAS ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRICAO, COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO.

01/07/2024
Certifico o Registro em 01/07/2024
JUCEPE Arquivamento 20248852779 de 01/07/2024 Protocolo 248852779 de 28/06/2024 NIRE 26202600337
Nome da empresa INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 377231388129448

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RbSWUMw2087GJL_Cuw&chave2=biVYHKot2XwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06884489413-BRUNO JOSEPH CALDAS BORGES

CNAE FISCAL

4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4689-3/99 - comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
8650-0/07 - atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
8650-0/02 - atividades de profissionais da nutrição
8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4771-7/01 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4618-4/01 - representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos
4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4637-1/99 - comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
4631-1/00 - comércio atacadista de leite e laticínios
4618-4/02 - representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciou suas atividades em 21/10/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito é de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.
Parágrafo Único: O capital social assim consta no quadro societário:
BRUNO JOSEPH CALDAS BORGES, com 300.000 (trezentos mil) quotas, perfazendo um total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) integralizado.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

01/07/2024
Certifico o Registro em 01/07/2024
JUCEPE Arquivamento 20248852779 de 01/07/2024 Protocolo 248852779 de 28/06/2024 NIRE 26202600337
Nome da empresa INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 377231388129448

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RbSWUMwz087GJL_Cuw&chave2=biYHKotZXwAGXcK14FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06684489413-BRUNO JOSEPH CALDAS BORGES

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) BRUNO JOSEPH CALDAS BORGES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DECIMA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

PODERES DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. BRUNO JOSEPH CALDAS BORGES com os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos Acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros; todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores;

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

01/07/2024
Certifico o Registro em 01/07/2024
JUCEPE Arquivamento 20248852779 de 01/07/2024 Protocolo 248852779 de 28/06/2024 NIRE 26202600337
Nome da empresa INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 377231388129448

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos por deliberação do sócio, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser RECIFE, PE.

O sócio lavra o presente instrumento.

RECIFE, 28 de junho de 2024.

BRUNO JOSEPH CALDAS BORGES

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RbSWUMwz087GJL_Cuw&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06884489413-BRUNO JOSEPH CALDAS BORGES

01/07/2024
Certifico o Registro em 01/07/2024
JUCEPE Arquivamento 20248852779 de 01/07/2024 Protocolo 248852779 de 28/06/2024 NIRE 26202600337
Nome da empresa INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 377231388129448

425

JUCEPE
JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO

248852779

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA
PROTOCOLO	248852779 - 28/06/2024
ATO	002 - ALTERACÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26202600337
CNPJ 39.509.826/0001-16
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2024
SOB N: 20248852779

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20248852779

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06884489413 - BRUNO JOSEPH CALDAS BORGES - Assinado em 28/06/2024 às 11:43:02

Assinado eletronicamente por
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

01/07/2024

JUCEPE
Certifico o Registro em 01/07/2024
Arquivamento 20248852779 de 01/07/2024 Protocolo 248852779 de 28/06/2024 NIRE 26202600337
Nome da empresa INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 377231388129448

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=99810wX28t_6Zjzi-HIi8w&chave2=biyYHKotZXwAGXcK14FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05472488494-ARTHUR ARAUJO DOS ANJOS|06884489413-BRUNO JOSEPH CALDAS BORGES

BRUNO JOSEPH CALDAS BORGES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/09/1987, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 068.844.894-13, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6721843, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOIS DE JULHO, 251, BLOCO C APT 2701, SANTO AMARO, RECIFE, PE, CEP 50040180, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202600337, com sede Rua Jose da Silva Lucena, 102, Galpao 0001 Sala 11, Imbiribeira Recife, PE, CEP 51150430, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 39.509.826/0001-16, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOsocietário

CLÁUSULA PRIMEIRA. ARTHUR ARAUJO DOS ANJOS admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/12/1983, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 054.724.884-94, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6313891, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOIS DE JULHO, 251, APT 208 B, SANTO AMARO, RECIFE, PE, CEP 50040180, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio BRUNO JOSEPH CALDAS BORGES, detentor de 300.000 (Trezentos Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio BRUNO JOSEPH CALDAS BORGES transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$300.000,00 (Trezentos Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio ARTHUR ARAUJO DOS ANJOS, de forma onerosa, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:
ARTHUR ARAUJO DOS ANJOS, com 300.000 (Trezentos Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ARTHUR ARAUJO DOS ANJOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros.

21/11/2024
JUCEPE
Certifico o Registro em 21/11/2024
Arquivamento 20248154389 de 21/11/2024 Protocolo 248154389 de 14/11/2024 NIRE 26202600337
Nome da empresa INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 182051938624662

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9981OwXZ8t_6Zjzi-HIi8w&chave2=bivYHKctZXwAGXcKi4FdIw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05472488494-ARTHUR ARAUJO DOS ANJOS|06884489413-BRUNO JOSEPH CALDAS BORGES

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

PODERES DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. ARTHUR ARAUJO DOS ANJOS com os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em RECIFE - PE.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

RECIFE, 6 de novembro de 2024.

BRUNO JOSEPH CALDAS BORGES

ARTHUR ARAUJO DOS ANJOS

21/11/2024
Certifico o Registro em 21/11/2024
JUCEPE Arquivamento 20248154389 de 21/11/2024 Protocolo 248154389 de 14/11/2024 NIRE 26202600337
Nome da empresa INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 182051938624662

JUCEPE
JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO

248154389

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA
PROTOCOLO	248154389 - 14/11/2024
ATO	002 - ALTERACÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26202600337
CNPJ 39.509.826/0001-16
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2024
SOB N: 20248154389

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05472488494 - ARTHUR ARAUJO DOS ANJOS - Assinado em 14/11/2024 às 11:38:02
Cpf: 06884489413 - BRUNO JOSEPH CALDAS BORGES - Assinado em 14/11/2024 às 11:38:48

Assinado eletronicamente por
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

21/11/2024

JUCEPE
Certifico o Registro em 21/11/2024
Arquivamento 20248154389 de 21/11/2024 Protocolo 248154389 de 14/11/2024 NIRE 26202600337
Nome da empresa INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 182051938624662



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
39.509.826/0001-16 **MATRIZ**		**21/10/2020**

NOME EMPRESARIAL
INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
INNOVAKIR	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE DA SILVA LUCENA	**102**	**GALPAO 0001 SALA 11**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
51.150-430	**IMBIRIBEIRA**	**RECIFE**	**PE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
INNOVAKIRIMPORT@GMAIL.COM	**(81) 8264-1686**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/10/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/04/2025** às **08:19:38** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
39.509.826/0001-16 **MATRIZ**		**21/10/2020**

NOME EMPRESARIAL
INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição
86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE DA SILVA LUCENA	**102**	**GALPAO 0001 SALA 11**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
51.150-430	**IMBIRIBEIRA**	**RECIFE**	**PE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
INNOVAKIRIMPORT@GMAIL.COM	**(81) 8264-1686**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/10/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/04/2025** às **08:19:38** (data e hora de Brasília).

SECRETARIA DA FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO Pernambuco

DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

No. Protocolo: **2025.000003551934-01**

Razão Social: **INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA**

Nome Fantasia: **INNOVAKIR**

Endereço: **RUA JOSE DA SILVA LUCENA, 102, - GALPAO 0001 SALA 11**

IMBIRIBEIRA, RECIFE - PE

51.150-430

CACEPE: **0919208-50**

CNPJ/MF: **39.509.826/0001-16**

Regime de Recolhimento: **NORMAL**

Situação Contribuinte: **ATIVO**

Atividade Econômica Principal:

4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):

4618-4/02 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-

4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE

4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS

4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR

4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO

4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS

4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS

4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL,

7739-0/02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR

8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

4631-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS

4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS

4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR;

8650-0/02 - ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRICAO

4618-4/01 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MEDICAMENTOS, COSMETICOS E PRODUTOS DE

4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL

4689-3/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NAO ESPECIFICADOS

4771-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS

Emitido em: 10/04/2025 17:41:46

SECRETARIA DA FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO Pernambuco

DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

8650-0/07 - ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuinte do Estado de Pernambuco - CACEPE, sendo obrigatória a sua colocação em lugar visível no estabelecimento.

Faixa Recolhimento: **Não Informado**

DATA DE INSCRIÇÃO: **21/10/2020**

DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO: **10/04/2025**

Emitido em: 10/04/2025 17:41:46

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GOTM - Gerência Operacional de Tributos Mercantis

CIM - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

COMPETÊNCIA	VALIDO ATÉ	SITUAÇÃO	PENDÊNCIAS	DATA CADASTRAMENTO
2025/01	10/08/2025	ATIVO SEM ALVARÁ	NÃO	12/03/2024

CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO MERCANTIL
39.509.826/0001-16	831.597-3

NOME/RAZÃO SOCIAL E NOME FANTASIA
INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA
MADAMED

NATUREZA JURÍDICA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

E-MAIL
madamedsaude@hotmail.com

FONE
30317474

TRIBUTOS
ISS HOM TRIBUTAÇÃO NORMAL
TLP TRIBUTAÇÃO NORMAL
TVS TRIBUTAÇÃO NORMAL

SEQUENCIAL IMOBILIÁRIO
699319-2

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO
Rua Jose da Silva Lucena 102 GALPAO 1 GALPAO 0001 SAL
Imbiribeira 51150-430 RECIFE PERNAMBUCO

MÁQUINAS, MOTORES E AFINS
☐ MÁQUINA ☐ GUINDASTE ☐ FORNO MOTOR

TIPO EMPRESA
CONVENCIONAL

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA
Rua Jose da Silva Lucena 102 GALPAO 1 GALPAO 0001 SAL
Imbiribeira 51150-430 RECIFE PERNAMBUCO

OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA

ATIVIDADE(S)
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO AP
REPRESENTANTES COM E AGENTES DO COM DE MEDICAM, COSMÉT E PROD DE PERFUMARIA APP
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL APV

PUBLICIDADE

ACRÉSCIMO DE 4,76% EM RELAÇÃO A 2024COM BASE NO IPCA (LEI 16.607/2000).
VERIFIQUE A DATA DE VALIDADE DO CIM. PAGAMENTOS DEVEM SER EFETUADOS NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA OU NAS CASAS LOTÉRICAS.
UTILIZE O 0800 0811255 PARA ATUALIZAR TELEFONES, E-MAIL E PARA TIRAR DÚVIDAS. TENHA EM MÃOS A INSCRIÇÃO MERCANTIL.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA
CNPJ: 39.509.826/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:57:37 do dia 02/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/05/2025.
Código de controle da certidão: **DB77.0900.11DF.FCEC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

436

SECRETARIA DA FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO Pernambuco

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2025.000002529445-18 **Data de Emissão:** 26/02/2025

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social:	**INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA**
Endereço:	**RUA JOSE DA SILVA LUCENA N. 102 - GALPAO 0001 SALA 11, IMBIRIBEIRA, RECIFE, PE, CEP: 51.150-430 - BRASIL**
CNPJ:	**39.509.826/0001-16**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **26/05/2025** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO

Emitido em: 26/02/2025 09:33:11

437

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Secretaria Executiva de Tributação

Nº da Certidão
142254313

Certidão Negativa
Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome
INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA

2. CMC
831.597-3

3. Endereço
Rua Jose da Silva Lucena, 102 GALPAO 1GALPAO 0001 SAL
BAIRRO Imbiribeira, CEP 51150-430, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF
39.509.826/0001-16

5. Atividade Econômica
4781-40-0 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4645-10-1 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTR E MATER P/ USO MÉDICO, CIRÚRG, HOSP E DE LABORATÓRIOS
4930-20-2 TRANSP RODOV DE CARGA, EXC PROD PERIG E MUDAN, INTERMUN, INTEREST E INTERNACIONAL
4645-10-3 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
4631-10-0 COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS
4772-50-0 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4789-00-5 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4637-19-9 COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUT ALIMENT N/ ESP ANTERIORMENTE
4664-80-0 COM ATAC DE MÁQ, APAR E EQUIP P/ USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
8650-00-2 ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO
4618-40-2 REPRESENTANTES COM E AGENTES DO COM DE INST E MAT ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES
4646-00-2 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4649-40-8 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4729-69-9 COM VAREJ DE PROD ALIMENT EM GERAL OU ESPECIALIZ EM PROD ALIMENT N/ ESP ANTERIORM
4773-30-0 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
8599-60-4 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
4689-39-9 COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS N/ ESP ANT
7739-00-2 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
4644-30-1 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
4639-70-1 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
4618-40-1 REPRESENTANTES COM E AGENTES DO COM DE MEDICAM, COSMÉT E PROD DE PERFUMARIA
4771-70-1 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
8650-00-7 ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL

6. Descrição
Certifico, de acordo com a legislação em vigor e em conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

7. Ressalva
* * * * * * * * * * *

8. Validade/Autenticidade
Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página **http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes**

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade
981.1799.0506

10. Expedida em
Recife, 28 de FEVEREIRO de 2025

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

25 de FEVEREIRO de 2025

439

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.509.826/0001-16
Razão Social: INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA
Endereço: AVENIDA AGAMENON MAGALHAES 167 / PRAZERES / JABOATAO DOS GUARARAPES / PE / 54310-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:26/03/2025 a 24/04/2025

Certificação Número: 2025032620205544369436

Informação obtida em 31/03/2025 15:24:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.509.826/0001-16
Certidão nº: 84173177/2024
Expedição: 05/12/2024, às 15:41:09
Validade: 03/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.509.826/0001-16, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

443

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 27/03/2025 11h40min **Data de Validade: 26/04/2025**

Nº da Certidão: 02178041/2025 **Nº da Autenticidade: O5.RT.FH.6B.1A**

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original	
Razão Social: INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA	
CNPJ: 39.509.826/0001-16	**Inscrição Estadual: 0919208-50**
Endereço Residencial: RUA JOSE DA SILVA LUCENA, 102	**Compl: GALPAO 0001 SALA11**
Bairro: IMBIRIBEIRA	**Cidade: Recife/PE**

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidÃ£o nÃ£o abrange os processos distribuÃdos antes da implantaÃ§Ã£o do Sistema Processo Judicial EletrÃ´nico â€" PJe, no Ã¢mbito do Tribunal de JustiÃ§a de Pernambuco. O referido Ã© verdade e dou fÃ©.

442

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 27/03/2025 11h44min **Data de Validade: 26/04/2025**

Nº da Certidão: 02178069/2025 **Nº da Autenticidade: JA.W6.VJ.YT.5I**

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original	
Razão Social: INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA	
CNPJ: 39.509.826/0001-16	**Inscrição Estadual: 0919208-50**
Endereço Residencial: RUA JOSE DA SILVA LUCENA, 102	**Compl: GALPAO 0001 SALA11**
Bairro: IMBIRIBEIRA	**Cidade: Recife/PE**

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidÃ£o nÃ£o abrange os processos distribuÃdos antes da implantaÃ§Ã£o do Sistema Processo Judicial EletrÃ´nico â€“ PJe, no Ã¢mbito do Tribunal de JustiÃ§a de Pernambuco. O referido Ã© verdade e dou fÃ©.

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
FORUM DES. RODOLFO AURELIANO – RECIFE - PE
CENTRAL JUDICIÁRIA DE PROCESSAMENTO REMOTO DE 1º GRAU
NÚCLEO DE REVISORES E CERTIFICADORES
E-MAIL: certidao.capital@tjpe.jus.br

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL

CERTIFICO, por me haver sido pedido, que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, no período de **dez (10) anos até a presente data**, **não encontrei** processo DISTRIBUÍDO E EM TRAMITAÇÃO, no âmbito da Capital, nas **Varas de Cíveis** (Falência, Concordata ou Recuperação Judicial), em face de:

INNOVAKIR IMPORTAÇÃO EM SAÚDE LTDA
CNPJ nº 39.509.826/0001-16

Essa Certidão não inclui os processos distribuídos antes do prazo estipulado na pesquisa, ainda que em tramitação.

Essa Certidão não inclui os processos eletrônicos do PJE, sendo possível obter as certidões relativas a tais processos diretamente no site www.tjpe.jus.br/certidaopje/.

O teor dessa Certidão não se altera com o decurso do tempo, visto que não há mais a distribuição de processos físicos no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

O referido é verdade. Dou fé.

Dada e passada nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em quarta-feira, 19 de março de 2025.

Documento autenticado por: Maria da Conceição Barros Maia
TECNICO JUDICIARIO - TPJ - Informação
Autenticado em 20/03/2025 às 00:28
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006
https://autenticacaodocumentos.app.tjpe.jus.br
Autenticação:
S0.F8.50.I2.P3

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=J1OD56K1TVaHAS_jYYkIj4pTiLrXa1nl6ILIJoOGXByoL0IQR6gguw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07402955435-PAULO DE TARSO ESPINDOLA BATISTA|11765138426-ANDRE LUIZ RODRIGUES MONTEIRO JUNIOR

TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO número 003 (três), 00009 (nove) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00009 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social:	INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA
Endereço:	Estrada de Aldeia, 9095, Q15, L10-A
Bairro:	Aldeia dos Camarás
Cidade:	Camaragibe
Estado:	PE
CEP:	54.783-010
Registro na Junta (NIRE):	26202600337
Data do Registro:	21/10/2020
Inscrição Estadual:	0919208-50
C.N.P.J./C.P.F.:	39.509.826/0001-16
Data de Encerramento do Exercício Social:	31/12/2022

Camaragibe , 31 de Dezembro de 2022

PAULO DE TARSO ESPINDOLA BATISTA
DIRETOR(A)
RG: 7815018
CPF: 074.029.554-35

ANDRE LUIZ R MONTEIRO JUNIOR
CONTADOR
CPF: 117.651.384-26
CRC: 032810/O-0 UF: PE

JUCEPE
Junta Comercial do Estado de Pernambuco
Certifico o Registro em 16/04/2024
Arquivamento 249492415 Protocolo 249492415 de 08/04/2024
Nome da empresa INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA
NIRE 26202600337
Este documento pode ser verificado em
http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 216340402333
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2024
por Joao Paulo Rocha Damasceno 00968800408 - Secretário Geral

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO número 003 (três), 00009 (nove) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00009 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2022 a 31/12/2022

Razão Social:	INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA
Endereço:	Estrada de Aldeia, 9095, Q15, L10-A
Bairro:	Aldeia dos Camarás
Cidade:	Camaragibe
Estado:	PE
CEP:	54.783-010
Registro na Junta (NIRE):	26202600337
Data do Registro:	21/10/2020
Inscrição Estadual:	0919208-50
C.N.P.J./C.P.F.:	39.509.826/0001-16

Camaragibe , 31 de Dezembro de 2022

PAULO DE TARSO ESPINDOLA BATISTA
DIRETOR(A)
RG: 7815018
CPF: 074.029.554-35

ANDRE LUIZ R MONTEIRO JUNIOR
CONTADOR
CPF: 117.651.384-26
CRC: 032810/O-0 UF: PE

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J1OD56K1TVaHAS_jYYk1j4pTiLrXa1nl61LlJoOGKByoL0IQR6gguw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07402955435-PAULO DE TARSO ESPINDOLA BATISTA|11765138426-ANDRE LUIZ RODRIGUES MONTEIRO JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Pernambuco
Certifico o Registro em 16/04/2024
Arquivamento 249492415 Protocolo 249492415 de 08/04/2024
Nome da empresa INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA
NIRE 26202600337
Este documento pode ser verificado em
http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 216340402333
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2024
por Joao Paulo Rocha Damasceno 00968800408 - Secretário Geral

INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA
CNPJ: 39.509.826/0001-16 NIRE 26202600337 DATA 21/10/2020
ESTRADA DE ALDEIA, 9095, QUADRA 0015, LOTE 10-A, ALDEIA DOS CAMARÁS, CAMARAGIBE, PE, CEP 54.783-010

BALANÇO PATRIMONIAL
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2022
(valores expressos em reais)

ATIVO	2021	2022	PASSIVO	2021	2022
Circulante			**Circulante**		
Caixa e equivalentes de caixa	53.173,76	53.173,76	Obrigações Fiscais	535,10	535,10
Total do ativo circulante	**53.173,76**	**53.173,76**	**Total do passivo circulante**	**535,10**	**535,10**
			Patrimônio líquido		
			Capital	100.000,00	100.000,00
			Lucros (prejuizo) acumulados	(47.361,34)	(47.361,34)
			Total do patrimônio líquido	**52.638,66**	**52.638,66**
TOTAL DO ATIVO	**53.173,76**	**53.173,76**	**TOTAL DO PASSIVO**	**53.173,76**	**53.173,76**

Camaragibe, 31 de dezembro de 2022

Sob as penas de Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 001 a nº 09 do Livro nº 03
Registrado em Junta Comercial do Estado de Pernambuco Termo de autenticação 249492415 em 16/04/2024.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado
A sociedade não possui Auditoria Independente

PAULO DE TARSO ESPINDOLA BATISTA
Diretor
CPF: 074.029.554-35
RG: 7815018 SDS/PE

ANDRÉ LUIZ RODRIGUES MONTEIRO JUNIOR
Contador - CRC/PE 032810/O-0
CPF: 117.651.384-26
RG: 9648410 SDS - PE

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

30/04/2024

Certifico o Registro em 30/04/2024
Arquivamento 20249482649 de 30/04/2024 Protocolo 249482649 de 26/04/2024 NIRE 26202600337
Nome da empresa INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 202129187915721

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq6RbSWUMyYp4RHi233xQ&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07402955435-PAULO DE TARSO ESPINDOLA BATISTA|11765138426-ANDRE LUIZ RODRIGUES MONTEIRO JUNIOR

INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA **Folha 02**
CNPJ: 39.509.826/0001-16 NIRE 26202600337 DATA 21/10/2020
ESTRADA DE ALDEIA, 9095, QUADRA 0015, LOTE 10-A, ALDEIA DOS CAMARÁS, CAMARAGIBE, PE, CEP 54.783-010

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2022
(valores expressos em reais)

	2021	2022
Receita Bruta	**175.077,56**	-
(-) Deduções da receita		
Impostos	(5.774,29)	-
Devoluções de vendas	(4.142,22)	-
	(9.916,51)	-
Receita Liquida	165.161,05	-
Custo de Mercadoria Vendida		
(-) CMV	(74.009,15)	-
	(74.009,15)	-
Lucro Bruto	**91.151,90**	-
(-) Despesas operacionais		
Despesas com vendas	(223,06)	-
Administrativas	(62.711,29)	-
Trabalhistas	(66.921,55)	-
	(129.855,90)	-
Resultado antes das despesas e receitas financeiras	**(38.704,00)**	-
Receitas financeiras	682,10	-
Despesas financeiras	(2.634,93)	-
Resultado antes dos tributos sobre o lucro	**(40.656,83)**	-
Lucro liquido do exercício	**(40.656,83)**	-

Camaragibe, 31 de dezembro de 2022

Sob as penas de Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 001 a nº 09 do Livro nº 03
Registrado em Junta Comercial do Estado de Pernambuco Termo de autenticação 249492415 em 16/04/2024.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado
A sociedade não possui Auditoria Independente

PAULO DE TARSO ESPINDOLA BATISTA
Diretor
CPF: 074.029.554-35
RG: 7815018 SDS/PE

ANDRÉ LUIZ RODRIGUES MONTEIRO JUNIOR
Contador - CRC/PE 032810/O-0
CPF: 117.651.384-26
RG: 9648410 SDS - PE

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

30/04/2024

Certifico o Registro em 30/04/2024
Arquivamento 20249482649 de 30/04/2024 Protocolo 249482649 de 26/04/2024 NIRE 26202600337
Nome da empresa INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 202129187915721

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=tJq8RbSWUMyYp48Hi233xQ&chave2=bivYHXotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07402955435-PAULO DE TARSO ESPINDOLA BATISTA|11765138426-ANDRE LUIZ RODRIGUES MONTEIRO JUNIOR

INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA
CNPJ: 39.509.826/0001-16 NIRE 26202600337 DATA 21/10/2020
ESTRADA DE ALDEIA, 9095, QUADRA 0015, LOTE 10-A, ALDEIA DOS CAMARÁS, CAMARAGIBE, PE, CEP 54.783-010

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2022

(valores expressos em reais)

	Capital	Lucro/Prejuizo	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2021	**100.000,00**	**(47.361,34)**	**52.638,66**
(-) Distribuição de Lucro		-	-
Lucro do exercício		-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**100.000,00**	**(47.361,34)**	**52.638,66**

Camaragibe, 31 de dezembro de 2022

Sob as penas de Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 001 a nº 09 do Livro nº 03
Registrado em Junta Comercial do Estado de Pernambuco Termo de autenticação 249492415 em 16/04/2024.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado
A sociedade não possui Auditoria Independente

PAULO DE TARSO ESPINDOLA BATISTA
Diretor
CPF: 074.029.554-35
RG: 7815018 SDS/PE

ANDRÉ LUIZ RODRIGUES MONTEIRO JUNIOR
Contador - CRC/PE 032810/O-0
CPF: 117.651.384-26
RG: 9648410 SDS - PE

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

30/04/2024

Certifico o Registro em 30/04/2024
Arquivamento 20249482649 de 30/04/2024 Protocolo 249482649 de 26/04/2024 NIRE 26202600337
Nome da empresa INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 202129187915721

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=tJq8RbSWUMyYp48Hi233xQ&chave2=bivYHKot2XwAGXcK14FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07402955435-PAULO DE TARSO ESPINDOLA BATISTA:11765138426-ANDRE LUIZ RODRIGUES MONTEIRO JUNIOR

INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA
CNPJ: 39.509.826/0001-16 NIRE 26202600337 DATA 21/10/2020
ESTRADA DE ALDEIA, 9095, QUADRA 0015, LOTE 10-A, ALDEIA DOS CAMARÁS, CAMARAGIBE, PE, CEP 54.783-010

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2022
(valores expressos em reais)

	2021	2022
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro (Prejuizo) do exercício	(40.656,83)	-
Ajuste:		
Depreciação		
	(40.656,83)	-
Variação dos ativos operacionais		
Estoque	15.639,82	-
	-	-
	15.639,82	-
Variação dos passivos operacionais		
Obrigações Trabalhistas	(3.988,68)	-
Obrigações Fiscais	443,42	-
	-	-
	(3.545,26)	-
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(28.562,27)	-
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Integralização de Capital	-	-
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	-	-
VARIAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES A CAIXA	**(28.562,27)**	-
Representado por:		
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	81.736,03	53.173,76
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	53.173,76	53.173,76
	(28.562,27)	-

Camaragibe, 31 de dezembro de 2022

Sob as penas de Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 001 a nº 09 do Livro nº 03
Registrado em Junta Comercial do Estado de Pernambuco Termo de autenticação 249492415 em 16/04/2024.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado
A sociedade não possui Auditoria Independente

PAULO DE TARSO ESPINDOLA BATISTA
Diretor
CPF: 074.029.554-35
RG: 7815018 SDS/PE

ANDRÉ LUIZ RODRIGUES MONTEIRO JUNIOR
Contador - CRC/PE 032810/O-0
CPF: 117.651.384-26
RG: 9648410 SDS - PE

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

30/04/2024

Certifico o Registro em 30/04/2024
Arquivamento 20249482649 de 30/04/2024 Protocolo 249482649 de 26/04/2024 NIRE 26202600337
Nome da empresa INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 202129187915721

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RbSWUMyYp48Hi233xQ&chave2=biyYHKotZXwAGXcK14FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07402955435-PAULO DE TARSO ESPINDOLA BATISTA|11765138426-ANDRE LUIZ RODRIGUES MONTEIRO JUNIOR

INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA
CNPJ: 39.509.826/0001-16 NIRE 26202600337 DATA 21/10/2020
ESTRADA DE ALDEIA, 9095, QUADRA 0015, LOTE 10-A, ALDEIA DOS CAMARÁS, CAMARAGIBE, PE, CEP 54.783-010

INDÍCES
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2022

			31/12/2021			31/12/2022		
LIQUIDEZ GERAL (LG):	AC + RLP / PC + ELP	=	53.173,76 / 535,10	=	**99,37**	53.173,76 / 535,10	=	**99,37**
LIQUIDEZ CORRENTE (LC):	AC / PC	=	53.173,76 / 535,10	=	**99,37**	53.173,76 / 535,10	=	**99,37**
SOLVÊNCIA GERAL (SG):	AT / PC + PNC	=	53.173,76 / 535,10	=	**99,37**	53.173,76 / 535,10	=	**99,37**
LIQUIDEZ DE RECURSOS PRÓPRIOS:	AC - PC / PL	=	52.638,66 / 52.638,66	=	**1,00**	52.638,66 / 52.638,66	=	**1,00**
ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO (IE):	PC + PNC / AT	=	535,10 / 53.173,76	=	**0,01**	535,10 / 53.173,76	=	**0,01**

Camaragibe, 31 de dezembro de 2022

Sob as penas de Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 001 a nº 09 do Livro nº 03
Registrado em Junta Comercial do Estado de Pernambuco Termo de autenticação 249492415 em 16/04/2024.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado
A sociedade não possui Auditoria Independente

PAULO DE TARSO ESPINDOLA BATISTA
Diretor
CPF: 074.029.554-35
RG: 7815018 SDS/PE

ANDRÉ LUIZ RODRIGUES MONTEIRO JUNIOR
Contador - CRC/PE 032810/O-0
CPF: 117.651.384-26
RG: 9648410 SDS - PE

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=tJa8RbSWUMyYp48Hi233xQ&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdIw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07402955435-PAULO DE TARSO ESPINDOLA BATISTA|11765138426-ANDRE LUIZ RODRIGUES MONTEIRO JUNIOR

30/04/2024
Certifico o Registro em 30/04/2024
JUCEPE
Arquivamento 20249482649 de 30/04/2024 Protocolo 249482649 de 26/04/2024 NIRE 26202600337
Nome da empresa INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 202129187915721

INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA
CNPJ: 39.509.826/0001-16 NIRE 26202600337 DATA 21/10/2020
ESTRADA DE ALDEIA, 9095, QUADRA 0015, LOTE 10-A, ALDEIA DOS CAMARÁS, CAMARAGIBE, PE, CEP 54.783-010

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2022

1) Contexto operacional

A INNOVAKIR IMPORTAÇÃO EM SAUDE LTDA é uma sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede e foro na cidade de Camaragibe no estado de Pernambuco, tendo como objeto social, Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente, tais como partes e acessorios para calcados, pecas e acessorios para uso domestico e pessoal, eletricos e eletronicos; comercio atacadista de produtos odontologicos; comercio varejista de artigos medicos e ortopedicos; representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares; comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, tais como produtos derivados do leite, naturais, dieteticos e nutricao esportiva; comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

2) Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com o modelo simplificado das normas brasileiras de contabilidades aplicadas e pequenas e médias empresas, além dos princípios fundamentais de contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) Principais práticas contábeis

I. Caixa e equivalentes de caixa
Incluem o caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez (investimentos com vencimento original menor que 90 dias), que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor

II. Impostos federais
A empresa é optante pelo Simples Nacional,irá apurar e contabilizar os seus tributos pelo regime de caixa.

III. Responsabilidades e contingências

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

IV. Reconhecimento das receitas

A receita compreande o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços no curso normal das atividades da empresa. A receita será apresentada liquida dos impostos, dos abatimentos e dos descontos.

V. Capital Social

O capital social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuída entre os sócios:

SÓCIOS	PARTICIPAÇÃO	Nº DE QUOTAS	VALOR (R$)
CLAUDIA MARIA COELHO DA SILVA	100%	100.000	R$ 100.000,00
	100%	100.000	R$ 100.000,00

4) Eventos subsequentes

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

5) Inatividade em 2022

A empresa declara que permaneceu sem movimento durante o período de 2022 devido a uma alteração de endereço para outro município, de forma que as operações tiveram de ser interrompidas por conta da reestruturação física do espaço de trabalho.

Sob as penas de Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 001 a nº 09 do Livro nº 03
Registrado em Junta Comercial do Estado de Pernambuco Termo de autenticação 249492415 em 16/04/2024.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado
A sociedade não possui Auditoria Independente

Camaragibe, 31 de dezembro de 2022

PAULO DE TARSO ESPINDOLA BATISTA
Diretor
CPF: 074.029.554-35
RG: 7815018 SDS/PE

ANDRÉ LUIZ RODRIGUES MONTEIRO JUNIOR
Contador - CRC/PE 032810/O-0
CPF: 117.651.384-26
RG: 9648410 SDS - PE

30/04/2024

Certifico o Registro em 30/04/2024
Arquivamento 20249482649 de 30/04/2024 Protocolo 249482649 de 26/04/2024 NIRE 26202600337
Nome da empresa INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 202129187915721

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=tJq8RbSWUMyYp48Hi233xQ&chave2=bivYHKotZXwAGXcK14FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07402955435-PAULO DE TARSO ESPINDOLA BATISTA:11765138426-ANDRE LUIZ RODRIGUES MONTEIRO JUNIOR

JUCEPE
JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO

249482649

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA
PROTOCOLO	249482649 - 26/04/2024
ATO	223 - BALANCO PUBLICADO
EVENTO	223 - BALANCO PUBLICADO

MATRIZ

NIRE 26202600337
CNPJ 39.509.826/0001-16
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2024
SOB N: 20249482649

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07402955435 - PAULO DE TARSO ESPINDOLA BATISTA - Assinado em 26/04/2024 às 16:01:22

Cpf: 11765138426 - ANDRE LUIZ RODRIGUES MONTEIRO JUNIOR - Assinado em 18/04/2024 às 15:25:20

Assinado eletronicamente por
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO
Secretário-Geral

30/04/2024

JUCEPE
Certifico o Registro em 30/04/2024
Arquivamento 20249482649 de 30/04/2024 Protocolo 249482649 de 26/04/2024 NIRE 26202600337
Nome da empresa INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 202129187915721

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=JlOD56K1TVY78abadRdTX9uZ__aYHNbYLWpi94aJyTBY9-U22qiqwg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07402955435-PAULO DE TARSO ESPINDOLA BATISTA|11765138426-ANDRE LUIZ RODRIGUES MONTEIRO JUNIOR

Folha: 00001

TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO número 004 (quatro), 00009 (nove) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00009 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social:	INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA
Endereço:	Estrada de Aldeia, 9095, Q15, L10-A
Bairro:	Aldeia dos Camarás
Cidade:	Camaragibe
Estado:	PE
CEP:	54.783-010
Registro na Junta (NIRE):	26202600337
Data do Registro:	21/10/2020
Inscrição Estadual:	0919208-50
C.N.P.J./C.P.F.:	39.509.826/0001-16
Data de Encerramento do Exercício Social:	31/12/2023

Camaragibe , 31 de Dezembro de 2023

PAULO DE TARSO ESPINDOLA BATISTA
DIRETOR(A)
RG: 7815018
CPF: 074.029.554-35

ANDRE LUIZ R MONTEIRO JUNIOR
CONTADOR
CPF: 117.651.384-26
CRC: 032810/O-0 UF: PE

JUCEPE
Junta Comercial do Estado de Pernambuco
Certifico o Registro em 26/04/2024
Arquivamento 249491664 Protocolo 249491664 de 08/04/2024
Nome da empresa INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA
NIRE 26202600337
Este documento pode ser verificado em
http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 234335360065
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2024
por Joao Paulo Rocha Damasceno 00968800408 - Secretário Geral

66 - INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA
Contabilidade

Diário Geral

Folha: 2
Data: 31/12/2023
Hora: 15:11:52

CNPJ: 39.509.826/0001-16
Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Mês/Ano: 12/2023

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
31			SEM MOVIMENTO	**Total do Dia:**	**0,00**	**0,00**
				Total do Mês:	**0,00**	**0,00**
				Total Geral:	**0,00**	**0,00**

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=JlOD56K1TVY78abadRdTX9uZ__aYHNbYLWpi94aJyTBY9-UZ2qiqwq
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07402955435-PAULO DE TARSO ESPINDOLA BATISTA|11765138426-ANDRE LUIZ RODRIGUES MONTEIRO JUNIOR

INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA
CNPJ: 39.509.826/0001-16 NIRE 26202600337 DATA 21/10/2020
ESTRADA DE ALDEIA, 9095, QUADRA 0015, LOTE 10-A, ALDEIA DOS CAMARÁS, CAMARAGIBE, PE, CEP 54.783-010

BALANÇO PATRIMONIAL
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2023
(valores expressos em reais)

ATIVO	2022	2023
Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	53.173,76	53.173,76
Total do ativo circulante	**53.173,76**	**53.173,76**
TOTAL DO ATIVO	**53.173,76**	**53.173,76**

PASSIVO	2022	2023
Circulante		
Obrigações Fiscais	535,10	535,10
Total do passivo circulante	**535,10**	**535,10**
Patrimônio líquido		
Capital	100.000,00	100.000,00
Lucros (prejuízo) acumulados	(47.361,34)	(47.361,34)
Total do patrimônio líquido	**52.638,66**	**52.638,66**
TOTAL DO PASSIVO	**53.173,76**	**53.173,76**

Camaragibe, 31 de dezembro de 2023

PAULO DE TARSO ESPINDOLA BATISTA
Diretor
CPF: 454.463.774-00
RG: 2956835 SSP/PE

ANDRÉ LUIZ RODRIGUES MONTEIRO JUNIOR
Contador - CRC/PE 032810/O-0
CPF: 117.651.384-26
RG: 9648410 SDS - PE

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J1OD56K1TVY78abadRdTX9uZ__aYHNbYLWpi94aJyTBY9-UZ2qiqwg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07402955435-PAULO DE TARSO ESPINDOLA BATISTA|11765138426-ANDRE LUIZ RODRIGUES MONTEIRO JUNIOR

INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA
CNPJ: 39.509.826/0001-16 NIRE 26202600337 DATA 21/10/2020
ESTRADA DE ALDEIA, 9095, QUADRA 0015, LOTE 10-A, ALDEIA DOS CAMARÁS, CAMARAGIBE, PE, CEP 54.783-010

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2023
(valores expressos em reais)

	2022	2023
Receita Bruta	-	-
(-) Deduções da receita		
Impostos	-	-
Devoluções de vendas	-	-
	-	-
Receita Liquida	-	-
Custo de Mercadoria Vendida		
(-) CMV	-	-
	-	-
Lucro Bruto	-	-
(-) Despesas operacionais		
Despesas com vendas	-	-
Administrativas	-	-
Trabalhistas	-	-
	-	-
Resultado antes das despesas e receitas financeiras	-	-
Receitas financeiras	-	-
Despesas financeiras	-	-
Resultado antes dos tributos sobre o lucro	-	-
Lucro liquído do exercício	-	-

Camaragibe, 31 de dezembro de 2023

PAULO DE TARSO ESPINDOLA BATISTA
Diretor
CPF: 454.463.774-00
RG: 2956835 SSP/PE

ANDRÉ LUIZ RODRIGUES MONTEIRO JUNIOR
Contador - CRC/PE 032810/O-0
CPF: 117.651.384-26
RG: 9648410 SDS - PE

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J1OD56K1TVY78abadRdTX9uZ__aYHNbYLWpi94aJyTBY9-UZ2qiqwg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07402955435-PAULO DE TARSO ESPINDOLA BATISTA|11765138426-ANDRE LUIZ RODRIGUES MONTEIRO JUNIOR

INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA
CNPJ: 39.509.826/0001-16 NIRE 26202600337 DATA 21/10/2020
ESTRADA DE ALDEIA, 9095, QUADRA 0015, LOTE 10-A, ALDEIA DOS CAMARÁS, CAMARAGIBE, PE, CEP 54.783-010

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2023

(valores expressos em reais)

	Capital	Lucro/Prejuizo	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**100.000,00**	**(47.361,34)**	**52.638,66**
(-) Distribuição de Lucro		-	-
Lucro do exercício		-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**100.000,00**	**(47.361,34)**	**52.638,66**

Camaragibe, 31 de dezembro de 2023

PAULO DE TARSO ESPINDOLA BATISTA
Diretor
CPF: 454.463.774-00
RG: 2956835 SSP/PE

ANDRÉ LUIZ RODRIGUES MONTEIRO JUNIOR
Contador - CRC/PE 032810/O-0
CPF: 117.651.384-26
RG: 9648410 SDS - PE

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=JlOD56K1TVY78abadRdTX9uZ__aYHNbYLWpi94aJyTBY9-UZ2qiqwg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07402955435-PAULO DE TARSO ESPINDOLA BATISTA|11765138426-ANDRE LUIZ RODRIGUES MONTEIRO JUNIOR

INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA Folha 06

CNPJ: 39.509.826/0001-16 NIRE 26202600337 DATA 21/10/2020

ESTRADA DE ALDEIA, 9095, QUADRA 0015, LOTE 10-A, ALDEIA DOS CAMARÁS, CAMARAGIBE, PE, CEP 54.783-010

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2023
(valores expressos em reais)

	2022	2023
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro (Prejuizo) do exercício	-	-
Ajuste:		
Depreciação		
	-	-
Variação dos ativos operacionais		
Estoque	-	-
	-	-
	-	-
Variação dos passivos operacionais		
Obrigações Trabalhistas	-	-
Obrigações Fiscais	-	-
	-	-
	-	-
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	-	-
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Integralização de Capital	-	-
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	-	-
VARIAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES A CAIXA	-	-
Representado por:		
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercicio	53.173,76	53.173,76
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercicio	53.173,76	53.173,76
	-	-

Camaragibe, 31 de dezembro de 2023

PAULO DE TARSO ESPINDOLA BATISTA
Diretor
CPF: 454.463.774-00
RG: 2956835 SSP/PE

ANDRÉ LUIZ RODRIGUES MONTEIRO JUNIOR
Contador - CRC/PE 032810/O-0
CPF: 117.651.384-26
RG: 9648410 SDS - PE

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=JlOD56K1TVY78abadRdTX9uZ__aYHNbYLWpi94aJyTBY9-UZ2qiqwg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07402955435-PAULO DE TARSO ESPINDOLA BATISTA|11765138426-ANDRE LUIZ RODRIGUES MONTEIRO JUNIOR

INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA
CNPJ: 39.509.826/0001-16 NIRE 26202600337 DATA 21/10/2020
ESTRADA DE ALDEIA, 9095, QUADRA 0015, LOTE 10-A, ALDEIA DOS CAMARÁS, CAMARAGIBE, PE, CEP 54.783-010

INDÍCES
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2023

			31/12/2022			31/12/2023		
LIQUIDEZ GERAL (LG):	AC + RLP / PC + ELP	=	53.173,76 / 535,10	=	99,37	53.173,76 / 535,10	=	99,37
LIQUIDEZ CORRENTE (LC):	AC / PC	=	53.173,76 / 535,10	=	99,37	53.173,76 / 535,10	=	99,37
SOLVÊNCIA GERAL (SG):	AT / PC + PNC	=	53.173,76 / 535,10	=	99,37	53.173,76 / 535,10	=	99,37
LIQUIDEZ DE RECURSOS PRÓPRIOS:	AC - PC / PL	=	52.638,66 / 52.638,66	=	1,00	52.638,66 / 52.638,66	=	1,00
ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO (IE):	PC + PNC / AT	=	535,10 / 53.173,76	=	0,01	535,10 / 53.173,76	=	0,01

Camaragibe, 31 de dezembro de 2023

PAULO DE TARSO ESPINDOLA BATISTA
Diretor
CPF: 454.463.774-00
RG: 2956835 SSP/PE

ANDRÉ LUIZ RODRIGUES MONTEIRO JUNIOR
Contador - CRC/PE 032810/O-0
CPF: 117.651.384-26
RG: 9648410 SDS - PE

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J1OD56K1TVY78abadRdTX9uz__aYHNbYLWpi94aJyTEY9-U22qiqwg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07402955435-PAULO DE TARSO ESPINDOLA BATISTA|11765138426-ANDRE LUIZ RODRIGUES MONTEIRO JUNIOR

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J1OD56K1TVY78abadRdTX9uZ__aYHNbYLWpi94aJyTBY9-UZ2qiqwg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07402955435-PAULO DE TARSO ESPINDOLA BATISTA|11765138426-ANDRE LUIZ RODRIGUES MONTEIRO JUNIOR

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2023

1) Contexto operacional

A INNOVAKIR IMPORTAÇÃO EM SAUDE LTDA é uma sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede e foro na cidade de Camaragibe no estado de Pernambuco, tendo como objeto social, Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente, tais como partes e acessorios para calcados, pecas e acessorios para uso domestico e pessoal, eletricos e eletronicos; comercio atacadista de produtos odontologicos; comercio varejista de artigos medicos e ortopedicos; representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares; comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, tais como produtos derivados do leite, naturais, dieteticos e nutricao esportiva; comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

2) Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com o modelo simplificado das normas brasileiras de contabilidades aplicadas e pequenas e médias empresas, além dos princípios fundamentais de contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) Principais práticas contábeis

I. Caixa e equivalentes de caixa

Incluem o caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez (investimentos com vencimento original menor que 90 dias), que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor

II. Impostos federais

A empresa é optante pelo Simples Nacional,irá apurar e contabilizar os seus tributos pelo regime de caixa.

III. Responsabilidades e contingências

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

IV. Reconhecimento das receitas

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços no curso normal das atividades da empresa. A receita será apresentada líquida dos impostos, dos abatimentos e dos descontos.

V. Capital Social

O capital social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuída entre os sócios:

SÓCIOS	PARTICIPAÇÃO	Nº DE QUOTAS	VALOR (R$)
CLAUDIA MARIA COELHO DA SILVA	100%	100.000	R$ 100.000,00
	100%	100.000	R$ 100.000,00

4) Eventos subsequentes

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

5) Inatividade em 2022

A empresa declara que continuou sem movimento durante o período de 2023 durante deliberações societárias a respeito de suas atividades e seu endereço.

Camaragibe, 31 de dezembro de 2023

PAULO DE TARSO ESPINDOLA BATISTA
Diretor
CPF: 454.463.774-00
RG: 2956835 SSP/PE

ANDRÉ LUIZ RODRIGUES MONTEIRO JUNIOR
Contador - CRC/PE 032810/O-0
CPF: 117.651.384-26
RG: 9648410 SDS - PE

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=JlOD56K1TVY78abadRdTX9uZ__aYHNbYlWpi94aJyTBY9-UZ2qiqwg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07402955435-PAULO DE TARSO ESPINDOLA BATISTA|11765138426-ANDRE LUIZ RODRIGUES MONTEIRO JUNIOR

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO número 004 (quatro), 00009 (nove) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00009 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2023 a 31/12/2023

Razão Social:	INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA
Endereço:	Estrada de Aldeia, 9095, Q15, L10-A
Bairro:	Aldeia dos Camarás
Cidade:	Camaragibe
Estado:	PE
CEP:	54.783-010
Registro na Junta (NIRE):	26202600337
Data do Registro:	21/10/2020
Inscrição Estadual:	0919208-50
C.N.P.J./C.P.F.:	39.509.826/0001-16

Camaragibe , 31 de Dezembro de 2023

PAULO DE TARSO ESPINDOLA BATISTA
DIRETOR(A)
RG: 7815018
CPF: 074.029.554-35

ANDRE LUIZ R MONTEIRO JUNIOR
CONTADOR
CPF: 117.651.384-26
CRC: 032810/O-0 UF: PE

JUCEPE
Junta Comercial do Estado de Pernambuco
Certifico o Registro em 26/04/2024
Arquivamento 249491664 Protocolo 249491664 de 08/04/2024
Nome da empresa INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA
NIRE 26202600337
Este documento pode ser verificado em
http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 234335360065
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2024
por Joao Paulo Rocha Damasceno 00968800408 - Secretário Geral

INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA
CNPJ: 39.509.826/0001-16 NIRE 26202600337 DATA 21/10/2020
RUA JOSE DA SILVA LUCENA, 102, GALPAO 0001, SALA 11, IMBIRIBEIRA, RECIFE, PE, CEP 51.150-430

BALANÇO PATRIMONIAL
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2023
(valores expressos em reais)

ATIVO	2022	2023	PASSIVO	2022	2023
Circulante			**Circulante**		
Caixa e equivalentes de caixa	53.173,76	53.173,76	Obrigações Fiscais	535,10	535,10
Total do ativo circulante	**53.173,76**	**53.173,76**	**Total do passivo circulante**	**535,10**	**535,10**
			Patrimônio líquido		
			Capital	100.000,00	100.000,00
			Lucros (prejuizo) acumulados	(47.361,34)	(47.361,34)
			Total do patrimônio líquido	**52.638,66**	**52.638,66**
TOTAL DO ATIVO	**53.173,76**	**53.173,76**	**TOTAL DO PASSIVO**	**53.173,76**	**53.173,76**

Recife, 31 de dezembro de 2023

Sob as penas de Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 01 a nº 09 do Livro nº 05
Registrado em Junta Comercial do Estado de Pernambuco Termo de autenticação 248913484 em 17/06/2024.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado
A sociedade não possui Auditoria Independente

BRUNO JOSEPH CALDAS BORGES
Diretor
CPF: 068.844.894-13
RG: 6721843 SSP/PE

ANDRÉ LUIZ RODRIGUES MONTEIRO JUNIOR
Contador - CRC/PE 032810/O-0
CPF: 117.651.384-26
RG: 9648410 SDS - PE

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJg8RbSMUNWG06FCgAeRtA&chave2=bivYHKotZXwAGXcRi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06884489413-BRUNO JOSEPH CALDAS BORGES|11765138426-ANDRE LUIZ RODRIGUES MONTEIRO JUNIOR

19/06/2024

Certifico o Registro em 19/06/2024
Arquivamento 20249482525 de 19/06/2024 Protocolo 249482525 de 18/06/2024 NIRE 26202600337
Nome da empresa INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 362148623449086

INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA
CNPJ: 39.509.826/0001-16 NIRE 26202600337 DATA 21/10/2020
RUA JOSE DA SILVA LUCENA, 102, GALPAO 0001, SALA 11, IMBIRIBEIRA, RECIFE, PE, CEP 51.150-430

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2023
(valores expressos em reais)

	2022	2023
Receita Bruta	-	-
(-) Deduções da receita		
Impostos	-	-
Devoluções de vendas	-	-
	-	-
Receita Liquida	-	-
Custo de Mercadoria Vendida		
(-) CMV	-	-
	-	-
Lucro Bruto	-	-
(-) Despesas operacionais		
Despesas com vendas	-	-
Administrativas	-	-
Trabalhistas	-	-
	-	-
Resultado antes das despesas e receitas financeiras	-	-
Receitas financeiras	-	-
Despesas financeiras	-	-
Resultado antes dos tributos sobre o lucro	-	-
Lucro liquído do exercício	-	-

Recife, 31 de dezembro de 2023

Sob as penas de Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 01 a nº 09 do Livro nº 05
Registrado em Junta Comercial do Estado de Pernambuco Termo de autenticação 248913484 em 17/06/2024.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado
A sociedade não possui Auditoria Independente

BRUNO JOSEPH CALDAS BORGES
Diretor
CPF: 068.844.894-13
RG: 6721843 SSP/PE

ANDRÉ LUIZ RODRIGUES MONTEIRO JUNIOR
Contador - CRC/PE 032810/O-0
CPF: 117.651.384-26
RG: 9648410 SDS - PE

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

19/06/2024

Certifico o Registro em 19/06/2024
Arquivamento 20249482525 de 19/06/2024 Protocolo 249482525 de 18/06/2024 NIRE 26202600337
Nome da empresa INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 362148623449086

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RbSWUMwG06FCgAeRtA&chave2=biyYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06884489413-BRUNO JOSEPH CALDAS BORGES:11765138426-ANDRE LUIZ RODRIGUES MONTEIRO JUNIOR

INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA
CNPJ: 39.509.826/0001-16 NIRE 26202600337 DATA 21/10/2020
RUA JOSE DA SILVA LUCENA, 102, GALPAO 0001, SALA 11, IMBIRIBEIRA, RECIFE, PE, CEP 51.150-430

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2023

(valores expressos em reais)

	Capital	Lucro/Prejuizo	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**100.000,00**	**(47.361,34)**	**52.638,66**
(-) Distribuição de Lucro		-	-
Lucro do exercício		-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**100.000,00**	**(47.361,34)**	**52.638,66**

Recife, 31 de dezembro de 2023

Sob as penas de Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 01 a nº 09 do Livro nº 05
Registrado em Junta Comercial do Estado de Pernambuco Termo de autenticação 248913484 em 17/06/2024.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado
A sociedade não possui Auditoria Independente

BRUNO JOSEPH CALDAS BORGES
Diretor
CPF: 068.844.894-13
RG: 6721843 SSP/PE

ANDRÉ LUIZ RODRIGUES MONTEIRO JUNIOR
Contador - CRC/PE 032810/O-0
CPF: 117.651.384-26
RG: 9648410 SDS - PE

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

19/06/2024

Certifico o Registro em 19/06/2024
Arquivamento 20249482525 de 19/06/2024 Protocolo 249482525 de 18/06/2024 NIRE 26202600337
Nome da empresa INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 362148623449086

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RbSWUNWG06FCgAeRtA&chave2=biVYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06884489413-BRUNO JOSEPH CALDAS BORGES:11765138426-ANDRE LUIZ RODRIGUES MONTEIRO JUNIOR

INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA
CNPJ: 39.509.826/0001-16 NIRE 26202600337 DATA 21/10/2020
RUA JOSE DA SILVA LUCENA, 102, GALPAO 0001, SALA 11, IMBIRIBEIRA, RECIFE, PE, CEP 51.150-430

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2023
(valores expressos em reais)

	2022	2023
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro (Prejuizo) do exercicio	-	-
Ajuste:		
Depreciação		
	-	-
Variação dos ativos operacionais		
Estoque	-	-
	-	-
	-	-
Variação dos passivos operacionais		
Obrigações Trabalhistas	-	-
Obrigações Fiscais	-	-
	-	-
	-	-
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	-	-
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Integralização de Capital	-	-
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	-	-
VARIAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES A CAIXA	-	-
Representado por:		
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercicio	53.173,76	53.173,76
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercicio	53.173,76	53.173,76
	-	-

Recife, 31 de dezembro de 2023

Sob as penas de Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 01 a nº 09 do Livro nº 05
Registrado em Junta Comercial do Estado de Pernambuco Termo de autenticação 248913484 em 17/06/2024.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado
A sociedade não possui Auditoria Independente

BRUNO JOSEPH CALDAS BORGES
Diretor
CPF: 068.844.894-13
RG: 6721843 SSP/PE

ANDRÉ LUIZ RODRIGUES MONTEIRO JUNIOR
Contador - CRC/PE 032810/O-0
CPF: 117.651.384-26
RG: 9648410 SDS - PE

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

19/06/2024

Certifico o Registro em 19/06/2024
Arquivamento 20249482525 de 19/06/2024 Protocolo 249482525 de 18/06/2024 NIRE 26202600337
Nome da empresa INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 362148623449086

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq6RbSWUMwG06FCgAeRLA&chave2=bivYHKotZXwAGXcK14FdIw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06884489413-BRUNO JOSEPH CALDAS BORGES|11765138426-ANDRE LUIZ RODRIGUES MONTEIRO JUNIOR

INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA
CNPJ: 39.509.826/0001-16 NIRE 26202600337 DATA 21/10/2020
RUA JOSE DA SILVA LUCENA, 102, GALPAO 0001, SALA 11, IMBIRIBEIRA, RECIFE, PE, CEP 51.150-430

INDÍCES
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2023

			31/12/2022			31/12/2023		
LIQUIDEZ GERAL (LG):	AC + RLP / PC + ELP	=	53.173,76 / 535,10	=	**99,37**	53.173,76 / 535,10	=	**99,37**
LIQUIDEZ CORRENTE (LC):	AC / PC	=	53.173,76 / 535,10	=	**99,37**	53.173,76 / 535,10	=	**99,37**
SOLVÊNCIA GERAL (SG):	AT / PC + PNC	=	53.173,76 / 535,10	=	**99,37**	53.173,76 / 535,10	=	**99,37**
LIQUIDEZ DE RECURSOS PRÓPRIOS:	AC - PC / PL	=	52.638,66 / 52.638,66	=	**1,00**	52.638,66 / 52.638,66	=	**1,00**
ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO (IE):	PC + PNC / AT	=	535,10 / 53.173,76	=	**0,01**	535,10 / 53.173,76	=	**0,01**

Recife, 31 de dezembro de 2023

Sob as penas de Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 01 a nº 09 do Livro nº 05
Registrado em Junta Comercial do Estado de Pernambuco Termo de autenticação 248913484 em 17/06/2024.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado
A sociedade não possui Auditoria Independente

BRUNO JOSEPH CALDAS BORGES
Diretor
CPF: 068.844.894-13
RG: 6721843 SSP/PE

ANDRÉ LUIZ RODRIGUES MONTEIRO JUNIOR
Contador - CRC/PE 032810/O-0
CPF: 117.651.384-26
RG: 9648410 SDS - PE

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RbSWUMwG06FCgAeRtA&chave2=biVYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06884489413-BRUNO JOSEPH CALDAS BORGES:11765138426-ANDRE LUIZ RODRIGUES MONTEIRO JUNIOR

19/06/2024

Certifico o Registro em 19/06/2024
Arquivamento 20249482525 de 19/06/2024 Protocolo 249482525 de 18/06/2024 NIRE 26202600337
Nome da empresa INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 362148623449086

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavei=tJq8BbSWUMwG06FCgAeRtA&chave2=biyYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06884489413-BRUNO JOSEPH CALDAS BORGES:11765138426-ANDRE LUIZ RODRIGUES MONTEIRO JUNIOR

INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA
CNPJ: 39.509.826/0001-16 NIRE 26202600337 DATA 21/10/2020
RUA JOSE DA SILVA LUCENA, 102, GALPAO 0001, SALA 11, IMBIRIBEIRA, RECIFE, PE, CEP 51.150-430

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2023

1) Contexto operacional

A INNOVAKIR IMPORTAÇÃO EM SAUDE LTDA é uma sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede e foro na cidade de Camaragibe no estado de Pernambuco, tendo como objeto social, Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente, tais como partes e acessorios para calcados, pecas e acessorios para uso domestico e pessoal, eletricos e eletronicos; comercio atacadista de produtos odontologicos; comercio varejista de artigos medicos e ortopedicos; representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares; comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, tais como produtos derivados do leite, naturais, dieteticos e nutricao esportiva; comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

2) Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com o modelo simplificado das normas brasileiras de contabilidades aplicadas e pequenas e médias empresas, além dos princípios fundamentais de contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) Principais práticas contábeis

I. Caixa e equivalentes de caixa
Incluem o caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez (investimentos com vencimento original menor que 90 dias), que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor

II. Impostos federais
A empresa é optante pelo Simples Nacional,irá apurar e contabilizar os seus tributos pelo regime de caixa.

III. Responsabilidades e contingências

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualsquer naturezas.

IV. Reconhecimento das receitas

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços no curso normal das atividades da empresa. A receita será apresentada líquida dos impostos, dos abatimentos e dos descontos.

V. Capital Social

O capital social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuída entre os sócios:

SÓCIOS	PARTICIPAÇÃO	Nº DE QUOTAS	VALOR (R$)
BRUNO JOSEPH CALDAS BORGES	100%	100.000	R$ 100.000,00
	100%	100.000	R$ 100.000,00

4) Eventos subsequentes

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

5) Inatividade em 2023

A empresa declara que continuou sem movimento durante o período de 2023 durante deliberações societárias a respeito de suas atividades e seu endereço.

Sob as penas de Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 01 a nº 09 do Livro nº 05
Registrado em Junta Comercial do Estado de Pernambuco Termo de autenticação 248913484 em 17/06/2024.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado
A sociedade não possui Auditoria Independente

Recife, 31 de dezembro de 2023

BRUNO JOSEPH CALDAS BORGES
Diretor
CPF: 068.844.894-13
RG: 6721843 SSP/PE

ANDRÉ LUIZ RODRIGUES MONTEIRO JUNIOR
Contador - CRC/PE 032810/O-0
CPF: 117.651.384-26
RG: 9648410 SDS - PE

19/06/2024

JUCEPE
Certifico o Registro em 19/06/2024
Arquivamento 20249482525 de 19/06/2024 Protocolo 249482525 de 18/06/2024 NIRE 26202600337
Nome da empresa INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 362148623449086

JUCEPE
JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO

249482525

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA
PROTOCOLO	249482525 - 18/06/2024
ATO	223 - BALANCO PUBLICADO
EVENTO	223 - BALANCO PUBLICADO

MATRIZ

NIRE 26202600337
CNPJ 39.509.826/0001-16
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2024
SOB N: 20249482525

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06884489413 - BRUNO JOSEPH CALDAS BORGES - Assinado em 18/06/2024 às 09:49:27

Cpf: 11765138426 - ANDRE LUIZ RODRIGUES MONTEIRO JUNIOR - Assinado em 18/06/2024 às 09:50:56

Assinado eletronicamente por
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA GERAL

19/06/2024

JUCEPE
Certifico o Registro em 19/06/2024
Arquivamento 20249482525 de 19/06/2024 Protocolo 249482525 de 18/06/2024 NIRE 26202600337
Nome da empresa INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 362148623449086

469

CRCPE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ANDRE LUIZ RODRIGUES MONTEIRO JUNIOR
REGISTRO.....	: PE-032810/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.651.384-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 07/03/2025 as 14:31:43.
Válido até: 05/06/2025.
Código de Controle: 248986.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Categoria
CONTADOR

Nº Registro
PE-032810/O-0

Nome
ANDRE LUIZ RODRIGUES MONTEIRO JUNIOR

Nascimento
05/01/1999

Nacionalidade
BRASILEIRA

Naturalidade
PAULISTA-PE

André Luiz R. Monteiro Junior

Assinatura do Profissional



Filiação
ANDRE LUIZ RODRIGUES MONTEIRO
ADEILDA CARNEIRO DE ARAUJO MONTEIRO

CPF
117.651.384-26

Documento de Identificação
9648410 SDS-PE

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.

Data de Registro
14/04/2023

Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade
Código de Validação: **171F8B**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:
https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/11765138426/codigo/171F8B

Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em **quarta-feira, 24 de janeiro de 2024, às 14:23**.

66 - INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA
Contabilidade
Consolidação: Empresa **Grau: 5**

Balancete de Verificação

Página: 1
Emissão: 08/04/2024 13:31:00
Período: 01/2023 a 12/2023

Conta	Reduzida	Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1		ATIVO	53.173,76 D	0,00	0,00	53.173,76 D
1.1		ATIVO CIRCULANTE	53.173,76 D	0,00	0,00	53.173,76 D
1.1.01		DISPONIBILIDADES	53.173,76 D	0,00	0,00	53.173,76 D
1.1.01.01		CAIXA	53.173,76 D	0,00	0,00	53.173,76 D
1.1.01.01.0003	2-1	Caixa Capital	53.173,76 D	0,00	0,00	53.173,76 D
2		PASSIVO	53.173,76 C	0,00	0,00	53.173,76 C
2.1		PASSIVO CIRCULANTE	535,10 C	0,00	0,00	535,10 C
2.1.03		OBRIGACOES E ENCARGOS SOC	535,10 C	0,00	0,00	535,10 C
2.1.03.02		ENCARGOS SOCIAIS	535,10 C	0,00	0,00	535,10 C
2.1.03.02.0001	521-5	INSS a Recolher - Folha d	468,98 C	0,00	0,00	468,98 C
2.1.03.02.0006	526-6	IRRF S Folha a Recolher	66,12 C	0,00	0,00	66,12 C
2.3		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	52.638,66 C	0,00	0,00	52.638,66 C
2.3.01		CAPITAL SOCIAL	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C
2.3.01.01		CAPITAL SOCIAL	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C
2.3.01.01.0001	23-7	Capital Registrado	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C
2.3.03		RESULTADO ACUMULADO	-47.361,34 D	0,00	0,00	-47.361,34 D
2.3.03.01		LUCROS E PREJUÍZOS ACUMUL	-47.361,34 D	0,00	0,00	-47.361,34 D
2.3.03.01.0001	200-1	Lucros / Prejuizos Acumul	-47.361,34 D	0,00	0,00	-47.361,34 D
		TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Total de ATIVO	53.173,76 D	Total de PASSIVO	53.173,76 C
Somatórias	53.173,76 D 53.173,76 C		
Total do Lucro do Período	0,00		

66 - INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA
Contabilidade
Consolidação: Empresa

Balancete de Verificação

Grau: 5

Emissão: 08/04/2024 13:30:22
Período: 01/2022 a 12/2022

Conta	Reduzida	Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1		ATIVO	53.173,76 D	0,00	0,00	53.173,76 D
1.1		ATIVO CIRCULANTE	53.173,76 D	0,00	0,00	53.173,76 D
1.1.01		DISPONIBILIDADES	53.173,76 D	0,00	0,00	53.173,76 D
1.1.01.01		CAIXA	53.173,76 D	0,00	0,00	53.173,76 D
1.1.01.01.0003	2-1	Caixa Capital	53.173,76 D	0,00	0,00	53.173,76 D
2		PASSIVO	53.173,76 C	0,00	0,00	53.173,76 C
2.1		PASSIVO CIRCULANTE	535,10 C	0,00	0,00	535,10 C
2.1.03		OBRIGACOES E ENCARGOS SOC	535,10 C	0,00	0,00	535,10 C
2.1.03.02		ENCARGOS SOCIAIS	535,10 C	0,00	0,00	535,10 C
2.1.03.02.0001	521-5	INSS a Recolher - Folha d	468,98 C	0,00	0,00	468,98 C
2.1.03.02.0006	526-6	IRRF S Folha a Recolher	66,12 C	0,00	0,00	66,12 C
2.3		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	52.638,66 C	0,00	0,00	52.638,66 C
2.3.01		CAPITAL SOCIAL	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C
2.3.01.01		CAPITAL SOCIAL	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C
2.3.01.01.0001	23-7	Capital Registrado	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C
2.3.03		RESULTADO ACUMULADO	-47.361,34 D	0,00	0,00	-47.361,34 D
2.3.03.01		LUCROS E PREJUÍZOS ACUMUL	-47.361,34 D	0,00	0,00	-47.361,34 D
2.3.03.01.0001	200-1	Lucros / Prejuízos Acumul	-47.361,34 D	0,00	0,00	-47.361,34 D
		TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Total de ATIVO	53.173,76 D	Total de PASSIVO	53.173,76 C
Somatórias	53.173,76 D 53.173,76 C		
Total do Lucro do Período	0,00		

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA**, situada na Rua Jose da Silva Lucena, nº102,GALPAO 0001 SALA 11-IMBIRIBEIRA – RECIFE - PE , inscrita no **CNPJ sob o** n.º **39.509.826/0001-16** , é nossa fornecedora de Medicamentos e Material Médico Hospitalar, executando o fornecimento dentro das normas estabelecidas, quanto as quantidades, prazo de entrega e validade dos produtos, não constando nada que desabone sua conduta.

PRODUTO	QUANT.
PEPTAMEN JUNIOR NTR DUAL 500ML	300 UNID
PEPTAMEN INTENSE 1L SF	120 UNID
ISOSOURCE SOYA 1L	500 UNID

Maceió, 04 de Novembro de 2024.

JOSÉ EDINALDO LINO DA SILVA
MAT: 3205-0
GERENTE ADMINISTRATIVO - GERAD

Prefeitura do Recife

Secretaria de Saúde
Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde
Gerência de Vigilância Sanitária

LICENÇA SANITÁRIA

Processo nº: 8026592524 **Data Validade:** 12/07/2026

A **Gerência de Vigilância Sanitária, CONCEDE** a presente **LICENÇA SANITÁRIA**, processo nº **8026592524**, conforme dados abaixo:

1. Dados do Empreendedor

Nome/Razão Social: INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA
CPF/CNPJ: 39.509.826/0001-16
Endereço: RUA JOSE DA SILVA LUCENA, 102
GALPAO 0001
IMBIRIBEIRA - RECIFE/PE

Sequencial do Imóvel: **699319.2** Inscrição Mercantil: **831.597-3**

Responsável Técnico: ANNA RACHEL COSTA LUIZ, CPF - 058.xxx.xxx-56, Orgão - CRF/PE, Registro profissional - 7916

2. Atividade(s):

Código	Descrição
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTR E MATER P/ USO MÉDICO, CIRÚRG, HOSP E DE LABORATÓRIOS
4645103	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
4631100	COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS
4637199	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUT ALIMENT N/ ESP
4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
4664800	COM ATAC DE MÁQ, APAR E EQUIP P/ USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR;

3. Condicionante(s) Geral(is)

4. Condicionante(s) Específica(s)

5. Informação(ões) Complementar(es)



Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o link https://processos.recife.pe.gov.br/pcr-urbanistico/externo/exibircertificado/exibir-certificado.action e digite o código existente no rodapé do selo

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO - SEDEPE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 26202600337	CNPJ 39.509.826/0001-16	Arquivamento do ato Constituitivo 21/10/2020	Inicio da atividade 21/10/2020
Endereco: RUA JOSE DA SILVA LUCENA, 102 GALPAO 0001 SALA 11, IMBIRIBEIRA, RECIFE, PE - CEP: 51150430			

OBJETO SOCIAL

REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO MEDICO HOSPITALARES COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR PARTES E PECAS ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRICAO, COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURACÃO
R$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS R$ Capital integralizado: 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
ARTHUR ARAUJO DOS ANJOS 054.724.884-94	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ARTHUR ARAUJO DOS ANJOS 054.724.884-94	300.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX

259528374

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 8546575064826 EMITIDA: 19/03/2025 PROTOCOLO: 259528374

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO - SEDEPE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 26202600337	CNPJ 39.509.826/0001-16	Arquivamento do ato Constituitivo 21/10/2020	Inicio da atividade 21/10/2020
Endereco: RUA JOSE DA SILVA LUCENA, 102 GALPAO 0001 SALA 11, IMBIRIBEIRA, RECIFE, PE - CEP: 51150430			

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 21/11/2024	Número 20248154389	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 002 - ALTERACÃO Evento: 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX Endereco: XXXXXX

Observação

RECIFE - PE, 19 de Março de 2025

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

259528374

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 8546575064826 EMITIDA: 19/03/2025 PROTOCOLO: 259528374

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA

CNPJ
39.509.826/0001-16

Nome Fantasia
innovakir

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
AV AGAMENON MAGALHAES 167 - PRAZERES CEP: 54.310-420

Cidade/UF
JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE

Responsável Técnico
ANNA RACHEL COSTA LUIZ

Responsável Legal
BRUNO JOSEPH CALDAS BORGES

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
4.03661-6

Data da Autorização
23/08/2021

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.874849/2021-04

Autorização
Cosmético

Atividades / Classes

Armazenar

- Cosméticos
- Produtos de Higiene
- Perfumes

Distribuir

- Cosméticos
- Produtos de Higiene
- Perfumes

Expedir

- Cosméticos
- Produtos de Higiene
- Perfumes

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/04/2025 15:20:40

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA**
CNPJ: **45.053.942/0001-76**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/04/2025 15:08:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA**
CNPJ: **39.509.826/0001-16**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/04/2025 15:18:34

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ: **51.879.256/0001-51**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/04/2025 14:55:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **E J F DE MELO LTDA**
CNPJ: **45.233.615/0001-04**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220251303005
CNPJ: 45.233.615/0001-04 DADOS BANCÁRIOS: ITAÚ, AG: 5584, C.C. 99487-40614-7.
Tel.: (82) 98873-1123 E-MAIL: comercial@elementarnutricaoesaude.com.b

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	TOTAL A SOLICITAR	MODELO/ MARCA	CUSTO	TOTAL
10	FORMULA PEDIÁTRICA PARA SUPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL oral ou enteral, nutricionalmente completa em pó instantânea com possibilidade de diluição normocalórica e hipercalórica, normoproteica, rico de vitaminas e minerais. Isenta de glúten e lactose. Opções de sabores variados ou sem sabor. Lata de 400g	LATA	80	TROPHIC JUNIOR 400G | PRODIET	R$62,62	R$5.009,60
11	FORMULA PADRÃO PARA USO ENTERAL:	CAIXA	900	TROPHIC FIBER 1L | PRODIET	R$36,33	R$32.697,00

	hipercalórica e normoproteica com ômega 3 proveniente da adição de óleo de peixe com 1.500 kcal, 15g de fibras e 56 g de proteína					

1. Declaramos que a validade desta proposta é de 120 (noventa) dias a contar da data de sua entrega.

2. Declaramos expressamente que, no (s) preço (s) acima ofertado (s), estão inclusos todos os insumos e custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.

3. Declaro estar de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos e que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, descarrego, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação. Maceió - AL, 24 de abril de 2025.

Eduardo Jorge Ferreira de Melo

Eduardo Jorge F. de Melo
CPF: 647.349.194-53
E J F DE MELO LTDA
Cel.: 82.99673-3915 Tel.: 82.3027-8008
E-mail: Eduardok@elementarnutricaoesaude.com.br

INNOVAKIR
IMPORTAÇÃO EM SAÚDE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
ESTADO DE ALAGOAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 220251303005
DATA DE ABERTURA: 15/04/2025 AS 08:30H

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Pregoeiro

INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA - ME, CNPJ/MF n.º 39.509.826/0001-16, sediada rua José da Silva Lucena, 102 – Galpão 0001, sala 11 – Imbiribeira – Recife/PE – CEP: 51.150-430, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para a contratação, em conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA FABRICANTE REGISTRO ANVISA	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO UNITÁRIO EXTENSO	PREÇO TOTAL R$	PREÇO TOTAL EXTENSO
12	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES DE 0 A 06 MESES DE IDADE composta de probioticos, proteína láctea, óleos vegetais, maltodextrina, vitaminas, minerais e ferro. Lata de 400g ou 800g. (Tipo Nestogeno 1, NAN 1)	NESTOGENO 1 LATA C/400G/ NESTLÉ RG MS: 4.0076.1623 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	LATAS	130	R$ 43,90	quarenta e três reais e noventa centavos	R$ 5.707,00	cinco mil, setecentos e sete reais
13	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES DE IDADE composta de probioticos, proteína láctea, óleos vegetais, maltodextrina, vitaminas, minerais e ferro. Lata de 400g ou 800g. (Tipo Nestogeno 2, NAN 2)	NESTOGENO 2 LATA C/400G/ NESTLÉ RG MS: 4.0076.1853 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	LATAS	130	R$ 49,63	quarenta e nove reais e sessenta e três centavos	R$ 6.451,90	seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa centavos

15	FORMULA PEDIATRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, indicada para crianças com necessidades nutricionais especiais. Normocalórica com 1,0 kcal/ml na diluição padrão e sem lactose. Indicação via oral ou via enteral. Sabores Variados (preferência por sabor baunilha). Apresentação padrão em pó. (Tipo Isosource Jr). Lata de 400g	ISOSOURCE JUNIOR LATA C/400G/ NESTLÉ SABOR BAUNILHA RG.: 4.0076.1751 PROCEDÊNCIA NACIONAL	LATAS	80	R$ 62,70	sessenta e dois reais e setenta centavos	R$ 5.016,00	cinco mil e dezesseis reais
16	FORMULA EM PO A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA INTEGRAL enriquecida de vitaminas e minerais com cálcio. Isenta de lactose, sacarose, gluten, corantes, aromatizantes artificiais. Sabor Original. Lata de 300g. (Tipo Suprasoy)	SOY+ ORIGINAL SEM LACTOSE LATA C/300G/ INDUSTRIALIZADO E DISTRIBUIDO POR JOSAPAR (JOAQUIM OLIVEIRA S.A) RG MS: ISENTO PROCEDÊNCIA: NACIONAL	LATAS	80	R$ 28,30	vinte e oito reais e trinta centavos	R$ 2.264,00	dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 19.438,90 (Dezenove mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa centavos).

PRAZO DE VALIDADE: 90 (noventa) dias.
PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias úteis.
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias.

A empresa: **INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA-ME** Declara que:

Que no preço proposto estão incluídas todas as despesas ou encargos de qualquer natureza resultante da execução do objeto licitado, considerando os itens entregues/executados no Local indicado neste Edital.

Declaramos ainda que concordamos com todos os termos do Edital Pregão n.º 12/2025 e seus Anexos.

Para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como MICRO EMPRESA, conforme inciso II do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregá-lo no prazo determinado no documento de convocação, assim, depois de cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE:
Razão Social: **INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA - ME**
C.N.P.J.: 39.509.826/0001-16
Insc. Est.: 0919208-50
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO(X)
Endereço: Rua José da Silva Lucena, 102 – Galpão 0001 – sala 11- Imbiribeira – Recife/PE – CEP: 51.150-430
Telefone: (81) 988086327 - Email: licitacao@innovakir.com.br

DADOS BANCÁRIOS: Banco: Santander – AG.: 4661 – C/C.: 13.006794-9

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome: Arthur Araujo dos Anjos
Nacionalidade: Brasileira
Estado civil: Solteiro
Profissão: Administrador
RG: **6313891 SDS/PE** - CPF: **054.724.884-94**
Endereço: RUA DOIS DE JULHO, 251, APT 208 B, SANTO AMARO, RECIFE, PE, CEP 50.040-180, BRASIL.
Telefone: (81) 988086327 - Email: licitacao@innovakir.com.br

Recife/PE, 15 de abril de 2025.

ARTHUR ARAUJO DOS ANJOS:05472488494

Assinado de forma digital por ARTHUR ARAUJO DOS ANJOS:05472488494
Dados: 2025.04.15 10:16:19 -03'00'

INNOVAKIR IMPORTAÇÃO EM SAÚDE LTDA- ME
Arthur Araujo dos Anjos
Representante Legal
RG: 6313891 SDS/PE
CPF: 054.724.884-94

MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA
(34) 3825:3215 - 9 9872:0068
CNPJ: 45.053.942/0001-76
INSC.EST.: 0042542020019

PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

PREGAO ELETRÔNICO N° 12/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 220251303005

- IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: **MATHEUS COMERCIO ATACADISTA EPP**
CNPJ: 45.053.942/0001-76 **INSC. ESTADUAL: 004.254.202.00-19**

ENDEREÇO: R.: ADELIO PINTO DA SILVA, Nº 334, B. NOVO HORIZONTE, CEP 38.703-578 – PATOS DE MINAS/MG
TELEFONE : (34) 3825 : 3215 / 9 9872 : 0068 E-MAIL: matheus.atacadista@hotmail.com

– DADOS BANCARIOS:

BANCO: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 4669-8 Nº DA CONTA BANCÁRIA: 28.602-8

- NOME DO RESPONSÁVEL P/ ASSINATURA DE CONTRATO:

MATHEUS LOPES PORTO PROFISSÃO: EMPRESARIO ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
RG: MG 18.972.134 SSP/M CPF: 126.425.316-86 NACIONALIDADE: BRASILEIRO

INSTRUMENTO QUE LHE OUTORGA PODERES PARA ASSINATURA DE CONTRATO:
( ) PROCURAÇÃO (X) CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

CONDIÇÕES GERAIS:

VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL
GARANTIA: CONFORME EDITAL
PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL
DEMAIS CONDIÇÕES: CONFORME EDITAL

PATOS DE MINAS-MG, 15 DE ABRIL DE 2025

MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA:45053942000176

Assinado de forma digital por MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA:45053942000176
Dados: 2025.04.15 11:22:42 -03'00'

MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA
(34) 3825:3215 - 9 9872:0068
CNPJ: 45.053.942/0001-76
INSC.EST.: 0042542020019

PROPOSTA READEQUADA

Item	Descrição	UND	Qtde	Marca/ Modelo	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
3	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES COM DIFICULDADES DE MANUTENÇÃO E OU GANHO DE PESO: Destinada às necessidades dietoterápicas específicas com 1Kcal/ml. Hipercalórica e normoprotéica para nutrição via oral ou enteral, com (GOS/FOS) LCPufas (ARA/DHA). Embalagem de no mínimo 400g.	LATAS	80	DANONE/ INFATRINI 400G	182,00	14.560,00
4	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA: hipoalergênica de eficácia em crianças com alergia às proteínas do leite de vaca sem sintomas de má absorção. Indicado para crianças de 0 a 1 ano de idade com alergia às proteínas intactas do leite. Não conter glúten, lata de no mínimo 400g.	LATAS	80	DANONE/ APTAMIL PEPTI 400G	149,00	11.920,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS ORÇADOS: R$ 26.480,00 (VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL
GARANTIA: CONFORME EDITAL
PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL
DEMAIS CONDIÇÕES: CONFORME EDITAL

PATOS DE MINAS-MG, 15 DE ABRIL DE 2025

MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA:45053942000176

Assinado de forma digital por MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA:45053942000176
Dados: 2025.04.15 11:22:55 -03'00'

NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.879.256/0001-51,
Sediada na rua José Reinaldo, n° 319; Bairro José Bonifácio, Erechim-RS, CEP: 99.701-664
Inscrição Estadual: 039/0200417 e Inscrição Municipal: 114841.
E-mail: centralnutric@gmail.com
Telefone: (54) 99627- 2905

Ao MUNICIPIO DE CANAPI. Pregão Eletrônico N° 12/2025. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
Lote: 6					
1	NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA EM PÓ COM 28 VITAMINAS E MINERAIS. PARA VIA ENTERAL OU ORAL. NORMOCALÓRICA (1.0 KCAL/ML) EM SUA DILUIÇÃO PADRÃO. PROTEÍNA DE 14% A 16% DO VCT COM NO MÍNIMO DE 80% DE PROTEÍNA ANIMAL. COM PRESENÇA DE FIBRAS E SACAROSE. ISENTA DE GLÚTEN E COM BAIXO TEOR DE LACTOSE. SABOR: CHOCOLATE, MORANGO E BAUNILHA. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400G. (TIPO: ENSURE) **MARCA:** EREMIX **MODELO:** SUPREMIX FIBER+ 400G	LATAS	150,00	71,9000	10.785,0000
				Valor total do grupo:	10.785,0000
Lote: 7					
1	SUPLEMENTO ALIMENTAR RICO EM ÔMEGA-3 (DHA E EPA), CÁLCIO, FERRO, COBRE, ZINCO, SELÊNIO, VITAMINAS A, D, E, K E C. COM ALTO TEOR PROTEICO. SEM LACTOSE. SEM SABOR. INDICADO PARA CONTRIBUIR PARA O ATINGIMENTO DAS METAS NUTRICIONAIS DIÁRIAS DAQUELES QUE NECESSITAM DE MAIOR APORTE CALÓRICO E PROTEICO PARA COMPLEMENTAR A ALIMENTAÇÃO, PODENDO SER UMA OPÇÃO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE AÇÚCARES E LACTOSE. LATA COM 360G. (TIPO: NUTREN FORTIFY) **MARCA:** EREMIX **MODELO:** MEGAMIX PROTEIN+ 400G	LATAS	50,00	130,0000	6.500,0000
				Valor total do grupo:	6.500,0000
Lote: 8					
1	SUPLEMENTO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL DESENVOLVIDO PARA CRIANÇAS QUE ESTÃO EM FASE DE DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO. OPÇÕES COM SABORES VARIADOS. LATA COM 400G. (TIPO FORTINI, PEDIASURE COMPLETE) **MARCA:** EREMIX **MODELO:** SUPREMIX+ 400G	LATAS	130,00	62,5200	8.127,6000
				Valor total do grupo:	8.127,6000
				Valor total da proposta:	25.412,6000

O valor total dessa proposta é de R$25.412,6000 (vinte e cinco mil e quatrocentos e doze reais e sessenta centavos).

Dados Comerciais:

Banco: 001 - Banco do Brasil
Conta: 88461-8
Agencia: 132-5

Observações:

Validade da Proposta: 90 DIAS Conforme Edital.
Prazo de Pagamento: Conforme Edital.
Prazo de Entrega: 10 DIAS Conforme Edital.

Erechim/RS, 24 de Abril de 2025

NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.879.256/0001-51,
Sediada na rua José Reinaldo, n° 319; Bairro José Bonifácio, Erechim-RS, CEP: 99.701-664
Inscrição Estadual: 039/0200417 e Inscrição Municipal: 114841.
E-mail: centralnutric@gmail.com
Telefone: (54) 99627- 2905

Representante Legal

NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:51879256000151

Assinado de forma digital por NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:51879256000151
Dados: 2025.04.24 14:18:02 -03'00'

FELIPE CALDART

RG:1110068986 **CPF**:027.974.010-77

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025
Processo Administrativo Nº 220251303005
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES
Data de Publicação: 01/04/2025 09:41:46

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 80 Unidade: LATAS Val. Ref.: 42,00

Descrição: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES ATÉ O 6º MÊS DE VIDA: Fórmula a base de proteínas lácteas em pó, isenta de sacarose e glúten. Com prebióticos e probióticos. Possui fórmula de LC-PUFAs, dois ácidos graxos poliinsaturados de cadeia longa, DHA, ARA e nucleotídeos. Atende todas as recomendações do CODEX alimentarius FAO/OMS e da. RDC n. 43/2011. Embalagem: lata com 400g. (Tipo: NAN Comfor 1, Aptamil 1, NAN Pro 1).

Autor	Marca/Modelo	Valor
INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA	NESTLÉ / NAN COMFOR 1 LATA C/400G	52,90
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP	DANONE / APTAMIL PREMIUM 1 - 400G	90,00
ELIANE BARBOSA VIEIRA	Danone	42,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 80 Unidade: LATAS Val. Ref.: 43,80

Descrição: FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS: enriquecida com ferro à base de proteínas lácteas, em pó, isenta de sacarose. Com prebióticos. Desenvolvido para estimular as defesas imunológicas do bebê e a flora intestinal, contendo ferro, DHA, ARA, e LC-PUFAS (ácidos graxos poliinsaturados de cadeia longa). Atende todas as recomendações do CODEX alimentarius FAO/OMS e da RDC n. 44/2011. Embalagem: lata com 400g. (Tipo: NAN Comfor 2, Aptamil 2, NAN Pro 2).

Autor	Marca/Modelo	Valor
INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA	NESTLÉ / NAN COMFOR 2 LATA C/800G	89,36
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP	DANONE / APTAMIL PREMIUM 2 - 400G	90,00
ELIANE BARBOSA VIEIRA	Danone	43,80

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 80 Unidade: LATAS Val. Ref.: 199,16

Descrição: FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES COM DIFICULDADES DE MANUTENÇÃO E OU GANHO DE PESO: Destinada às necessidades dietoterápicas específicas com 1Kcal/ml. Hipercalórica e normoprotéica para nutrição via oral ou enteral, com (GOS/FOS) LCPufas (ARA/DHA). Embalagem de no mínimo 400g. (Tipo: Infatrini)

Autor	Marca/Modelo	Valor
OVERMAR COMERCIAL LTDA	DANONE / INFATRINI 400G	199,16
MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	DANONE / INFATRINI 400G	199,15
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP	DANONE / INFATRINI - 400G	350,00
ELIANE BARBOSA VIEIRA	Danone	199,16

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 80 Unidade: LATAS Val. Ref.: 174,49

Descrição: FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA: hipoalergênica de eficácia em crianças com alergia às proteínas do leite de vaca sem sintomas de má absorção. Indicado para crianças de 0 a 1 ano de idade com alergia às proteínas intactas do leite. Não conter glúten, lata de no mínimo 400g (Tipo: Aptamil pepti ou Althéra, similar ou de melhor qualidade)

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

Autor	Marca/Modelo	Valor
INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA	NESTLÉ / ALFARÉ LATA C/400G	228,80
OVERMAR COMERCIAL LTDA	DANONE / APTAMIL PEPTI 400G	174,49
MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	DANONE / APTAMIL PEPTI 400G	174,45
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP	DANONE / APTAMIL PEPTI - 400G	174,00
ELIANE BARBOSA VIEIRA	Danone	174,49

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: LATAS Val. Ref.: 32,00

Descrição: LEITE EM PÓ, ZERO LACTOSE: Ingredientes. Leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, minerais (pirofosfato férrico e sulfato de zinco), vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de retinila, colecalciferol), emulsificante lecitina de soja e regulador de acidez hidróxido de potássio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Diluição: 2 colheres de sopa (26 gramas) para 180 ml de agua. Informações Nutricionais: Porção de 26g: Valor energetico: 122 Kcal/ CArboidratos: 15g/ Proteinas: 4,7g/ Gorduras totais: 4,9g/ Gorduras Saturadas: 3,2 g/ Sódio: 100mg/ Calcio: 191 mg/ Ferro: 5,2mg/ Zinco: 2,4 mg. Lata de 380g ou superior. (Tipo: Ninho Zero Lactose).

Autor	Marca/Modelo	Valor
INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA	NESTLÉ / NINHO ZERO LACTOSE LATA C/380G	36,06
ELIANE BARBOSA VIEIRA	Nestlé	32,00

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 150 Unidade: LATAS Val. Ref.: 78,76

Descrição: NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA EM PÓ com 28 vitaminas e minerais. Para via Enteral ou oral. Normocalórica (1.0 kcal/ml) em sua diluição padrão. Proteína de 14% a 16% do VCT com no mínimo de 80% de proteína animal. Com presença de fibras e sacarose. Isenta de glúten e com baixo teor de lactose. Sabor: chocolate, morango e baunilha. Embalagem de no mínimo 400g. (Tipo: Ensure)

Autor	Marca/Modelo	Valor
OVERMAR COMERCIAL LTDA	ABBOTT / ENSURE 400G	78,76
NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	EREMIX / SUPREMIX FIBER+ 400G	78,76

LOTE 7

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: LATAS Val. Ref.: 135,53

Descrição: SUPLEMENTO ALIMENTAR rico em ômega-3 (DHA e EPA), Cálcio, Ferro, Cobre, Zinco, Selênio, Vitaminas A, D, E, K e C. Com alto teor proteico. Sem Lactose. Sem sabor. Indicado para contribuir para o atingimento das metas nutricionais diárias daqueles que necessitam de maior aporte calórico e proteico para complementar a alimentação, podendo ser uma opção para dietas com restrição de açúcares e lactose. Lata com 360g. (Tipo: Nutren fortify)

Autor	Marca/Modelo	Valor
INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA	NESTLÉ / NUTREN FORTIFY LATA C/360G	150,40
NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	EREMIX / MEGAMIX PROTEIN+ 400G	135,53

LOTE 8

Item: 1 Quant.: 130 Unidade: LATAS Val. Ref.: 78,00

Descrição: SUPLEMENTO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL desenvolvido para crianças que estão em fase de desenvolvimento e crescimento. Opções com sabores variados. Lata com 400g. (Tipo Fortini, Pediasure Complete)

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

Autor	Marca/Modelo	Valor
OVERMAR COMERCIAL LTDA	ABBOTT / PEDIASURE 400G	78,00
E J F DE MELO LTDA	PRODIET / TROPHIC JUNIOR BAUNILHA 400G	98,98
NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	EREMIX / SUPREMIX+ 400G	78,00
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP	DANONE / FORTINI COMPLETE - 400G	78,00
ELIANE BARBOSA VIEIRA	Danone	78,00

LOTE 9

Item: 1 Quant.: 130 Unidade: LATAS Val. Ref.: 78,96

Descrição: SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA IDOSOS enriquecido com proteína, vitamina D, cálcio para auxílio na manutenção de ossos e músculos, além de adição de outros nutrientes e minerais. Opções de sabores variados. Lata com 370 ou 740g. (Tipo Nutren Senior, Nutridrink Max)

Autor	Marca/Modelo	Valor
INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA	NESTLÉ / NUTREN SENIOR LATA C/370G	102,40
OVERMAR COMERCIAL LTDA	MEADJOHNSON / SUSTAGEN SENIOR 370G	78,96
E J F DE MELO LTDA	PRODIET / ENERGYZIP SENIOR 370G	102,46
NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	EREMIX / MEGAMIX PROTEIN+ 400G	78,96

LOTE 10

Item: 1 Quant.: 80 Unidade: LATAS Val. Ref.: 69,30

Descrição: FORMULA PEDIÁTRICA PARA SUPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL oral ou enteral, nutricionalmente completa em pó instantânea com possibilidade de diluição normocalórica e hipercalórica, normoproteica, rico de vitaminas e minerais. Isenta de glúten e lactose. Opções de sabores variados ou sem sabor. Lata de 400g. (Tipo Fortini Plus)

Autor	Marca/Modelo	Valor
E J F DE MELO LTDA	PRODIET / TROPHIC JUNIOR 400G	98,98
NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	EREMIX / SUPREMIX PREMIUM+ 400G	69,30
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP	DANONE / FORTINI PLUS - 400G	130,00

LOTE 11

Item: 1 Quant.: 900 Unidade: LITROS Val. Ref.: 48,30

Descrição: FORMULA PADRÃO PARA USO ENTERAL: hipercalórica e normoproteica com ômega 3 proveniente da adição de óleo de peixe com 1.500 kcal, 15g de fibras e 56 g de proteína. (Tipo Fresubin Energy Fibre). Embalagem de 1 litro.

Autor	Marca/Modelo	Valor
OVERMAR COMERCIAL LTDA	NUTRO / NUTRO PREMIUM PREFIBRA 1.5 1000ML	48,30
E J F DE MELO LTDA	PRODIET / TROPHIC FIBER 1L	70,32

LOTE 12

Item: 1 Quant.: 130 Unidade: LATAS Val. Ref.: 63,98

Descrição: FORMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES DE 0 A 06 MESES DE IDADE composta de probioticos, proteína láctea, óleos vegetais, maltodextrina, vitaminas, minerais e ferro. Lata de 400g ou 800g. (Tipo Nestogeno 1, NAN 1)

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

Autor	Marca/Modelo	Valor
INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA	NESTLÉ / NESTOGENO 1 LATA C/400G	63,98
OVERMAR COMERCIAL LTDA	DANONE / APTAMIL PREMIUM 1 400G	63,90
MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	NESTLE / NESTOGENO 1 400G	63,95
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP	DANONE / APTAMIL PREMIUM 1 - 400G	90,00
ELIANE BARBOSA VIEIRA	Nestlé / 800g	63,98

LOTE 13

Item: 1 Quant.: 130 Unidade: LATAS Val. Ref.: 68,79

Descrição: FORMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES DE IDADE composta de probioticos, proteína láctea, óleos vegetais, maltodextrina, vitaminas, minerais e ferro. Lata de 400g ou 800g. (Tipo Nestogeno 2, NAN 2)

Autor	Marca/Modelo	Valor
INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA	NESTLÉ / NESTOGENO 2 LATA C/400G	68,79
OVERMAR COMERCIAL LTDA	DANONE / APTAMIL PREMIUM 2 400G	68,70
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP	DANONE / APTAMIL PREMIUM 2 - 400G	90,00
ELIANE BARBOSA VIEIRA	Nestlé / 800g	68,79

LOTE 15

Item: 1 Quant.: 80 Unidade: LATAS Val. Ref.: 71,09

Descrição: FORMULA PEDIATRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, indicada para crianças com necessidades nutricionais especiais. Normocalórica com 1,0 kcal/ml na diluição padrão e sem lactose. Indicação via oral ou via enteral. Sabores Variados (preferência por sabor baunilha). Apresentação padrão em pó. (Tipo Isosource Jr). Lata de 400g

Autor	Marca/Modelo	Valor
INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA	NESTLÉ / ISOSOURCE JUNIOR LATA C/400G	71,09
E J F DE MELO LTDA	PRODIET / TROPHIC JUNIOR 400G	98,98

LOTE 16

Item: 1 Quant.: 80 Unidade: LATAS Val. Ref.: 28,30

Descrição: FORMULA EM PO A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA INTEGRAL enriquecida de vitaminas e minerais com cálcio. Isenta de lactose, sacarose, gluten, corantes, aromatizantes artificiais. Sabor Original. Lata de 300g. (Tipo Suprasoy)

Autor	Marca/Modelo	Valor
INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA	JOSAPAR / SOY+ ORIGINAL SEM LACTOSE LATA C/300G	28,30

DOCUMENTOS ANEXADOS

INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA

Horário: 14/04/2025 14:59 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/775499334ec0491d9200bf5e41702fb6.pdf

OVERMAR COMERCIAL LTDA

Horário: 14/04/2025 15:55 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/95a78b470b8342f68b655b5274fa033b.pdf

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

E J F DE MELO LTDA

Horário: 14/04/2025 16:37 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c25313ee105249b6ae4f2d561747e2eb.pdf

NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Horário: 14/04/2025 16:56 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a29499b3f08e438eadb7e2858a93e506.pdf

MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA

Horário: 14/04/2025 17:12 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/16041ee9954a4bd5aead025a5945133e.pdf

SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP

Horário: 14/04/2025 21:02 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/eb931e0cf56f4cfe9a1ed57d1e615ff1.pdf

ELIANE BARBOSA VIEIRA

Horário: 14/04/2025 21:05 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e3a5dfdefb7c4b44be0c015a0b6b1c20.pdf

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025
Processo Administrativo Nº 220251303005
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES
Data de Publicação: 01/04/2025 09:41:46

MOVIMENTOS DO PROCESSO

14/04/2025 14:59:04 **CADASTRO DE PROPOSTA** INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA

14/04/2025 15:53:28 **CADASTRO DE PROPOSTA** OVERMAR COMERCIAL LTDA

14/04/2025 15:55:19 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** OVERMAR COMERCIAL LTDA

14/04/2025 16:36:59 **CADASTRO DE PROPOSTA** E J F DE MELO LTDA

14/04/2025 16:56:15 **CADASTRO DE PROPOSTA** NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

14/04/2025 17:05:09 **CADASTRO DE PROPOSTA** MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA

14/04/2025 17:12:27 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA

14/04/2025 20:50:56 **CADASTRO DE PROPOSTA** SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP

14/04/2025 21:02:54 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP

14/04/2025 21:05:22 **CADASTRO DE PROPOSTA** ELIANE BARBOSA VIEIRA

15/04/2025 09:33:05 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Bom dia, senhores licitantes.

15/04/2025 09:33:32 **MENSAGEM** PREGOEIRO
A sessão está aberta, a disputa será iniciada.

15/04/2025 09:53:14 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Convoco os licitantes NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA, ELIANE BARBOSA VIEIRA, E J F DE MELO LTDA, para que se possível apresentem uma melhor proposta para os itens arrematados, no prazo de 10 minutos.

15/04/2025 10:22:09 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Convoco os fornecedores NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA, ELIANE BARBOSA VIEIRA, E J F DE MELO LTDA, para apresentarem seus documentos de habilitação e sua proposta adequada, no prazo de 02 duas horas, sob pena de inabilitação.

15/04/2025 10:22:27 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante E J F DE MELO LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 15/04/2025 12:22

15/04/2025 10:22:27 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante ELIANE BARBOSA VIEIRA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 15/04/2025 12:22

15/04/2025 10:22:27 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 15/04/2025 12:22

15/04/2025 10:22:27 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 15/04/2025 12:22

15/04/2025 10:22:27 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 15/04/2025 12:22

15/04/2025 10:22:46 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

15/04/2025 10:22:51 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 15/04/2025 12:22:51

15/04/2025 10:30:26 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante E J F DE MELO LTDA adicionou o arquivo 23a00451f3f4474d87f2f15519901448.pdf aos documentos complementares.

15/04/2025 10:30:40 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante E J F DE MELO LTDA adicionou o arquivo d3114b7f4c30455fa91e383581020a22.pdf aos documentos complementares.

15/04/2025 10:30:53 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante E J F DE MELO LTDA adicionou o arquivo 093b0cbc159b4b659c8a0bb2c8932180.pdf aos documentos complementares.

15/04/2025 10:31:07 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante E J F DE MELO LTDA adicionou o arquivo e30bf791cac54be892218c23acc581aa.pdf aos documentos complementares.

15/04/2025 10:31:21 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante E J F DE MELO LTDA adicionou o arquivo f8ff673763074d15852ae2fafbfed844.pdf aos documentos complementares.

15/04/2025 10:31:32 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante E J F DE MELO LTDA adicionou o arquivo 7478e5b4c4864431bd19ff56a39755d0.pdf aos documentos complementares.

15/04/2025 10:31:41 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante E J F DE MELO LTDA adicionou o arquivo a293ba6f3cb0433db5dff5feae5e10dc.pdf aos documentos complementares.

15/04/2025 10:31:57 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante E J F DE MELO LTDA adicionou o arquivo fdf9855ee1d34d0a9aec770e4ff6d991.pdf aos documentos complementares.

15/04/2025 10:32:12 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante E J F DE MELO LTDA adicionou o arquivo 2774a1fc2edb43b59e77a74c121ebfc2.pdf aos documentos complementares.

15/04/2025 10:32:23 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante E J F DE MELO LTDA adicionou o arquivo 1df5cdce3eb044148eb2a39112aaf895.pdf aos documentos complementares.

15/04/2025 10:32:36 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante E J F DE MELO LTDA adicionou o arquivo c550fd050fc34cf18c637d0eb852bbe0.pdf aos documentos complementares.

15/04/2025 10:32:49 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante E J F DE MELO LTDA adicionou o arquivo 8a91a130dd164602bfab7aed7bfb8ad5.pdf aos documentos complementares.

15/04/2025 10:33:05 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante E J F DE MELO LTDA adicionou o arquivo 16a57fb15b72497a82f84918ddff6e5a.pdf aos documentos complementares.

15/04/2025 10:33:16 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante E J F DE MELO LTDA adicionou o arquivo 8cfc30f277724624a1bc17734b4f3780.pdf aos documentos complementares.

15/04/2025 10:33:37 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante E J F DE MELO LTDA adicionou o arquivo f6c5d021727c4248b1d443f7a2a8a7e6.pdf aos documentos complementares.

15/04/2025 10:33:52 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante E J F DE MELO LTDA adicionou o arquivo 86bdc7239cc54eb1a4e76cd39c1656a3.pdf aos documentos complementares.

15/04/2025 10:34:33 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante E J F DE MELO LTDA adicionou o arquivo 9df499e2d5b14c98b7eaaf00af50e36c.pdf aos documentos complementares.

15/04/2025 10:34:47 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante E J F DE MELO LTDA adicionou o arquivo 3af5b36577ca46728f953f27feeb3e51.pdf aos documentos complementares.

15/04/2025 10:35:01 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante E J F DE MELO LTDA adicionou o arquivo 7cf62496bacf44839a931d08ba053596.pdf aos documentos complementares.

15/04/2025 11:03:33 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA adicionou o arquivo f790bf78668a4dd69cad2ea6aeb8cb7b.pdf aos documentos complementares.

15/04/2025 11:08:36 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante ELIANE BARBOSA VIEIRA adicionou o arquivo 0a687ad5006949c49653c79153531437.pdf aos documentos complementares.

15/04/2025 11:08:37 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante ELIANE BARBOSA VIEIRA adicionou o arquivo baee9c58e12e4605963c3cdc309ae53f.pdf aos documentos complementares.

15/04/2025 11:08:39 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante ELIANE BARBOSA VIEIRA adicionou o arquivo 0046441ebe0d43efa93dd562fcf1ae4f.pdf aos documentos complementares.

498

15/04/2025 11:08:41 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante ELIANE BARBOSA VIEIRA adicionou o arquivo 6ec94f9bdc4843d9a9d25e25b848e94f.pdf aos documentos complementares.

15/04/2025 11:08:41 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante ELIANE BARBOSA VIEIRA adicionou o arquivo baf87d0902b44846a38851ba97f7a51f.pdf aos documentos complementares.

15/04/2025 11:08:44 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante ELIANE BARBOSA VIEIRA adicionou o arquivo fa5476d908b74ef3a12778efeae432a1.pdf aos documentos complementares.

15/04/2025 11:08:45 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante ELIANE BARBOSA VIEIRA adicionou o arquivo c21371ab1fd349a081711f538caa338f.pdf aos documentos complementares.

15/04/2025 11:08:46 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante ELIANE BARBOSA VIEIRA adicionou o arquivo 8c0230410b2147a4bbcaa61e8c43f857.pdf aos documentos complementares.

15/04/2025 11:08:46 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante ELIANE BARBOSA VIEIRA adicionou o arquivo ee5ec81346094ae29a779b129fb47430.pdf aos documentos complementares.

15/04/2025 11:08:47 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante ELIANE BARBOSA VIEIRA adicionou o arquivo a603303b5f734275aec711bf55167112.pdf aos documentos complementares.

15/04/2025 11:08:48 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante ELIANE BARBOSA VIEIRA adicionou o arquivo cf9c5670bd7e4f5ea26a47c656b6f53c.pdf aos documentos complementares.

15/04/2025 11:08:48 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante ELIANE BARBOSA VIEIRA adicionou o arquivo a3d2ca8a33224eb79bd3e7b10b25ff58.pdf aos documentos complementares.

15/04/2025 11:08:49 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante ELIANE BARBOSA VIEIRA adicionou o arquivo ed497b82af3c4d848aedd2aa1d91cf97.pdf aos documentos complementares.

15/04/2025 11:08:49 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante ELIANE BARBOSA VIEIRA adicionou o arquivo fbfe3ad7ddda43299f0f38403fef9418.pdf aos documentos complementares.

15/04/2025 11:08:50 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante ELIANE BARBOSA VIEIRA adicionou o arquivo 6fefab57c0ac46929cb404d7e06dd452.pdf aos documentos complementares.

15/04/2025 11:08:53 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante ELIANE BARBOSA VIEIRA adicionou o arquivo 611ec2a409fe42668abe2d564110077f.pdf aos documentos complementares.

15/04/2025 11:08:54 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante ELIANE BARBOSA VIEIRA adicionou o arquivo 8c3d0c6b65054cccb39c5edc99c247a6.pdf aos documentos complementares.

15/04/2025 11:08:54 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante ELIANE BARBOSA VIEIRA adicionou o arquivo a339e5706dd745f8974be0e6e797e572.pdf aos documentos complementares.

15/04/2025 11:08:56 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante ELIANE BARBOSA VIEIRA adicionou o arquivo 4bce5fe0f79b47ea83e9f42606dbaf15.pdf aos documentos complementares.

15/04/2025 11:08:57 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante ELIANE BARBOSA VIEIRA adicionou o arquivo e6716445da5d44c8b1e8954a9cf726da.pdf aos documentos complementares.

15/04/2025 11:08:58 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante ELIANE BARBOSA VIEIRA adicionou o arquivo f97886586ed94063bbd82a53e4aa7a8a.pdf aos documentos complementares.

15/04/2025 11:08:58 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante ELIANE BARBOSA VIEIRA adicionou o arquivo 3884e22adeb3468db7aa06f5afb5198b.pdf aos documentos complementares.

15/04/2025 11:09:13 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA adicionou o arquivo 72e6a7dc1bf04c48a4b4872d5bc63c9a.pdf aos documentos complementares.

15/04/2025 11:09:14 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA adicionou o arquivo 30e1f69c29c44cada287302cfb591309.pdf aos documentos complementares.

15/04/2025 11:09:15 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA adicionou o arquivo 35894a4605e94035b54b9be621931c21.docx aos documentos complementares.

15/04/2025 11:09:15 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA adicionou o arquivo d8e49189497640fcb260389bfba26733.pdf aos documentos complementares.

15/04/2025 11:09:16 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA adicionou o arquivo 14626a0ecde94095a3a112422e84e36d.pdf aos documentos complementares.

15/04/2025 11:09:16 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA adicionou o arquivo 2bbadf5c98fe4a08b2ac6c0bf2a0216f.pdf aos documentos complementares.

15/04/2025 11:09:17 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA adicionou o arquivo 632ecf2bc98b4b68873fa52be056bb75.pdf aos documentos complementares.

15/04/2025 11:09:18 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA adicionou o arquivo 4680729400e84bc98d9fb8d3afd267c8.pdf aos documentos complementares.

15/04/2025 11:09:19 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA adicionou o arquivo cceed4f68f93416c9188ec4e5b75d390.pdf aos documentos complementares.

15/04/2025 11:09:21 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA adicionou o arquivo a0e9bb39d40a436cbf270153cd37078a.pdf aos documentos complementares.

15/04/2025 11:09:22 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA adicionou o arquivo aa418f29ffeb43d6a937be2b9a138512.docx aos documentos complementares.

15/04/2025 11:09:23 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA adicionou o arquivo 0cc98adeee3541adbf6a6e6abcdaf8d4.pdf aos documentos complementares.

15/04/2025 11:09:24 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA adicionou o arquivo 8b069343c0fd42369df228af928cdcd0.docx aos documentos complementares.

15/04/2025 11:09:24 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA adicionou o arquivo 9527b6971bf34b419ef85886ec00dff5.docx aos documentos complementares.

15/04/2025 11:09:25 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA adicionou o arquivo bac949446dc048eebdb974826f31b9b9.docx aos documentos complementares.

15/04/2025 11:09:26 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA adicionou o arquivo c605cf6928e44f83916e30b19898c1e7.pdf aos documentos complementares.

15/04/2025 11:09:32 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA removeu o arquivo 72e6a7dc1bf04c48a4b4872d5bc63c9a.pdf dos documentos complementares.

15/04/2025 11:09:33 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA removeu o arquivo 30e1f69c29c44cada287302cfb591309.pdf dos documentos complementares.

15/04/2025 11:09:35 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA removeu o arquivo 35894a4605e94035b54b9be621931c21.docx dos documentos complementares.

15/04/2025 11:09:36 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA removeu o arquivo d8e49189497640fcb260389bfba26733.pdf dos documentos complementares.

15/04/2025 11:09:37 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA removeu o arquivo 14626a0ecde94095a3a112422e84e36d.pdf dos documentos complementares.

494

15/04/2025 11:09:38 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA removeu o arquivo 2bbadf5c98fe4a08b2ac6c0bf2a0216f.pdf dos documentos complementares.

15/04/2025 11:09:39 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA removeu o arquivo 632ecf2bc98b4b68873fa52be056bb75.pdf dos documentos complementares.

15/04/2025 11:09:40 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA removeu o arquivo 4680729400e84bc98d9fb8d3afd267c8.pdf dos documentos complementares.

15/04/2025 11:09:41 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA removeu o arquivo cceed4f68f93416c9188ec4e5b75d390.pdf dos documentos complementares.

15/04/2025 11:09:42 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA removeu o arquivo a0e9bb39d40a436cbf270153cd37078a.pdf dos documentos complementares.

15/04/2025 11:09:43 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA removeu o arquivo aa418f29ffeb43d6a937be2b9a138512.docx dos documentos complementares.

15/04/2025 11:09:44 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA removeu o arquivo 0cc98adeee3541adbf6a6e6abcdaf8d4.pdf dos documentos complementares.

15/04/2025 11:09:45 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA removeu o arquivo 8b069343c0fd42369df228af928cdcd0.docx dos documentos complementares.

15/04/2025 11:09:46 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA removeu o arquivo 9527b6971bf34b419ef85886ec00dff5.docx dos documentos complementares.

15/04/2025 11:09:47 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA removeu o arquivo bac949446dc048eebdb974826f31b9b9.docx dos documentos complementares.

15/04/2025 11:09:48 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA removeu o arquivo c605cf6928e44f83916e30b19898c1e7.pdf dos documentos complementares.

15/04/2025 11:24:16 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante E J F DE MELO LTDA adicionou o arquivo 1a3f9ad0f01e47c9a5bef5dfa32d3097.pdf aos documentos complementares.

15/04/2025 11:29:38 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA adicionou o arquivo 0c13fe28876a4a2abb749ae264a0e9d2.pdf aos documentos complementares.

15/04/2025 11:29:58 MENSAGEM PREGOEIRO
Senhores licitantes, em razão do erro cometido pela secretaria demandante em relação a descrição dos itens 12 e 13, os itens serão cancelados visto que, neste momento não compete a este pregoeiro decidir a gramatura correta, considerando que a gramatura do item impacta diretamente o valor ofertado pelos licitantes, fica prejudicado os itens mencionados.

15/04/2025 11:33:26 MENSAGEM PREGOEIRO
Senhores licitantes, em razão do erro cometido pela secretaria demandante em relação a descrição do item 09, o item será cancelado visto que, neste momento não compete a este pregoeiro decidir a gramatura correta, considerando que a gramatura do item impacta diretamente o valor ofertado pelos licitantes, fica prejudicado os item mencionado.

15/04/2025 11:34:16 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA adicionou o arquivo 8489ae050df84fb29ecde525c3cf71c7.pdf aos documentos complementares.

15/04/2025 11:37:19 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA adicionou o arquivo 7617a14dbd654adfbceba03cf02d8c19.pdf aos documentos complementares.

15/04/2025 11:37:20 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA adicionou o arquivo d49a5954b2ef4fccb930f89924517f22.pdf aos documentos complementares.

15/04/2025 11:37:21 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA adicionou o arquivo a59ed964827647ce90bb65ac817aa9b7.pdf aos documentos complementares.

15/04/2025 11:37:22 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA adicionou o arquivo da566d71851e4527b75f92e958e24020.pdf aos documentos complementares.

15/04/2025 11:37:23 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA adicionou o arquivo 634febc5abd545c4b57030c7babb2227.pdf aos documentos complementares.

15/04/2025 11:37:24 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA adicionou o arquivo 9fd28044ce414d78af5ade2ff23b9317.pdf aos documentos complementares.

15/04/2025 11:37:25 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA adicionou o arquivo eb960435440241199577352ecf608a1f.pdf aos documentos complementares.

15/04/2025 11:37:26 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA adicionou o arquivo 9cd1a4a7c7ff453a88acd37f57d4adff.pdf aos documentos complementares.

15/04/2025 11:37:27 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA adicionou o arquivo 5363ef3d1fae44d9960f7056c9572315.pdf aos documentos complementares.

15/04/2025 11:37:28 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA adicionou o arquivo 152ef4604f974e37931f2f5893ecadd4.pdf aos documentos complementares.

15/04/2025 11:37:29 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA adicionou o arquivo 72bec0f84f5f4001a288762d9d9807ca.pdf aos documentos complementares.

15/04/2025 11:37:30 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA adicionou o arquivo 29b949b53e7f4f59ba51817d99c3e1d4.pdf aos documentos complementares.

15/04/2025 11:37:32 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA adicionou o arquivo 6baa388ccb3343ab8b970bb3f5d683af.pdf aos documentos complementares.

15/04/2025 11:37:33 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA adicionou o arquivo bfeeeae533c14775af473fdcf24cd337.pdf aos documentos complementares.

15/04/2025 11:37:34 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA adicionou o arquivo e99796c38fcd40ec89bc33cde2e1edd2.pdf aos documentos complementares.

15/04/2025 11:37:35 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA adicionou o arquivo caba2884bf18410685eb5a65105da8aa.pdf aos documentos complementares.

15/04/2025 11:37:36 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA adicionou o arquivo f93cf4af27f3403f88e878338cbbc861.pdf aos documentos complementares.

15/04/2025 11:37:39 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA adicionou o arquivo 2a56f7cd3d5f4b098cfeef0eb9de6774.pdf aos documentos complementares.

15/04/2025 11:44:38 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA adicionou o arquivo 676b0047c75e4843830e68146bfed8b2.pdf aos documentos complementares.

15/04/2025 11:44:38 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA adicionou o arquivo abf08e48a4a1445db99bd3244dfaf781.pdf aos documentos complementares.

15/04/2025 11:44:39 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA adicionou o arquivo 04cfae907ce34c93ba1fd260f6e0d245.pdf aos documentos complementares.

15/04/2025 11:44:40 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA adicionou o arquivo ab3e4beba3164437bdb434d0a145f920.pdf aos documentos complementares.

15/04/2025 11:44:40 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA adicionou o arquivo f00990e32cdf4e029d1bb7cda6785728.pdf aos documentos complementares.

498

15/04/2025 11:44:41 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA adicionou o arquivo 21065058c0484d6abc8b529337381964.pdf aos documentos complementares.

15/04/2025 15:17:48 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Senhores licitantes, a sessão está suspensa e a retomada será comunicado no chat com antecedência mínima de 24 horas.

23/04/2025 08:29:43 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Convoco os interessados para a retomada da sessão que se dará em 24/04/2025 as 10:00h.

24/04/2025 10:11:17 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Bom dia, senhores licitantes.

24/04/2025 10:11:30 **MENSAGEM** PREGOEIRO
A sessão está retomada.

24/04/2025 10:28:08 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Convoco o licitante E J F DE MELO LTDA, para apresentar no campo documentos complementares, no prazo de 02 duas horas, sob pena de inabilitação, os seguintes documentos.
1. Balanço patrimonial e demais demonstrações do exercício de 2022, conforme item 15.3.2 do termo de referência.
2. Demonstração do resultado do exercício, calculo dos indicies e demais demonstrações referentes ao exercício de 2023, conforme item 15.3.2 do termo de referência.

24/04/2025 10:28:24 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Convoco o licitante ELIANE BARBOSA VIEIRA, para apresentar no campo documentos complementares, no prazo de 02 duas horas, sob pena de inabilitação, os seguintes documentos.
1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, visto que a certidão apresentada se encontra vencida, conforme item 15.3.1 do termo de referência. Ressalto que a certidão deve ser pré-existente a data da abertura do certame.

24/04/2025 10:28:37 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 24/04/2025 12:28:37

24/04/2025 10:52:32 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante E J F DE MELO LTDA adicionou o arquivo 01023b99d07c48bd88aa7057e7ce967c.pdf aos documentos complementares.

24/04/2025 10:53:07 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante E J F DE MELO LTDA adicionou o arquivo 733714cb37c34223beb30b4d56041415.pdf aos documentos complementares.

24/04/2025 10:53:27 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante E J F DE MELO LTDA adicionou o arquivo db00cd4cf5434b1d8cd0b13e2b0a9506.pdf aos documentos complementares.

24/04/2025 10:53:55 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante E J F DE MELO LTDA adicionou o arquivo 4c2685c32825444a8d9e4f6cdc9c4a29.pdf aos documentos complementares.

24/04/2025 10:54:15 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante E J F DE MELO LTDA adicionou o arquivo d4a98139e9274d3eaa94e480a276700c.pdf aos documentos complementares.

24/04/2025 10:55:31 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante E J F DE MELO LTDA adicionou o arquivo c27374720f254d26bdbd9be407fd7cf4.pdf aos documentos complementares.

24/04/2025 10:55:32 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante E J F DE MELO LTDA adicionou o arquivo 8a20e80828ce48f19f11902f9c7c451f.pdf aos documentos complementares.

24/04/2025 10:55:33 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante E J F DE MELO LTDA adicionou o arquivo 68f6d3e2c3844b29890b76458907a57b.pdf aos documentos complementares.

24/04/2025 11:35:22 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante E J F DE MELO LTDA adicionou o arquivo 8b81acc76ee14f3fa3aaf5a95799b82e.pdf aos documentos complementares.

24/04/2025 14:08:18 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Convoco os licitantes NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA, E J F DE MELO LTDA, para apresentarem suas propostas adequadas, no campo documentos complementares, no prazo de 02 duas horas.

24/04/2025 14:08:37 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 24/04/2025 16:08:36

24/04/2025 14:18:28 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA adicionou o arquivo c84254ea9bbc43b1815fa114e08b2c57.pdf aos documentos complementares.

24/04/2025 14:52:00 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante E J F DE MELO LTDA adicionou o arquivo 5e4f832ed3754d358091bb75210096dc.pdf aos documentos complementares.

24/04/2025 15:25:05 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Declaro os licitantes, NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA, E J F DE MELO LTDA, habilitados no certame.

24/04/2025 15:25:32 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O processo será encaminhado para a fase de manifestação de recursos.

24/04/2025 15:42:03 **MENSAGEM** PREGOEIRO
A sessão está encerrada, o processo será encaminhado para adjudicação e homologação da autoridade competente.

24/04/2025 15:42:13 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Boa tarde a todos.

LOTE 1 - FRACASSADO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LATAS Marca: Modelo:
Descrição: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES ATÉ O 6º MÊS DE VIDA: Fórmula a base de proteínas lácteas em pó, isenta de sacarose e glúten. Com prebióticos e probióticos. Possui fórmula de LC-PUFAs, dois ácidos graxos polinsaturados de cadeia longa, DHA, ARA e nucleotídeos. Atende todas as recomendações do CODEX alimentarius FAO/OMS e da. RDC n. 43/2011. Embalagem: lata com 400g. (Tipo: NAN Comfor 1, Aptamil 1, NAN Pro 1).
Quantidade: 80 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE	707	39.509.826/0001-16	52,90	52,90		Sim
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP	535	28.787.127/0001-11	90,00	90,00	70,1323	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
ELIANE BARBOSA VIEIRA	304	34.290.878/0001-20	42,00	42,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

01/04/2025 09:41:45 **PUBLICADO**

01/04/2025 14:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

15/04/2025 08:30:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

15/04/2025 09:33:42 **DISPUTA**

15/04/2025 09:33:42 **LANCE** INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA (PARTICIPANTE 707) **52,90**

15/04/2025 09:33:42 **LANCE** SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 535) **90,00**

15/04/2025 09:33:42 **LANCE** ELIANE BARBOSA VIEIRA (PARTICIPANTE 304) **42,00**

15/04/2025 09:43:42 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ELIANE BARBOSA VIEIRA

15/04/2025 09:43:43 **HABILITAÇÃO**

15/04/2025 09:43:43 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

9.

15/04/2025 10:13:51 **MENSAGEM** ELIANE BARBOSA VIEIRA (PARTICIPANTE 304)
Bom dia Sr. pregoeiro! Visando a economia para o órgão público e o atendimento ao edital, peço que observe a quantidade do produto por lata das propostas, para os lotes 12 e13, pois na descrição e claro: Lata de 400g ou 800g

15/04/2025 10:32:36 **MENSAGEM** ELIANE BARBOSA VIEIRA (PARTICIPANTE 304)
Sr. Pregoeiro, para podermos adequa nossa proposta, qual o entendimento em relação a essa mensagem que enviamos anteriormente? Bom dia Sr. pregoeiro! Visando a economia para o órgão público e o atendimento ao edital, peço que observe a quantidade do produto por lata das propostas, para os lotes 12 e13, pois na descrição e claro: Lata de 400g ou 800g

15/04/2025 11:29:38 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 304: Senhores licitantes, em razão do erro cometido pela secretaria demandante em relação a descrição dos itens 12 e 13, os itens serão cancelados visto que, neste momento não compete a este pregoeiro decidir a gramatura correta, considerando que a gramatura do item impacta diretamente o valor ofertado pelos licitantes, fica prejudicado as itens mencionados.

24/04/2025 12:46:25 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
ELIANE BARBOSA VIEIRA inabilitado. Motivo: Por deixar de atender a convocação do pregoeiro, pois não anexou o documento complementar solicitado: certidão de falência devidamente válida.

24/04/2025 12:46:26 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA

24/04/2025 13:15:14 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 707: Convoco o licitantes para apresentar valor inferior ou compatível o com valor de referencia, no prazo de 10 minutos, sob pena de desclassificação da proposta.

24/04/2025 13:35:18 **MENSAGEM** INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA (PARTICIPANTE 707)
um momento

24/04/2025 13:42:56 **MENSAGEM** INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA (PARTICIPANTE 707)
Sr. pregoeiro só conseguimos chegar ao valor de R$ 46,80

24/04/2025 13:50:38 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 707: Senhor licitante, agradeço a atenção, porem esta serventia não pode adjudicar itens acima do valor estimado.

24/04/2025 13:52:19 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA desclassificado. Motivo: Valor estimado acima do valor de referência, não tendo sucesso na negociação.

24/04/2025 13:52:19 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP

24/04/2025 13:52:58 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 535: Convoco o licitantes para apresentar valor inferior ou compatível o com valor de referencia, no prazo de 10 minutos, sob pena de desclassificação da proposta.

24/04/2025 14:06:28 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP desclassificado. Motivo: Valor estimado acima do valor de referência, não tendo sucesso na negociação.

24/04/2025 15:25:36 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

24/04/2025 15:40:37 **EM ADJUDICAÇÃO**

25/04/2025 09:32:18 **FRACASSADO**

LOTE 2 - FRACASSADO
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LATAS Marca: Modelo:
Descrição: FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS: enriquecida com ferro à base de proteínas lácteas, em pó, isenta de sacarose. Com prebióticos. Desenvolvido para estimular as defesas imunológicas do bebê e a flora intestinal, contendo ferro, DHA, ARA, e LC-PUFAS (ácidos graxos poliinsaturados de cadeia longa). Atende todas as recomendações do CODEX alimentarius FAO/OMS e da RDC n. 44/2011. Embalagem: lata com 400g. (Tipo: NAN Comfor 2, Aptamil 2, NAN Pro 2).
Quantidade: 80 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE	841	39.509.826/0001-16	89,36	89,36		Sim
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP	353	28.787.127/0001-11	90,00	90,00	0,7162	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ELIANE BARBOSA VIEIRA	085	34.290.878/0001-20	43,80	43,80		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

01/04/2025 09:41:45 **PUBLICADO**

01/04/2025 14:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

15/04/2025 08:30:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

15/04/2025 09:33:42 **DISPUTA**

15/04/2025 09:33:42 **LANCE** INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA (PARTICIPANTE 841) **89,36**

15/04/2025 09:33:42 **LANCE** SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 353) **90,00**

15/04/2025 09:33:42 **LANCE** ELIANE BARBOSA VIEIRA (PARTICIPANTE 085) **43,80**

15/04/2025 09:43:43 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ELIANE BARBOSA VIEIRA

15/04/2025 09:43:43 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

15/04/2025 09:43:43 **HABILITAÇÃO**

24/04/2025 12:46:25 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
ELIANE BARBOSA VIEIRA inabilitado. Motivo: Por deixar de atender a convocação do pregoeiro, pois não anexou o documento complementar solicitado: certidão de falência devidamente válida.

24/04/2025 12:46:25 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA

24/04/2025 13:15:01 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 841: Convoco o licitantes para apresentar valor inferior ou compatível o com valor de referencia, no prazo de 10 minutos, sob pena de desclassificação da proposta.

24/04/2025 13:34:42 **MENSAGEM** INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA (PARTICIPANTE 841)
um momento vamos verificar

24/04/2025 13:43:25 **MENSAGEM** INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA (PARTICIPANTE 841)
Sr. pregoeiro infelizmente não temos como chegar ao valor estimado para este item.

24/04/2025 13:52:05 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP

24/04/2025 13:52:06 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA desclassificado. Motivo: Valor estimado acima do valor de referência, não tendo sucesso na negociação.

24/04/2025 13:53:15 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 353: Convoco o licitantes para apresentar valor inferior ou compatível o com valor de referencia, no prazo de 10 minutos, sob pena de desclassificação da proposta.

24/04/2025 14:06:39 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP desclassificado. Motivo: Valor estimado acima do valor de referência, não tendo sucesso na negociação.

24/04/2025 15:25:37 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

24/04/2025 15:40:38 **EM ADJUDICAÇÃO**

25/04/2025 09:32:18 **FRACASSADO**

LOTE 3 - ADJUDICADO
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LATAS Marca: DANONE Modelo: INFATRINI 400G

Descrição: FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES COM DIFICULDADES DE MANUTENÇÃO E OU GANHO DE PESO: Destinada às necessidades dietoterápicas específicas com 1Kcal/ml. Hipercalórica e normoprotéica para nutrição via oral ou enteral, com (GOS/FOS) LCPufas (ARA/DHA). Embalagem de no mínimo 400g. (Tipo: Infatrini)

Quantidade: 80 **Valor Unit.:** 182,00 **Valor Total:** 14.560,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA	979	45.053.942/0001-76	199,15	182,00		Sim
2	OVERMAR COMERCIAL LTDA	385	02.728.189/0001-69	199,16	198,95	9,31	Sim
3	SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP	651	28.787.127/0001-11	350,00	350,00	75,92	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ELIANE BARBOSA VIEIRA	399	34.290.878/0001-20	199,15	184,90		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

01/04/2025 09:41:45	**PUBLICADO**		
01/04/2025 14:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
15/04/2025 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
15/04/2025 09:33:43	**DISPUTA**		
15/04/2025 09:33:43	**LANCE**	ELIANE BARBOSA VIEIRA (PARTICIPANTE 399)	**199,16**
15/04/2025 09:33:43	**LANCE**	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 979)	**199,15**
15/04/2025 09:33:43	**LANCE**	OVERMAR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 385)	**199,16**
15/04/2025 09:33:43	**LANCE**	SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 651)	**350,00**
15/04/2025 09:34:21	**LANCE**	OVERMAR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 385)	**198,95**
15/04/2025 09:40:30	**LANCE**	ELIANE BARBOSA VIEIRA (PARTICIPANTE 399)	**198,80**
15/04/2025 09:41:37	**LANCE**	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 979)	**195,00**
15/04/2025 09:43:36	**LANCE**	ELIANE BARBOSA VIEIRA (PARTICIPANTE 399)	**194,00**
15/04/2025 09:43:36	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
15/04/2025 09:43:58	**LANCE**	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 979)	**193,00**
15/04/2025 09:45:06	**LANCE**	ELIANE BARBOSA VIEIRA (PARTICIPANTE 399)	**192,00**
15/04/2025 09:45:16	**LANCE**	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 979)	**190,00**
15/04/2025 09:46:20	**LANCE**	ELIANE BARBOSA VIEIRA (PARTICIPANTE 399)	**189,00**
15/04/2025 09:46:27	**LANCE**	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 979)	**188,00**
15/04/2025 09:46:59	**LANCE**	ELIANE BARBOSA VIEIRA (PARTICIPANTE 399)	**187,00**
15/04/2025 09:47:08	**LANCE**	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 979)	**185,00**
15/04/2025 09:47:30	**LANCE**	ELIANE BARBOSA VIEIRA (PARTICIPANTE 399)	**184,90**
15/04/2025 09:47:41	**LANCE**	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 979)	**182,00**
15/04/2025 09:49:42	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA			
15/04/2025 09:49:42	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
15/04/2025 09:49:42	**HABILITAÇÃO**		

15/04/2025 10:21:50	**MENSAGEM**	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 979)
Bom dia, já estamos em nossos melhores valores.		
24/04/2025 12:46:25	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
ELIANE BARBOSA VIEIRA inabilitado. Motivo: Por deixar de atender a convocação do pregoeiro, pois não anexou o documento complementar solicitado: certidão de falência devidamente válida.		
24/04/2025 15:25:37	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
24/04/2025 15:40:38	**EM ADJUDICAÇÃO**	
25/04/2025 09:32:18	**ADJUDICADO**	

LOTE 4 - ADJUDICADO
LOTE 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LATAS Marca: DANONE Modelo: APTAMIL PEPTI 400G

Descrição: FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA: hipoalergênica de eficácia em crianças com alergia às proteínas do leite de vaca sem sintomas de má absorção. Indicado para crianças de 0 a 1 ano de idade com alergia às proteínas intactas do leite. Não conter glúten, lata de no mínimo 400g (Tipo: Aptamil pepti ou Althéra, similar ou de melhor qualidade)

Quantidade: 80 **Valor Unit.:** 149,00 **Valor Total:** 11.920,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA	492	45.053.942/0001-76	174,45	149,00		Sim
2	OVERMAR COMERCIAL LTDA	001	02.728.189/0001-69	174,49	150,00	0,67	Sim
3	SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP	941	28.787.127/0001-11	174,00	174,00	16,00	Sim
4	INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE	239	39.509.826/0001-16	228,80	228,80	31,49	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ELIANE BARBOSA VIEIRA	488	34.290.878/0001-20	174,49	169,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

01/04/2025 09:41:45	**PUBLICADO**		
01/04/2025 14:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
15/04/2025 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
15/04/2025 09:33:43	**DISPUTA**		
15/04/2025 09:33:43	**LANCE**	ELIANE BARBOSA VIEIRA (PARTICIPANTE 488)	**174,49**
15/04/2025 09:33:43	**LANCE**	INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA (PARTICIPANTE 239)	**228,80**
15/04/2025 09:33:43	**LANCE**	OVERMAR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 001)	**174,49**
15/04/2025 09:33:43	**LANCE**	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 492)	**174,45**
15/04/2025 09:33:43	**LANCE**	SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 941)	**174,00**
15/04/2025 09:34:35	**LANCE**	OVERMAR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 001)	**150,00**
15/04/2025 09:41:09	**LANCE**	ELIANE BARBOSA VIEIRA (PARTICIPANTE 488)	**169,00**
15/04/2025 09:41:42	**LANCE**	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 492)	**149,00**
15/04/2025 09:43:43	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA			
15/04/2025 09:43:43	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			

15/04/2025 09:43:43 **HABILITAÇÃO**

24/04/2025 12:46:25 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
ELIANE BARBOSA VIEIRA inabilitado. Motivo: Por deixar de atender a convocação do pregoeiro, pois não anexou o documento complementar solicitado: certidão de falência devidamente válida.

24/04/2025 15:25:38 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

24/04/2025 15:40:38 **EM ADJUDICAÇÃO**

25/04/2025 09:32:18 **ADJUDICADO**

LOTE 5 - FRACASSADO
LOTE 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LATAS Marca: Modelo:
Descrição: LEITE EM PÓ, ZERO LACTOSE: Ingredientes. Leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, minerais (pirofosfato férrico e sulfato de zinco), vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de retinila, colecalciferol), emulsificante lecitina de soja e regulador de acidez hidróxido de potássio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Diluição: 2 colheres de sopa (26 gramas) para 180 ml de agua. Informações Nutricionais: Porção de 26g: Valor energetico: 122 Kcal/ CArboidratos: 15g/ Proteinas: 4,7g/ Gorduras totais: 4,9g/ Gorduras Saturadas: 3,2 g/ Sódio: 100mg/ Calcio: 191 mg/ Ferro: 5,2mg/ Zinco: 2,4 mg. Lata de 380g ou superior. (Tipo: Ninho Zero Lactose).
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE	334	39.509.826/0001-16	36,06	36,06		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
ELIANE BARBOSA VIEIRA	659	34.290.878/0001-20	32,00	32,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

01/04/2025 09:41:45 **PUBLICADO**

01/04/2025 14:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

15/04/2025 08:30:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

15/04/2025 09:33:43 **DISPUTA**

15/04/2025 09:33:43 **LANCE** INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA (PARTICIPANTE 334) **36,06**

15/04/2025 09:33:43 **LANCE** ELIANE BARBOSA VIEIRA (PARTICIPANTE 659) **32,00**

15/04/2025 09:43:43 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ELIANE BARBOSA VIEIRA

15/04/2025 09:43:43 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

15/04/2025 09:43:43 **HABILITAÇÃO**

24/04/2025 12:46:25 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
ELIANE BARBOSA VIEIRA inabilitado. Motivo: Por deixar de atender a convocação do pregoeiro, pois não anexou o documento complementar solicitado: certidão de falência devidamente válida.

24/04/2025 12:46:25 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA

24/04/2025 13:15:23 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 334: Convoco o licitantes para apresentar valor inferior ou compatível o com valor de referencia, no prazo de 10 minutos, sob pena de desclassificação da proposta.

24/04/2025 13:35:09 **MENSAGEM** INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA (PARTICIPANTE 334)
um momento

24/04/2025 13:44:37 **MENSAGEM** INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA (PARTICIPANTE 334)
Sr. pregoeiro só conseguimos chegar ao valor de R$ 33,90

24/04/2025 13:51:03 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 334: Senhor licitante, agradeço a atenção, porem esta serventia não pode adjudicar itens acima do valor estimado.

24/04/2025 13:52:30 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA desclassificado. Motivo: Valor estimado acima do valor de referência, não tendo sucesso na negociação.

24/04/2025 15:25:38 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

24/04/2025 15:40:38 **EM ADJUDICAÇÃO**

25/04/2025 09:32:19 **FRACASSADO**

LOTE 6 - ADJUDICADO
LOTE 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LATAS Marca: EREMIX Modelo: SUPREMIX FIBER+ 400G
Descrição: NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA EM PÓ com 28 vitaminas e minerais. Para via Enteral ou oral. Normocalórica (1.0 kcal/ml) em sua diluição padrão. Proteína de 14% a 16% do VCT com no mínimo de 80% de proteína animal. Com presença de fibras e sacarose. Isenta de glúten e com baixo teor de lactose. Sabor: chocolate, morango e baunilha. Embalagem de no mínimo 400g. (Tipo: Ensure)
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 71,90 **Valor Total:** 10.785,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE	041	51.879.256/0001-51	78,76	71,90		Sim
2 OVERMAR COMERCIAL LTDA	030	02.728.189/0001-69	78,76	72,00	0,14	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

01/04/2025 09:41:45 **PUBLICADO**

01/04/2025 14:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

15/04/2025 08:30:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

15/04/2025 09:33:43 **DISPUTA**

15/04/2025 09:33:43 **LANCE** NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 041) **78,76**

15/04/2025 09:33:43 **LANCE** OVERMAR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 030) **78,76**

15/04/2025 09:33:52 **LANCE** NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 041) **78,66**

15/04/2025 09:34:51 **LANCE** OVERMAR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 030) **75,00**

15/04/2025 09:34:57 **LANCE** NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 041) **74,90**

15/04/2025 09:35:33 **LANCE** OVERMAR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 030) **72,00**

15/04/2025 09:35:36 **LANCE** NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 041) **71,90**

15/04/2025 09:43:43 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

15/04/2025 09:43:44 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

15/04/2025 09:43:44	HABILITAÇÃO	
24/04/2025 15:25:38	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
24/04/2025 15:40:39	EM ADJUDICAÇÃO	
25/04/2025 09:32:19	ADJUDICADO	

LOTE 7 - ADJUDICADO
LOTE 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LATAS Marca: EREMIX Modelo: MEGAMIX PROTEIN+ 400G

Descrição: SUPLEMENTO ALIMENTAR rico em ômega-3 (DHA e EPA), Cálcio, Ferro, Cobre, Zinco, Selênio, Vitaminas A, D, E, K e C. Com alto teor proteico. Sem Lactose. Sem sabor. Indicado para contribuir para o atingimento das metas nutricionais diárias daqueles que necessitam de maior aporte calórico e proteico para complementar a alimentação, podendo ser uma opção para dietas com restrição de açúcares e lactose. Lata com 360g. (Tipo: Nutren fortify)

Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 130,00 **Valor Total:** 6.500,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE	709	51.879.256/0001-51	135,53	130,00		Sim
2	INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE	387	39.509.826/0001-16	150,40	150,40	15,69	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

01/04/2025 09:41:45	PUBLICADO		
01/04/2025 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
15/04/2025 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
15/04/2025 09:33:43	DISPUTA		
15/04/2025 09:33:43	LANCE	INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA (PARTICIPANTE 387)	150,40
15/04/2025 09:33:43	LANCE	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 709)	135,53
15/04/2025 09:43:44	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA			
15/04/2025 09:43:44	HABILITAÇÃO		
15/04/2025 09:43:44	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
15/04/2025 09:54:31	LANCE	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 709)	130,00
24/04/2025 15:25:39	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
24/04/2025 15:40:39	EM ADJUDICAÇÃO		
25/04/2025 09:32:19	ADJUDICADO		

LOTE 8 - ADJUDICADO
LOTE 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LATAS Marca: EREMIX Modelo: SUPREMIX+ 400G

Descrição: SUPLEMENTO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL desenvolvido para crianças que estão em fase de desenvolvimento e crescimento. Opções com sabores variados. Lata com 400g. (Tipo Fortini, Pediasure Complete)

Quantidade: 130 **Valor Unit.:** 62,52 **Valor Total:** 8.127,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE	346	51.879.256/0001-51	78,00	62,52		Sim
2	E J F DE MELO LTDA	156	45.233.615/0001-04	98,98	62,62	0,16	Sim
3	OVERMAR COMERCIAL LTDA	291	02.728.189/0001-69	78,00	67,05	7,07	Sim
4	SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP	229	28.787.127/0001-11	78,00	78,00	16,33	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ELIANE BARBOSA VIEIRA	471	34.290.878/0001-20	78,00	78,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

01/04/2025 09:41:45	PUBLICADO		
01/04/2025 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
15/04/2025 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
15/04/2025 09:33:44	DISPUTA		
15/04/2025 09:33:44	LANCE	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 346)	78,00
15/04/2025 09:33:44	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 156)	98,98
15/04/2025 09:33:44	LANCE	ELIANE BARBOSA VIEIRA (PARTICIPANTE 471)	78,00
15/04/2025 09:33:44	LANCE	OVERMAR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 291)	78,00
15/04/2025 09:33:44	LANCE	SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 229)	78,00
15/04/2025 09:33:50	LANCE	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 346)	77,90
15/04/2025 09:34:00	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 156)	77,50
15/04/2025 09:34:05	LANCE	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 346)	77,40
15/04/2025 09:34:57	LANCE	OVERMAR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 291)	75,00
15/04/2025 09:35:09	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 156)	74,90
15/04/2025 09:35:18	LANCE	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 346)	74,80
15/04/2025 09:35:45	LANCE	OVERMAR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 291)	70,00
15/04/2025 09:35:49	LANCE	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 346)	69,90
15/04/2025 09:36:17	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 156)	69,50
15/04/2025 09:36:19	LANCE	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 346)	69,40
15/04/2025 09:37:51	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 156)	69,20
15/04/2025 09:37:57	LANCE	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 346)	69,10
15/04/2025 09:38:51	LANCE	OVERMAR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 291)	67,05
15/04/2025 09:38:54	LANCE	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 346)	66,95
15/04/2025 09:39:07	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 156)	66,80
15/04/2025 09:39:13	LANCE	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 346)	66,70
15/04/2025 09:40:03	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 156)	66,10
15/04/2025 09:40:04	LANCE	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 346)	66,00
15/04/2025 09:41:02	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 156)	65,10

503

15/04/2025 09:41:07	LANCE	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 346)	65,00
15/04/2025 09:42:00	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 156)	64,30
15/04/2025 09:42:00	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
15/04/2025 09:42:03	LANCE	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 346)	64,20
15/04/2025 09:42:38	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 156)	64,00
15/04/2025 09:42:45	LANCE	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 346)	63,90
15/04/2025 09:43:28	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 156)	63,70
15/04/2025 09:43:29	LANCE	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 346)	63,60
15/04/2025 09:44:34	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 156)	63,30
15/04/2025 09:44:41	LANCE	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 346)	63,20
15/04/2025 09:45:24	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 156)	63,10
15/04/2025 09:45:25	LANCE	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 346)	63,00
15/04/2025 09:45:40	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 156)	62,90
15/04/2025 09:45:43	LANCE	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 346)	62,80
15/04/2025 09:46:35	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 156)	62,62
15/04/2025 09:46:36	LANCE	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 346)	62,52

15/04/2025 09:48:37 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 471, PARTICIPANTE 229 que apresentaram o valor de 78.00.

15/04/2025 09:48:37 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

15/04/2025 09:48:37 **HABILITAÇÃO**

15/04/2025 09:48:37 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

24/04/2025 12:46:25 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

ELIANE BARBOSA VIEIRA inabilitado. Motivo: Por deixar de atender a convocação do pregoeiro, pois não anexou o documento complementar solicitado: certidão de falência devidamente válida.

24/04/2025 15:25:39 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

24/04/2025 15:40:39 **EM ADJUDICAÇÃO**

25/04/2025 09:32:19 **ADJUDICADO**

LOTE 9 - CANCELADO
LOTE 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LATAS Marca: Modelo:

Descrição: SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA IDOSOS enriquecido com proteína, vitamina D, cálcio para auxílio na manutenção de ossos e músculos, além de adição de outros nutrientes e minerais. Opções de sabores variados. Lata com 370 ou 740g. (Tipo Nutren Senior, Nutridrink Max)

Quantidade: 130 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE	887	51.879.256/0001-51	78,96	48,40		Sim
2	OVERMAR COMERCIAL LTDA	873	02.728.189/0001-69	78,96	48,50	0,21	Sim
3	E J F DE MELO LTDA	038	45.233.615/0001-04	102,46	66,17	36,43	Sim
4	INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE	405	39.509.826/0001-16	102,40	102,40	54,75	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

01/04/2025 09:41:45	PUBLICADO		
01/04/2025 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
15/04/2025 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
15/04/2025 09:33:44	DISPUTA		
15/04/2025 09:33:44	LANCE	INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA (PARTICIPANTE 405)	102,40
15/04/2025 09:33:44	LANCE	OVERMAR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 873)	78,96
15/04/2025 09:33:44	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 038)	102,46
15/04/2025 09:33:44	LANCE	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 887)	78,96
15/04/2025 09:33:52	LANCE	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 887)	78,86
15/04/2025 09:34:13	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 038)	77,00
15/04/2025 09:34:22	LANCE	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 887)	76,90
15/04/2025 09:35:20	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 038)	76,50
15/04/2025 09:35:23	LANCE	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 887)	76,40
15/04/2025 09:35:54	LANCE	OVERMAR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 873)	65,00
15/04/2025 09:36:16	LANCE	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 887)	64,90
15/04/2025 09:36:38	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 038)	66,17
15/04/2025 09:38:30	LANCE	OVERMAR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 873)	48,50
15/04/2025 09:38:31	LANCE	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 887)	48,40

15/04/2025 09:43:44 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

15/04/2025 09:43:44 **HABILITAÇÃO**

15/04/2025 09:43:44 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

15/04/2025 11:35:16 **CANCELADO**

15/04/2025 11:35:17 **LOTE CANCELADO** SISTEMA

Motivo: POR ERRO NA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM.

LOTE 10 - ADJUDICADO
LOTE 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LATAS Marca: PRODIET Modelo: TROPHIC JUNIOR 400G

Descrição: FORMULA PEDIÁTRICA PARA SUPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL oral ou enteral, nutricionalmente completa em pó instantânea com possibilidade de diluição normocalórica e hipercalórica, normoproteica, rico de vitaminas e minerais. Isenta de glúten e lactose. Opções de sabores variados ou sem sabor. Lata de 400g. (Tipo Fortini Plus)

Quantidade: 80 **Valor Unit.:** 62,62 **Valor Total:** 5.009,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	E J F DE MELO LTDA	357	45.233.615/0001-04	98,98	62,62		Sim
2	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE	327	51.879.256/0001-51	69,30	64,00	2,20	Sim
3	SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP	045	28.787.127/0001-11	130,00	130,00	103,13	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

4. 504

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

01/04/2025 09:41:45	PUBLICADO		
01/04/2025 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
15/04/2025 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
15/04/2025 09:33:44	DISPUTA		
15/04/2025 09:33:44	LANCE	SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 045)	130,00
15/04/2025 09:33:44	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 357)	98,98
15/04/2025 09:33:44	LANCE	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 327)	69,30
15/04/2025 09:34:25	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 357)	69,00
15/04/2025 09:34:27	LANCE	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 327)	68,90
15/04/2025 09:35:35	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 357)	68,20
15/04/2025 09:35:42	LANCE	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 327)	68,10
15/04/2025 09:37:04	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 357)	67,90
15/04/2025 09:37:12	LANCE	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 327)	67,80
15/04/2025 09:38:10	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 357)	67,50
15/04/2025 09:38:14	LANCE	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 327)	67,40
15/04/2025 09:39:35	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 357)	67,10
15/04/2025 09:39:41	LANCE	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 327)	67,00
15/04/2025 09:40:25	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 357)	66,30
15/04/2025 09:40:27	LANCE	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 327)	66,20
15/04/2025 09:41:18	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 357)	66,00
15/04/2025 09:41:24	LANCE	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 327)	65,90
15/04/2025 09:42:12	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 357)	65,50
15/04/2025 09:42:12	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
15/04/2025 09:42:14	LANCE	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 327)	65,40
15/04/2025 09:42:56	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 357)	65,10
15/04/2025 09:43:01	LANCE	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 327)	65,00
15/04/2025 09:43:38	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 357)	64,80
15/04/2025 09:44:19	LANCE	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 327)	64,50
15/04/2025 09:44:47	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 357)	64,30
15/04/2025 09:44:58	LANCE	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 327)	64,00
15/04/2025 09:45:55	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 357)	63,80
15/04/2025 09:47:55	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é E J F DE MELO LTDA			
15/04/2025 09:47:55	HABILITAÇÃO		
15/04/2025 09:47:55	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
15/04/2025 09:56:54	MENSAGEM	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 357)	
Sr. Pregoeiro, apresentamos nossa melhor proposta para o item 10 no valor de R$62,62			
15/04/2025 10:05:10	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 357: Solicito que o valor mencionado na mensagem seja ajustado na plataforma.			
15/04/2025 10:13:47	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 357)	62,62

24/04/2025 11:08:34	MENSAGEM	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 357)
Sr. Pregoeiro, informamos que os documentos solicitados, referentes ao Balanço Patrimonial do exercício de 2022, já foram devidamente anexados. Quanto ao balanço referente ao exercício atual, esclarecemos que ainda não foi finalizado, tendo em vista que, conforme a lesgislação vigente, o prazo para entrega do SPED Contábil se estende até o dia 30 de maio do ano subsequente.		
24/04/2025 11:11:16	MENSAGEM	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 357)
destacamos que os documentos anexados anteriormente referentes ao exercício do balanço atual permanecem válidos		
24/04/2025 11:15:30	MENSAGEM	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 357: Senhor licitante atente-se a solicitação, pois não mencionamos exercício atual, a diligencia solicitada refere-se aos exercícios de 2022 e 2023.		
24/04/2025 15:25:40	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
24/04/2025 15:40:40	EM ADJUDICAÇÃO	
25/04/2025 09:32:19	ADJUDICADO	

LOTE 11 - ADJUDICADO
LOTE 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LITROS Marca: PRODIET Modelo: TROPHIC FIBER 1L

Descrição: FORMULA PADRÃO PARA USO ENTERAL: hipercalórica e normoproteica com ômega 3 proveniente da adição de óleo de peixe com 1.500 kcal, 15g de fibras e 56 g de proteína. (Tipo Fresubin Energy Fibre). Embalagem de 1 litro.

Quantidade: 900 **Valor Unit.:** 36,33 **Valor Total:** 32.697,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 E J F DE MELO LTDA	735	45.233.615/0001-04	70,32	36,33		Sim
2 OVERMAR COMERCIAL LTDA	884	02.728.189/0001-69	48,30	44,80	23,31	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

01/04/2025 09:41:45	PUBLICADO		
01/04/2025 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
15/04/2025 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
15/04/2025 09:33:44	DISPUTA		
15/04/2025 09:33:44	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 735)	70,32
15/04/2025 09:33:44	LANCE	OVERMAR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 884)	48,30
15/04/2025 09:34:40	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 735)	47,90
15/04/2025 09:36:02	LANCE	OVERMAR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 884)	44,80
15/04/2025 09:37:19	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 735)	44,10
15/04/2025 09:43:44	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é E J F DE MELO LTDA			
15/04/2025 09:43:44	HABILITAÇÃO		
15/04/2025 09:43:45	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
15/04/2025 09:57:50	MENSAGEM	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 735)	
Sr. Pregoeiro, apresentamos nossa melhor proposta para o item 11 no valor de R$36,33			
15/04/2025 10:03:41	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 735: Solicito que o valor mencionado na mensagem seja ajustado na plataforma.			

505

15/04/2025 10:14:22	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 735)	36,33
24/04/2025 15:25:40	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
24/04/2025 15:40:41	EM ADJUDICAÇÃO		
25/04/2025 09:32:19	ADJUDICADO		

LOTE 12 - CANCELADO
LOTE 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LATAS Marca: Modelo:
Descrição: FORMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES DE 0 A 06 MESES DE IDADE composta de probioticos, proteina láctea, óleos vegetais, maltodextrina, vitaminas, minerais e ferro. Lata de 400g ou 800g. (Tipo Nestogeno 1, NAN 1)
Quantidade: 130 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE	984	39.509.826/0001-16	63,98	43,90		Sim
2	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA	507	45.053.942/0001-76	63,95	44,00	0,23	Sim
3	OVERMAR COMERCIAL LTDA	435	02.728.189/0001-69	63,90	56,70	28,86	Sim
4	ELIANE BARBOSA VIEIRA	051	34.290.878/0001-20	63,98	58,00	2,29	Sim
5	SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP	010	28.787.127/0001-11	90,00	90,00	55,17	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

01/04/2025 09:41:45	PUBLICADO		
01/04/2025 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
15/04/2025 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
15/04/2025 09:33:44	DISPUTA		
15/04/2025 09:33:44	LANCE	SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 010)	90,00
15/04/2025 09:33:44	LANCE	ELIANE BARBOSA VIEIRA (PARTICIPANTE 051)	63,98
15/04/2025 09:33:44	LANCE	OVERMAR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 435)	63,90
15/04/2025 09:33:44	LANCE	INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA (PARTICIPANTE 984)	63,98
15/04/2025 09:33:44	LANCE	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 507)	63,95
15/04/2025 09:34:10	LANCE	INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA (PARTICIPANTE 984)	63,80
15/04/2025 09:35:07	LANCE	OVERMAR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 435)	56,70
15/04/2025 09:35:11	LANCE	INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA (PARTICIPANTE 984)	56,60
15/04/2025 09:39:26	LANCE	ELIANE BARBOSA VIEIRA (PARTICIPANTE 051)	58,00
15/04/2025 09:41:50	LANCE	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 507)	55,00
15/04/2025 09:41:50	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
15/04/2025 09:41:51	LANCE	INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA (PARTICIPANTE 984)	54,90
15/04/2025 09:42:15	LANCE	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 507)	53,00
15/04/2025 09:42:21	LANCE	INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA (PARTICIPANTE 984)	52,90
15/04/2025 09:42:55	LANCE	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 507)	52,00

15/04/2025 09:43:01	LANCE	INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA (PARTICIPANTE 984)	51,90
15/04/2025 09:44:04	LANCE	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 507)	50,00
15/04/2025 09:44:10	LANCE	INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA (PARTICIPANTE 984)	49,90
15/04/2025 09:45:38	LANCE	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 507)	49,00
15/04/2025 09:45:43	LANCE	INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA (PARTICIPANTE 984)	48,90
15/04/2025 09:46:31	LANCE	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 507)	48,00
15/04/2025 09:46:35	LANCE	INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA (PARTICIPANTE 984)	47,90
15/04/2025 09:47:13	LANCE	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 507)	47,00
15/04/2025 09:47:19	LANCE	INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA (PARTICIPANTE 984)	46,90
15/04/2025 09:47:47	LANCE	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 507)	45,00
15/04/2025 09:47:53	LANCE	INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA (PARTICIPANTE 984)	44,90
15/04/2025 09:49:04	LANCE	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 507)	44,00
15/04/2025 09:49:12	LANCE	INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA (PARTICIPANTE 984)	43,90
15/04/2025 09:51:13	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA			
15/04/2025 09:51:13	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
15/04/2025 09:51:13	HABILITAÇÃO		
15/04/2025 11:34:45	LOTE CANCELADO	SISTEMA	
Motivo: POR ERRO NA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM.			
15/04/2025 11:34:45	CANCELADO		

LOTE 13 - CANCELADO
LOTE 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LATAS Marca: Modelo:
Descrição: FORMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES DE IDADE composta de probioticos, proteina láctea, óleos vegetais, maltodextrina, vitaminas, minerais e ferro. Lata de 400g ou 800g. (Tipo Nestogeno 2, NAN 2)
Quantidade: 130 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE	710	39.509.826/0001-16	68,79	49,63		Sim
2	OVERMAR COMERCIAL LTDA	968	02.728.189/0001-69	68,70	49,73	0,20	Sim
3	ELIANE BARBOSA VIEIRA	909	34.290.878/0001-20	68,79	58,00	16,63	Sim
4	SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP	795	28.787.127/0001-11	90,00	90,00	55,17	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

01/04/2025 09:41:45	PUBLICADO	
01/04/2025 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
15/04/2025 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
15/04/2025 09:33:45	DISPUTA	

506
4.

15/04/2025 09:33:45	LANCE	INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA (PARTICIPANTE 710)	68,79
15/04/2025 09:33:45	LANCE	OVERMAR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 968)	68,70
15/04/2025 09:33:45	LANCE	SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 795)	90,00
15/04/2025 09:33:45	LANCE	ELIANE BARBOSA VIEIRA (PARTICIPANTE 909)	68,79
15/04/2025 09:34:10	LANCE	INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA (PARTICIPANTE 710)	68,60
15/04/2025 09:35:19	LANCE	OVERMAR COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 968)	49,73
15/04/2025 09:35:22	LANCE	INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA (PARTICIPANTE 710)	49,63
15/04/2025 09:38:48	LANCE	ELIANE BARBOSA VIEIRA (PARTICIPANTE 909)	58,00
15/04/2025 09:43:45	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA			
15/04/2025 09:43:45	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
15/04/2025 09:43:45	HABILITAÇÃO		
15/04/2025 11:35:02	CANCELADO		
15/04/2025 11:35:03	LOTE CANCELADO	SISTEMA	
Motivo: POR ERRO NA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM.			

LOTE 14 - DESERTO
LOTE 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: SACHÊS Marca: Modelo:

Descrição: ALIMENTO A BASE DE FLOCOSDE CEREAIS (trigo, cevada e aveia), açúcar, enriquecido com 10 vitaminas e sais minerais. (Tipo Neston). Sachê com 210g.

Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

01/04/2025 09:41:45	PUBLICADO	
01/04/2025 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
15/04/2025 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
15/04/2025 09:33:45	DESERTO	

LOTE 15 - ADJUDICADO
LOTE 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LATAS Marca: NESTLÉ Modelo: ISOSOURCE JUNIOR LATA C/400G

Descrição: FORMULA PEDIATRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, indicada para crianças com necessidades nutricionais especiais. Normocalórica com 1,0 kcal/ml na diluição padrão e sem lactose. Indicação via oral ou via enteral. Sabores Variados (preferência por sabor baunilha). Apresentação padrão em pó. (Tipo Isosource Jr). Lata de 400g

Quantidade: 80 **Valor Unit.:** 62,70 **Valor Total:** 5.016,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE	833	39.509.826/0001-16	71,09	62,70		Sim
2 E J F DE MELO LTDA	167	45.233.615/0001-04	98,98	62,80	0,16	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

01/04/2025 09:41:45	PUBLICADO		
01/04/2025 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
15/04/2025 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
15/04/2025 09:33:45	DISPUTA		
15/04/2025 09:33:45	LANCE	INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA (PARTICIPANTE 833)	71,09
15/04/2025 09:33:45	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 167)	98,98
15/04/2025 09:34:53	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 167)	70,80
15/04/2025 09:34:59	LANCE	INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA (PARTICIPANTE 833)	70,70
15/04/2025 09:36:04	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 167)	70,10
15/04/2025 09:36:15	LANCE	INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA (PARTICIPANTE 833)	70,00
15/04/2025 09:37:34	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 167)	69,90
15/04/2025 09:37:39	LANCE	INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA (PARTICIPANTE 833)	69,80
15/04/2025 09:38:29	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 167)	69,60
15/04/2025 09:38:34	LANCE	INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA (PARTICIPANTE 833)	69,50
15/04/2025 09:39:52	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 167)	69,20
15/04/2025 09:39:57	LANCE	INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA (PARTICIPANTE 833)	69,10
15/04/2025 09:40:46	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 167)	68,10
15/04/2025 09:40:50	LANCE	INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA (PARTICIPANTE 833)	68,00
15/04/2025 09:41:47	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 167)	67,50
15/04/2025 09:41:47	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
15/04/2025 09:41:52	LANCE	INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA (PARTICIPANTE 833)	67,40
15/04/2025 09:42:23	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 167)	67,00
15/04/2025 09:42:26	LANCE	INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA (PARTICIPANTE 833)	66,90
15/04/2025 09:43:12	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 167)	66,20
15/04/2025 09:43:13	LANCE	INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA (PARTICIPANTE 833)	66,10
15/04/2025 09:43:54	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 167)	65,90
15/04/2025 09:43:58	LANCE	INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA (PARTICIPANTE 833)	65,80
15/04/2025 09:45:00	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 167)	65,30
15/04/2025 09:45:03	LANCE	INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA (PARTICIPANTE 833)	65,20
15/04/2025 09:46:07	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 167)	65,00
15/04/2025 09:46:12	LANCE	INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA (PARTICIPANTE 833)	64,90
15/04/2025 09:47:07	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 167)	64,70
15/04/2025 09:47:13	LANCE	INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA (PARTICIPANTE 833)	64,60
15/04/2025 09:47:44	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 167)	64,00
15/04/2025 09:47:48	LANCE	INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA (PARTICIPANTE 833)	63,90
15/04/2025 09:47:57	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 167)	63,60
15/04/2025 09:47:59	LANCE	INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA (PARTICIPANTE 833)	63,50
15/04/2025 09:48:20	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 167)	63,30
15/04/2025 09:48:27	LANCE	INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA (PARTICIPANTE 833)	63,20
15/04/2025 09:48:42	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 167)	63,00

Proc. 405

15/04/2025 09:48:43	LANCE	INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA (PARTICIPANTE 833)	62,90
15/04/2025 09:48:57	LANCE	E J F DE MELO LTDA (PARTICIPANTE 167)	62,80
15/04/2025 09:49:01	LANCE	INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA (PARTICIPANTE 833)	62,70
15/04/2025 09:51:01	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA			
15/04/2025 09:51:01	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
15/04/2025 09:51:01	HABILITAÇÃO		
24/04/2025 14:22:43	MENSAGEM	INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA (PARTICIPANTE 833)	
Sr. pregoeiro já foi anexada nossa habilitação e proposta final dia 15/04, será necessário enviar novamente?			
24/04/2025 15:04:50	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 833: Nesse caso, não.			
24/04/2025 15:25:40	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
24/04/2025 15:40:41	EM ADJUDICAÇÃO		
25/04/2025 09:32:19	ADJUDICADO		

LOTE 16 - ADJUDICADO
LOTE 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LATAS Marca: JOSAPAR Modelo: SOY+ ORIGINAL SEM LACTOSE LATA C/300G

Descrição: FORMULA EM PO A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA INTEGRAL enriquecida de vitaminas e minerais com cálcio. Isenta de lactose, sacarose, gluten, corantes, aromatizantes artificiais. Sabor Original. Lata de 300g. (Tipo Suprasoy)

Quantidade: 80 **Valor Unit.**: 28,30 **Valor Total**: 2.264,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE	326	39.509.826/0001-16	28,30	28,30		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

01/04/2025 09:41:45	PUBLICADO		
01/04/2025 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
15/04/2025 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
15/04/2025 09:33:45	DISPUTA		
15/04/2025 09:33:45	LANCE	INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA (PARTICIPANTE 326)	28,30
15/04/2025 09:43:45	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA			
15/04/2025 09:43:45	HABILITAÇÃO		
15/04/2025 09:43:45	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
24/04/2025 15:25:40	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
24/04/2025 15:40:40	EM ADJUDICAÇÃO		
25/04/2025 09:32:19	ADJUDICADO		

PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES

508

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025
Processo Administrativo Nº 220251303005
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES
Data de Publicação: 01/04/2025 09:41:46

TOTAL DO PROCESSO: **96.879,20**

MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA — 45.053.942/0001-76 — 26.480,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 979 Lance: 182,00 **Total: 14.560,00**

Item: 1 Unidade: LATAS Marca: DANONE Modelo: INFATRINI 400G

Descrição: FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES COM DIFICULDADES DE MANUTENÇÃO E OU GANHO DE PESO: Destinada às necessidades dietoterápicas específicas com 1Kcal/ml. Hipercalórica e normoprotéica para nutrição via oral ou enteral, com (GOS/FOS) LCPufas (ARA/DHA). Embalagem de no mínimo 400g. (Tipo: Infatrini)

Quantidade: 80 Val. Ref.: 199,16 **Valor Unit.: 182,00** Total Item: 14.560,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 492 Lance: 149,00 **Total: 11.920,00**

Item: 1 Unidade: LATAS Marca: DANONE Modelo: APTAMIL PEPTI 400G

Descrição: FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA: hipoalergênica de eficácia em crianças com alergia às proteínas do leite de vaca sem sintomas de má absorção. Indicado para crianças de 0 a 1 ano de idade com alergia às proteínas intactas do leite. Não conter glúten, lata de no mínimo 400g (Tipo: Aptamil pepti ou Althéra, similar ou de melhor qualidade)

Quantidade: 80 Val. Ref.: 174,49 **Valor Unit.: 149,00** Total Item: 11.920,00

NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA — 51.879.256/0001-51 — 25.412,60

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 041 Lance: 71,90 **Total: 10.785,00**

Item: 1 Unidade: LATAS Marca: EREMIX Modelo: SUPREMIX FIBER+ 400G

Descrição: NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA EM PÓ com 28 vitaminas e minerais. Para via Enteral ou oral. Normocalórica (1.0 kcal/ml) em sua diluição padrão. Proteína de 14% a 16% do VCT com no mínimo de 80% de proteína animal. Com presença de fibras e sacarose. Isenta de glúten e com baixo teor de lactose. Sabor: chocolate, morango e baunilha. Embalagem de no mínimo 400g. (Tipo: Ensure)

Quantidade: 150 Val. Ref.: 78,76 **Valor Unit.: 71,90** Total Item: 10.785,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 709 Lance: 130,00 **Total: 6.500,00**

Item: 1 Unidade: LATAS Marca: EREMIX Modelo: MEGAMIX PROTEIN+ 400G

Descrição: SUPLEMENTO ALIMENTAR rico em ômega-3 (DHA e EPA), Cálcio, Ferro, Cobre, Zinco, Selênio, Vitaminas A, D, E, K e C. Com alto teor proteico. Sem Lactose. Sem sabor. Indicado para contribuir para o atingimento das metas nutricionais diárias daqueles que necessitam de maior aporte calórico e proteico para complementar a alimentação, podendo ser uma opção para dietas com restrição de açúcares e lactose. Lata com 360g. (Tipo: Nutren fortify)

Quantidade: 50 Val. Ref.: 135,53 **Valor Unit.: 130,00** Total Item: 6.500,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 346 Lance: 62,52 **Total: 8.127,60**

Item: 1 Unidade: LATAS Marca: EREMIX Modelo: SUPREMIX+ 400G

Descrição: SUPLEMENTO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL desenvolvido para crianças que estão em fase de desenvolvimento e crescimento. Opções com sabores variados. Lata com 400g. (Tipo Fortini, Pediasure Complete)

Quantidade: 130 Val. Ref.: 78,00 **Valor Unit.: 62,52** Total Item: 8.127,60

E J F DE MELO LTDA **45.233.615/0001-04** **37.706,60**

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 357 Lance: 62,62 **Total: 5.009,60**

Item: 1 Unidade: LATAS Marca: PRODIET Modelo: TROPHIC JUNIOR 400G

Descrição: FORMULA PEDIÁTRICA PARA SUPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL oral ou enteral, nutricionalmente completa em pó instantânea com possibilidade de diluição normocalórica e hipercalórica, normoproteica, rico de vitaminas e minerais. Isenta de glúten e lactose. Opções de sabores variados ou sem sabor. Lata de 400g. (Tipo Fortini Plus)

Quantidade: 80 Val. Ref.: 69,30 **Valor Unit.: 62,62** Total Item: 5.009,60

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 735 Lance: 36,33 **Total: 32.697,00**

Item: 1 Unidade: LITROS Marca: PRODIET Modelo: TROPHIC FIBER 1L

Descrição: FORMULA PADRÃO PARA USO ENTERAL: hipercalórica e normoproteica com ômega 3 proveniente da adição de óleo de peixe com 1.500 kcal, 15g de fibras e 56 g de proteína. (Tipo Fresubin Energy Fibre). Embalagem de 1 litro.

Quantidade: 900 Val. Ref.: 48,30 **Valor Unit.: 36,33** Total Item: 32.697,00

INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA **39.509.826/0001-16** **7.280,00**

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 833 Lance: 62,70 **Total: 5.016,00**

Item: 1 Unidade: LATAS Marca: NESTLÉ Modelo: ISOSOURCE JUNIOR LATA C/400G

Descrição: FORMULA PEDIATRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, indicada para crianças com necessidades nutricionais especiais. Normocalórica com 1,0 kcal/ml na diluição padrão e sem lactose. Indicação via oral ou via enteral. Sabores Variados (preferência por sabor baunilha). Apresentação padrão em pó. (Tipo Isosource Jr). Lata de 400g

Quantidade: 80 Val. Ref.: 71,09 **Valor Unit.: 62,70** Total Item: 5.016,00

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 326 Lance: 28,30 **Total: 2.264,00**

Item: 1 Unidade: LATAS Marca: JOSAPAR Modelo: SOY+ ORIGINAL SEM LACTOSE LATA C/300G

Descrição: FORMULA EM PO A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA INTEGRAL enriquecida de vitaminas e minerais com cálcio. Isenta de lactose, sacarose, gluten, corantes, aromatizantes artificiais. Sabor Original. Lata de 300g. (Tipo Suprasoy)

Quantidade: 80 Val. Ref.: 28,30 **Valor Unit.: 28,30** Total Item: 2.264,00

PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025
Processo Administrativo Nº 220251303005
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES
Data de Publicação: 01/04/2025 09:41:46

LOTE 3 - ADJUDICADO - 25/04/2025 09:32:18
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LATAS Marca: DANONE Modelo: INFATRINI 400G
Descrição: FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES COM DIFICULDADES DE MANUTENÇÃO E OU GANHO DE PESO: Destinada às necessidades dietoterápicas específicas com 1Kcal/ml. Hipercalórica e normoprotéica para nutrição via oral ou enteral, com (GOS/FOS) LCPufas (ARA/DHA). Embalagem de no mínimo 400g. (Tipo: Infatrini)
Quantidade: 80 **Valor Unit.:** 182,00 **Valor Total:** 14.560,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MATHEUS COMERCIO ATACADISTA	979	45.053.942/0001-76	199,15	182,00		Sim
2 OVERMAR COMERCIAL LTDA	385	02.728.189/0001-69	199,16	198,95	9,31	Sim
3 SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP	651	28.787.127/0001-11	350,00	350,00	75,92	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ELIANE BARBOSA VIEIRA	399	34.290.878/0001-20	199,16	184,90		Sim

LOTE 4 - ADJUDICADO - 25/04/2025 09:32:18
LOTE 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LATAS Marca: DANONE Modelo: APTAMIL PEPTI 400G
Descrição: FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA: hipoalergênica de eficácia em crianças com alergia às proteínas do leite de vaca sem sintomas de má absorção. Indicado para crianças de 0 a 1 ano de idade com alergia às proteínas intactas do leite. Não conter glúten, lata de no mínimo 400g (Tipo: Aptamil pepti ou Althéra, similar ou de melhor qualidade)
Quantidade: 80 **Valor Unit.:** 149,00 **Valor Total:** 11.920,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MATHEUS COMERCIO ATACADISTA	492	45.053.942/0001-76	174,45	149,00		Sim
2 OVERMAR COMERCIAL LTDA	001	02.728.189/0001-69	174,49	150,00	0,67	Sim
3 SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP	941	28.787.127/0001-11	174,00	174,00	16,00	Sim
4 INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE	239	39.509.826/0001-16	228,80	228,80	31,49	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ELIANE BARBOSA VIEIRA	488	34.290.878/0001-20	174,49	169,00		Sim

LOTE 6 - ADJUDICADO - 25/04/2025 09:32:19
LOTE 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LATAS Marca: EREMIX Modelo: SUPREMIX FIBER+ 400G

Descrição: NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA EM PÓ com 28 vitaminas e minerais. Para via Enteral ou oral. Normocalórica (1.0 kcal/ml) em sua diluição padrão. Proteína de 14% a 16% do VCT com no mínimo de 80% de proteína animal. Com presença de fibras e sacarose. Isenta de glúten e com baixo teor de lactose. Sabor: chocolate, morango e baunilha. Embalagem de no mínimo 400g. (Tipo: Ensure)

Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 71,90 **Valor Total:** 10.785,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE	041	51.879.256/0001-51	78,76	71,90		Sim
2 OVERMAR COMERCIAL LTDA	030	02.728.189/0001-69	78,76	72,00	0,14	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 7 - ADJUDICADO - 25/04/2025 09:32:19
LOTE 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LATAS Marca: EREMIX Modelo: MEGAMIX PROTEIN+ 400G

Descrição: SUPLEMENTO ALIMENTAR rico em ômega-3 (DHA e EPA), Cálcio, Ferro, Cobre, Zinco, Selênio, Vitaminas A, D, E, K e C. Com alto teor proteico. Sem Lactose. Sem sabor. Indicado para contribuir para o atingimento das metas nutricionais diárias daqueles que necessitam de maior aporte calórico e proteico para complementar a alimentação, podendo ser uma opção para dietas com restrição de açúcares e lactose. Lata com 360g. (Tipo: Nutren fortify)

Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 130,00 **Valor Total:** 6.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE	709	51.879.256/0001-51	135,53	130,00		Sim
2 INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE	387	39.509.826/0001-16	150,40	150,40	15,69	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 8 - ADJUDICADO - 25/04/2025 09:32:19
LOTE 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LATAS Marca: EREMIX Modelo: SUPREMIX+ 400G

Descrição: SUPLEMENTO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL desenvolvido para crianças que estão em fase de desenvolvimento e crescimento. Opções com sabores variados. Lata com 400g. (Tipo Fortini, Pediasure Complete)

Quantidade: 130 **Valor Unit.:** 62,52 **Valor Total:** 8.127,60

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE	346	51.879.256/0001-51	78,00	62,52		Sim
2	E J F DE MELO LTDA	156	45.233.615/0001-04	98,98	62,62	0,16	Sim
3	OVERMAR COMERCIAL LTDA	291	02.728.189/0001-69	78,00	67,05	7,07	Sim
4	SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP	229	28.787.127/0001-11	78,00	78,00	16,33	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ELIANE BARBOSA VIEIRA	471	34.290.878/0001-20	78,00	78,00		Sim

LOTE 10 - ADJUDICADO - 25/04/2025 09:32:19
LOTE 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LATAS Marca: PRODIET Modelo: TROPHIC JUNIOR 400G
Descrição: FORMULA PEDIÁTRICA PARA SUPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL oral ou enteral, nutricionalmente completa em pó instantânea com possibilidade de diluição normocalórica e hipercalórica, normoproteica, rico de vitaminas e minerais. Isenta de glúten e lactose. Opções de sabores variados ou sem sabor. Lata de 400g. (Tipo Fortini Plus)
Quantidade: 80 **Valor Unit.:** 62,62 **Valor Total:** 5.009,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	E J F DE MELO LTDA	357	45.233.615/0001-04	98,98	62,62		Sim
2	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE	327	51.879.256/0001-51	69,30	64,00	2,20	Sim
3	SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP	045	28.787.127/0001-11	130,00	130,00	103,13	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 11 - ADJUDICADO - 25/04/2025 09:32:19
LOTE 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LITROS Marca: PRODIET Modelo: TROPHIC FIBER 1L
Descrição: FORMULA PADRÃO PARA USO ENTERAL: hipercalórica e normoproteica com ômega 3 proveniente da adição de óleo de peixe com 1.500 kcal, 15g de fibras e 56 g de proteína. (Tipo Fresubin Energy Fibre). Embalagem de 1 litro.
Quantidade: 900 **Valor Unit.:** 36,33 **Valor Total:** 32.697,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	E J F DE MELO LTDA	735	45.233.615/0001-04	70,32	36,33		Sim
2	OVERMAR COMERCIAL LTDA	884	02.728.189/0001-69	48,30	44,80	23,31	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

SJ4

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

LOTE 15 - ADJUDICADO - 25/04/2025 09:32:19
LOTE 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LATAS Marca: NESTLÉ Modelo: ISOSOURCE JUNIOR LATA C/400G

Descrição: FORMULA PEDIATRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, indicada para crianças com necessidades nutricionais especiais. Normocalórica com 1,0 kcal/ml na diluição padrão e sem lactose. Indicação via oral ou via enteral. Sabores Variados (preferência por sabor baunilha). Apresentação padrão em pó. (Tipo Isosource Jr). Lata de 400g

Quantidade: 80 **Valor Unit.:** 62,70 **Valor Total:** 5.016,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE	833	39.509.826/0001-16	71,09	62,70		Sim
2	E J F DE MELO LTDA	167	45.233.615/0001-04	98,98	62,80	0,16	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 16 - ADJUDICADO - 25/04/2025 09:32:19
LOTE 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LATAS Marca: JOSAPAR Modelo: SOY+ ORIGINAL SEM LACTOSE LATA C/300G

Descrição: FORMULA EM PO A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA INTEGRAL enriquecida de vitaminas e minerais com cálcio. Isenta de lactose, sacarose, gluten, corantes, aromatizantes artificiais. Sabor Original. Lata de 300g. (Tipo Suprasoy)

Quantidade: 80 **Valor Unit.:** 28,30 **Valor Total:** 2.264,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE	326	39.509.826/0001-16	28,30	28,30		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025
Processo Administrativo Nº 220251303005
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES
Data de Publicação: 01/04/2025 09:41:46

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 25/04/2025 09:32:25
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LATAS Marca: DANONE Modelo: INFATRINI 400G

Descrição: FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES COM DIFICULDADES DE MANUTENÇÃO E OU GANHO DE PESO: Destinada às necessidades dietoterápicas específicas com 1Kcal/ml. Hipercalórica e normoprotéica para nutrição via oral ou enteral, com (GOS/FOS) LCPufas (ARA/DHA). Embalagem de no mínimo 400g. (Tipo: Infatrini)

Quantidade: 80 **Valor Unit.:** 182,00 **Valor Total:** 14.560,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA	979	45.053.942/0001-76	199,15	182,00		Sim
2	OVERMAR COMERCIAL LTDA	385	02.728.189/0001-69	199,16	198,95	9,31	Sim
3	SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP	651	28.787.127/0001-11	350,00	350,00	75,92	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ELIANE BARBOSA VIEIRA	399	34.290.878/0001-20	199,16	184,90		Sim

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 25/04/2025 09:32:25
LOTE 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LATAS Marca: DANONE Modelo: APTAMIL PEPTI 400G

Descrição: FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA: hipoalergênica de eficácia em crianças com alergia às proteínas do leite de vaca sem sintomas de má absorção. Indicado para crianças de 0 a 1 ano de idade com alergia às proteínas intactas do leite. Não conter glúten, lata de no mínimo 400g (Tipo: Aptamil pepti ou Althéra, similar ou de melhor qualidade)

Quantidade: 80 **Valor Unit.:** 149,00 **Valor Total:** 11.920,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA	492	45.053.942/0001-76	174,45	149,00		Sim
2	OVERMAR COMERCIAL LTDA	001	02.728.189/0001-69	174,49	150,00	0,67	Sim
3	SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP	941	28.787.127/0001-11	174,00	174,00	16,00	Sim
4	INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE	239	39.509.826/0001-16	228,80	228,80	31,49	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ELIANE BARBOSA VIEIRA	488	34.290.878/0001-20	174,49	169,00		Sim

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 25/04/2025 09:32:25
LOTE 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LATAS Marca: EREMIX Modelo: SUPREMIX FIBER+ 400G

Descrição: NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA EM PÓ com 28 vitaminas e minerais. Para via Enteral ou oral. Normocalórica (1.0 kcal/ml) em sua diluição padrão. Proteína de 14% a 16% do VCT com no mínimo de 80% de proteína animal. Com presença de fibras e sacarose. Isenta de glúten e com baixo teor de lactose. Sabor: chocolate, morango e baunilha. Embalagem de no mínimo 400g. (Tipo: Ensure)

Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 71,90 **Valor Total:** 10.785,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE	041	51.879.256/0001-51	78,76	71,90		Sim
2 OVERMAR COMERCIAL LTDA	030	02.728.189/0001-69	78,76	72,00	0,14	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 25/04/2025 09:32:25
LOTE 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LATAS Marca: EREMIX Modelo: MEGAMIX PROTEIN+ 400G

Descrição: SUPLEMENTO ALIMENTAR rico em ômega-3 (DHA e EPA), Cálcio, Ferro, Cobre, Zinco, Selênio, Vitaminas A, D, E, K e C. Com alto teor proteico. Sem Lactose. Sem sabor. Indicado para contribuir para o atingimento das metas nutricionais diárias daqueles que necessitam de maior aporte calórico e proteico para complementar a alimentação, podendo ser uma opção para dietas com restrição de açúcares e lactose. Lata com 360g. (Tipo: Nutren fortify)

Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 130,00 **Valor Total:** 6.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE	709	51.879.256/0001-51	135,53	130,00		Sim
2 INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE	387	39.509.826/0001-16	150,40	150,40	15,69	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 25/04/2025 09:32:25
LOTE 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LATAS Marca: EREMIX Modelo: SUPREMIX+ 400G

Descrição: SUPLEMENTO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL desenvolvido para crianças que estão em fase de desenvolvimento e crescimento. Opções com sabores variados. Lata com 400g. (Tipo Fortini, Pediasure Complete)

Quantidade: 130 **Valor Unit.:** 62,52 **Valor Total:** 8.127,60

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE	346	51.879.256/0001-51	78,00	62,52		Sim
2 E J F DE MELO LTDA	156	45.233.615/0001-04	98,98	62,62	0,16	Sim
3 OVERMAR COMERCIAL LTDA	291	02.728.189/0001-69	78,00	67,05	7,07	Sim
4 SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP	229	28.787.127/0001-11	78,00	78,00	16,33	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ELIANE BARBOSA VIEIRA	471	34.290.878/0001-20	78,00	78,00		Sim

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 25/04/2025 09:32:25
LOTE 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LATAS Marca: PRODIET Modelo: TROPHIC JUNIOR 400G

Descrição: FORMULA PEDIÁTRICA PARA SUPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL oral ou enteral, nutricionalmente completa em pó instantânea com possibilidade de diluição normocalórica e hipercalórica, normoproteica, rico de vitaminas e minerais. Isenta de glúten e lactose. Opções de sabores variados ou sem sabor. Lata de 400g. (Tipo Fortini Plus)

Quantidade: 80 **Valor Unit.:** 62,62 **Valor Total:** 5.009,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 E J F DE MELO LTDA	357	45.233.615/0001-04	98,98	62,62		Sim
2 NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE	327	51.879.256/0001-51	69,30	64,00	2,20	Sim
3 SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP	045	28.787.127/0001-11	130,00	130,00	103,13	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 25/04/2025 09:32:25
LOTE 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LITROS Marca: PRODIET Modelo: TROPHIC FIBER 1L

Descrição: FORMULA PADRÃO PARA USO ENTERAL: hipercalórica e normoproteica com ômega 3 proveniente da adição de óleo de peixe com 1.500 kcal, 15g de fibras e 56 g de proteína. (Tipo Fresubin Energy Fibre). Embalagem de 1 litro.

Quantidade: 900 **Valor Unit.:** 36,33 **Valor Total:** 32.697,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 E J F DE MELO LTDA	735	45.233.615/0001-04	70,32	36,33		Sim
2 OVERMAR COMERCIAL LTDA	884	02.728.189/0001-69	48,30	44,80	23,31	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 25/04/2025 09:32:25
LOTE 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LATAS Marca: NESTLÉ Modelo: ISOSOURCE JUNIOR LATA C/400G

Descrição: FORMULA PEDIATRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, indicada para crianças com necessidades nutricionais especiais. Normocalórica com 1,0 kcal/ml na diluição padrão e sem lactose. Indicação via oral ou via enteral. Sabores Variados (preferência por sabor baunilha). Apresentação padrão em pó. (Tipo Isosource Jr). Lata de 400g

Quantidade: 80 **Valor Unit.:** 62,70 **Valor Total:** 5.016,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE	833	39.509.826/0001-16	71,09	62,70		Sim
2	E J F DE MELO LTDA	167	45.233.615/0001-04	98,98	62,80	0,16	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 25/04/2025 09:32:25
LOTE 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LATAS Marca: JOSAPAR Modelo: SOY+ ORIGINAL SEM LACTOSE LATA C/300G

Descrição: FORMULA EM PO A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA INTEGRAL enriquecida de vitaminas e minerais com cálcio. Isenta de lactose, sacarose, gluten, corantes, aromatizantes artificiais. Sabor Original. Lata de 300g. (Tipo Suprasoy)

Quantidade: 80 **Valor Unit.:** 28,30 **Valor Total:** 2.264,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE	326	39.509.826/0001-16	28,30	28,30		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: JOSELIA MELO DE LIMA

SJG
ȷ

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

Processo Administrativo Nº 220251303005
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES
Data de Publicação: 01/04/2025 09:41:46

LOTE 1 - LOTE 1

15/04/2025 09:33:42	INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA	
VÁLIDO		**52.90**
15/04/2025 09:33:42	SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP	
VÁLIDO		**90.00**
15/04/2025 09:33:42	ELIANE BARBOSA VIEIRA	
VÁLIDO		**42.00**

LOTE 2 - LOTE 2

15/04/2025 09:33:42	INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA	
VÁLIDO		**89.36**
15/04/2025 09:33:42	SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP	
VÁLIDO		**90.00**
15/04/2025 09:33:42	ELIANE BARBOSA VIEIRA	
VÁLIDO		**43.80**

LOTE 3 - LOTE 3

15/04/2025 09:33:43	ELIANE BARBOSA VIEIRA	
VÁLIDO		**199.16**
15/04/2025 09:33:43	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	
VÁLIDO		**199.15**
15/04/2025 09:33:43	OVERMAR COMERCIAL LTDA	
VÁLIDO		**199.16**
15/04/2025 09:33:43	SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP	
VÁLIDO		**350.00**
15/04/2025 09:34:21	OVERMAR COMERCIAL LTDA	
VÁLIDO		**198.95**
15/04/2025 09:40:30	ELIANE BARBOSA VIEIRA	
VÁLIDO		**198.80**
15/04/2025 09:41:37	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	
VÁLIDO		**195.00**
15/04/2025 09:43:36	ELIANE BARBOSA VIEIRA	
VÁLIDO		**194.00**
15/04/2025 09:43:58	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	
VÁLIDO		**193.00**
15/04/2025 09:45:06	ELIANE BARBOSA VIEIRA	
VÁLIDO		**192.00**
15/04/2025 09:45:16	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	
VÁLIDO		**190.00**
15/04/2025 09:46:20	ELIANE BARBOSA VIEIRA	
VÁLIDO		**189.00**
15/04/2025 09:46:27	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	
VÁLIDO		**188.00**
15/04/2025 09:46:59	ELIANE BARBOSA VIEIRA	
VÁLIDO		**187.00**
15/04/2025 09:47:08	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	
VÁLIDO		**185.00**
15/04/2025 09:47:30	ELIANE BARBOSA VIEIRA	
VÁLIDO		**184.90**
15/04/2025 09:47:41	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	
VÁLIDO		**182.00**

LOTE 4 - LOTE 4

15/04/2025 09:33:43	ELIANE BARBOSA VIEIRA	
VÁLIDO		**174.49**
15/04/2025 09:33:43	INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA	
VÁLIDO		**228.80**
15/04/2025 09:33:43	OVERMAR COMERCIAL LTDA	
VÁLIDO		**174.49**
15/04/2025 09:33:43	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	
VÁLIDO		**174.45**
15/04/2025 09:33:43	SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP	
VÁLIDO		**174.00**
15/04/2025 09:34:35	OVERMAR COMERCIAL LTDA	
VÁLIDO		**150.00**
15/04/2025 09:41:09	ELIANE BARBOSA VIEIRA	
VÁLIDO		**169.00**
15/04/2025 09:41:42	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	
VÁLIDO		**149.00**

LOTE 5 - LOTE 5

15/04/2025 09:33:43	INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA	
VÁLIDO		**36.06**
15/04/2025 09:33:43	ELIANE BARBOSA VIEIRA	
VÁLIDO		**32.00**

LOTE 6 - LOTE 6

15/04/2025 09:33:43	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	
VÁLIDO		**78.76**
15/04/2025 09:33:43	OVERMAR COMERCIAL LTDA	
VÁLIDO		**78.76**
15/04/2025 09:33:52	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	
VÁLIDO		**78.66**
15/04/2025 09:34:51	OVERMAR COMERCIAL LTDA	
VÁLIDO		**75.00**
15/04/2025 09:34:57	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	
VÁLIDO		**74.90**

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

15/04/2025 09:35:33 OVERMAR COMERCIAL LTDA
VÁLIDO **72.00**

15/04/2025 09:35:36 NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
VÁLIDO **71.90**

LOTE 7 - LOTE 7

15/04/2025 09:33:43 INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA
VÁLIDO **150.40**

15/04/2025 09:33:43 NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
VÁLIDO **135.53**

15/04/2025 09:54:31 NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
VÁLIDO **130.00**

LOTE 8 - LOTE 8

15/04/2025 09:33:44 ELIANE BARBOSA VIEIRA
VÁLIDO **78.00**

15/04/2025 09:33:44 OVERMAR COMERCIAL LTDA
VÁLIDO **78.00**

15/04/2025 09:33:44 E J F DE MELO LTDA
VÁLIDO **98.98**

15/04/2025 09:33:44 NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
VÁLIDO **78.00**

15/04/2025 09:33:44 SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP
VÁLIDO **78.00**

15/04/2025 09:33:50 NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
VÁLIDO **77.90**

15/04/2025 09:34:00 E J F DE MELO LTDA
VÁLIDO **77.50**

15/04/2025 09:34:05 NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
VÁLIDO **77.40**

15/04/2025 09:34:57 OVERMAR COMERCIAL LTDA
VÁLIDO **75.00**

15/04/2025 09:35:09 E J F DE MELO LTDA
VÁLIDO **74.90**

15/04/2025 09:35:18 NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
VÁLIDO **74.80**

15/04/2025 09:35:45 OVERMAR COMERCIAL LTDA
VÁLIDO **70.00**

15/04/2025 09:35:49 NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
VÁLIDO **69.90**

15/04/2025 09:36:17 E J F DE MELO LTDA
VÁLIDO **69.50**

15/04/2025 09:36:19 NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
VÁLIDO **69.40**

15/04/2025 09:37:51 E J F DE MELO LTDA
VÁLIDO **69.20**

15/04/2025 09:37:57 NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
VÁLIDO **69.10**

15/04/2025 09:38:51 OVERMAR COMERCIAL LTDA
VÁLIDO **67.05**

15/04/2025 09:38:54 NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
VÁLIDO **66.95**

15/04/2025 09:39:07 E J F DE MELO LTDA
VÁLIDO **66.80**

15/04/2025 09:39:13 NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
VÁLIDO **66.70**

15/04/2025 09:40:03 E J F DE MELO LTDA
VÁLIDO **66.10**

15/04/2025 09:40:04 NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
VÁLIDO **66.00**

15/04/2025 09:41:02 E J F DE MELO LTDA
VÁLIDO **65.10**

15/04/2025 09:41:07 NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
VÁLIDO **65.00**

15/04/2025 09:42:00 E J F DE MELO LTDA
VÁLIDO **64.30**

15/04/2025 09:42:03 NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
VÁLIDO **64.20**

15/04/2025 09:42:38 E J F DE MELO LTDA
VÁLIDO **64.00**

15/04/2025 09:42:45 NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
VÁLIDO **63.90**

15/04/2025 09:43:28 E J F DE MELO LTDA
VÁLIDO **63.70**

15/04/2025 09:43:29 NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
VÁLIDO **63.60**

15/04/2025 09:44:34 E J F DE MELO LTDA
VÁLIDO **63.30**

15/04/2025 09:44:41 NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
VÁLIDO **63.20**

15/04/2025 09:45:24 E J F DE MELO LTDA
VÁLIDO **63.10**

15/04/2025 09:45:25 NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
VÁLIDO **63.00**

15/04/2025 09:45:40 E J F DE MELO LTDA
VÁLIDO **62.90**

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

15/04/2025 09:45:43 NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
VÁLIDO **62.80**

15/04/2025 09:46:35 E J F DE MELO LTDA
VÁLIDO **62.62**

15/04/2025 09:46:36 NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
VÁLIDO **62.52**

LOTE 9 - LOTE 9

15/04/2025 09:33:44 INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA
VÁLIDO **102.40**

15/04/2025 09:33:44 OVERMAR COMERCIAL LTDA
VÁLIDO **78.96**

15/04/2025 09:33:44 E J F DE MELO LTDA
VÁLIDO **102.46**

15/04/2025 09:33:44 NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
VÁLIDO **78.96**

15/04/2025 09:33:52 NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
VÁLIDO **78.86**

15/04/2025 09:34:13 E J F DE MELO LTDA
VÁLIDO **77.00**

15/04/2025 09:34:22 NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
VÁLIDO **76.90**

15/04/2025 09:35:20 E J F DE MELO LTDA
VÁLIDO **76.50**

15/04/2025 09:35:23 NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
VÁLIDO **76.40**

15/04/2025 09:35:54 OVERMAR COMERCIAL LTDA
VÁLIDO **65.00**

15/04/2025 09:36:16 NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
VÁLIDO **64.90**

15/04/2025 09:36:38 E J F DE MELO LTDA
VÁLIDO **66.17**

15/04/2025 09:38:30 OVERMAR COMERCIAL LTDA
VÁLIDO **48.50**

15/04/2025 09:38:31 NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
VÁLIDO **48.40**

LOTE 10 - LOTE 10

15/04/2025 09:33:44 SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP
VÁLIDO **130.00**

15/04/2025 09:33:44 E J F DE MELO LTDA
VÁLIDO **98.98**

15/04/2025 09:33:44 NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
VÁLIDO **69.30**

15/04/2025 09:34:25 E J F DE MELO LTDA
VÁLIDO **69.00**

15/04/2025 09:34:27 NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
VÁLIDO **68.90**

15/04/2025 09:35:35 E J F DE MELO LTDA
VÁLIDO **68.20**

15/04/2025 09:35:42 NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
VÁLIDO **68.10**

15/04/2025 09:37:04 E J F DE MELO LTDA
VÁLIDO **67.90**

15/04/2025 09:37:12 NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
VÁLIDO **67.80**

15/04/2025 09:38:10 E J F DE MELO LTDA
VÁLIDO **67.50**

15/04/2025 09:38:14 NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
VÁLIDO **67.40**

15/04/2025 09:39:35 E J F DE MELO LTDA
VÁLIDO **67.10**

15/04/2025 09:39:41 NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
VÁLIDO **67.00**

15/04/2025 09:40:25 E J F DE MELO LTDA
VÁLIDO **66.30**

15/04/2025 09:40:27 NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
VÁLIDO **66.20**

15/04/2025 09:41:18 E J F DE MELO LTDA
VÁLIDO **66.00**

15/04/2025 09:41:24 NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
VÁLIDO **65.90**

15/04/2025 09:42:12 E J F DE MELO LTDA
VÁLIDO **65.50**

15/04/2025 09:42:14 NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
VÁLIDO **65.40**

15/04/2025 09:42:56 E J F DE MELO LTDA
VÁLIDO **65.10**

15/04/2025 09:43:01 NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
VÁLIDO **65.00**

15/04/2025 09:43:38 E J F DE MELO LTDA
VÁLIDO **64.80**

15/04/2025 09:44:19 NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
VÁLIDO **64.50**

15/04/2025 09:44:47 E J F DE MELO LTDA
VÁLIDO **64.30**

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

15/04/2025 09:44:58	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	
VÁLIDO		**64.00**
15/04/2025 09:45:55	E J F DE MELO LTDA	
VÁLIDO		**63.80**
15/04/2025 10:13:47	E J F DE MELO LTDA	
VÁLIDO		**62.62**

LOTE 11 - LOTE 11

15/04/2025 09:33:44	OVERMAR COMERCIAL LTDA	
VÁLIDO		**48.30**
15/04/2025 09:33:44	E J F DE MELO LTDA	
VÁLIDO		**70.32**
15/04/2025 09:34:40	E J F DE MELO LTDA	
VÁLIDO		**47.90**
15/04/2025 09:36:02	OVERMAR COMERCIAL LTDA	
VÁLIDO		**44.80**
15/04/2025 09:37:19	E J F DE MELO LTDA	
VÁLIDO		**44.10**
15/04/2025 10:14:22	E J F DE MELO LTDA	
VÁLIDO		**36.33**

LOTE 12 - LOTE 12

15/04/2025 09:33:44	OVERMAR COMERCIAL LTDA	
VÁLIDO		**63.90**
15/04/2025 09:33:44	INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA	
VÁLIDO		**63.98**
15/04/2025 09:33:44	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	
VÁLIDO		**63.95**
15/04/2025 09:33:44	SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP	
VÁLIDO		**90.00**
15/04/2025 09:33:44	ELIANE BARBOSA VIEIRA	
VÁLIDO		**63.98**
15/04/2025 09:34:10	INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA	
VÁLIDO		**63.80**
15/04/2025 09:35:07	OVERMAR COMERCIAL LTDA	
VÁLIDO		**56.70**
15/04/2025 09:35:11	INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA	
VÁLIDO		**56.60**
15/04/2025 09:39:26	ELIANE BARBOSA VIEIRA	
VÁLIDO		**58.00**
15/04/2025 09:41:50	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	
VÁLIDO		**55.00**
15/04/2025 09:41:51	INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA	
VÁLIDO		**54.90**
15/04/2025 09:42:15	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	
VÁLIDO		**53.00**
15/04/2025 09:42:21	INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA	
VÁLIDO		**52.90**
15/04/2025 09:42:55	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	
VÁLIDO		**52.00**
15/04/2025 09:43:01	INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA	
VÁLIDO		**51.90**
15/04/2025 09:44:04	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	
VÁLIDO		**50.00**
15/04/2025 09:44:10	INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA	
VÁLIDO		**49.90**
15/04/2025 09:45:38	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	
VÁLIDO		**49.00**
15/04/2025 09:45:43	INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA	
VÁLIDO		**48.90**
15/04/2025 09:46:31	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	
VÁLIDO		**48.00**
15/04/2025 09:46:35	INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA	
VÁLIDO		**47.90**
15/04/2025 09:47:13	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	
VÁLIDO		**47.00**
15/04/2025 09:47:19	INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA	
VÁLIDO		**46.90**
15/04/2025 09:47:47	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	
VÁLIDO		**45.00**
15/04/2025 09:47:53	INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA	
VÁLIDO		**44.90**
15/04/2025 09:49:04	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	
VÁLIDO		**44.00**
15/04/2025 09:49:12	INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA	
VÁLIDO		**43.90**

LOTE 13 - LOTE 13

15/04/2025 09:33:45	INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA	
VÁLIDO		**68.79**
15/04/2025 09:33:45	OVERMAR COMERCIAL LTDA	
VÁLIDO		**68.70**
15/04/2025 09:33:45	SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP	
VÁLIDO		**90.00**
15/04/2025 09:33:45	ELIANE BARBOSA VIEIRA	
VÁLIDO		**68.79**
15/04/2025 09:34:10	INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA	
VÁLIDO		**68.60**
15/04/2025 09:35:19	OVERMAR COMERCIAL LTDA	
VÁLIDO		**49.73**
15/04/2025 09:35:22	INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA	
VÁLIDO		**49.63**
15/04/2025 09:38:48	ELIANE BARBOSA VIEIRA	
VÁLIDO		**58.00**

LOTE 15 - LOTE 15

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

15/04/2025 09:33:45 INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA
VÁLIDO **71.09**

15/04/2025 09:33:45 E J F DE MELO LTDA
VÁLIDO **98.98**

15/04/2025 09:34:53 E J F DE MELO LTDA
VÁLIDO **70.80**

15/04/2025 09:34:59 INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA
VÁLIDO **70.70**

15/04/2025 09:36:04 E J F DE MELO LTDA
VÁLIDO **70.10**

15/04/2025 09:36:15 INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA
VÁLIDO **70.00**

5/04/2025 09:37:34 E J F DE MELO LTDA
VÁLIDO **69.90**

15/04/2025 09:37:39 INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA
VÁLIDO **69.80**

15/04/2025 09:38:29 E J F DE MELO LTDA
VÁLIDO **69.60**

15/04/2025 09:38:34 INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA
VÁLIDO **69.50**

15/04/2025 09:39:52 E J F DE MELO LTDA
VÁLIDO **69.20**

15/04/2025 09:39:57 INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA
VÁLIDO **69.10**

15/04/2025 09:40:46 E J F DE MELO LTDA
VÁLIDO **68.10**

15/04/2025 09:40:50 INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA
VÁLIDO **68.00**

15/04/2025 09:41:47 E J F DE MELO LTDA
'ÁLIDO **67.50**

15/04/2025 09:41:52 INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA
VÁLIDO **67.40**

15/04/2025 09:42:23 E J F DE MELO LTDA
VÁLIDO **67.00**

15/04/2025 09:42:26 INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA
VÁLIDO **66.90**

15/04/2025 09:43:12 E J F DE MELO LTDA
VÁLIDO **66.20**

15/04/2025 09:43:13 INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA
VÁLIDO **66.10**

15/04/2025 09:43:54 E J F DE MELO LTDA
VÁLIDO **65.90**

15/04/2025 09:43:58 INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA
VÁLIDO **65.80**

15/04/2025 09:45:00 E J F DE MELO LTDA
VÁLIDO **65.30**

15/04/2025 09:45:03 INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA
VÁLIDO **65.20**

15/04/2025 09:46:07 E J F DE MELO LTDA
VÁLIDO **65.00**

15/04/2025 09:46:12 INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA
VÁLIDO **64.90**

15/04/2025 09:47:07 E J F DE MELO LTDA
VÁLIDO **64.70**

15/04/2025 09:47:13 INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA
VÁLIDO **64.60**

15/04/2025 09:47:44 E J F DE MELO LTDA
VÁLIDO **64.00**

15/04/2025 09:47:48 INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA
VÁLIDO **63.90**

15/04/2025 09:47:57 E J F DE MELO LTDA
VÁLIDO **63.60**

15/04/2025 09:47:59 INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA
VÁLIDO **63.50**

15/04/2025 09:48:20 E J F DE MELO LTDA
VÁLIDO **63.30**

15/04/2025 09:48:27 INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA
VÁLIDO **63.20**

15/04/2025 09:48:42 E J F DE MELO LTDA
VÁLIDO **63.00**

15/04/2025 09:48:43 INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA
VÁLIDO **62.90**

15/04/2025 09:48:57 E J F DE MELO LTDA
VÁLIDO **62.80**

15/04/2025 09:49:01 INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA
VÁLIDO **62.70**

LOTE 16 - LOTE 16

15/04/2025 09:33:45 INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA
VÁLIDO **28.30**

524

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025
Processo Adm: Nº 220251303005

Objeto: Registro de preços para aquisição de suplementos alimentares, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Canapi

Empresas vencedoras valor total: R$ 96.879,20 (noventa e seis mil e oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos): **MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA** (45053942000176) com os lotes: 3 e 4 no valor total de R$ 26.480,00 (vinte e seis mil e quatrocentos e oitenta reais). **NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** (51879256000151) com os lotes: 6, 7 e 8 no valor total de R$ 25.412,60 (vinte e cinco mil e quatrocentos e doze reais e sessenta centavos). **E J F DE MELO LTDA** (45233615000104) com os lotes: 10 e 11 no valor total de R$ 37.706,60 (trinta e sete mil e setecentos e seis reais e sessenta centavos). **INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA** (39509826000116) com os lotes: 15 e 16 no valor total de R$ 7.280,00 (sete mil e duzentos e oitenta reais).

Itens cancelados: 9, 12 e 13

Item deserto: 14

ns fracassados: 1, 2 e 5

CANAPI - AL, 25 de abril de 2025

GILMO MALTA DE MENEZES
CONDUTOR DE PROCESSOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025
Processo Adm: Nº 220251303005

Objeto: Registro de preços para aquisição de suplementos alimentares, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Canapi

Empresas vencedoras valor total: R$ 96.879,20 (noventa e seis mil e oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos): **MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA** (45053942000176) com os lotes: 3, 4 no valor total de R$ 26.480,00 (vinte e seis mil e quatrocentos e oitenta reais). **NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** (51879256000151) com os lotes: 6, 7, 8 no valor total de R$ 25.412,60 (vinte e cinco mil e quatrocentos e doze reais e sessenta centavos). **E J F DE MELO LTDA** (45233615000104) com os lotes: 10, 11 no valor total de R$ 37.706,60 (trinta e sete mil e setecentos e seis reais e sessenta centavos). **INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA** (39509826000116) com os lotes: 15, 16 no valor total de R$ 7.280,00 (sete mil e duzentos e oitenta reais).

CANAPI (AL), sexta-feira, 25 de abril de 2025

JOSELIA MELO DE LIMA
AUTORIDADE DE PROMOTOR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025
Processo Adm: Nº 220251303005

Objeto: Registro de preços para aquisição de suplementos alimentares, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Canapi

Empresas vencedoras valor total: R$ 96.879,20 (noventa e seis mil e oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos): **MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA** (45053942000176) com os lotes: 3, 4 no valor total de R$ 26.480,00 (vinte e seis mil e quatrocentos e oitenta reais). **NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** (51879256000151) com os lotes: 6, 7, 8 no valor total de R$ 25.412,60 (vinte e cinco mil e quatrocentos e doze reais e sessenta centavos). **E J F DE MELO LTDA** (45233615000104) com os lotes: 10, 11 no valor total de R$ 37.706,60 (trinta e sete mil e setecentos e seis reais e sessenta centavos). **INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA** (39509826000116) com os lotes: 15, 16 no valor total de R$ 7.280,00 (sete mil e duzentos e oitenta reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CANAPI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 05/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CANAPI (AL), sexta-feira, 25 de abril de 2025

JOSELIA MELO DE LIMA
AUTORIDADE COMPETENTE

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 93//2023

Fundamento Legal: art. 65, inciso I, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e LCP CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita sob CNPJ: 37.269.604/0001-48;
Objeto: Contratação de Empresa do ramo da Construção-Civil a reforma e ampliação da Escola João Vieira Maciel, localizada no Município de Canapi-AL.
Valor: O valor do contrato que perfaz a ordem de R$ 1.498.980,10 (hum milhão, quatrocentos e noventa e oito mil, novecentos e oitenta reais e dez centavos), por força deste instrumento recebe um acréscimo de 5,18%, que corresponde ao valor de R$ 71.122,36 (Setenta e um mil, cento e vinte e dois reais e trinta e seis centavos), ao tempo que passará por um decréscimo no percentual de 0,23%, que equivale ao valor de R$ 2.799,22 (Dois mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos), resultando no valor total de R$ 1.567.303,24 (Um milhão quinhentos e sessenta e sete mil, trezentos e três reais e vinte e quatro centavos).
Celebração: 16/04/2025;
Signatários: Josélia Melo de Lima e *Rudson Larry Cavalcante*

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:32A22C8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025
Processo Adm: Nº 220251303005

Objeto:Registro de preços para aquisição de suplementos alimentares, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Canapi
Empresas vencedoras valor total: R$ 96.879,20(noventa e seis mil e oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos):MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA(45053942000176) com os lotes: 3, 4 no valor total de R$ 26.480,00 (vinte e seis mil e quatrocentos e oitenta reais).NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA(51879256000151) com os lotes: 6, 7, 8 no valor total de R$ 25.412,60 (vinte e cinco mil e quatrocentos e doze reais e sessenta centavos).E J F DE MELO LTDA(45233615000104) com os lotes: 10, 11 no valor total de R$ 37.706,60 (trinta e sete mil e setecentos e seis reais e sessenta centavos).INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA(39509826000116) com os lotes: 15, 16 no valor total de R$ 7.280,00 (sete mil e duzentos e oitenta reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CANAPI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 05/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CANAPI (AL), sexta-feira, 25 de abril de 2025

JOSELIA MELO DE LIMA
Autoridade Competente

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:7801ED9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025
Secretaria Municipal de Saúde

Chamamento Público nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE CANAPI/AL, através da Comissão Especial, através do Presidente da Comissão Especial, designado por portaria da Excelentíssima Prefeita, torna público a todos os interessados que estará realizando, na sala de reuniões situada na Avenida Joaquim Tête, s/n – Centro – Canapi/AL, chamamento público nº 01/2025, que tem como objeto a **Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, objetivando a formalização de termo de colaboração/fomento, em regime de mútua cooperação com a Secretaria Municipal de SAÚDE, para fortalecer o sistema municipal DE SAÚDE de CANAPI, Estado DE ALAGOAS, conforme edital e seus anexos.**
Data de realização da sessão pública: **29 de maio de 2025.**
Horário da sessão pública: **10:00 horas.**
Local da Sessão Pública: **Sala de Reuniões do Setor de Licitações, situada na Avenida Joaquim Tetê s/n – Centro - Canapi/AL.**
Os interessados poderão retirar o Edital na sala do setor de licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Joaquim Tetê, s/n - Centro Cep: 57.530-000, Canapi, Estado de Alagoas, ou através do e-mail: licitacao.canapi@gmail.com, e portal http://www.canapi.al.gov.br. Dúvidas através do e-mail licitacao.canapi@gmail.com.
Canapi/AL, 25 de abril de 2025.

MILENO GONÇALVES FERREIRA
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:039158A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2025

Fundamento Legal: Federal Decreto Municipal 05/2024 e subsidiariamente a Lei 14.133/2021 e alterações posteriores
Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL;
Contratada: CIRÚRGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ-MF sob o nº 00.236.193/0001-84

Objeto: Aquisição de medicamentos para farmácia básica, medicamentos injetáveis, comuns, controlados e odontológicos, bem como material penso e descartável, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL.

Valor Registrado: R$ 1.250.591,69 (um milhão duzentos e cinquenta mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta e nove centavos)

Prazo: 31/12/2025.
Celebrado em: 03/04/2025. Signatários: Josélia Melo de Lima e Carlos Henrique Moura da Silva
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 01/2025

Fundamento Legal: Federal **Decreto Municipal 05/2024 e subsidiariamente a Lei 14.133/2021 e alterações posteriores**
Órgão Não Participante: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL;

Fornecedora Registrada CIRÚRGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ-MF sob o nº 00.236.193/0001-84.

Objeto: Aquisição de medicamentos para farmácia básica, medicamentos injetáveis, comuns, controlados e odontológicos, bem como material penso e descartável, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL.
Valor Registrado: R$ 1.250.591,69 (um milhão duzentos e cinquenta mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta e nove centavos)

Prazo: 12 (doze) meses.

Celebrado em: 03/04/2025.

Signatários: Josélia Melo de Lima e Carlos Henrique Moura da Silva

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:9A1FC08F

Prefeitura de Canapi

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 73/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 12/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220251303005

O MUNICIPIO DE CANAPI, com sede na Avenida Joaquim Tetê, nº 336 - Centro, na inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.367.892/0001-42, neste ato representado pela Senhora Josélia Melo de Lima, Prefeita, em conjunto com a Secretaria de Sáude, representada pelo Senhor, Mileno Gonçalves Ferreira, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º 220251303005, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata de Registro, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de suplementos alimentares, especificados na planilha abaixo, oriundos do Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação supramencionado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor	E J F DE MELO LTDA CNPJ 45.233.615/0001-04 ENDEREÇO: AV DONA CONSTANÇA DE GÓES MONTEIRO, MANGABEIRAS, 1651, GALERIA MACEIÓ FASHION CENTER, LOJA 09, Maceio-Al. CONTATO: (82) 8873-1123 EMAIL: licitacao@elementarnutricaoesaude.com.br REPRESENTANTE: EDUARDO JORGE FERREIRA DE MELO

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
10	FORMULA PEDIÁTRICA PARA SUPLEMENTAÇÃO	LATAS	PRODIET	80	R$ 62,62	R$ 5.009,60

	NUTRICIONAL oral ou enteral, nutricionalmente completa em pó instantânea com possibilidade de diluição normocalórica e hipercalórica, normoproteica, rico de vitaminas e minerais. Isenta de glúten e lactose. Opções de sabores variados ou sem sabor. Lata de 400g. (Tipo Fortini Plus)					
11	FORMULA PADRÃO PARA USO ENTERAL: hipercalórica e normoproteica com ômega 3 proveniente da adição de óleo de peixe com 1.500 kcal, 15g de fibras e 56 g de proteína. (Tipo Fresubin Energy Fibre). Embalagem de 1 litro.	LITROS	PRODIET	900	R$ 36,33	R$ 32.697,00
					valor total	R$ 37.706,60

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. (caso haja interessados na licitação para compor o cadastro reserva)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a secretaria de saude.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do último signatário necessário, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Prefeitura de Canapi

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial do Municipio e PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Prefeitura de Canapi

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará pedido formal, devidamente endereçado, com a indicação dos pressupostos jurídicos e as circunstâncias fáticas alicerçados em evidências sólidas dos fatos imprevisíveis e que justificam restaurar o custo inicialmente pactuado, tais como, planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas,

publicações em revistas especializadas, entre outros documentos comprobatórios que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas, nos termos do Decreto Municipal 05/2024.

7.2.1.1. O pedido deve ser restrito aos insumos que foram impactados pela majoração extraordinária e o desconto que foi dado na licitação será observado na atualização do valor.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 05/2024.

Prefeitura de Canapi

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto nº 05/2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024

Prefeitura de Canapi

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 05/2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canapi, 28 de abril de 2025.

JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita
Município De Canapi

MILENO GONÇALVES FERREIRA
Secretário
Secretaria Municipal de Administração
Órgão Gerenciador

EDUARDO JORGE FERREIRA DE MELO
Representante Legal
E J F DE MELO LTDA

gov.br Documento assinado digitalmente
EDUARDO JORGE FERREIRA DE MELO
Data: 29/04/2025 15:49:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prefeitura de Canapi

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 74/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 12/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220251303005

O MUNICIPIO DE CANAPI, com sede na Avenida Joaquim Tetê, nº 336 - Centro, na inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.367.892/0001-42, neste ato representado pela Senhora Josélia Melo de Lima, Prefeita, em conjunto com a Secretaria de Sáude, representada pelo Senhor, Mileno Gonçalves Ferreira, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º 220251303005, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata de Registro, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de suplementos alimentares, especificados na planilha abaixo, oriundos do Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação supramencionado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor	INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA CNPJ 39.509.826/0001-16 ENDEREÇO: RUA JOSÉ DA SILVA LUCENA, IMBIRIBEIRA, GALPAO 0001 SALA 11, RECIFE-PE. CONTATO: (81) 9924-2878 EMAIL: licitacao@innovakir.com.br REPRESENTANTE: ARTHUR ARAUJO DOS ANJOS

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
15	FORMULA PEDIATRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, indicada para crianças com necessidades nutricionais especiais. Normocalórica com 1,0 kcal/ml na diluição padrão e sem lactose.	LATAS	NESTLÉ	80	R$ 62,70	R$ 5.016,00

ARTHUR ARAUJO DOS ANJOS:05472488494

Assinado de forma digital por ARTHUR ARAUJO DOS ANJOS:05472488494 Dados: 2025.04.29 09:10:11 -03'00'

	Indicação via oral ou via enteral. Sabores Variados (preferência por sabor baunilha). Apresentação padrão em pó. (Tipo Isosource Jr). Lata de 400g					
16	FORMULA EM PO A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA INTEGRAL enriquecida de vitaminas e minerais com cálcio. Isenta de lactose, sacarose, gluten, corantes, aromatizantes artificiais. Sabor Original. Lata de 300g. (Tipo Suprasoy)	LATAS	JOSAPAR	80	R$ 28,30	R$ 2.264,00
					valor total	R$ 7.280,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. (caso haja interessados na licitação para compor o cadastro reserva)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a secretaria de saude.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

ARTHUR ARAUJO DOS ANJOS:05472488494

Assinado de forma digital por ARTHUR ARAUJO DOS ANJOS:05472488494
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=87317281000152, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=EM BRANCO, ou=videoconferencia, cn=ARTHUR ARAUJO DOS ANJOS:05472488494
Dados: 2026.04.29 09:11:14 -03'00'

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do último signatário necessário, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

ARTHUR ARAUJO DOS ANJOS:05472488494

Assinado de forma digital por ARTHUR ARAUJO DOS ANJOS:05472488494 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=47392650000152, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, email=arthur.conferencia, cn=ARTHUR ARAUJO DOS ANJOS:05472488494 Dados: 2023.04.29 09:11:27 -03'00'

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial do Municipio e PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

ARTHUR ARAUJO DOS ANJOS:05472488494

Assinado de forma digital por ARTHUR ARAUJO DOS ANJOS:05472488494 ...

Prefeitura de Canapi

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

ARTHUR ARAUJO DOS ANJOS:05472488494

Assinado de forma digital por ARTHUR ARAUJO DOS ANJOS:05472488494 DN: cn=ARTHUR ARAUJO DOS ANJOS:05472488494, ou=47102845000152, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=EM BRANCO, ou=videoconferencia, cn=ARTHUR ARAUJO DOS ANJOS:05472488494 Dados: 2025.04.28 09:12:00 -03'00'

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará pedido formal, devidamente endereçado, com a indicação dos pressupostos jurídicos e as circunstâncias fáticas alicerçados em evidências sólidas dos fatos imprevisíveis e que justificam restaurar o custo inicialmente pactuado, tais como, planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas, publicações em revistas especializadas, entre outros documentos comprobatórios que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas, nos termos do Decreto Municipal 05/2024.

7.2.1.1. O pedido deve ser restrito aos insumos que foram impactados pela majoração extraordinária e o desconto que foi dado na licitação será observado na atualização do valor.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

ARTHUR ARAUJO DOS ANJOS:05472488494

Assinado de forma digital por ARTHUR ARAUJO DOS ANJOS:05472488494
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=47871206000152, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=EM BRANCO, ou=videoconferencia, cn=ARTHUR ARAUJO DOS ANJOS:05472488494
Dados: 2025.04.29 09:12:14 -03'00'

Prefeitura de Canapi

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 05/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

ARTHUR ARAUJO DOS ANJOS:05472488494

Assinado de forma digital por ARTHUR ARAUJO DOS ANJOS:05472488494
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=47317285000152, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=EM BRANCO, ou=videoconferencia, cn=ARTHUR ARAUJO DOS ANJOS:05472488494
Dados: 2025.04.29 09:12:26 -03'00'

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto nº 05/2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 05/2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

ARTHUR ARAUJO DOS ANJOS:05472488494

Assinado de forma digital por ARTHUR ARAUJO DOS ANJOS:05472488494
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=47317265000152, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=EU BRANCO, ou=videoconferencia, cn=ARTHUR ARAUJO DOS ANJOS:05472488494
Dados: 2025.04.29 09:12:40 -03'00'

Prefeitura de Canapi

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canapi, 28 de abril de 2025.

JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita
Município De Canapi

MILENO GONÇALVES FERREIRA
Secretário
Secretaria Municipal de Administração
Órgão Gerenciador

ARTHUR ARAUJO DOS ANJOS:05472488494

ARTHUR ARAUJO DOS ANJOS
Representante Legal
INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA
Fornecedora Registrada

Prefeitura de Canapi

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 75/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 12/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220251303005

O MUNICIPIO DE CANAPI, com sede na Avenida Joaquim Tetê, nº 336 - Centro, na inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.367.892/0001-42, neste ato representado pela Senhora Josélia Melo de Lima, Prefeita, em conjunto com a Secretaria de Sáude, representada pelo Senhor, Mileno Gonçalves Ferreira, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º 220251303005, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata de Registro, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de suplementos alimentares, especificados na planilha abaixo, oriundos do Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação supramencionado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA CNPJ 45.053.942/0001-76 ENDEREÇO: R ADELIO PINTO DA SILVA, 334, NOVO HORIZONTE, PATOS DE MINAS-MG CONTATO: (34) 9997-25477 EMAIL: matheus.atacadista@hotmail.com REPRESENTANTE: MATHEUS LOPES PORTO

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
3	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES COM DIFICULDADES DE MANUTENÇÃO E OU GANHO DE PESO:	LATAS	DANONE	80	R$ 182,00	R$ 14.560,00

MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA:45053942000176

Assinado de forma digital por MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA:45053942000176

	Destinada às necessidades dietoterápicas específicas com 1Kcal/ml. Hipercalórica e normoprotéica para nutrição via oral ou enteral, com (GOS/FOS) LCPufas (ARA/DHA). Embalagem de no mínimo 400g. (Tipo: Infatrini)					
4	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA: hipoalergênica de eficácia em crianças com alergia às proteínas do leite de vaca sem sintomas de má absorção. Indicado para crianças de 0 a 1 ano de idade com alergia às proteínas intactas do leite. Não conter glúten, lata de no mínimo 400g (Tipo: Aptamil pepti ou Althéra, similar ou de melhor qualidade)	LATAS	DANONE	80	R$ 149,00	R$ 11.920,00
					valor total	R$ 26.480,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. (caso haja interessados na licitação para compor o cadastro reserva)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a secretaria de saude.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA:45053942000176

Assinado de forma digital por MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA:45053942000176

Prefeitura de Canapi

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do último signatário necessário, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade

MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA:45053942000176

Assinado de forma digital por MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA:45053942000176

de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA:45053942000176

Assinado de forma digital por MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA:45053942000176

Prefeitura de Canapi

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial do Municipio e PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA:45053942000176

Assinado de forma digital por MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA:45053942000176

Prefeitura de Canapi

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará pedido formal, devidamente endereçado, com a indicação dos pressupostos jurídicos e as circunstâncias fáticas alicerçados em evidências sólidas dos fatos imprevisíveis e que justificam restaurar o custo inicialmente pactuado, tais como, planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas, publicações em revistas especializadas, entre outros documentos comprobatórios que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas, nos termos do Decreto Municipal 05/2024.

MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA:45053942000176

Assinado de forma digital por MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA:45053942000176

Prefeitura de Canapi

7.2.1.1. O pedido deve ser restrito aos insumos que foram impactados pela majoração extraordinária e o desconto que foi dado na licitação será observado na atualização do valor.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 05/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA:45053942000176

Assinado de forma digital por MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA:45053942000176

Prefeitura de Canapi

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto nº 05/2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA:45053942000176

Assinado de forma digital por MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA:45053942000176

Prefeitura de Canapi

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 05/2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canapi, 28 de abril de 2025.

JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita
Município De Canapi

MILENO GONÇALVES FERREIRA
Secretário
Secretaria Municipal de Administração
Órgão Gerenciador

MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA:45053942000176
Assinado de forma digital por MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA:45053942000176

MATHEUS LOPES PORTO
Representante Legal
MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA
Fornecedora Registrada

Prefeitura de Canapi

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 76/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 12/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220251303005

O MUNICIPIO DE CANAPI, com sede na Avenida Joaquim Tetê, nº 336 - Centro, na inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.367.892/0001-42, neste ato representado pela Senhora Josélia Melo de Lima, Prefeita, em conjunto com a Secretaria de Sáude, representada pelo Senhor, Mileno Gonçalves Ferreira, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º 220251303005, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata de Registro, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de suplementos alimentares, especificados na planilha abaixo, oriundos do Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação supramencionado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor	NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 51.879.256/0001-51 ENDEREÇO: RUA BATISTA BONATTO, SÃO CAETANO, ERECHIM-RS CONTATO: (54) 9627-2905 EMAIL: felipecaldart17@gmail.com REPRESENTANTE: FELIPE CALDART

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
6	NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA EM PÓ com 28 vitaminas e	LATAS	EREMIX	150	R$ 71,90	R$ 10.785,00

Prefeitura de Canapi

	minerais. Para via Enteral ou oral. Normocalórica (1.0 kcal/ml) em sua diluição padrão. Proteína de 14% a 16% do VCT com no mínimo de 80% de proteína animal. Com presença de fibras e sacarose. Isenta de glúten e com baixo teor de lactose. Sabor: chocolate, morango e baunilha. Embalagem de no mínimo 400g. (Tipo: Ensure)					
7	SUPLEMENTO ALIMENTAR rico em ômega-3 (DHA e EPA), Cálcio, Ferro, Cobre, Zinco, Selênio, Vitaminas A, D, E, K e C. Com alto teor proteico. Sem Lactose. Sem sabor. Indicado para contribuir para o atingimento das metas nutricionais diárias daqueles que necessitam de maior aporte calórico e proteico para complementar a	LATAS	EREM IX	50	R$ 130,00	R$ 6.500,00

Prefeitura de Canapi

	alimentação, podendo ser uma opção para dietas com restrição de açúcares e lactose. Lata com 360g. (Tipo: Nutren fortify)					
8	SUPLEMENTO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL desenvolvido para crianças que estão em fase de desenvolvimento e crescimento. Opções com sabores variados. Lata com 400g. (Tipo Fortini, Pediasure Complete)	LATAS	EREM IX	130	R$ 62,52	R$ 8.127,60
					valor total	R$ 25.412,60

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. (caso haja interessados na licitação para compor o cadastro reserva)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a secretaria de saude.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

Prefeitura de Canapi

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do último signatário necessário, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Prefeitura de Canapi

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial do Municipio e PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações.

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará pedido formal, devidamente endereçado, com a indicação dos pressupostos jurídicos e às circunstâncias fáticas alicerçados em evidências sólidas dos fatos imprevisíveis e que justificam restaurar o custo inicialmente pactuado, tais como, planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas, publicações em revistas especializadas, entre outros documentos comprobatórios que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas, nos termos do Decreto Municipal 05/2024.

7.2.1.1. O pedido deve ser restrito aos insumos que foram impactados pela majoração extraordinária e o desconto que foi dado na licitação será observado na atualização do valor.

Prefeitura de Canapi

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 05/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Prefeitura de Canapi

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto nº 05/2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às

Prefeitura de Canapi

contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 05/2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canapi, 28 de abril de 2025.

JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita
Município De Canapi

MILENO GONÇALVES FERREIRA
Secretário
Secretaria Municipal de Administração
Órgão Gerenciador

FELIPE CALDART
Representante Legal
NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Fornecedora Registrada

NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:51879256000151

Assinado de forma digital por NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:51879256000151
Dados: 2025.04.29 09:20:04 -03'00'

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:951581B6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, na edição nº 2554, pagina 11, no dia 19/05/2025, do aviso de licitação do pregão eletrônico 18/2025, onde se lê: Data e hora da sessão de disputa: **03/06/2025**, às **09:30h**, leia-se: Data e hora da sessão de disputa: **05/06/2025**, às **09:30h**.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:CC17D41C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 40/2025;
Fundamento Legal: art. 74, § 2, inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI
Contratado: **Jocimara de Jesus Soares**
Objeto: Locação do imóvel, localizado no Povoado Carié, S/N, Povoado - Canapi/AL, para a instalação e funcionamento de uma sala de aula da turma do fundamental e para servir como deposito para armazenamento de livros e materiais da escola Fonseca Lins.
Valor Mensal: **R$ 700,00 (setecentos reais)**
Vigência: 31/12/2025
Celebração: 05/05/2025
Signatários: Joselia Melo de Lima e Jocimara de Jesus Soares

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:5DD3E849

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 41/2025;
Fundamento Legal: art. 74, § 2, inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI
Contratado: **José Ivo Rodrigues da Silva**
Objeto: Locação do imóvel o funcionamento de sala de aula para o fundamental I e II, da escola José Fonseca Lins, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal Educação
Valor Mensal: **R$ 800,00 (oitocentos reais)**
Vigência: 31/12/2025
Celebração: 05/05/2025
Signatários: Josélia Melo de Lima e José Ivo Rodrigues da Silva

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:46FA7B71

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** Locação do imóvel para o funcionamento de sala de aula para o fundamental I e II, da escola José Fonseca Lins, pertencente ao Sr José Ivo Rodrigues da silva, sob os fundamentos do artigo art. 74, § 2, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho, nos termos da ratificação.

Canapi, 05 de maio de 2025.

JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:C0A326E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** Locação do imóvel, tendo como finalidade precipua o funcionamento de uma sala de aula da turma do fundamental e para servir como deposito para armazenamento de livros e materiais da escola Fonseca Lins, pertencente a Jocimara de Jesus Soares, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal Educação.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho, nos termos da ratificação.

Canapi, 05 de maio de 2025.

JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:4827772A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS DAS ATAS PREGÃO 12/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2025

Pregão Eletrônico 12/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: E J F DE MELO LTDA, CNPJ nº 45.233.615/0001-04
Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de suplementos alimentares,para atender as demandas setorais das secretarias municipais do poder executivo de Canapi/Al, referente ao exercício 2025.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ R$ 37.706,60 **(trinta e sete mil, setecentos e seis reais e sessenta centavos).**
Firmado em: 28/04/2025
Signatários: JOSÉLIA MELO DE LIMA E EDUARDO JORGE FERREIRA DE MELO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2025

Pregão Eletrônico 12/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA, CNPJ nº 39.509.826/0001-16
Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de suplementos alimentares,para atender as demandas setorais das secretarias municipais do poder executivo de Canapi/Al, referente ao exercício 2025.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 7.280,00 **(sete mil e duzentos e oitenta reais).**
Firmado em: 28/04/2025
Signatários: JOSÉLIA MELO DE LIMA E ARTHUR ARAUJO DOS ANJOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2025

Pregão Eletrônico 12/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA , CNPJ nº 45.053.942/0001-76
Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de suplementos alimentares,para atender as demandas setorais das secretarias municipais do poder executivo de Canapi/Al, referente ao exercício 2025.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 26.480,00 **(vinte e seis mil e quatrocentos e oitenta reais).**
Firmado em: 28/04/2025
Signatários: JOSÉLIA MELO DE LIMA E MATHEUS LOPES PORTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2025

Pregão Eletrônico 12/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA , CNPJ nº 51.879.256/0001-51
Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de suplementos alimentares,para atender as demandas setorais das secretarias municipais do poder executivo de Canapi/Al, referente ao exercício 2025.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 25.412,60 **(vinte e cinco mil, quatrocentos e doze reais e sessenta centavos).**
Firmado em: 28/04/2025
Signatários: JOSÉLIA MELO DE LIMA E FELIPE CALDART

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:94ECA306

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº35/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0902.001/2024.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico: 90011/2024.
DETENTORA: Comercial Águia Ltda, CNPJ: 49.971.857/0001-48.
OBJETO DA ATA: registro de preço para eventual aquisição de material de limpeza e higiene pessoal.
FUNDAMENTO: O Órgão Gerenciador decide DISTRATAR a Ata de Registro de Preços nº 35/2024, em decorrência do descumprimento do prazo de entrega e da desistência da empresa detentora, sob alegação que decorre de fatores econômicos que inviabilizam a execução do contrato nos termos originalmente acordados, com fundamento no art. 138, I da Lei nº 14.133/21.

THIAGO DE MEDEIROS MOURA
Prefeito

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:9B0DB5D8

GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0919.005/2024.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico: 90012/2024.
DETENTORA: M. Carrega Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 32.593.430/0001-50.
OBJETO DA ATA: registro de preço para eventual aquisição de equipamentos de saúde.
FUNDAMENTO: O Órgão Gerenciador decide DISTRATAR a Ata de Registro de Preços nº 57/2024, em decorrência da não assinatura do instrumento e da desistência da empresa detentora, sob alegação que foi verificado um equívoco na elaboração da proposta e o modelo da marca ofertada não atender o termo de referência, impossibilitando o fornecimento do produto, com fundamento no art. 138, I da Lei nº 14.133/21.
Capela, 20 de maio de 2025.

THIAGO DE MEDEIROS MOURA
Prefeito

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:FFD7DFB8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS-AL
AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2025.
FORMA PRESENCIAL-Art. 176 da Lei 14.133/2021.
A Prefeitura do Município de Carneiros-AL, com sede na Praça Cônego José Bulhões, nº 100, Centro, estará realizando a Licitação na modalidade Concorrência Pública nº 003/2025, do tipo menor preço. Objeto: RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA LAURA BEZERRA NO MUNICÍPIO DE CARNEIROS - AL. Valor estimado: R$ 4.333.931,59 (quatro milhões, trezentos e trinta e três mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos). Data: 05/06/2025. Hora: 10:00 (dez) horas. Local: Sede da Prefeitura. O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados junto ao Setor de Licitações, no horário das 8:00 às 13:00 h, no endereço acima citado ou através do email: carneiros.licitacoes@gmail.com ou no sítio www.carneiros.al.gov.br. Demais informações pelo fone (82) 99315-8520.
Carneiros/AL, 20 de maio de 2025.

JOSÉ GILSON DA PAZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:2D8ECA95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS-AL
AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2025.

Edital nº 12/2025

Acessar Contratação

Ultima atualização 21/05/2025

Local: Canapi/AL **Órgão:** MUNICIPIO DE CANAPI **Unidade compradora:** 2993 - Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 21/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 28/03/2025 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 15/04/2025 09:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 12367892000142-1-000077/2025 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ATENDER AS DEMANDAS SETORIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 153.831,60	R$ 96.879,20

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado

1	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES ATÉ O 6º MÊS DE VIDA: Fórmula a base de proteínas lácteas em pó, isenta de sacarose e glúten. Com prebióticos e probióticos. Possui fórmula de LC-PUFAs, dois ácidos graxos polinsaturados de cadeia longa, DHA, ARA e nucleotídeos. Atende todas as recomendações do CODEX alimentarius FAO/OMS e da, RDC n. 43/2011. Embalagem: lata com 400g. (Tipo: NAN Comfor 1, Aptamil 1, NAN Pro 1).	80	R$ 42,00
2	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS: enriquecida com ferro à base de proteínas lácteas, em pó, isenta de sacarose. Com prebióticos. Desenvolvido para estimular as defesas imunológicas do bebê e a flora intestinal, contendo ferro, DHA, ARA, e LC-PUFAS (ácidos graxos poliinsaturados de cadeia longa). Atende todas as recomendações do CODEX alimentarius FAO/OMS e da RDC n. 44/2011. Embalagem: lata com 400g. (Tipo: NAN Comfor 2, Aptamil 2, NAN Pro 2).	80	R$ 43,80
3	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES COM DIFICULDADES DE MANUTENÇÃO E OU GANHO DE PESO: Destinada às necessidades dietoterápicas específicas com 1Kcal/ml. Hipercalórica e normoprotéica para nutrição via oral ou enteral, com (GOS/FOS) LCPufas (ARA/DHA). Embalagem de no mínimo 400g. (Tipo: Infatrini)	80	R$ 199,16
4	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA: hipoalergênica de eficácia em crianças com alergia às proteínas do leite de vaca sem sintomas de má absorção. Indicado para crianças de 0 a 1 ano de idade com alergia às proteínas intactas do leite. Não conter glúten, lata de no mínimo 400g (Tipo: Aptamil pepti ou Althéra, similar ou de melhor qualidade)	80	R$ 174,49
5	LEITE EM PÓ, ZERO LACTOSE: Ingredientes: Leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, minerais (pirofosfato férrico e sulfato de zinco), vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de retinila, colecalciferol), emulsificante lecitina de soja e regulador de acidez hidróxido de potássio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Diluição: 2 colheres de sopa (26 gramas) para 180 ml de água	100	R$ 32,00

gramas/ para 100 ml de água.
Informações Nutricionais: Porção de 26g: Valor energetico: 122 Kcal/ CArboidratos: 15g/ Proteinas: 4,7g/ Gorduras totais: 4,9g/ Gorduras Saturadas: 3,2 g/ Sodio: 100mg/ Calcio: 191 mg/ Ferro: 5,2mg/ Zinco: 2,4 mg. Lata de 380g ou superior. (Tipo: Ninho Zero Lactose).

Exibir 5 | 1-5 de 16 itens | Página 1

‹ Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correlude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado à edição de informações relacionadas a **licença de uso.**

Ata nº 73/2025

Ultima atualização 21/05/2025

Local: Canapi/AL **Órgão:** MUNICIPIO DE CANAPI **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 21/05/2025 **Data de assinatura:** 28/04/2025 **Vigência:** de 28/04/2025 a 28/04/2026

Id ata PNCP: 12367892000142-1-000077/2025-000001 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Id contratação PNCP: 12367892000142-1-000077/2025

Objeto:

AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ATENDER AS DEMANDAS SETORIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL.

Histórico

Evento	Data/Hora do Evento
Inclusão - Ata	21/05/2025 - 16:22:55

Exibir 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado à edição de informações relacionadas à licença de uso.

Ata nº 74/2025

Ultima atualização 21/05/2025

Local: Canapi/AL **Órgão:** MUNICIPIO DE CANAPI **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 21/05/2025 **Data de assinatura:** 28/04/2025 **Vigência:** de 28/04/2025 a 28/04/2026

Id ata PNCP: 12367892000142-1-000077/2025-000002 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Id contratação PNCP: 12367892000142-1-000077/2025

Objeto:

AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ATENDER AS DEMANDAS SETORIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL.

Histórico

Evento	Data/Hora do Evento
Inclusão - Ata	21/05/2025 - 16:22:55

Exibir 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado à edição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Ata nº 75/2025

Ultima atualização 21/05/2025

Local: Canapi/AL **Órgão:** MUNICIPIO DE CANAPI **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 21/05/2025 **Data de assinatura:** 28/04/2025 **Vigência:** de 28/04/2025 a 28/04/2026

Id ata PNCP: 12367892000142-1-000077/2025-000003 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Id contratação PNCP: 12367892000142-1-000077/2025

Objeto:

AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ATENDER AS DEMANDAS SETORIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL.

Histórico

Evento	Data/Hora do Evento
Inclusão - Ata	21/05/2025 - 16:22:56

Exibir 5 | 1-1 de 1 itens | Página 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado à edição de informações relacionadas a licença de uso.

Ata nº 76/2025

Ultima atualização 21/05/2025

Local: Canapi/AL **Órgão:** MUNICIPIO DE CANAPI **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 21/05/2025 **Data de assinatura:** 28/04/2025 **Vigência:** de 28/04/2025 a 28/04/2026

Id ata PNCP: 12367892000142-1-000077/2025-000004 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Id contratação PNCP: 12367892000142-1-000077/2025

Objeto:

AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ATENDER AS DEMANDAS SETORIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL.

Histórico

Evento	Data/Hora do Evento
Inclusão - Ata	21/05/2025 - 16:22:56

Exibir 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado à edição de informações relacionadas à licença de uso.

Prefeitura de
Canapi

Ofício nº 256/2025

Canapi/AL, 21 de maio de 2025.

AO TCE-AL
Tribunal de Contas do Estado de Alagoas
Maceió - Alagoas

A Prefeitura Municipal de CANAPI, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.367.892/0001-42, com sede na AVENIDA JOAQUIM TETÊ, Nº 336, CENTRO, neste município, vem através do presente, encaminhar para efeito de Controle Externo dentro da jurisdição e exercidas por este Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, cópia do **Processo Administrativo nº 220251303005, PREGÃO ELETRÔNICO 12/2025,** cujo objetivo por sua vez É A AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ATENDER AS DEMANDAS SETORIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL.

Ao ensejo, apresentamos votos de estima consideração, ao tempo em que ficaremos a inteira disposição desta corte de contas para promover qualquer esclarecimento porventura necessário.

Atenciosamente,

GILMO MALTA DE MENEZES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura de
Canapi

Ofício nº 257/2025

Canapi-AL, 21 de maio de 2025.

Ao,
TCE – AL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Assunto: **PREGÃO ELETRÔNICO 12/2025**

Informamos para os devidos fins que a nota de empenho é emitida de acordo com a emissão da ordem de fornecimento.

Atenciosamente,

Gilmo Malta de Menezes
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

TCE-AL
Tribunal de Contas do Estado de Alagoas

TERMO DE CADASTRAMENTO DE PROTOCOLO

Quarta, 21 de Maio de 2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL-Canapi
Orgão de Origem:

Cadastrante: GILMO MALTA DE MENEZES

A Unidade Gestora PREFEITURA MUNICIPAL-Canapi CNPJ 12367892000142, realizou o cadastramento do protocolo de LICITAÇÃO/CONTRATOS/CONVÊNIOS/CONGÊNERES/CONSULTA - AQUISIÇÃO DE BENS / SERVIÇOS / FASE EXTERNA de número 008300/2025. O cadastramento foi realizado pelo(a) GILMO MALTA DE MENEZES, CPF 12691877400, no dia 21/05/2025 às 16:39 horas.

Número do Contrato ou equivalente:
12/2025.

• OFÍCIO

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• PROPOSTAS E DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM;

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE;

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas

do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• TERMO DO CONTRATO OU EQUIVALENTE; PDF

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO OU EQUIVALENTE.

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

NOTA DE EMPENHO PDF

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de

Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:
Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.